JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Paraguai 4
Camara Municipal de Cláudia 5
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 5
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 6
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 7
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 7
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 9
Prefeitura Municipal de Água Boa 12
Prefeitura Municipal de Alto Garças 13
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 18
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 19
Prefeitura Municipal de Apiacás 19
Prefeitura Municipal de Araguaiana 20
Prefeitura Municipal de Aripuanã 20
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 28
Prefeitura Municipal de Cáceres 28
Prefeitura Municipal de Campinápolis 30
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 31
Prefeitura Municipal de Campo Verde 38
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 39
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 39
Prefeitura Municipal de Canarana 39
Prefeitura Municipal de Carlinda 48
Prefeitura Municipal de Castanheira 78
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 81
Prefeitura Municipal de Cláudia 84
Prefeitura Municipal de Colíder 132
Prefeitura Municipal de Colniza 143
Prefeitura Municipal de Confresa 145
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 151
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 152
Prefeitura Municipal de Curvelândia 152
Prefeitura Municipal de Denise 153
Prefeitura Municipal de Diamantino 154
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 155
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 155
Prefeitura Municipal de General Carneiro 162
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 162
Prefeitura Municipal de Indiavaí 164
Prefeitura Municipal de Itanhangá 165
Prefeitura Municipal de Itiquira 167
Prefeitura Municipal de Jaciara 210
Prefeitura Municipal de Juara 210
Prefeitura Municipal de Juscimeira 214
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 215
Prefeitura Municipal de Luciara 215
Prefeitura Municipal de Marcelândia 215
Prefeitura Municipal de Matupá 216
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 219
Prefeitura Municipal de Nobres 219
Prefeitura Municipal de Nortelândia 221

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 224
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 225
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 228
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 228
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 229
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 230
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 232
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 234
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 235
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 243
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 245
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 246
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 247
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 259
Prefeitura Municipal de Paranatinga 260
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 264
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 266
Prefeitura Municipal de Poconé 270
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 270
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 270
Prefeitura Municipal de Poxoréu 271
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 271
Prefeitura Municipal de Rio Branco 272
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 272
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 273
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 273
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 274
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 275
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 278
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 280
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 280
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 282
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 282
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 284
Prefeitura Municipal de Tabaporã 287
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 289
Prefeitura Municipal de Torixoréu 294
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 295
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 295
Prefeitura Municipal de Vila Rica 355

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2018

PORTARIA N° 12/2018

SUMULA: Conceder Elevação de Nível a servidora Célia da Rocha Abreu, funcionária do Poder Legislativo Municipal.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria:

Art. 1° - Conceder Elevação de Nível, conforme estabelece a Resolução 001/2013 que trata do PLANO DE CARGO CARREIRA E SALARIO, deste Poder legislativo, da classe A nível 8 para classe A nível 9, com início em Janeiro de 2018, a Servidora CELIA ROCHA ABREU, matricula 03, portadora do RG nº 620.360 SSP/MT, CPF n° 468.424.111.49 brasileira, Casada, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Paraguai-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se

Publique-se

Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 10 Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF n° 571.571.201-78 - RG n° 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 011/2018

PORTARIA N° 011/2018

SUMULA: Nomeia Comissão de análise e avaliação referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, poder executivo, para o Exercício Financeiro de 2016.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público e na forma da Lei, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear **Comissão de análise e avaliação referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, referentes ao Exercício Financeiro de 2016**, do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: RAQUEL VIEIRA PEREIRA DA ROSA CPF: 810.705.601-97

Relator: FABRICIO CARVALHO DE SANTANA CPF: 831.345.811-91

Membro: JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAES CPF: 203.109. 352-53

Art. 2° - A Comissão de análise e avaliação referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai será responsável pela avaliação da referida prestação de contas para o Exercício Financeiro de 2016, na forma da Lei.

Art. 3° - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 02 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 15/2018

PORTARIA N° 15/2018

SUMULA: Nomeia funcionária para responder pelo Portal Transparência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear ***GEISIVANI MARIA DA SILVA***, portadora do CPF n° 522. 516.911-20, RG n° 745346-9 SSP/MT, residente e domiciliada a Rua 01, Q 03 Casa 55 Alto Paraguai-MT, para responder pelo Portal Transparência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 31 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 14 /2018

PORTARIA N° 14 /2018

SUMULA: Nomear para o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, o Sr**. ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTANA SOUZA**, inscrito no CPF nº 021.084.951-77, e RG n° 2277277-4, residente e domiciliado na Rua Major Simão Aureliano de Barros, na cidade de Alto Paraguai – MT, CEP 78.410-000.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se - Publique-se

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 13/2018

PORTARIA N° 13/2018

SUMULA: Conceder reajuste complementar a servidora Geisivani Maria da Silva, funcionária do Poder Legislativo Municipal.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria:

Art. 1° - Conceder reajuste complementar, conforme estabelece a Resolução 001/2013 que trata do PLANO DE CARGO CARREIRA E SALARIO, deste Poder legislativo, que dispõem sobre enquadramento no grupo de vencimento VI – período de 1 a 3 anos de serviços, **NIVEL 1 – Categoria VI, NIVEL SUPERIOR COMPLEMENTAR**, a partir de Janeiro de 2018, a Servidora **GEISIVANI MARIA DA SILVA,** matricula 001, portadora do RG nº 746346-9 SSP/MT, CPF n° 522.516.911-20 brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Paraguai-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se

Publique-se

Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 10 Janeiro de 2018.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF n° 571.571.201-78 - RG n° 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO - Nº. 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO - Nº. 002/2018

MARCIEL PEREIRA RICARTE, Presidente da Câmara Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que se encontrará à disposição de qualquer munícipe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Fevereiro de 2018, as contas da Câmara Municipal de Claudia-MT, correspondentes ao exercício de 2017 para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e artigo 209 da Constituição Estadual. E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será Afixado bem visível em locais Públicos. Cláudia em 02 de Fevereiro de 2018, Marciel p. Ricarte – Presidente Biênio 2017/2018. Afixe-se e Publique-se -Cláudia, MT. 02/02/2018 – Eloi Muck **–**Diretor Administrativo.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº07/2018 FERIAS SERVIDOR ALTAMIR

PORTARIA Nº07/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao servidor:

NOME	PERÍODO	GOZO
ALTAMIR MARTINS DOS SANTOS	01/02/2017 a 01/02/2018	01/02/2018 a 02/03/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 01 de Fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº08/2018 - HORÁRIO EXPEDIENTE

PORTARIA Nº08/2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Confresa, sendo das **8h às 12h** e **14h às 17h.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrarias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 02 de Fevereiro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA LSM PUBLICIDADES LTDA ME.

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 37.499.373/0001-69, com sede à Av. Lions Internacional Oeste, 2021 em Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente Senhor **Paulo Cezar Dendena**, brasileiro, vereador, portador do RG. N.º 946861 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 593.678.221-20, residente e domiciliado a CHACARA PRODUTIVA KM 01, Bairro Industrial, Peixoto de Azevedo – MT doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LSM PUBLICIDADES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 03.234.349/0001-86, estabelecida na Av. Rotary Internacional nº 26, Setor Industrial, na cidade de Peixoto de Azevedo, representada neste ato por Adriana Santos Mena,residente na Rua Z H 3 N°. 59, na cidade de Matupá estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 929.779 SSP/MT e do CPF nº 654.743.761-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2016 e PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Anular o saldo de contrato no valor de R$ 56,32 (cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), por não publicação de matéria do interesse desta Casa de Leis.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1. Fica eleito o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

2.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Peixoto de Azevedo/MT, 29 de dezembro de 2017.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Paulo Cezar Dendena

Presidente da Câmara

_____

LSM PUBLICIDADES LTDA ME

Adriana Santos Mena

CPF nº 654.743.761-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

RESOLUÇÃO Nº 009/2017 DE 22 de Dezembro de 2017.

Estima sobre a receita de fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, para o exercício financeira de 2018, aprovado em Assembleia Geral Ordinária pelo Conselho Deliberativo, em 22 de Dezembro de 2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o Regimento Interno do Consórcio em seu Artigo 19 inciso XI, faz saber que o Conselho Deliberativo aprovou, e ele sanciona a seguinte resolução:

RESOLVE

Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, para o exercício financeiro de 2018, em R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais);

Art. 2º - A receita do Plano de Aplicação Anual decorrerá dos recursos oriundos dos repasses dos municípios consorciados, de convênios, receitas patrimoniais dentre outras, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALORES EM R$
Receitas Correntes	**540.000,00**
Receita Patrimonial	1.000,00
Transferências Correntes	538.500,00
Receitas Diversas	500,00
Receitas de Capital	**80.000,00**
Transferências de Capital	80.000,00
Total da Receita	**620.000,00**

Art. 3º - A despesa do Plano de Aplicação Anual será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES EM R$
Despesas Concorrentes	445.500,00
Despesas de Capital	134.500,00
Reserva de Contingência	40.000,00
Total das Despesas	**620.000,00**

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do Consórcio autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remanejar por resolução, Plano de Aplicação Anual nos termos previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

II – Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CIDES – ALTO DO RIO PARAGUAI

ARENÁPOLIS – MT, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Presidente do CIDES - ARP

RESOLUÇÃO N° 003/2018

RESOLUÇÃO N° 003/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

RESOLUÇÃO N° 003/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a recomposição salarial de cargos e funções do Lotacionograma Funcional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e da outras providências."

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o estatuto, o regimento interno e a Resolução Nº 001/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Atualizar a tabela salarial dos cargos e funções constantes do lotacionograma do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, a partir desta data, conforme correção com base no Índice Nacional Preços ao Consumidor (INPC) dos anos de 2015, 2016 e 2017, assim sendo:

1. RECOMPOSIÇÃO 2016 - JUNHO/2015 A DEZEMBRO/2015 – 4,99%

2. RECOMPOSIÇÃO 2017 - JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016 – 6,57%

3. RECOMPOSIÇÃO 2018 – JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 – 2,07%

Art. 2º - A recomposição salarial será aplicada aos cargos e funções que tem como base de correção o Índice Nacional Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º - Passa a vigorar a partir desta data a seguinte tabela salarial em seus respectivos cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	TIPO CARGO	REMUNERAÇÃO
Secretária Executiva	01	40 h semanais	Superior	Nomeação	R$ 4.568.16
Secretária	01	40 h Semanais	Médio	Nomeação	R$ 1.720,00

Administrativo					
Vigia	01	40 h Semanais	Médio	CLT	R$ 954,00

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogadas as disposições em contrário.

CIDES do Alto do Rio Paraguai

Nortelândia-MT, em 02 de Janeiro de 2018

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Presidente Cides Alto do Rio Paraguai

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

ATO NORMATIVO Nº 265

ATO NORMATIVO Nº 265 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, A QUAL EXERCERÁ SUA FUNÇÃO JUNTO A CASA DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear A Senhora **ROSANI CALISTRO CEZAR,** para exercer o cargo SECRETARIA ADMINISTRATIVA do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para o qual foi nomeado.

Art. 2º - A presente nomeada cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 264

ATO NORMATIVO Nº 264 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor **ACIOMAR MARQUES CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº 801.748.091-15, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO.**

Art. 2º - Nomear para compor a EQUIPE DE PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto:

VIVIAM LUCAS CASSIANO – CPF: 956.267.941-15

ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO – CPF: 029.729.451-23

PAULO HERINQUE DE SOUSA – CPF: 057.354.771-88

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESOLUCAO005/2017 - PLANO DE ACAO DO CISOMT

RESOLUÇÃO Nº. 005/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRIA O PAC - PLANO DE AÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT para o exercício de 2018, composto de:

PROGRAMA: 001 – PRODUZIR MÉTODOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS.

Finalidade: Estabelecer como estratégia essencial a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela instituição, através do estímulo à organização do consórcio, por considera-lo um importante instrumento de articulação entre os sistemas municipais para a resolução de problemas ou para alcançar objetivos comuns.

Justificativa: Desenvolver de forma eficiente as ações firmadas entre os municípios, possibilitando aos prefeitos municipais assegurar ações e serviços mediante a utilização dos recursos matérias e humanos disponíveis, possibilitando a união desses recursos produzindo os resultados desejados, que por sua vez não ocorreria se os municípios atuassem de forma isoladamente.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

META: DESENVOLVER UMA RELAÇÃO DE IGUALDADE ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS.

Objetivo: Promover ações conjuntas entre os municípios consorciados para que estes possam usar o consórcio como instrumento operacional de grande valia para maior rendimento de seus esforços, evitando a dispersão de recursos financeiros, humanos e materiais podendo assim maximizar o aproveitamento dos recursos municipais destinados a saúde.

Justificativa: Atender aos interesses dos municípios consorciados no que se referir à saúde, realizando atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, como iniciativa eminentemente municipal, reforçando o exercício da gestão conferida constitucionalmente aos municípios no âmbito da saúde pública.

Indicadores: População, PIB (Per Capita).

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

AÇÕES:

1. IMPLANTAÇÃO E A OPERALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

Objetivo: Aquisição e ampliação dos serviços médicos que contemplem integralmente as demandas da população de cada município, proporcionando cada vez mais atendimento de qualidade aos Consorciados.

2. AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES

Objetivo: Possibilitar o melhoramento da frota de veículos destinada ao transporte de pacientes dos municípios conveniados, podendo dar a estes, dignidade e qualidade de vida durante o período entre o município de origem e o local de atendimento medico a qual estes são regulados, bem como reduzir recursos destinados a manutenção dos referidos veículos.

3. MANUTENÇÃO DO CISOMT

Objetivo: Manutenção da estrutura física e funcional do Consórcio, custeio de viagens, eventos e ações de desenvolvimento, e outras atividades administrativas do CISOMT.

4. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Objetivo: Remuneração dos empregados do Consórcio e pagamento dos encargos sociais.

5. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO

Objetivo: Seleção e capacitação dos servidores do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT.

Art. 2º - Os valores orçamentários para a execução e cumprimento dos Programas, metas e Ações para o Exercício de 2018 serão definidos no Plano de Aplicação para o exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018, revogado as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT., 21 de dezembro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Presidente CISOMT

RESOLUCAO 006/2017 - PLANO APLICACAO DO CISOMT

RESOLUÇÃO Nº. 006/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO DE PREFEITOS, Órgão de deliberação superior do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, por maioria unanime de seus membros, APROVOU, eu RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISOMT, PROMULGO este Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, para o exercício financeiro de 2018, descriminadas nos anexos que faz parte integrante desta Resolução estima a receita e fixa a despesa em **R$: 4.500,000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) sendo assim distribuídos **R$: 4.500,000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinadas para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, será realizada mediante a Arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, Rendas, Outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos**.**

RECEITAS		VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**4.500.000,00**
1.1	Impostos, taxas, e contribuições de Melhorias.	57.000,00
1.3	Receita Patrimonial	50.000,00
1.6	Receitas de Serviços	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	3.895.164,00
1.9	Outras Receitas Correntes	496.836,00
TOTAL GERAL		**4.500.000,00**

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		ORÇAMENTO
01	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).	**4.500.000,00**
TOTAL		**4.500.000,00**

Valor total do órgão é de R$: **4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais)

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
10	Saúde	**4.500.000,00**
TOTAL		**4.500.000,00**

Valor total da função é de R$: **4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

COD	PROGRAMA	VALOR
2001	Manutenção e Encargos do CISOMT.	3.454.000,00
2002	Programa de Transporte Intermunicipal de Pacientes.	1.016.000,00
2003	Realização de Teste Seletivo / Concurso Público	30.000,00
TOTAL		**4.500.000,00**

Valor total dos programas é de R$: **4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais).

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		4.400.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	636.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.764.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		**100.000,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	100.000,00
TOTAL		**4.500.000,00**

Valor total das naturezas é de R$: **4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Legislação Vigente, a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a

anulação parcial ou total de dotações, nos termos do artigo 43 da Lei 4. 320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Resolução.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3° - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, aos 21 de dezembro de 2017.

Ronaldo Floreano dos Santos

Presidente do CISOMT

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

3º RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - CREDENCIAMENTO 007/2017

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - CREDENCIAMENTO 007/2017

3º RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. **Ari Genezio Lafin**, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2017 - Credenciamento Nº 007/2017, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa**: J.L DE MELLO PINHEIRO - ME**inscrita no CNPJ com o nº **14.894.465/0001-48, HOSPITAL CANDIDO PORTINARI LTDA** inscrita no CNPJ com o nº **08.860.004/0001-51; OFTALMOCLINICA CLINICA DE OFTALMOLOGIA EIRELI – EPP;** inscrita no CNPJ com o nº **07.138.392/0001-07; INSTITUTO MEDICO DAHER S/S** inscrita no CNPJ com o nº **29.311. 058/0001-38**; **CIRURGICA GASTRO LTDA** inscrita no CNPJ com o nº **04.731.114/0001-62; IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA** inscrita no CNPJ com o nº **03.395.990/0001-00; CETER DIAGNOSTICO POR IMAGEM** inscrita no CNPJ com o nº **16.816.286/0001-18; INSTITUTO LUVERDENSE DE UROLOGIA LTDA –ME** inscrita no CNPJ com o nº **24.858.827/0001-07,** em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUEM PROCEDIMENTOS HABILITADOS A SEREM CREDENCIADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017: EMPRESA: J.L DE MELLO PINHEIRO - ME CNPJ: 14.894.465/0001-48

EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1676	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - INCLUI FIGADO VIAS BILIARES/VESICULA/PANCREA E BAÇO	R$ 80,00	R$ 134. 080,00
2578	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - INCLUI ABDOMEM SUPERIOR, ABDOMEM INFERIOR E RINS/BEXIGA/AORTA/VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS	R$ 135,00	R$ 348. 030,00
1905	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R$ 100,00	R$ 190. 500,00
1445	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 70,00	R$ 101. 150,00
900	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R$ 110,00	R$ 99. 000,00
665	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL UNILATERAL / BILATERAL	R$ 90,00	R$ 59. 850,00
645	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) UNILATERAL/ BILATERAL	R$ 120,00	R$ 77. 400,00
967	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R$ 100,00	R$ 96. 700,00
1235	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R$ 90,00	R$ 111. 150,00
1077	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R$ 90,00	R$ 96. 930,00
2667	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R$ 90,00	R$ 240. 030,00
2094	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA – INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R$ 101,19	R$ 211. 891,86
748	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R$ 120,00	R$ 89. 760,00
1620	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	R$ 95,00	R$ 153. 900,00
557	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R$ 116,51	R$ 64. 896,07
1620	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 95,00	R$ 153. 900,00

4620	USG ABDOMEN INFERIOR - BEXIGA/UTERO/OVARIO E ANEXOS/PROSTATA E VESICULA SEMINAIS	R$ 80,00	R$ 369.600,00
625	USG COM DOPPLER ARTERIAL POR MEMBRO INFERIOR DIREITO	R$ 160,00	R$ 100.000,00
625	USG COM DOPPLER ARTERIAL POR MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	R$ 160,00	R$ 100.000,00
690	USG COM DOPPLER ARTERIAL POR MEMBRO MID E MIE	R$ 300,00	R$ 207.000,00
2435	USG COM DOPPLER VENOSO POR MEMBRO INFERIOR DIREITO	R$ 160,00	R$ 389.600,00
6635	USG COM DOPPLER VENOSO POR MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	R$ 160,00	R$ 1.061.600,00
1150	USG COM DOPPLER VENOSO POR MEMBRO MID E MIE	R$ 300,00	R$ 345.000,00
597	USG DE CAROTIDA COM DOPLLER	R$ 165,00	R$ 98.505,00
781	USG NODULOS/PARTES MOLES POR PACIENTE	R$ 90,00	R$ 70.290,00
1022	USG OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R$ 150,00	R$ 153.300,00
878	USG PAREDE ABDOMINAL	R$ 90,00	R$ 79.020,00
502	USG PARÓTIDAS UNILATERAL/ BILATERAL	R$ 100,00	R$ 50.200,00
542	USG PESCOÇO/CERVICAL	R$ 100,00	R$ 54.200,00
572	USG REGIÃO INGUINAL UNILATERAL / BILATERAL	R$ 100,00	R$ 57.200,00
780	USG TIREOIDE C/ DOPPLER	R$ 120,00	R$ 93.600,00
647	USG TRANSVAGINAL / PELVICO C/ DOPPLER	R$ 115,00	R$ 74.405,00

EMPRESA: HOSPITAL CANDIDO PORTINARI LTDA CNPJ: 08.860.004/0001-51

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1843	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA	R$ 120,00	R$ 221.160,00
1720	CONSULTA PRÉ CIRÚRGICA (GERAL)	R$ 120,00	R$ 206.400,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
700	BIOIMPEDÂNCIA	R$ 46,00	R$ 32.200,00
175	SEDACAO	R$ 200,00	R$ 35.000,00

EMPRESA: OFTALMOCLINICA CLINICA DE OFTALMOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ: 07.138.392/0001-07

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6783	CONSULTA EM OFTALMOLOGISTA	R$ 100,00	R$ 678.300,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
605	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICOL BILATERAL	R$ 200,00	R$ 121.000,00
1000	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R$ 100,00	R$ 100.000,00
506	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	R$ 100,00	R$ 50.600,00

EMPRESA: INSTITUTO MEDICO DAHER S/S CNPJ: 29.311.058/0001-38

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3437	CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R$ 120,00	R$ 412.440,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
700	BIOIMPEDÂNCIA	R$ 46,00	R$ 32.200,00
1217	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R$ 65,00	R$ 79.105,00

EMPRESA: CIRURGICA GASTRO LTDA CNPJ: 04.731.114/0001-62

EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4340	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 170,00	R$ 737.800,00
1322	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) (COM COLETA DE MATERIAL SE NECESSÁRIO)	R$ 400,00	R$ 528.800,00
637	RETOSSIGMOIDOSCOPIA (COM COLETA DE MATERIAL SE NECESSÁRIO)	R$ 260,00	R$ 165.620,00

EMPRESA: IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA CNPJ: 03.395.990/0001-00

EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
958	DENSITOMETRIA (2 SEGMENTO)	R$ 170,00	R$ 162.860,00
3076	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 100,00	R$ 307.600,00
2340	RAIO X	R$ 40,00	R$ 93.600,00
1525	RAIO X COM LAUDO	R$ 65,00	R$ 99.125,00

EMPRESA: CETER DIAGNOSTICO POR IMAGEM CNPJ: 16.816.286/0001-18

EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
500	ANGIO-RESSONANCIA ARTERIAL/VENOSA C/ CONTRASTE	R$ 800,00	R$ 400.000,00
3076	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 100,00	R$ 307.600,00
2340	RAIO X	R$ 40,00	R$ 93.600,00
1525	RAIO X COM LAUDO	R$ 65,00	R$ 99.125,00
2120	RESSONANCIA MAGNETICA	R$ 405,00	R$ 858.600,00
1500	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONSTRASTE	R$ 475,00	R$ 712.500,00
1000	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA C/ CONTRASTE	R$ 620,00	R$ 620.000,00
1500	TOMOGRAFIA C/CONTRASTE	R$ 290,00	R$ 435.000,00
1900	TOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	R$ 225,00	R$ 427.500,00
1676	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - INCLUI FIGADO VIAS BILIARES/VESICULA/PANCREA E BAÇO	R$ 80,00	R$ 134.080,00
2578	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - INCLUI ABDOMEM SUPERIOR, ABDOMEM INFERIOR E RINS/BEXIGA/AORTA/VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS	R$ 135,00	R$ 348.030,00
1905	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R$ 100,00	R$ 190.500,00
1445	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 70,00	R$ 101.150,00
900	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R$ 110,00	R$ 99.000,00
665	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL UNILATERAL / BILATERAL	R$ 90,00	R$ 59.850,00
645	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) UNILATERAL/ BILATERAL	R$ 120,00	R$ 77.400,00
967	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R$ 100,00	R$ 96.700,00
1235	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R$ 90,00	R$ 111.150,00
1077	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R$ 90,00	R$ 96.930,00
2667	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R$ 90,00	R$ 240.030,00
2094	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA – INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R$ 101,19	R$ 211.891,86
748	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R$ 120,00	R$ 89.760,00
1620	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	R$ 95,00	R$ 153.900,00
557	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R$ 116,51	R$ 64.896,07
1620	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 95,00	R$ 153.900,00
440	UROGRAFIA VENOSA	R$ 150,00	R$ 66.000,00
700	UROTOMOGRAFIA	R$ 485,00	R$ 339.500,00
4620	USG ABDOMEN INFERIOR - BEXIGA/UTERO/OVARIO E ANEXOS/PROSTATA E VESICULA SEMINAIS	R$ 80,00	R$ 369.600,00
625	USG COM DOPPLER ARTERIAL POR MEMBRO INFERIOR DIREITO	R$ 160,00	R$ 100.000,00
625	USG COM DOPPLER ARTERIAL POR MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	R$ 160,00	R$ 100.000,00
690	USG COM DOPPLER ARTERIAL POR MEMBRO MID E MIE	R$ 300,00	R$ 207.000,00
2435	USG COM DOPPLER VENOSO POR MEMBRO INFERIOR DIREITO	R$ 160,00	R$ 389.600,00
6635	USG COM DOPPLER VENOSO POR MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	R$ 160,00	R$ 1.061.600,00
1150	USG COM DOPPLER VENOSO POR MEMBRO MID E MIE	R$ 300,00	R$ 345.000,00
597	USG DE CAROTIDA COM DOPLLER	R$ 165,00	R$ 98.505,00
781	USG NODULOS/PARTES MOLES POR PACIENTE	R$ 90,00	R$ 70.290,00
1022	USG OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R$ 150,00	R$ 153.300,00
878	USG PAREDE ABDOMINAL	R$ 90,00	R$ 79.020,00
502	USG PARÓTIDAS UNILATERAL/ BILATERAL	R$ 100,00	R$ 50.200,00
542	USG PESCOÇO/CERVICAL	R$ 100,00	R$ 54.200,00

572	USG REGIÃO INGUINAL UNILATERAL / BILATERAL	R$ 100,00	R$ 57.200,00
780	USG TIREOIDE C/ DOPPLER	R$ 120,00	R$ 93.600,00
647	USG TRANSVAGINAL / PELVICO C/ DOPPLER	R$ 115,00	R$ 74.405,00

EMPRESA: INSTITUTO LUVERDENSE DE UROLOGIA LTDA -ME CNPJ: 24.858.827/0001-07

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1720	CONSULTA PRÉ CIRÚRGICA (GERAL)	R$ 120,00	R$ 206.400,00
710	CONSULTA EM ONCOLOGISTA	R$ 120,00	R$ 85.200,00
4863	CONSULTA EM GINECOLOGISTA	R$ 105,00	R$ 510.615,00
1938	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 130,00	R$ 251.940,00
1786	CONSULTA EM VASCULAR	R$ 120,00	R$ 214.320,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
362	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R$ 400,00	R$ 144.800,00
600	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	R$ 185,00	R$ 111.000,00
593	COLPOSCOPIA (COM COLETA DE MATERIAL SE NECESSÁRIO)	R$ 105,00	R$ 62.265,00

Sorriso-MT, 02 de fevereiro de 2018

Ari Genezio Lafin

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

CREDOR: CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA

DATA:29/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018 -CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

CREDOR: CASAVITTA CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA

DATA:29/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

CREDOR: HENRIK'S CONSULTÓRIOS S/C LTDA - ME

DATA:29/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3136/2017, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 002/2018.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de uma ROÇADEIRA,para a Secretaria de Desenvolvimento, para atender o CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 850544/2017.

DATA: 21/02/2018.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 02 de fevereiro de 2018.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADA, JULGAMENTO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018,** nomeado pela **Portaria** nº **001/2018 de 03 de janeiro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE RELAÇÃO DE INSCRITOS HOMOLOGADA PARA O PSS - Nº 001/2018, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. INFORMA-SE QUE, QUANTO À RELAÇÃO DE INSCRITOS INDEFERIDOS, CUJA PUBLICAÇÃO OCORREU DIA 30/01/2018, ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004, PERMANECE INALTERADA, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE NENHUM RECURSO. PORTANTO, FICA AQUELA RELAÇÃO HOMOLOGADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; 3. DIVULGA-SE O LOCAL DE PROVAS ESCRITAS: AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 11/02/2018 (DOMINGO), NO PERÍODO MATUTINO, A PARTIR DAS 08H00, HORÁRIO DE MT, NA ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO OSCAR SOARES, SITUADA NA RUA ARARAQUARAS, Nº 149 – CENTRO – ALTO GARÇAS-MT: a. **ATENÇÃO PARA O HORÁRIO:** O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.7 do Edital de Abertura; b. **ATENÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS:** ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme Item 13 Edital de Abertura e seus subitens:

“13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

13.6. O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido (ANEXO III, deste Edital), na data da realização da prova escrita, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, acondicionados em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do Candidato e Função;

13.6.1. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos (ANEXO III, deste Edital), devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação;

13.7. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos (ANEXO III, deste Edital), devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.”

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Alto Garças-MT, 02 de fevereiro 2018.

ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADA

Cargo: 001 - Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00096	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS	12900060 SSP/MT	02/03/1975
00308	ALINY VALESKA DA SILVA MORAIS	25068750 SSP/MT	13/08/1996
00202	BIANCA DA SILVA SOUZA	24529133 SSP/MT	07/09/1994
00243	CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS	28915356 SSP/MT	03/01/2001
00233	CRICIA APARECIDA DE JESUS MARTINS	4657936 DGPC/GO	30/07/1983
00316	DAGMAR SOUZA PEREIRA	714872 SSP/MT	03/05/1969
00285	DANIELY DE OLIVEIRA	21113360 SSP/MT	11/07/1991
00139	DENILDE MENDONÇA SANTOS	886356 SSP/SE	03/04/1973
00346	EDCLEIA DE SOUSA RODRIGUES	0378597020096 SSP/MA	12/05/1992
00234	ELESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	2076818 SSP/AL	20/11/1983
00238	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA	18439020 SSP/MT	21/01/1984
00049	ELIDA AURELIANO DE ABREU	15519341 SSP/MT	05/03/1980
00084	ELIZENA GOMES DE MORAES	34814837548320 SSP/GO	16/06/1971
00008	FERNANDA ALVES CURVELO	16244524 SSP/MT	22/03/1990
00034	FERNANDA ISONIA FREIRE	24056669 SJSP/MT	07/06/1993
00261	GESSELLE TERRES DE SOUZA	00001075334 SSDC/RO	06/09/1988
00327	IZALTIVANI OLIVEIRA VASCONCELOS	19189222 SSP/MT	18/05/1985
00030	IZENILDA MARIA DA SILVA	967849 SSP/MT	31/01/1957
00207	JANETE RESENDE MORAES	946692 SSP/MT	29/09/1971
00135	JÚLIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	6383411 SSP/MT	12/11/1999
00323	JULIANA NUNES ARAUJO	20162219 SSP/MT	24/05/1989
00250	LEIA NASCIMENTO DE SOUZA	15071715 SSP/MT	04/11/1980
00245	LENICE ARRUDA	1144279-4 SSP/MT	19/04/1976
00182	LILEIA TAMIRES MARQUES ARAUJO	17185734 SSP/MT	05/07/1987
00166	LUCIANA GONÇALVES MIRANDA	21112762 SSP/MT	31/08/1992
00284	LUCIANA ROSA ACACIO	17461065 SSP/MT	25/01/1981
00247	LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA	20784970 SSP/MT	14/04/1967
00282	LUZIA MARQUES BISPO	821331 SSP/MT	06/03/1971
00077	MARCIA MORAES CAJANGO	14959470 SSP/MT	21/08/1986
00329	MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA DE MENEZES	17017351 SSP/MT	25/05/1981
00152	MARIA GERLIANE DE SOUZA	3481134 SSP/PI	13/07/1991
00027	MARLY LOPES DA SILVA	000729903 SSP/MS	07/08/1968
00345	QUELI CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	28153480 SSP/MT	18/04/1985
00283	REGIELE GONÇALVES DA SILVA	23797282 SEJUSP/MT	30/08/1997
00021	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	18847471 SSP/MT	16/07/1986
00056	RENATA SOARES DE SOUZA CLASK	20782950 SSP/MT	19/12/1994
00328	SAMANTHA WEBER VENERO	27411826 SSP/MT	19/05/1999
00127	SIMONE RAMBO THIERRU	20236760 SSP/MT	20/11/1989
00268	SUELY SOUZA E SILVA	016893091830 SSP/MT	27/11/1969
00221	THAIS COSTA DA SILVA	28303024 SSP/MT	22/07/1999
00110	VANESSA VIEIRA DE PAULA	2964625 SSP/GO	11/10/1973
00118	WANIA OLIVEIRA CRUZ	4415935 SSP/GO	07/01/1982
Inscritos: 42 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 14.00			

Cargo: 002 - Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar - Não profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00259	CRISTIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	15996603 SSP/MT	30/09/1985
00231	EDILEIDE MEDEIROS SANTOS	2002004074160 SESP/AL	20/09/1984
00264	EDNEIDE MEDEIROS SANTOS	35740779 SSP/MT	28/03/1993
00062	LOURDES LIMA KRAMPE	5037695268 SSP/RS	26/01/1969
00290	TAIZA QUIRINO FERREIRA	15961206 SSP/MT	11/11/1986
00175	VANUSA PEREIRA GAUVAO ROMEIRO	10151095 SSP/MT	01/04/1972

Inscritos: 6 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 003 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Não profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00151	ALEX CURVELO DELGADO	14690705 SSP/MT	14/01/1986
00141	ARTUR RIBEIRO DE SOUZA	22529870 SSP/MT	22/05/1998
00102	DEUSELIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	17530709 SSP/MT	08/09/1981
00172	DIEGO JOHNNY RODRIGUES RAMOS	19531842 SSP/MT	05/02/1991
00303	EDUARDO SOARES REGO	25966430 SSP/MT	05/06/1997
00093	EVERTON NOGUEIRA DE QUADRA	14002043 SSP/MT	28/05/1979
00075	GISLAYNE FERREIRA BARROS	23708352 SSP/MT	10/01/1995
00249	GUSTAVO CONCEIÇÃO ROSA	36016917X SSP/SP	06/01/1968
00278	HIATER DA GAMA SOUZA	6365 SSP/MT	07/06/1998
00321	JEFFERSON JOAQUIM DOS SANTOS	35310529 SSP/AL	23/09/1991
00334	JETER MORAES RESENDE	16245377 SSP/MT	15/10/1986
00099	JOAO BORGES MENDONÇA	844480 SSP/MT	25/05/1972
00011	JOÃO VICTOR ALVES DOS SANTOS MORAES	26362813 SSP/MT	13/08/1999
00330	JONAS DE LIMA LOPES	4433 DETRAN/MT	08/05/1998
00325	JONAS PALMEIRAS DE MENEZES	25921231 SSP/MT	10/06/1996
00201	JUNIOR DE SOUZA PACHECO	17144230 SSP/MT	17/08/1989
00275	JUSCIMAR JOSÉ DIAS	1536199-3 SSP/MT	13/11/1983
00286	LUCAS HENRIQUE COUTO FERREIRA	26844575 SSP/MT	13/08/1997
00222	LUZIA CLAUDIA GOMES DE SOUZA MARÇAL	19733780 SSP/MT	13/12/1985
00178	MANOEL MESSIAS QUERINO SOUZA	849844142 SSP/BA	31/08/1976
00230	MARIO SERGIO EMMEL	14740710 SSP/MT	14/06/1980
00063	NATHALIA ALVES DE SOUZA	26362961 SSP/MT	25/01/1999
00315	PAULO HENRIQUE WEBER LIMA	17636329 SSP/MT	06/08/1987
00098	RAPHAEL SANTOS ALMEIDA	17016584 SSP/MT	25/02/1992
00154	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	15905136 SSP/MT	10/05/1987
00253	SILVANI ALVES RODRIGUES	846425 SSP/MT	06/02/1976
00079	WALLISSON TORRES MARQUES	17861144 SEJUSP/MT	22/08/1989

Inscritos: 27 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 004 - Técnico Agrícola (Professor)

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00196	JANIA AQUINO BALBINO SOBRINHA	4185462 SSP/GO	18/11/1983
00289	PAULA DE MELO LUCAS	14008237 SSP/MG	30/04/1985
00322	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	7714009 SSP/MT	15/12/1972

Inscritos: 3 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 005 - Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Não profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00296	ADRIELY BARBOSA DE SOUZA	19245033 SSP/MT	03/05/1988
00301	ALEKSANDRA LOPES BOAVENTURA	14883775 SSP/MT	03/05/1983
00223	ALEXANDRA ALVES DE MORAES	10495622 SSP/GO	19/01/1969
00073	ALTAMIRA ALMEIDA DE SOUZA LEME	15247635 SSP/MT	06/03/1983
00176	ANA CECILIA FERREIRA DE SOUZA	31311903 SSP/MT	18/11/1999
00244	ANA CLÁUDIA SANTOS TRINDADE	1427116598 SSP/BA	25/10/1988
00177	ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO	11215135 SESP/MT	10/12/1976
00338	ANDRÉA CABRAL ANDRADE LUCHINI	23516089 SSP/MT	14/10/1978
00293	ANDREIA DA SILVA DIAS	21647887 SSP/MT	25/09/1991
00015	ANGELA MARIA PEREIRA ALVIM	30711320 SSP/MT	14/10/1999
00087	ANTONIELE MORAES DA SILVA	19364342 SSP/MT	27/09/1984
00271	ANTONIO CARLOS DA SILVA	4503650 DGPC/GO	15/08/1982
00211	APARECIDA OZÓRIA DE OLIVEIRA	35364986 SSP/PR	19/08/1963
00028	ÁTILA ALL WENSER DE LARA OLIVEIRA	25577050 SSP/MT	12/08/1996
00023	BEATRIZ ROCHA VIEIRA	28976479 SSP/MT	03/08/1999
00085	BELIONISIA MARIA DE JESUS SOARES	949342 SSP/MT	15/05/1970
00031	CAMILA DUMONT SOARES	16246195 SSP/MT	28/11/1988
00170	CAMILA EDUARDA SOUZA ARRUDA	17988772 SSP/MT	10/04/1991
00305	CAMILA GOMES DA SILVA SOUSA	29991935 SESP/MT	28/12/1992
00013	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21428107 SSP/MT	20/08/1998
00174	CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA	14226235 SSP/MT	15/05/1983
00018	CHAYNNARA CARVALHO DAVID	19806167 SSP/MT	22/02/1991
00120	CIBELLY ALVES RIBEIRO	20785259 SSP/MT	07/05/1993
00148	CIDIANA FATIMA CATULE DE SOUZA	18393950 SSP/MT	04/12/1985
00104	CLAUDEVANE NUNES BARBOSA	0358139920082 SSP/MA	19/08/1989
00145	CLAUDINER CARVALHO FERNANDES	20785836 SSP/MT	25/05/1983
00246	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	00001024924 SSP/RO	24/11/1988
00266	CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA	17530598 SSP/MT	28/02/1985
00140	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	14023040 SSP/MT	09/07/1977
00173	CRISTIEILA CRISTINA LOPES SOUZA	24255858 SSP/MT	12/08/1997
00153	DANIELA TELES DE SOUZA	26498340 SSP/MT	12/09/1993
00094	DEUGMAR ALVES DE OLIVEIRA	4503854 SSP/GO	11/05/1975
00044	DEUZÉLIA ALVES SOUZA	16678494 SSP/MT	10/08/1984
00043	DEVAIR PEREIRA DA SILVA	02177994 SSP/MT	29/08/1960
00258	EDELZA GOMES	17461260 SSP/MT	01/08/1978
00128	EDINEIDA FRANCISCA DOS SANTOS	4366701 SSP/MT	01/04/1980
00144	ELAINE EUSÉBIO FERREIRA	21383340 SESP/MT	23/12/1988
00041	EMILIA FRAGA DE MORAES	6125011 SSP/GO	29/10/1991
00186	EUDIRCE RIBEIRO DA SILVA CAVICHIA	10495665 SSP/MT	12/10/1977
00048	FRANCIELLE CORREA COSTA	15021815 SSP/MT	19/04/1982
00257	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	13725171994 SPC/MA	13/11/1968
00241	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PEREIRA	3281050 SSP/PI	01/04/1992
00035	GLEICIMAR FREITAS DA SILVA	20784910 SESP/MT	05/12/1984
00209	GRACIELLY ARAUJO CARVALHO	22579095 SSP/MT	10/01/1992
00133	HÉLIDA LEJÂNIA MARTINS DAVID	998489 SSP/MT	20/12/1978

00091	IANE MARIA LOEBENS	3592288 SSP/ SC	03/04/ 1979
00319	IRAILDES PEREIRA DA SILVA	5514191 SSP/ GO	10/05/ 1989
00226	IRANI CANDIDA DE MORAES	14994755 SSP/ MT	27/01/ 1975
00146	JANAINA RODRIGUES GONCALVES	25920677 SSP/ MT	29/02/ 1996
00068	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA RESENDE	13662481 SSP/ MT	29/06/ 1977
00036	JANIELMA RESENDE MORAES	13629808 SSP/ MT	17/02/ 1981
00215	JAQUELINE AMANDA MARQUES BARBOSA DA SILVA	22447229 SSP/ MT	11/01/ 1995
00169	JÉSSICA BATISTA RIBEIRO	21231168 SSP/ MT	29/01/ 1992
00089	JÉSSICA DE SOUZA CATULÉ DE SÁ	23708581 SSP/ MT	02/04/ 1991
00307	JESSICA DINIZ RAMOS SILVA	23843411 SSP/ MT	12/12/ 1993
00347	JESSIKA DOS SANTOS FELIX	0332278820073 SSP/MA	11/08/ 1990
00218	JOSEANE GOMES DA COSTA	1932100 SSP/ GO	30/10/ 1967
00116	JOYCE ARAUJO MOREIRA	0455417620125 SESP/MA	02/09/ 1995
00065	JOYCIANA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO	2032253-4 SSP/ MT	27/01/ 1991
00022	JUCELHA DE OLIVEIRA FERREIRA	20805721 SSP/ MT	21/03/ 1991
00260	JULIANA CARVALHO DA ROCHA	20785429 SSP/ MT	22/05/ 1993
00185	JULIANA DE MIRANDA ROCHA	28510577 SSP/ MT	07/02/ 1997
00052	KARINA ROSA OLIVEIRA	1624523-7 SSP/ MT	04/02/ 1988
00235	KAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	20784830 SSP/ MT	02/06/ 1997
00106	KELEN BARBOSA DA SILVA ELIAS	20621213 SSP/ MT	17/07/ 1990
00350	KERLISVANIA DA SILVA SOUSA	2004032114498 SSP/CE	11/05/ 1992
00163	LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17414369 SSP/ MT	24/03/ 1980
00190	LAURENICE INACIO FAGUNDES	18692990 SSP/ MT	24/07/ 1979
00232	LEIDAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS	41025130 SESP/ AL	21/10/ 1999
00100	LEILA MARCIA VILARINHO RIBEIRO ALVES	14261626 SSP/ MT	15/03/ 1980
00344	LETICIA LOPES LIMA	22445900 SSP/ MT	10/07/ 1993
00164	LETICIA RODRIGUES CORREA	20876165 SSP/ MT	04/04/ 1990
00225	LORRAINE MORAES DE RESENDE	25001400 SSP/ MT	06/01/ 1997
00147	LORRAINE RODRIGUES DA SILVA	28152824 SSP/ MT	11/05/ 1997
00157	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	121433808 SSP/ SP	24/11/ 1961
00183	LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS	15108651 SSP/ MT	03/09/ 1982
00006	LUCIANA BITES SOARES	960752 SSP/MT	29/01/ 1976
00331	LUCIANA LUCIA RODRIGUES	17720184 SSP/ MT	07/01/ 1980
00061	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	1746109-0 SSP/ MT	20/04/ 1988
00070	LUZIA SANTANA SILVA	12756032 SSP/ MT	12/07/ 1979
00292	MARIA ALCIONE SOUSA VIANA	232967920025 SSP/MA	12/03/ 1989
00217	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS MORAES	11331348 SJ/MT	28/02/ 1974
00165	MARIA CONCEICAO MACHADO LIMA	20784945 SSP/ MT	14/12/ 1990
00219	MARIA GRACINETE MEDEIROS SANTOS	28486099 SESP/ AL	27/03/ 1989
00109	MARIA LENILDA DA SILVA	24806765 SSP/ MT	05/06/ 1994
00237	MARIA SILVA SOARES	0304080920053 SJSP/MA	06/05/ 1985
00171	MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	22996770 SSP/ MT	22/09/ 1995
00228	MARILURDES DE SOUZA MENDONÇA	1427522 SSP/SE	18/05/ 1989
00254	MARINES DOS SANTOS E SANTOS	59439707 SESP/ PA	23/04/ 1973
00111	MARIUZA BATISTA DA SILVA	10990666 SJ/MT	27/07/ 1976
00029	MARLENE JOSÉ DE SOUZA	2338843 SSP/ GO	30/01/ 1965
00208	MARTA DE SOUZA	18391206 SSP/ MT	06/10/ 1983
00020	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS	2229623-9 SSP/ MT	26/10/ 1994
00212	MYRLAINE CUSTODIO VALDEZ	20783078 SSP/ MT	02/06/ 1991
00092	NAYARA DE FREITAS BARBOSA	24057339 SSP/ MT	27/05/ 1995
00059	NAYARA DE SOUZA GRINALDO	21139253 SSP/ MT	06/08/ 1998
00012	NEUCIRLENE SOARES BATISTA	14387859 SSP/ MT	18/06/ 1975
00179	NORIVALDA FERNANDES OLIVEIRA	24172855 SSP/ MT	11/03/ 1966
00083	NÚBIA CLAUDIA DE CASTRO	24299510 SSP/ MT	30/09/ 1991
00298	PÁBOLA DA SILVA ARAÚJO	17185831 SSP/ MT	12/09/ 1987
00002	PÂMELLA MOABE TOMAZ TOSTA CARVALHO	4802720 DGPC/ GO	31/05/ 1989
00112	POLIANA TEIXEIRA WEBER	17720796 SSP/ MT	08/03/ 1987
00121	REGINA PEREIRA DA COSTA	20785658 SSP/ MT	28/05/ 1987
00199	ROBISLAINE MARTINS DE MATOS	17265657 SSP/ MT	01/04/ 1982
00265	ROSANGELA COSTA JANUARIO	0001101097997 SESP/MA	20/12/ 1976
00122	ROSENI ELISIARIO BARBOSA	1062096-6 SSP/ MT	29/04/ 1974
00072	ROSIDELMA APARECIDA DE SOUZA LIDIN	419907725 SSP/ SP	12/04/ 1988
00326	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO PIRES	28152840 SSP/ MT	28/04/ 1982
00220	SANIA LARIZY FRAGA DE MORAES	21225222 SSP/ MT	26/03/ 1990
00097	SILVANIA LOPES DE MENEZES	15132056 SSP/ MT	01/10/ 1973
00123	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	1696324-5 SSP/ MT	20/03/ 1976
00129	SÔNIA BORGES BRITO	400583 SSPII/ RO	19/03/ 1973
00032	STEFFANY SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	23014270 SSP/ MT	11/02/ 1992
00252	SUEILE PEREIRA DE CARVALHO	15933032 SSP/ MT	01/05/ 1982
00267	SUELLEN APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	19531621 SSP/ MT	17/01/ 1988
00195	SUZANY PEREIRA DE MORAES	17862566 SSP/ MT	25/10/ 1986
00204	TATIANE AZEVEDO DA SILVA	91249685 SSP/ PR	14/01/ 1988
00332	THALYTA SOARES PEREIRA	05355193110 SSP/MT	13/05/ 1996
00214	THATYANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	28756550 SSP/ MT	04/09/ 1996
00205	VALDINEIA ALVES RODRIGUES	14882493 SSP/ MT	04/11/ 1980
00113	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	17800811 SSP/ MT	12/02/ 1983
00108	WANNY GOMES D ALMEIDA	2866302- 0 SSP/ MT	17/12/ 1999
00086	ZILMA DE RESENDE SOUZA	09704795 SSP/ MT	10/10/ 1973

Inscritos: 123 - Vagas: 25 - Vagas PNE: 2 - Concorrência: 4.92

Cargo: 006 - Professor Pedagogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00335	ANDRÉIA KOVALESKI	14351404 SSP/ MT	28/04/ 1981
00155	CELIA CAMARGO MARTINS LÚZIO	377819 SSP/MT	03/10/ 1964
00242	CLÁUDIA F. DA SILVA RESENDE	19531834 SSP/ MT	20/11/ 1988
00069	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	645723 SSP/MT	12/01/ 1968
00150	CLEICIELLY SILVA DALSSOTTO	20161816 SSP/ MT	01/09/ 1991
00105	DILAINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	17861659 SSP/ MT	05/08/ 1986
00320	ELISÂNGELA MOREIRA PORTO	955431 SSP/MT	06/07/ 1973
00314	EUCLENIA ANDRADE MORAES	14261553 SSP/ MT	10/06/ 1984
00064	GLENER DAVID MARTINS	998553 SSP/MT	09/05/ 1976

00037	HILDA PEREIRA DE MELO	00602531 SSP/MT	30/08/1958
00053	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	1010994794 SSP/BA	08/10/1973
00058	JUSCICLEIA NEVES ARAUJO	15065472 SSP/MT	27/06/1983
00080	KELUBIA PORTO SILVA ANDRADE	04119437960 DETRAN/MT	10/10/1980
00349	KERLIANA SILVA SOUSA	8805731 SDS/PE	30/11/1993
00137	KLIGIANNE KIRKLAND VIEIRA DAVID	11111658 SSP/MT	24/05/1977
00103	LAURA ALVES DA SILVA	2041055969 SJS/RS	09/02/1983
00310	LAURINDA REZENDE BARRETO	600308 SSP/MT	24/09/1963
00313	LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES	2747127-6 SSP/MT	25/02/1979
00294	LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA	06786758 SSP/MT	22/11/1967
00304	MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS SOUZA	0833006-9 SESP/MT	26/02/1976
00143	MARIA DO CARMO GOMES	792542 SSP/MT	30/06/1969
00181	MARILEIDE FONSECA DE MORAES	649080 SSP/MT	10/07/1968
00014	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES	10993959 SSP/MT	29/07/1979
00005	OZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	16890922 SJS/MT	20/07/1987
00189	ROSELENA SOUZA HUNHOFF	12093726 SJ/MT	20/02/1977
00203	ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES	895257 SSP/MS	02/05/1972
00206	ROSENIR VICENTE RODRIGUES MANFIO	11479868 SSP/MT	07/10/1976
00194	ROSILENE DE FREITAS BARBOSA	1187819-3 SSP/MT	16/11/1974
00156	ROSIMONICA RODRIGUES DA SILVA	1474066 SSP/MT	02/05/1983
00101	SELMA SILVA OLIVEIRA	955421 SSP/MT	06/08/1974
00001	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	05293235 SSP/MT	28/01/1966
00248	SIMONE RIBEIRO BARRETO	21744505 SSP/MT	04/12/1990
00055	SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA	649995 SSP/MT	15/09/1970
00342	TANIA REGINA DOS SANTOS	10999779 SESP/MT	06/06/1979
00095	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	10409769 SJ/MT	02/02/1976
00188	VANESSA DE SOUZA LIMA	2078292-6 OUTRO/MT	18/05/1993
00051	VANIA NOGUEIRA DE SOUZA MARQUES DAVID	12238694 SJ/MT	09/04/1975
00276	VANIA SANTOS DE SOUZA RECH	11215500 SSP/MT	03/01/1976

Inscritos: 38 - Vagas: 14 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 2.71

Cargo: 007 - Professor de Matemática

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00277	HACMONITA NONATO DA SILVA	0357111220085 SSP/MA	18/05/1991
00318	LUCAS SANTANA EVANGELISTA	24674702 SSP/MT	14/03/1996
00191	TAYLON CAVALCANTE MORAES	18796885 SSP/MT	10/09/1987

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 008 - Professor de Letras/Inglês

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00324	FERNANDO KOVALESKI	1521168-1 SSP/MT	20/11/1983
00019	JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	19132034 SSP/MT	09/12/1990
00024	KATSYENNE CARVALHO CARRIJO	14176661 SSP/MT	07/06/1981
00287	NÁJELA BATISTA DE OLIVEIRA	22125361 SSP/MT	04/01/1989
00026	PATRICIA FANTIM ALMEIDA	220005357 SSP/SP	15/05/1975
00081	PAULO HENRIQUE LEITE ANDRADE	01404123945 DETRAN/MT	16/06/1979
00090	PAULO UMBELINO DOS SANTOS	2482611 DGPC/GO	12/12/1966
00288	SORAIA ALINE DA CRUZ ALVES	4356428 SSP/MT	07/01/1983
00132	TALYTA COUTO NERES	10993991 SSP/MT	16/04/1980
00333	VALDICLEIA LOPES BOAVENTURA	14177285 SSP/MT	25/04/1981
00040	YGO ALESSANDRA CORREIA DA SILVA	14351790 SSP/MT	08/11/1977

Inscritos: 11 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.50

Cargo: 009 - Professor de Educação Física

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00066	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	16964330 SSP/MT	06/08/1989
00050	ÍTALO DEIVID BATISTA DA SILVA	24055182 OUTRO/MT	11/01/1995
00131	RÚBIA KOVALESKI	1696268-0 SSP/MT	22/09/1985

Inscritos: 3 CR - CADASTRO DE RESERVA
TOTAL DE INSCRITOS: 256 - TOTAL DE VAGAS: 45 - TOTAL DE VAGAS PNE: 3

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1131, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Garças - MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o **exercício financeiro de 2018**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R$ 44.558.501,13 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e um reais e treze centavos) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB fica estimada a receita liquida na forma dos anexos a esta Lei em R$ 39.422.866,72 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	1. Receitas Correntes	R$	**44.058.501,13**
01	Receita Tributaria	R$	3.734.697,31
02	Receita de Contribuições	R$	800.000,00
03	Receita Patrimonial	R$	775.411,57
04	Receita de Serviços	R$	1.864.875,63
04	Transferências Correntes	R$	36.298.871,70
05	Outras Receitas Correntes	R$	584.644,92
	2. Receita de Capital	R$	**500.000,00**
01	Transferência de Capital	R$	500.000,00
	TOTAL RECEITA BRUTA		**44.558.501,13**
	Dedução para o FUNDEB	R$	**5.135.634,41**
06	Dedução para o FUNDEB	R$	5.135.634,41
	TOTAL		**39.422.866,72**

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 39.422.866,72 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Despesas Correntes	R$	**34.641.199,71**
Despesa de Pessoal e Encargos	R$	**17.316.343,50**
Outras Despesas Correntes	R$	**17.324.856,21**
02 - Despesas de Capital	R$	**4.256.667,01**
Investimentos	R$	**3.976.667,01**

	Amortização da Divida	R$	**280.000,00**
	03 - Reserva de Contingência	R$	**25.000,00**
	Reserva de Contingência	R$	**25.000,00**
	Total Geral	**R$**	**39.422.866,72**

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R$	2.040.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R$	1.105.000,00
03	Secretaria de Administração	R$	2.172.000,00
04	Secretaria de Orçamento e Finanças	R$	2.394.199,17
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R$	10.786.220,33
06	Secretaria de Educação e Cultura	R$	8.630.983,38
07	Secretaria de Saúde	R$	9.049.269,29
08	Secretaria de Promoção Social	R$	1.683.194,55
09	Secretaria de Desporto e Lazer	R$	1.230.000,00
10	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural	R$	332.000,00
	1. Total Geral	R$	**39.422.866,72**

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R$	2.040.000,00
04	Administração	R$	7.852.817,67
06	Segurança Pública	R$	72.000,00
08	Assistência Social	R$	1.683.194,55
10	Saúde	R$	9.049.269,29
11	Trabalho	R$	309.199,17
12	Educação	R$	8.630.983,38
13	Cultura	R$	450.000,00
15	Urbanismo	R$	1.587.167,01
17	Saneamento	R$	4.568.735,65
18	Gestão Ambiental	R$	72.000,00
20	Agricultura	R$	10.000,00
25	Energia	R$	800.000,00
26	Transporte	R$	987.500,00
27	Desporto e Lazer	R$	505.000,00
28	Encargos Especiais	R$	280.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Total Geral	**R$**	**39.422.866,72**

IV - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	Ação Legislativa	R$	2.040.000,00
122	Administração Geral	R$	7.018.800,00
123	Administração Financeira	R$	30.000,00
129	Administração de Receitas	R$	1.750.000,00
241	Assistência ao Idoso	R$	172.694,55
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$	8.500,00
243	Assistência. À Criança e ao Adolescente	R$	511.000,00
244	Assistência Comunitária	R$	701.000,00
301	Atenção Básica	R$	2.523.214,32
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	4.634.999,40
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R$	750.723,33
304	Vigilância Sanitária	R$	247.804,55
305	Vigilância Epidemiológica	R$	331.527,69
306	Alimentação e Nutrição	R$	318.486,10
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$	309.199,17
361	Ensino Fundamental	R$	4.413.978,72
362	Ensino Médio	R$	2.200,00
364	Ensino Superior	R$	90.000,00
365	Educação Infantil	R$	3.555.518,56
392	Difusão Cultural	R$	450.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R$	3.857.484,68
452	Serviços Urbanos	R$	80.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$	2.428.735,65
542	Controle ambiental	R$	72.000,00
606	Extensão rural	R$	5.000,00
695	Turismo	R$	50.000,00
752	Energia Elétrica	R$	800.000,00
782	Transporte Rodoviário	R$	960.000,00
812	Desporto Comunitário	R$	505.000,00
843	Serviço da Divida Interna	R$	280.000,00
999	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Total Geral	**R$**	**39.422.866,72**

V - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001	Processo Legislativo	R$	2.040.000,00
0003	Administração Geral	R$	3.205.000,00
0004	Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras	R$	5.717.484,68
0006	Administração Financeira	R$	1.780.000,00
0008	Formação do Patrimônio do Servidor Público	R$	309.199,17
0009	Manut. Sec.Mun. de Assist. Social e Unidades	R$	290.000,00
0020	Gerir com Qualidade a Atenão Básica	R$	2.523.214,32
0030	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	R$	4.364.999,40
0031	Transporte Escolar	R$	861.690,87
0032	Fundo Salário Educação	R$	259.929,09
0033	Serviços da Dívida Fundada Interna	R$	280.000,00
0034	Atend. do Desenv. do Meio ambiente e Rural	R$	260.000,00
0036	Alimentação Escolar	R$	318.486,10
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R$	1.294.000,00
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$	1.771.600,00
0042	Auxílios Universitários de Diversos Cursos	R$	90.000,00
0088	Transporte Rodoviário	R$	300.000,00
0090	Assistência Social Geral	R$	882.194,55
0091	Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	511.000,00
0093	Manut. Sec.de Esportes Lazer, Cult.e Turismo	R$	5.000,00
0094	Desporto comunitário	R$	100.000,00
0096	Departamento do Turismo	R$	50.000,00
0104	Educação Básica Pública	R$	4.035.277,32
0131	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R$	270.000,00
0132	Vigilância em Saúde	R$	579.332,24
0133	Assistência Farmacêutica	R$	750.723,33
0136	Manut.da Sec.Mun. de Esportes, Lazer e Turismo	R$	220.000,00
0137	Manut. do Depart. de Esportes e Lazer	R$	405.000,00
0138	Manut. do Depart. Da Cultura	R$	450.000,00
0140	Saneamento	R$	4.268.735,65
0143	Segurança Pública Municipal	R$	72.000,00
0145	Proteção aos Animais	R$	72.000,00
0147	Gestão da Saúde com Qualidade	R$	561.000,00
9999	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Total Geral	R$	**39.422.866,72**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R$ 10.732.463,84 (dez milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R$	9.049.269,29
Assistência Social	R$	1.683.194,55
Total Geral	**R$**	**10.732.463,84**

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fonte de recursos, de programas especiais, convênios, destinados à educação, saúde, assistência social e assemelhados, não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de cada Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

V - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, para suprir insuficiências de dotações relativas a cada um dos itens abaixo:

a) pessoal e encargos sociais e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

c) despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

Art. 6º. A abertura de créditos suplementares para o Poder Legislativo à conta de recursos provenientes de excesso de repasses de duodécimos será efetivado por Ato do Chefe do Poder Executivo, mediante remanejamento, transposições ou alterações de dotações do Executivo para o Legislativo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 7º – Fica autorizado a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 7–A – O Gestor Público deverá obrigatoriamente destinar/investir 70% dos valores referentes ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab) na Zona Rural do Município de Alto Garças-MT, ou seja, o valor estimado de R$ 1.041,016,69 (um milhão, e quarenta e um mil e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) especialmente nas construções de pontes de concretos e infraestrutura de logística.

I – Ficando alterado os valores constantes do anexo (Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais); referentes aos valores do Fundo Estadual de Transporte e Habitação, devendo constar no Proj./Atividade os seguintes valores:

a) No Projeto/Atividade n.º 1.022, deverá constar o valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao recurso do FETHAB para ser destinados/ações na Construção Galerias de Águas Pluviais, (Zona Urbana).

b) No Projeto/Atividade n.º 1.017, deverá constar o valor estimado de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente ao recurso do FETHAB para ser destinados/ações de pavimentação/asfalto, (Zona Urbana).

c) No Projeto/Atividade n.º 1.012, deverá constar o valor estimado de R$ 63.899,09 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos), referente ao recurso do FETHAB para ser destinados/ações na Const. E Ref. de meio Fio, Guias e Sarjetas, (Zona Urbana).

d) No Projeto/Atividade n.º 2.447, deverá constar o valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao recurso do FETHAB para ser destinados/ações na manutenção das estradas vicinais municipais (Zona Rural).

e) No Projeto/Atividade n.º 2.105, deverá constar o valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao recurso do FETHAB para ser destinados/ações na manutenção das rodovias estaduais (Zona Rural).

f) No Projeto/Atividade n.º 1.025, referente ao Construção, Reforma de Pontes, deverá constar o valor de R$ 591.016,91 (quinhentos e noventa e um mil e dezesseis reais e noventa e um centavos), devendo constar na descrição das ações e finalidades e com a seguinte prioridade de execução de obras na Construção de 05 (cinco) pontes de concreto, sendo a primeira ponte de concreto, sob o Rio Itiquira, na AG 09, Km 20,1, na seguinte coordenadas: 0227843 (E) 8109443 (S), a segunda ponte de concreto sob o Ribeiro Pedreira, na AG 09, Km 20,7, na seguinte coordenadas: 0227676 (E) 8108913, a terceira ponte de concreto sob o córrego Lobo, na AG 09, Km 27,69, nas seguintes coordenadas: 0227160 (E) 8102144 (S); e a quarta ponte de concreto sob o Córrego Lajeado, na AG 05, nas seguintes coordenadas 16º56'22.18'' (S) 53º29'25.41'' (O) e a quinta ponte de concreto sob o Rio Itiquira na AG 22, nas seguintes coordenadas 17º6'25.30" (S) 53º 52'20.55" (O) , (Zona Rural).

g) No Projeto/Atividade n. º2.114, deverá constar o valor estimado de R$ 82.251,01 (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e um centavo), referente ao recurso do FETHAB para ser destinados/ações na manutenção de pontes e pontes tipo bueiro, celulares pontilhões (Zona Urbana)

Art. 7-B – Fica acrescido os valores de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a conclusão do Parque Ambiental, ano 2018, com recurso 00.01.0024.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 22 de Dezembro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 26.804.377/0004-30 , denominada **CONTRATADA**, objetivando**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERAÇÃO DO APLIC PARA TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PRTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, CONTROLE DA ÁGUA**

E SANEAMENTO;Nos termos e condições do Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 025/2016 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**. **DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2018.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA** de Licitação enquadrada **no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores e, **Lei Municipal nº 491/2017 de 02/05/2017**, e ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **REMALI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕA LTDA EPP,** CNPJ: 32.951.113/0001-69, no valor previsto de **R$ 7.911,12** (Sete mil e novecentos e onze Reais e doze centavos), Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA REFORMA E PINTURA NO BANHEIRO PÚBLICO DO PAÇO MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2018

DECRETO Nº 029/2018

“Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo de **Técnico Administrativo**, o Senhor **Kleber Welington de Souza Gomes**, inscrito devidamente no CPF/MF sob o n° 690.653.061-53.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017** realizado no dia 10 de Dezembro de 2017, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia; **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
144	Derli Fernanda Carvalho Bottega	1º

GABINETE DO PREFEITO

Em 05 de Fevereiro de 2018.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 035/2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao Servidor Sr. **EDVALDO GRECCO CARDOSO,** portador da cédula de identidade 1525254-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 001.103.601-09, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria n°. 357/2010**,** no período de 01/02/2018 à 31/12/2018.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017** realizado no dia 10 de Dezembro de 2017, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia; **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
144	Derli Fernanda Carvalho Bottega	1º

GABINETE DO PREFEITO

Em 05 de Fevereiro de 2018.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar à Servidora **EIDINOLIA DOS SANTOS FRANÇA,** portadora da cédula de identidade 1353136-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 001.855.561-67, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 03 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar o Servidor **INACIO KIESEL,** portador da cédula de identidade nº 13R/1150037 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 411. 267.181-49, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** que encontrava-se de Auxilio Doença.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT; 03 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 01/2017.

Contrato Nº 01/2017.

Contratante: Município de Araguaiana – MT

Contratado: RADIO DIFUSORA DE BARRA DOS GARÇAS LTDA.

Objeto: prestação de **"Serviço de Publicidade",** como segue: Os serviços técnicos profissionais especializados constam de acompanhamento a processos nas áreas: divulgação de atos Oficiais do Município, a saber: Estudo, concepção, produção, execução, distribuição e veiculação de campanhas e peças publicitárias, assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínio, de imprensa e relação públicas, para todas as ações do governo municipal.

Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/11/2018.

Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Data: 29/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.843/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o funcionário, Sr. **JOSEB LANDE BISPO**,portador da Cédula de Identidade RG nº.36.172.388-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 006.946.596-73, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na *Secretaria Municipal de Saúde,* **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 1°/02/ 2018, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 115/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 002/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2017, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 14/02/2018, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se

E

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO –AUXILIAR DE SALA

NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
130/2017	GLEYCIANE DA SILVA	812.624.502-68	8002761 PC/PA	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)
008/2017	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	977.277.093-87	01671402201-8 SESP/MA	ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA

NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
009/2017	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
036/2017	JURACI DE NAZARE	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
159/2017	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO
153/2017	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.676.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
102/2017	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO
164/2017	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
070/2017	SUZANA ZMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
155/2017	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
095/2017	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
013/2017	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
150/2017	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
044/2017	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO
039/2017	GLAUDÊNIA MARIA DE JESUS	042.930.163-41	2509839-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
043/2017	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
046/2017	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
088/2017	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO

199/2017	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
197/2017	MARIA SILVANA XAVIER	026.229.531-86	1980581-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
189/2017	FABIANA SANTOS CRUZ	060.984.461-05	2968853-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE CIDADE MORENA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
107/2017	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
210/2017	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CIDADE MORENA – LINGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
081/2017	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	LETRAS

LOCALIDADE CIDADE MILAGROSA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
056/2017	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
048/2017	VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
100/2017	FRANCILENE BENICIO DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CIDADE MILAGROSA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
058/2017	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530153 SSP/MT	LETRAS
054/2017	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	LETRAS

LOCALIDADE CIDADE MILAGROSA – HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
053/2017	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	040.214.561-55	10.520.411-6 SESP/PR	HISTÓRIA

LOCALIDADE CIDADE MILAGROSA – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
064/2017	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)

LOCALIDADE LONTRA – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
147/2017	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3123511-5 SESP/MT	PEDAGOGIA
120/2017	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	NORMAL SUPERIOR
115/2017	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
089/2017	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	PEDAGOGIA
138/2017	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	PEDAGOGIA
204/2017	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA
119/2017	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/MT	PEDAGOGIA
122/2017	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
023/2017	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA
083/2017	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	PEDAGOGIA
034/2017	CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO	925.672.702-59	00000977815 SESDC/RO	PEDAGOGIA
126/2017	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	922.671.732-04	001055789 SESDC/RO	PEDAGOGIA
092/2017	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	00001083755 SESDC/RO	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CONSELVAN - MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
031/2017	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87	268744 SESDC/RO	MATEMÁTICA

LOCALIDADE CONSELVAN - HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
025/2017	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOOM	771.545.762-00	763293 SSP/RO	HISTÓRIA

LOCALIDADE CONSELVAN – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
021/2017	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	634.976.892-20	652501 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA
030/2017	DAIANE DE SOUZA THOTONIO	002.691.042-08	00001023159 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCALIDADE CONSELVAN – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
218/2017	FLAVIA RIBEIRO MORO CAPE	058.895.401-22	2613609-0 SEJSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)

LOCALIDADE CONSELVAN – ENSINO MÉDIO

AUXILIAR DE SALA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
001/2017	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	933.084.851-68	1403257-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
121/2017	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
002/2017	LEDYVANE DA SILVA	033.647.871-23	000836493 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
032/2017	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	636.832.372-87	81312370 SSP/PR	ENSINO MÉDIO
066/2017	SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	00001110962 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
212/2017	NADIELY RIBEIRO MORO CAPE	069.423.711-65	2613603-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS – NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
202/2017	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
162/2017	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – NÍVEL MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
015/2017	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994413-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE NOVA SANTANA – OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
176/2017	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	OUTRAS LICENCIATURAS (MATEMÁTICA)

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 002/2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 002/2017, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 14/02/2018, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se

e

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
093/2017	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA
081/2017	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA
014/2017	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA
022/2017	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
037/2017	CARMEM TEREZINHA CEOLIN	498.989.652-15	596782 SSP/RO	PEDAGOGIA
015/2017	JOCELIA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	107011598-0 SEJSP/MA	PEDAGOGIA
011/2017	ANDRÉIA MIRIAN DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA
050/2017	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562523 SSP/RO	PEDAGOGIA
017/2017	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	PEDAGOGIA
060/2017	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA
076/2017	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA
052/2017	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA
088/2017	REGINA SCHMIDT	899.245.841-04	1158205-7 SJ/MT	PEDAGOGIA
090/2017	SANDRA BARANZELLI BARBOSA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
024/2017	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA
066/2017	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SSP/MT	PEDAGOGIA
041/2017	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
016/2017	MARLENE ALVES DE CARVALHO SANTOS	248.798.002-87	265337 SSDC/RO	PEDAGOGIA
082/2017	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO – LINGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
067/2017	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	LETRAS
005/2017	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	00076245-7 SSP/RO	LETRAS
061/2017	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-23	1906638-4 SSP/MT	LETRAS

SEDE DO MUNICÍPIO – CIÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
035/2017	MARCIO MOSCON COGO	754.214.022-15	742508 SSP/RO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

SEDE DO MUNICÍPIO – MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
071/2017	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	MATEMÁTICA
056/2017	JANDIRA PINHEIRO DE ARRUDA	395.919.561-34	0244184-5 SEJSP/MT	MATEMÁTICA

SEDE DO MUNICÍPIO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
046/2017	MARY GLAYCIANE GULARTE DOS SANTOS	014.174.782-09	00001025091 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA

SEDE DO MUNICÍPIO – HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
033/2017	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	HISTÓRIA
095/2017	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10.149.885-9 SESP/PR	HISTÓRIA

SEDE DO MUNICÍPIO – GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
042/2017	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528.311-23	2382433-6 SESP/MT	GEOGRAFIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.842/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, para comporem a Comissão para acompanhamento da execução do Contrato n° 239/2017, referente área de interesse social, os senhores:

1. **Enidelce Merizio Jorge**
2. **Gilmar Roberto Silva**
3. **Nubia Maria Sombra Oliveira**
4. **Suzana de Moraes**
5. **Gevanyldo de Almeida**
6. **Ana Deise de Souza Almeida Soares**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.841/2018

"Designar o responsável pela gestão dos recursos do FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã."

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, § 4º da Portaria n. 155, de 15 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora a Srª. **SUZANA DE MORAES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.587.707-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.318.531-89, ocupante do cargo de Carreira de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, como responsável pela gestão de recursos do FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã, atendendo o disposto na Portaria MPS n. 155/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.840/2018

"Nomear os membros do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Aripuanã/MT - FAPEMA. "

O Prefeito Municipal do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal n° 2. 633/2015.

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR os membros do Comitê de Investimento com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Aripuanã/MT - FAPEMA, atendendo o disposto na Portaria MPS n. 170/ 2012.

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Geslane Silva dos Anjos

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo

III - Representante dos Segurados.

Suzana de Moraes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.839/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/ 99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr **ANTONIO CESAR DE CASTRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.330.957-4 SSP/SP e do CPF nº. 482.919.788-91, ocupante do cargo de Carreira de **MARCENEIRO**, *lotado no Gabinete do Prefeito***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.838/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **Srª. CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 1548270-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 846.030.461-20, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 1°/02/2018, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 1.349/ 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.837/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/ 99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **EDINALIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1326645-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 002.459.891-70,ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** *lotada* na *Secretaria Municipal de Saúde***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.836/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **EDVALDO NOGUEIRA DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 759.865 SSP/MT e do CPF nº. 503.848.131-00, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** lotado na *Secretaria Municipal de Saúde***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.835/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **JOSILENE PEREIRA DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2200652-4 SSP/MT inscrita no CPF sob o nº. 039.880.091-05, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.834/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **MIRIAN FELIX AFONSO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000775115 SSP/RO e do CPF nº. 780.257.452-87, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA,** *lotada* na *Secretaria Municipal de Saúde,* **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 1°/02/2018, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 0023/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.858/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar, em caráter permanente para o ano de **2018**, para constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura, os seguintes servidores:

Ø DANIEL BOTONI - Presidente;

Ø JANAINA BARROSO - Secretário;

Ø TAMARA PIRAN DA SILVA - Membro.

Artigo 2º Como suplentes, no impedimento de algum membro, os servidores:

Ø CLEYTON DA SILVA KAYBERS

Ø ANDREIA PEREIRA DA SILVA

Artigo 3º A Comissão somente se reunirá com o quorum mínimo de 03(três) membros, quando será formalmente constituída.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.857/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **ANDREIA CRISTINA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1736683-6 SSP/MT e do CPF nº. 028.976.901-94, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Divisão de Cadastro - DICAD,** nível **DAI–02,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças***,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.856/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária efetiva Srª **TARCILA VALERIA ALVIM**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.30.222.363-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 737.478.742-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **2**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.855/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **WELLINGTON DIEGO FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2154322-4 SSP/MT e do CPF nº. 034.423.281-60, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadoria de Gestão Administrativa** - **COOGEAD, DAS-04,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde***,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.854/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª **MARINALVA GOMES FARIAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1379450-7 SSP/MT e do CPF nº.316.549.322-72, ocupante do cargo de carreira de **VIGIA,** para exercer o cargo em Comissão deDireção e Assessoramento Intermediáriode **Diretora de Departamento Administrativo de Assistência Social** – **DEADAS, DAI-01,** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social***,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.853/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **ANA MARIA MARQUES DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 952.784 SSP/MT e do CPF nº. 631.037.021-91, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Divisão de Apoio ao Idoso - DIAID,** nível **DAI-02,** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social***,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.852/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **FIAMA SPINA MORO CHODASCKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2458978-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 047.331.521-16, para exercer oCargo em Comissão deDireção e Assessoramento Superior de **Secretária Adjunta de Assistência Social** – **SAAS, Nível DAS–02,** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social***,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.851/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Servidora,a srª **TARCILA VALÉRIA ALVIM,** portadora da Cédula de Identidade RG nº.2945172-8 SESP/MT e do CPF nº.737.478.742-15, do cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - CONSELVAN,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1°/02/2018, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.062/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.850/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretária,a srª **MARINALVA GOMES FARIAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1379450-7 SSP/MT e do CPF nº.316.549.322-72, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Apoio ao Idoso - DIAID, nível DAI-02, lotada na *Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir do dia 1°/02/2018, tornando sem efeito a Portaria Nº 9.301/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.849/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretária,a srª **ANA MARIA MARQUES DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 952.784 SSP/MT e do CPF nº. 631.037.021-91, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento IntermediáriodeAssistente de Apoio ao Idoso - ASAID, DAÍ – 03,lotada na *Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir de 1°/02/2018, tornando sem efeito a Portaria Nº 9.395/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.848/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretária,a srª **FIAMA SPINA MORO CHODASCKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2458978-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 047.331.521-16, do cargo em Comissão deDireção e Assessoramento Intermediáriode Diretora deDepartamento Administrativo de Ação Social – **DEADAS, DAI-01,** a partir de 1°/02/2018, tornando sem efeito a Portaria Nº 9.318/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.847/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n° 001/2015, a Srª**VALÉRIA REGINA DANIEL**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.820.296-10 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 037.641.999-70, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO**,lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.846/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n° 001/2015, a Srª**OZENI RODRIGUES NOGUEIRA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1887813-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 031.248.361-97, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO**,lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.845/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n° 001/2015, a Srª. **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 09145310-0 SEPC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº. 012.423.117-93, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO**,lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.844/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **30 (trinta) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a Sra. **NELI MARIA CARDOSO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 05773632-4 SESP/RJ e do CPF nº. 671.864. 597-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL II**, **CLASSE** "**B"**,*lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento (anexo), a partir do dia 29/01/018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.833/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **VALDIR FRANCISCO PACITO XAVIER,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 419315 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 418.869.502-10, ocupante do cargo de carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural***, 07 (SETE) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.967 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Educação e Controle da Poluição Sonora."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a obrigação do Poder Público em estabelecer a Comissão Municipal de Educação e Controle da Poluição Sonora, conforme estatuído no Art. 215, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 127, de 28 de abril de 2010 (Código de Postura de Barra do Garças),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Educação e Controle da Poluição Sonora, composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) NIVALDO MARQUES EVANGELISTA

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) OTAMIRO ARAÚJO FERNANDES

IV – Representantes de órgãos municipais, responsáveis pela política ambiental:

a) CELSO MARTINS SPHOR – Procuradoria Geral Municipal;

b) TÁBATA FURTADO OLIVI – Secretaria Municipal de Turismo;

V – Representantes de organizações da sociedade civil, responsável pela política ambiental:

a) MURILO VALOES METELO – Câmara Municipal de Barra do Garças;

b) ZENAIDE REZENDE SILVA – Sindicato dos Taxistas de Barra do Garças;

c) TEJOTA SILVA PEREIRA – Movimento de Luta pela Terra - MLT;

d) CRISTINA RODRIGUES DA SILVA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) JOSÉ VITORINO NETO – Câmara de Dirigentes Logistas de Barra do Garças – CDL;

f) SAMIR IBRAHIM ALI – Conselho Municipal de Turismo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 PP N°045/2017

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 PP N°045/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **M. B. C. ALVES -ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Janeiro de 2018. Barra do Garças - MT, 02 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que consiste na contrata-

ção de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, drenagem superficial, sinalização viária e obras complementares, nas ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel , nesta cidade de Cáceres-MT, numa extensão de 796,98M e área de 5.383,76 M² de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Despesas: R$ 435.950,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos cinquenta reais), sendo: R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil, e duzentos reais) - recurso do convênio – contrato de repasse nº 1031802-48/2016/MCIDADES/CAIXA, e R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) - (Contrapartida).

Entrega/execução da obra: 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço

Realização: 20 de Fevereiro às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

.

Prefeitura de Cáceres, 02 de Fevereiro de 2018.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5375 de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
198/17	OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP.	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender a demanda das unidades da rede municipal de ensino de Cáceres-MT e a Secretaria Municipal de Assistência Social.	28/12/17	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2018.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 02.02. 18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4084 de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados**, do Decreto nº 025 de 18 de janeiro de 2018 do cargo** de Gerência, da Secretaria de Assistência Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Nome	Unidades Administrativas
Ana Luiza Rodrigues	Gerência de Transferência de Renda e Cadastro Único
Vanderly Muniz	Gerência do CREAS – Centro de Referência Especializado Em Assistência Social
Adalgisa Izabel Cardoso de Assunção	Gerência de Acompanhamento de Compras e Contratos

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 31.01.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 043 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4367, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear as senhoras relacionadas abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH**, para biênio 2016/2018,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: SUELI NATALINA JARA em substituição a senhora **EVA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO**

Suplente: ROSENIL LÚCIA BARBOSA DE MORAES em substituição a senhora **CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA RÚBIO**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 29.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3973, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LILIANE DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO** em substituição a senhora **VITÓRIA SALLES DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 05 de janeiro de 2018.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
149/2017	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MULLER	Constitui o objeto do presente contrato a locação do imóvel para instalação da Escola Municipal de Duque de Caxias, nº 59, Rua: Bom Jardim, Bairro: São Miguel.	20/09/17	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2018

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 26.01.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4860, de 31 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA DIAS FIGUEIREDO,** para exercer as funções de Gerência de Prestação de Contas e Convênios, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 31.01.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

O Município de Campinápolis – MT, por meio de seus Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº 047/2017, para Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL aquisição de material permanente, que se deu nos dias 16 e 17 de dezembro, sagrou vencedoras as proponentes:

VENCEDORES DO PREGÃO Nº 047/2017.			
SEQ.	EMPRESA	CNPJ	Valor global
01	GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI ME	11.607.429/0001-68	R$ 244.024,70
02	IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	22.799.112/0001-97	R$ 207.115,00
03	A. SILVERIO GOMES ME	20.498.464/0001-87	R$ 195.042,21
04	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI – ME	17.344.993/0001-11	R$ 189.219,40
05	O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	01.139.803/0001-94	R$ 155.657,00
06	MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME	10.904.569/0001-35	R$ 153.987,65
07	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI – ME	28.552.012/0001-48	R$ 117.840,00
08	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME	26.570.361/0001-67	R$ 114.075,60
09	TECHOINF COMERCIO ELETRONCIOS EIRELI – EPP	86.788.288/0001-26	R$ 99.536,00
10	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA ME	10.830.704/0001-45	R$ 77.720,40
11	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	22.328.534/0001-84	R$ 69.855,00
12	SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.093.654/0001-63	R$ 65.953,00
13	CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	04.194.679/0001-58	R$ 54.358,00
14	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI – ME	26.457.348/0001-04	R$ 52.122,00
15	JAIME TRENTIN & CIA LTDA – ME	08.914.393/0001-50	R$ 14.480,00
16	MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA – ME	19.071.896.38/0001-28	R$ 9.048,60
17	MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME	20.119.167/0001-83	R$ 7.900,00
18	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	21.971.041/0001-03	R$ 4.500,00
19	LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP	10.832.896/0001-29	R$ 2.247,84
20	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77	R$ 467,00
21	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	24.722.647/0001-95	R$ 196,065,00

Campinápolis, 02/02/2018. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **AGENTE EDUCACIONAL - DISTRITO ITAMARATI NORTE– 40 HORAS SEMANAIS**

	CANDIDATO
1º	ANGELICA FERRARI GUADAGNIN

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 066, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

COMPOSIÇÃO DACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

o Memorando nº 068, datado de 02 de fevereiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

a necessidade administrativa e o interesse público;

R E S O L V E

1. **NOMEAR**servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Novo do Parecis, passando esta a ter a seguinte disposição:

I - Presidente: Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento, CPF n°. 028.335.421-60, Matrícula Funcional nº 3585;

II - Secretário: Leandro Nery Varaschin, **CPF nº. 948.749.991-15,** Matrícula Funcional nº 1831;

III - Membro: Tarcisio Nascimento da Silva, CPF nº. 797.596.881-15, Matrícula Funcional nº 2392;

IV - Membro: Aparecida Ribeiro dos Santos Berto, CPF n°.407.694.881-53, Matrícula Funcional nº 3839;

V – Membro: Hebert Paulo Ribeiro, CPF nº. 862.244.509-78, Matrícula Funcional nº 3837;

VI – Suplente: Flavia Medina, CPF n°. 608.620.681-34, Matrícula Funcional nº 2552.

VII – Suplente: *Castro Gonçalves Batista, CPF: 903.907.411-91,* Matrícula Funcional nº 2545**;**

Parágrafo Único. Nas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Leandro Nery Varaschin, e este, por conseguinte, pelo servidor Tarcisio Nascimento da Silva.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO Nº 18/2018 DE , 2 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do

Municipio, no montante de R$ 350.974,89 (Trezentos e cinquenta mil e novecentos e setenta e

quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002.04.122.0005.20039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 350.974,89

SUBTOTAL 350.974,89

TOTAL 350.974,89

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes

do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, De , 2 de

Fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

GABINETE DO PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal

Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por

afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO

o que dispõe a Lei Municipal nº 1.747, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências; o disposto no Decreto Executivo nº 081, de 22 de setembro de 2015, que dispõe Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências; o disposto no Decreto Executivo nº 015, de 26 de janeiro de 2017, que fixa a UFCNP - Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, para o exercício de 2018; a necessidade de reajustar a tarifa dos serviços de Abastecimento de Água, utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais, apurados para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas dos serviços de abastecimento de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água de Campo Novo do Parecis, compreendendo o abastecimento de água potável no Município, sistema de hidrômetros, estabelecendo tarifas para consumo e serviços prestados.

Art. 2º Os valores nas diversas categorias de consumo dos serviços de abastecimento de água no município de Campo Novo do Parecis serão reajustadas em 1,81% (um virgula oitenta e um de por cento), utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais que corrige a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis-UFCNP.

Art. 3º Os valores dos serviços de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água no município de Campo Novo do Parecis passam a vigorar conforme segue:

TABELA I 1. Dos Serviços de Água

Categoria Residencial		**Categoria Comercial**	
Faixas de consumo m³	Valor R$	Faixas de Consumo m³	Valor R$
0-10	1,25	0-10	2,19
11-20	1,51	11-20	2,41
21-30	1,82	21-30	2,68
31-40	2,22	31-40	2,96
Acima de 41	2,68	Acima de 41	3,20

Categoria Industrial		**Categoria Pública**	
Faixas de consumo m³	Valor R$	Faixas de Consumo m³	Valor R$
0-10	3,07	0-10	2,98
11-30	3,70	11-20	3,58
31-50	4,50	21-30	4,33
51-75	5,40	31-50	5,19
Acima de 76	6,44	Acima de 51	6,21

Categoria Comercial Subsidiada	
Faixas de consumo m³	Valor R$
0-10	0,89
11-20	0,97
21-30	1,09
31-40	1,17
Acima de 41	1,27

Art. 4º. Os valores das infrações e respectivas multas dos serviços de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água de no município Campo Novo do Parecis, passam a vigorar conforme Tabela II – Das infrações e Respectivas Multas, disposta abaixo:

TABELA II 2. Das infrações e Respectivas Multas

Nº	**Tipo de Infração**	**Valor a Pagar R$**
1	Violação do lacre de corte	108,49
2	Violação, retirada, inversão ou danificação do hidrômetro ou limitador de consumo.	215,68
3	Ligação de qualquer modo nas instalações de serviço público de água e/ou intervenção do ramal predial.	144,21
4	Ligação clandestina Derivação de uma instalação predial antecedendo ao hidrômetro. Ligação clandestina quando o fornecimento de água ao consumidor estiver suspenso.	287,16
5	Dispositivo qualquer que impeça e/ou danifique a execução da leitura.	108,49

Art. 5º. Os valores de mão de obrados serviços para ligação de água do Sistema Municipal de Abastecimento de Água no município de Campo Novo do Parecis passam a vigorar conforme Tabela III – Dos Serviços de Água, disposta abaixo:

TABELA III

3.1 Ligação de ¹/2" ou ³/4".

ITENS	**VALOR R$**
3.1.1. Ligação na calçada	29,35
3.1.2. Ligação na rua não pavimentada	43,38
3.1.3. Ligação em rua pavimentada	86,78

3.2. Aferição de Hidrômetro.

ITENS	**VALOR R$**
3.2.1. Vazão até de 7m³	17,88
3.2.2. Vazão até 10m³	21,70
3.2.3. Vazão = ou > a 20m³	29,35

3.3. Cadastro de Usuário.

ITENS	**VALOR R$**
3.3.1. Emissão de 2ª via p/ conta p/mês	4,34
3.3.2. Emissão de aviso de débito	2,87
3.3.3. Certidão de débito	2,87

3.4. Religação por solicitação do consumidor quando suprimida.

ITENS	**VALOR R$**
3.4.1. No cavalete	29,35
3.4.2. No Ramal	57,42
3.4.3. Na Rede	86,78

3.5. Venda de Água

ITENS	VALOR R$
3.5.1. Sem transporte por m³	14,43

3.6. Pesquisa de Vazamento

ITENS	VALOR R$
3.6.1. Para categoria Residencial	71,47
3.6.2. Para as demais categorias	86,78

Art. 6º. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão resolvidos pela diretoria do DAP, aplicando-se, para tanto, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.747/2015 e Decreto Executivo nº 081/2015, por analogia e os princípios de direito.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 068, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA N° 040/2018 QUE NOMEIA A

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

001/2018

0 PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

• o Memorando 86, de 31 de janeiro de 2018, proveniente Secretaria Municipal de

Assistência Social;

• a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. ALTERAR a Portaria n° 040, de 26 de janeiro de 2018, que nomeia a COMISSÃO

ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2018, com intuito de substituir a secretária

Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes, que passa a vigorar com a seguinte

composição:

I - Presidente: Airton Sebastião Moreira, matricula n° 464, CPF n° 321.031.071-87;

II - Secretária: Aline Benedetti Wachholz, matricula n° 2925, CPF n° 733.546.61-63;

III - Membro: Elaine Alves de Carvalho, matricula n° 11, CPF n° 537.761.941-20;

IV - Membro: Giseli Precila Machnievcz, matricula n° 3306, CPF n° 070.207.429-20;

V - Suplente: Susana Henrique, matricula n° 1876, CPF n° 006.003.589-76.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender ao Gabinete do Prefeito Municipal.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel em alvenaria com 118,87 metros quadrados, edificado na Av. Mato Grosso, 206N,Sala 01 e 02, Bairro Centro, nesse Município.

DO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Rafael Machado**, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e CPF nº **929.162.010-68**, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de ***LOCATÁRIO***.

DO LOCADOR: A Sra. Reni Renata Haas , residida na Av. Mato Grosso, quadra 21B. lote 1B, Bairro Centro, Município de Campo Novo do Parecis-MT**,** portadora do CPF nº 572.105.601-06 e RG nº 2211470-0 SSP/MT, neste instrumento designada de ***LOCADORA.***

DA JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M do Município de Campo Novo do Parecis, com o intuito de promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança. Administração Pública não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada e a logística ajuda na supervisão dos trabalhos pela proximidade do Paço Municipal e do Gabinete do Prefeito. O imóvel também será utilizado para atender as demandas dos Conselhos Municipais.

DO VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, abaixo do laudo de avaliação nº001/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.06.183.0002.20008. 3390360000

DO PRAZO: O presente terá validade de 12 (dozes) meses, tendo início na assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 067, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

RETIFICA A PORTARIA Nº 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 973, de 1º de dezembro de 2003, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 1.828/2016; o Ofício nº 01 proveniente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, datado de 27 de dezembro de 2017; a Ata nº 010, referente à reunião realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em 20 de dezembro de 2017; o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. A Portaria nº 025, de 12 de dezembro de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. NOMEAR o Presidente e os Membros que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS -, na forma seguinte:

I – PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

Presidente: Cildo Campo, CPF: 679.608.221-15.

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do Poder Executivo Municipal (Desenvolvimento Econômico):

Titular: Inácio Antônio Leite Cesário, CPF: 876.648.011-68;

Suplente: Marianna Vendramel Borges, CPF: 047.802.971-33.

b) Representante do Poder Legislativo Municipal: Titular: Cícero dos Santos Silva, CPF: 372.706.131-68; Suplente: Milton Soares, CPF: 014.510.550-48. **c) Representante da agência local do Banco do Brasil S.A:** Titular: Elias Ricardo Perin, CPF: 910.318.850-72; Suplente: Marli Barrem da Silva, CPF: 803.898.641-53. **d) Representante da Associação Pareciense de Apicultura – APA:** Titular: Edgar Odakura, CPF: 445.884.611-68; Suplente: **Representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA:** Titular: Alini Garcia Sales Zaminhan, CPF: 022.240.631-30; Suplente: **e) Representante da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa e Extensão Rural – EMPAER:** Titular: Inês Roeder Nogueira Mendes, CPF: 032.611.461-09; Suplente: **f) Representante do Sindicato Rural:** Titular: Vagner Herklotz, CPF: 001.423.511-05; Suplente: Andréia Cervo Stefanello, CPF: 797.079.639-72. **g) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR:**

Titular: Petrucio Teixeira da Silva, CPF: 860.794.540-10;

Suplente: Jose Rodrigues de Almeida, CPF: 770.868.483-87.

h) Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis: Titular: Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza, CPF: 024.022.991-69; Suplente: Andréia de Oliveira Vieira, CPF: 015.229.361-22. **i) Representante de Cooperativas ou Condomínios de Pequenos Produtores Rurais do Município:** Titular: Daril Von Groll, CPF: 126.169.239-53; Suplente: Jane Eire Pereira Castro de Moura, CPF: 406.140.001-06. **j) Representante das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município:** Titular: Cildo Campos, CPF: 679.608.221-15; Suplente: Carlos Dias Marques, CPF: 964.608.221-15.

2. CRIAR a Comissão de Fiscalização de Convênio e Uso de Material Adquirido, vinculada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e nomear os seus respectivos membros, conforme segue:

I – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E USO DE MATERIAL ADQUIRIDO:

I – Presidente: Cildo Campos, CPF: 679.621.659-87; II – Vice-Presidente: Inácio Antônio Leite Cesário, CPF: 876.648.011-68; III – Secretário: Daril Von Groll, CPF: 806.801.601-59; IV – Secretária Executiva: Vera Lucia de Freitas Silva, CPF: 395.128.196-00.

3. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante."

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TAXA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO

a Lei Complementar nº 020/2008; no Memorando n 52, datado de 02 de fevereiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura; a necessidade de reajustar a taxa de lixo, utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais, apurados para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a taxa de lixo em 1,81% (um inteiro e oitenta e um décimos por cento), , utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais que corrige a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis-UFCNP.

Art. 2º Os valores serão reajustados conforme a tabela a seguir::

TABELA I

SETOR	FREQUENCIA/SEMANA	VALOR MENSAL
Centro	Todo dia	9,01
Jardim Alvorada	03 vezes	6,75
Jardim das Palmeiras	03 vezes	6,75
Boa Esperança	03 vezes	6,75
Jardim Primavera	03 vezes	6,75
Polo Industrial	03 vezes	6,75
Olenka	03 vezes	6,75
Nossa Senhora Aparecida	03 vezes	6,75
Posto Norte	03 vezes	6,75
Comércio		15,76
Comércio Subsidiada		15,76
Industrial		18,01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 065, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

LICENÇA PRÊMIO AO JOÃO BATISTA UREL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

o Requerimento assinado pelo servidor João Batista Urel, datado de 31 de janeiro de 2018;

o Memorando nº 87 exarado pela Secretária Municipal de Educação, datado de 31 de janeiro de 2018;

os períodos aquisitivos compreendidos entre 25.06.2003 a 24.06.2011 e 25.06.2011 a 25.06.2016;

RESOLVE:

1. CONCEDER, com efeitos retroativosa partir de 1º de fevereiro de 2018, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal **JOÃO BATISTA UREL**, efetivo no cargo de motorista de veículos pesados, matrícula funcional nº. 1814, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 120 (cento e vinte) dias, com início em 1° de fevereiro de 2018 e término em 30 de junho de 2018. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 064, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À ALINE BENEDETTI WACHHOLZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o requerimento da servidora Aline Benedetti Wachholz, datado de 01 de fevereiro de 2018;

o deferimento exarado pelo Prefeito Municipal em 1º de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

1. CONCEDER à servidora ALINE BENEDETTI WACHHOLZ, a titulo de gratificação, 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão que ocupar, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal 1.822/2016, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018, por escolha da própria servidora, que optou pelo recebimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o cargo de provimento em comissão.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 022/2018

PORTARIA Nº 022/2018

"Nomeia a servidora CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN para exercer a função de agente fiscalizadora do Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 002/2015 do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1102405-4, SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 883.124.371-34, residente na Av. Rio Grande do Sul, nº 862-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora no Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 002/2015 com a empresa **INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA - ME**, para acompanhamento das publicações nos diários oficiais em nome do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de fevereiro de 2018.

_____

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo do Funsem

Portaria 001/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL CHP 01-2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2018

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Indígena da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de fevereiro de 2018.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 002/2015

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06. 097.099/0001-78, estabelecida sito na Rua Hildebrando de Araújo, nº 663, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-260, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Acompanhamento das publicações em diários oficiais.

FINALIDADE: Pesquisa das publicações divulgadas no(s) Diário(s) da Justiça do Estado de Mato Grosso; da União; Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nominativas ao contratante.

JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade da prorrogação, através do segundo termo aditivo do contrato nº 002/2015, para a continuidade da execução dos serviços.

VALOR: R$ 795,24 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 12 meses (01-02-2018 a 31-01-2019)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24, da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

_____

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002_2018 - JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO: N° 02/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -

DEPARTAMENTO DE ÁGUA

VALOR TOTAL: R$ 11.670,00

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24. 772.287/0001-36.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública." e certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com sede na rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Cuiabá, situada à Rua Barão de Melgaço, 2754, Ed Work Tower Sala 703 e Lola 01, Centro, CEP: 78.020-800 e CNPJ nº 61.600.839/0015-50, Fones 65 2121-2470/2471/2465, e-mail cieemt@cieesp.org.br , neste ato representado pelo seu **Gerente Regional**, Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador da carteira de identidade no 1.774.314 – SSP/GO e do CPF/MF no 588.675.381-87. Residente à Rua 02, QD 04, LT 18, Bairro Vila Morais, Goiânia-GO.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **EDER LEANDRO DE PAULA, Diretor Departamento de Gestão Social**, matrícula funcional nº 3830, em substituição da servidora Roberta Cristina Freitas Silva que se encontra em licença prêmio/afastamento, conforme Memorando nº 88, datado de 1º de fevereiro de 2018, proveniente da Secretaria de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis, 02 de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 709 QUE NOMEIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária; o disposto no art. 3º, inciso II do Decreto Executivo nº

114, de 05 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis; Considerando o Memorando 022/2018, de 25 de janeiro de 2018, proveniente do Gabinete do Prefeito; o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. ALTERAR a Portaria nº 709, de 21 de agosto de 2017, que nomeia a **Comissão Especial** para compor o **Comitê de Investimentos dos Recursos do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis**, substituir os membros II - Fabricia Andrade de Oliveira, matrícula nº 3102, e III - Eleni Teixeira Belai Rizzotto, matrícula nº 478, passando a Comissão Especial ficar com a seguinte composição:

I – Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes, matrícula nº 3096, CPF nº 758.232.761-68;

II – Jupiter Lelis de Souza, matrícula nº 470, CPF nº 173.759.831-00;

III – Raymilson Santana, matrícula nº 2985, CPF nº 022.591.131-09.

2. As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, encontram-se dispostas no Decreto Executivo nº 114, de 5 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

C O N V O C A:

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **PROFESSOR/ LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - ÁREA URBANA**

	CANDIDATO
36.	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA
37.	VIVIANE TUNI
38.	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES
39.	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA
40.	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER
41.	DANIELLI CINTRA DE SOUZA
42.	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA
43.	MAGNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
44.	CHRISTIAN ROGÉRIO DOS SANTOS
45.	AURICÉLIA PIRES CARVALHO
46.	LEILA DELISE
47.	NAYARA DE PAULO
48.	GIRLENE DE AMORIM JESUS
49.	SILVANA OLIVEIRA DE MENEZES
50.	ERICA CRISTHINA CASTRO DE OLIVEIRA
51.	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA
52.	RENILDA NUNES SANTANA
53.	SILVANA PESSOA
54.	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE
55.	IVANEI SALETE CAMPANHARO
56.	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA
57.	SANDRA VIANA AGUIAR
58.	LÉIA DELISE
59.	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA
60.	JULIANE APARECI AMARO DA SILVA
61.	JULIANA ALVES BISPO MOREIRA DA SILVA

Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

	CANDIDATO
1º	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

	CANDIDATO
1.	JOVANICE CECÍLIA DA SILVA
2.	REGIANE FORNALSKI PERINI

Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

	CANDIDATO
1.	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA
2.	DIOGO MICHAEL HEPP
3.	ADILAINE BRITO PEREIRA

Cargo: **AGENTE EDUCACIONAL - ÁREA URBANA**

	CANDIDATO
1.	ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA
2.	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA
3.	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO
4.	CLARICE SCHNEIDER CORREA
5.	ESTER MONTEIRO
6.	VALÉRIA VIEIRA DE FREITAS

Cargo: **AGENTE EDUCACIONAL - DISTRITO MARECHAL RONDON**

	CANDIDATO
1.	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO

Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - DISTRITO MARECHAL RONDON**

	CANDIDATO
1.	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2017, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017, homologado pelo Decreto Executivo nº 114, de 13 de setembro de 2017, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais n° 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: TÉCNICO ENFERMAGEM - CENTRO

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
1º	SIMONE APARECIDA DE FREITAS DA SILVA

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 07h as 11h, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 024/2018

PORTARIA nº. 024/2018.

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Wilson Leal Miranda** relativo ao período aquisitivo de 05/01/2017 à 04/01/2018, com gozo em 06/02/2018 a 07/03/2018.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 1.115/2017.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 023/2018

PORTARIA nº. 023/2018.

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Elizangela Vieira Batista da Rocha** relativo ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017, com gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 1.115/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

O prefeito Municipal de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o resultado da Tomada de Preços nº 008/2017, para contratação de empresa especializada para construção da sala de biblioteca e sala de atendimento especial da Escola Municipal Dona Sabina Lazarin Prati, HOMOLOGANDO vencedora a proposta de R$ 142.882,08 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta dois reais e oito centavos), apresentada pela empresa CONSTRUESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.964.274/0001-51. Campo Verde, 02 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 003/2018, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de medicamentos,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 19/02/2018, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

OBJETO: Rescinde o saldo de todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 30/2017 – Pregão Presencial 33/2017, unilateralmente a partir de 15/01/2018.

Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / RESCINDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 2.898, do Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de janeiro de 2018,

ONDE SE LÊ , Contrato CPL 096/2012,

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2012.

LEIA-SE, Contrato CPL 024/2015

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2015. passando a vigorar com a seguinte redação.

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

Ref.: Tomada de Preços n. 002/2012

Contrato CPL 024/2015

Pelo presente Termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n. º 37.465.200/0001-20, por pelo seu representante legal, JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta vem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2015,** referente à TOMADA DE PREÇOS 002/2012, firmado com a empresa, e a empresa **TAYNÁ CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 09.007.110/0001-50, representada pelo Sr. JOSUÉ BORGES FRANÇA, brasileiro, casado, portador do CPF n. 502.993.361-15, residente na Av. Goiás, n. 738, Jardim Bela Vista, em Canarana - MT, pelos motivos a seguir expostos.

CONSIDERANDO o entendimento da equipe técnica e da equipe jurídica da Prefeitura de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO a situação atual da obra objeto do Contrato 096/2012, que não teve execução total;

CONSIDERANDO o não atendimento, por parte da empresa contratada, a Notificação efetivada pela Prefeitura de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO o artigo 79° da Lei 8.666/93, e a Cláusula Décima-Quarta do Contrato objeto do presente instrumento;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n. 024/2015, referente à Tomada de Preços n. 002/2012, firmado com a empresa TAYNÁ CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.110/0001-50 cujo objeto seria a execução de obras de engenharia na construção de uma Unidade de Educação Infantil na cidade de Canabrava do Norte - MT, Projeto Pro-Infância Tipo C, conforme Convênio n. 700109/2011/FNDE, com 564,47 metros de área de área construída.

Art. 2°. Do presente Termo deverá ser dado conhecimento à empresa TAYNÁ CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. , e ser procedida a publicação do mesmo na forma legal.

Canabrava do Norte – MT, 04 de Dezembro de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO: 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018

DATA DA ATA: 30/01/2018

VIGÊNCIA: 30/01/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro e divisória (parede) em gesso acartonado para atendimento da necessidades das diversas secretarias municipais** e de acordo com as especificações do edital

FORNECEDOR: DHOMAS HENRIQUE DE LIMA FARIA-ME

VALOR TOTAL: R$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais)

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
01	2.000	M²	KKNAUF	**Parede de Drywall** com sustentação em perfis de aço galvanizado, sem pintura, largura = 10 cm, instalada em obra incluso material e mão de obra, **conforme anexo I – Termo de referencia** - Marca
02	1.500	M²	KKNAUF	**Forro de Drywall** com sustentação em perfis de aço galvanizado, sem pintura, espessura mínima de 1 cm, instalado em obra incluso material e mão de obra, **conforme anexo I – Termo de referencia**

GABINETE
CONCURSO PUBLICO 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/ 2018

Fábio Marcos Pereira de Faria,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°2449/14 de 28/12/2014. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
Karla Patrícia Alves	Agente de Limpeza Escolar	001/2016

A candidata convocada terá 30 (trinta) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 29 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 049/2018

De 01 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria 711/2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos e,

Considerando a solicitação da Comissão, datada de 01 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria 711/2017, por mais 60 dias, nos termos do artigo 214, da Lei Complementar n. º 028/ 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos à 08/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº048/2018

De 01 de fevereiro de 2018

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Marci Francisco Epifanio, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018.

De 01 de Fevereiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 006/2018, Pregão presencial nº 005/2018 - Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forros e divisórias (parede) em gesso acartonado para atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais,** e de acordo com as especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **ILDO SCAPINI**, servidor no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2018**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018.

De 01 de Fevereiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALEX MARCATO GONÇALVES**, servidor no cargo de Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informatização**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 003/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018 –** cujo objeto é *Registro de Preços para futura e eventual***contratação de empresa para perfuração e manutenção de poços artesianos,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, de acordo com as especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **ENISIO MELATO** no cargo de Assessor de Planejamento, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2018**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018.

De 01 de Fevereiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ILSE TERESINHA GOTZ**, servidor no cargo de Agente Administrativo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Dispensa de Licitação (Compra Direta),** cujo objeto é **prestação de serviços de hotelaria para atender as Secretarias municipais de Canarana-MT**.

Art. 2º - Nomear **EDILAINE LOPES DA COSTA**, servidor no cargo de Auxiliar de Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2018**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018.

De 01 de Fevereiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS** no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Dispensa de Licitação (Compra Direta),** cujo objeto é **prestação de especializados em publicações de matérias e demais atos de interesse do município na mídia virtual**.

Art. 2º - Nomear **ANDREIA CECATTO**, servidor no cargo de Agente de Serviços II, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2018**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018.

De 29 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS** no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 005/2018** – **Pregão presencial nº 004/2018,** cujo objeto é *Registro de Preços para futura e eventual***Aluguel de Bens Móveis, Equipamentos e Acessórios para utilização nas ações das secretarias municipais,** de acordo com as especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **ANDREIA CECATTO**, servidor no cargo de Agente de Serviços II, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Janeiro de 2018**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018.

De 29 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ENISIO MELATO** no cargo de Assessor de Planejamento**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 007/2018 – **Pregão presencial nº 006/2018,** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para locação de caminhão basculante e máquinas pesadas, com operador e demais despesas por conta do locador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens** e de acordo com as especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**, servidor no cargo de Assessor Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Janeiro de 2018**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2018.

De 29 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidor **JOAQUIM VALDEVINO FABIO** no cargo de Motorista Escolar**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 001/2018 – Pregão nº 001/2018 – Contratação de empresa para serviços de transporte escolar para a Secretaria de Educação no Município de Canarana-MT**., conforme medidas constantes nos autos.

***Art. 2º* -** Nomear **CLAUDIO SOLEMAN FEIJO**, servidor no cargo de Motorista Escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Janeiro de 2018**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018.

De 29 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 002/2018 – **Pregão presencial nº 002/2018,** cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para**Locação de caçambas metálicas, estacionarias, com capacidade mínima de 04 m³ (quatro metros cúbicos)**, de acordo com as necessidades, para remoção de resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de **caminhão poli guindaste com capacidade de transporte mínimo de 02 (duas) caçambas**, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para serem entregues em pontos diversos a serem definidos pelo município e de acordo com as especificações do edital.

***Art. 2º* -** Nomear **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**, servidor no cargo de Assessor Administrativo como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Janeiro de 2018**.**

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018.

De 29 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º *- Exonerar Sr.***PAULO CESAR DENDENA**, servidor no cargo de Chefe Departamento de Esporte e Lazer*, designado pela portaria 715/2017 de 07 de Novembro de 2017, a* **Fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 106/2017 - Pregão Presencial nº 060/2017 –** cujo objeto é *Registro de Preços para futura e eventual* ***aquisição d*ediversos materiais esportivos** para entrega fracionada e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, e de acordo com as especificações do edital.

Art. 2º - Designar **ALEX MARCATO GONÇALVES**, servidor no cargo de Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informatização**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 106/2017 - Pregão Presencial nº 060/2017 –** cujo objeto é *Registro de Preços para futura e eventual* ***aquisição d*ediversos materiais esportivos** para entrega fracionada e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, e de acordo com as especificações do edital.

***Art. 3º* -** Nomear **MAGDA PATRICIA ANDOLHE**, servidor no cargo de Telefonista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Janeiro de 2018**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018.

De 29 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Resolve:

Art. 1º - Designar **SILVANE ALVES DA SILVA**, servidora no cargo de Orientador social**,** para exercer a fiscalização dos Contratos referente as prestações de serviços junto a Secretaria de Assistência Social e Administração, os quais são: **Serviços de Limpeza de piscina**, e **Serviços de Jardineiro,** oriundos de processos de Dispensa de Licitação para Prestação dos Serviços, conforme anexo.

***Art. 2º* -** Nomear **JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO PORSCH**, servidor no cargo de Psicóloga, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de janeiro de 2018**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018.

De 29 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Resolve:

Art. 1º - Designar **SILVANE ALVES DA SILVA**, servidora no cargo de Orientador social**,** para exercer a fiscalização dos Contratos referente às atividades ligadas aos projetos sociais realizados junto a Secretaria de Assistência Social, os quais são: **Instrutor de Musica**, **Educador Físico**, **Aula de Zumba, Aulas de Hidroginástica e academia publica, Aulas de Artesanato,** oriundos de processos de Dispensa de Licitação para Prestação dos Serviços, conforme anexo.

Art. 2º - Nomear **JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO PORSCH**, servidor no cargo de Psicóloga, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de janeiro de 2018**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018.

De 25 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Resolve:

Art. 1º - Designar **ILSE TERESINHA GOTZ**, servidora no cargo de Agente Administrativo**,** para exercer a fiscalização dos Contratos referente à Dispensa de Licitação para Locação de Imóveis onde funcionam os postos de atendimento dos correios, nas localidades: **Culuene**, **Garapu II**, **Matinha** e **Serra Dourada**.

Art. 2º - Nomear **MAGDA PATRICIA ANDOLHE**, servidora no cargo de Telefonista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de janeiro de 2018**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018.

De 25 de Janeiro de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **IVONE ALVES**, servidor no cargo de Ouvidor de Saúde**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente a Dispensa de Licitação (Compra direta), a qual tem por objeto **Locação de imóvel no município de Canarana-MT, para funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Canarana-MT pelo período de 12 (doze) meses.**.

Art. 2º - Nomear **SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO**, no cargo de Mensageiro Arquivista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Janeiro de 2017**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018.

De 24 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS** no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 009/2017 – **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017,** cujo objeto é Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com a Dupla Sertaneja Carlos & Jader no dia 14/02/2018 em comemoração ao Aniversario de Emancipação Politica do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear **ANDREIA CECATTO**, servidor no cargo de Agente de Serviços II, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Janeiro de 2018**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018.

De 24 de Janeiro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUANA PAULINE ROEWER KUMMER**, servidor no cargo de Gerente de atenção básica**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 008/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018,** cujo objeto é a Aquisição de reagentes e serviços de manutenção na leitora de células SISMEX 800I exclusivos da marca ROCHE, conforme **Termo de referencia e Minuta de contrato**.

Art. 2º - Nomear**NIRES TEOTONIO CIRQUEIRA**, servidor no cargo de Biomédico, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Janeiro de 2018**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA | **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 020/2017, firmado com a empresa**RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME,** para a prestação de serviços **de inserções de veiculação de jingle e transmissões ao vivo**.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.372.986/0001-93, estabelecida na na cidade de Canarana-MT, à Rua Cedro Marcado nº 334, Centro, Cep 78.640-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCELO LOPES DE ABREU**, Carteira de Identidade nº.1171727-0 e CPF nº 862.760.261-15, residente em Canarana-MT, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 074/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo nos serviços de transmissões ao vivo ao Município de Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant. Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R$ Unit	R$ Total
02	70	11	Hr	Horasde Transmissão ao vivo por link	937,00	10.307,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 15,7143 % (quinze inteiros, setenta e um décimos e quarenta e três milésimos por cento)** do valor do item 02, perfazendo o valor total de **R$ 10.307,00 (dez mil, trezentos e sete reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 3.1, do contrato originário passará a ser de **R$ 31.897,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade de transmissões ao vivo não foram suficientes para o atendimento das secretarias municipais, sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 020/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 15de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME

MARCELO LOPES DE ABREU

Carteira de Identidade nº.1171727-0

CPF nº 862.760.261-15

CONTRATADA

EDILAINE LOPES DA COSTA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO: 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2018

DATA DA ATA: 30/01/2018

VIGÊNCIA: 30/01/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual***Aluguel de Bens Móveis, Equipamentos e Acessórios para utilização nas ações das secretarias municipais,** de acordo com as especificações do edital.

FORNECEDOR: AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME

VALOR TOTAL: R$ 2.236.920,00 (Dois milhões duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte reais)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
01	20	DIÁRIA	**PALCO TIPO I:**Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com altura reajustável entre 1m e 2m, com praticável para Bateria e Percussão; - Cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; - Piso em estrutura de Perfis Metálicos com compensado de 20mm; - House mix para mesa de PA; e- Altura, mínima, de 1,20 metros.
02	18	DIÁRIA	**PALCO TIPO II:**Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de Grande Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 14 metros de frente x 10 metros de profundidade; - Altura do piso: mínima 1,00 mts ajustável até 2 metros. do solo; - Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona Fechamentos laterais e fundos; - Asas de PA; e- House Mix de PA e monitor.
03	16	DIÁRIA	**PALCO TIPO III:**Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de Super Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 16 metros de frente x 14 metros de profundidade; - Altura do piso: Ajustável entre 01 e 02 metros; - Cobertura em Box Truss de alumínio no formato 02 (duas) águas; - Estruturas para PA Fly; - 06 Praticáveis fixos de 04 x 04 metros; - House-mix para operação de monitor com cobertura; e - House-mix de 05 x 04 metros com cobertura para operação de PA e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor. - 02 Camarins 04 x 04 suspensos, acoplados no mesmo tablado do palco.
04	12	DIÁRIA	**PALCO TIPO IV:** Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO GEO-SPACE para eventos de Super Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 18 metros de frente x 14 metros de profundidade; - Altura do piso: Ajustável entre 01 e 02 metros; - Cobertura em perfis alumínio com lona no formato Oval com "Cap e Aranha"; - Estruturas para PA Fly; - 10 Praticáveis 02 x 01 metros; - House-mix para operação de monitor com cobertura; e - House-mix de 05 x 04 metros com cobertura para operação de PA e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor. - 02 Camarins 04 x 04 suspensos, acoplados no mesmo tablado do palco.
05	20	DIÁRIA	**SOM TIPO I:** Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características mínimas: 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada (Yamaha LS 9, Yamaha DM 2000, Yamaha 01.V ou similar); **Sistema de PA:** 04 Line Array suspensas por lado (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760, SL Line 212 ou similar), 04 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 Pol cada por lado (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc, SL Line ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestAudio ou similar), **Drive Rack**: 01 processador digital com 04 entradas e 08 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; **Monitor:** 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); **Microfones**: 4 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185; **Direct Box**: 02 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); **Equipamentos**: Equipamentos Wireless: 01 microfone sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Bom ou similar, 06 garras LP ou similar;
06	18	DIÁRIA	**SOM TIPO II:**Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: **PA:** 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada (Digi SC 48, Yamaha DM 2000, Yamaha M7CL ou similar); Sistema de PA: 08 caixas : 08 Line Array suspensas (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 08 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 ou 21 Pol cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL 9Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestAudio ou similar) **Mesa Monitor**: 01 mesa digital com 48 canais (Yamaha M7 CL, Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); **Drive Rack**: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; **Monitor**: 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar);**Microfones**: 4 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser E 604, MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185 ; **Direct Box**: 02 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); **Equipa, mentos**: Equipamentos Wireless: 01 microfone sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar;
07	12	DIÁRIA	**SOM TIPO III:**Sistema de sonorização para atender a eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: **Mesa P.A**: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D show, Digico D 5 ou similar); **Mesa Monitor**: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 d RH., Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); **Sistema de P.A**: 24 caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 32 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18 Pol cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc, SL Line ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Audio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; **Drive Rack**: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA , BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 analizador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 cd player, 01 md; **Insert Rack P.A**: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; **Insert Rack Monitor**: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar); **Monitor**: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); **Side Fill**: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (Adamson Spectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen,

			QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); **Sistema**: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (Adamson Y 10, EAW KF 760, V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Audio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); **Estruturas de delay**: 02 torres de delay completas com 04 torres Q 30 com 10 metros de altura ou similar, 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessórios; **Microfones**: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, Audio Techinica, AT 335, AT 4050 ou similar; **Direct Box**: 16 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countrymanou similar); **Equipamentos Wireless**: 02 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; **Multicabo**: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; **Back Line**: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10", 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15" e drive, Sistema de AC; **Elétrica**: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays. Aterramento geral dos sistemas.
08	20	DIÁRIA	**ILUMINAÇÃO TIPO I:**Sistema de iluminação para atender eventos de MÉDIO PORTE I com as seguintes características mínimas: **Mesa Controladora**: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); **Dimmer**: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; **Refletores**: 24 refletores PAR 64 Led; 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; **Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots**: 8 movings heads BEAN 200, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 04 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar; **Estruturas de alumínio**: 80 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 16 box truss, 04 corner box, 04 dobradiças para box, 08 corner para Q 30; **Parafusos/arruelas**: 04 bases para Q 30 ou similar, 04 sleeves para Box, 04 sleeves para Q 30 ou similar; **Talhas /Motores**: 08 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; **Acessórios**: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.
09	18	DIÁRIA	**ILUMINAÇÃO TIPO II:**Sistema de iluminação para atender eventos de MÉDIO PORTE II com as seguintes características mínimas: **Mesa Controladora**: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, Gram MaLight Full Size ou similar); **Dimmer**: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; **Refletores**: 24 refletores PAR 64 Led Full Collor 2 x 18, 12 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 06 lâmpadas DWE ou similar; **Movings / Intercons / Equipamentos DMX/Follow Spots**: 12 movings heads BEAN 200, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 06 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar; **Estruturas de alumínio**: 100 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 20 box truss, 04 corner box, 04 dobradiças para box, 08 corner para Q 30; **Parafusos/arruelas**: 04 bases para Q 30 ou similar, 04 sleeves para Box, 04 sleeves para Q 30 ou similar; **Talhas /Motores**: 12 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; **Acessórios**: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.
10	12	DIÁRIA	**ILUMINAÇÃO TIPO III:**Sistema de iluminação para atender a eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: **Mesa Controladora**: 01 mesa computadorizada Grand MA 2 ou similar; **Dimmer**: 48 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 58 Canais de Main power; **Refletores**: 24 refletores PAR 64 Led Full Collor 2 x 18. 12 refletores elipsoidais ETC ou similar, 08 refletores Molefay ou similar com 06 lâmpadas DWE ou similar; **Movings / Intercons / Equipamentos DMX / Follow Spots**: 36 movings heads Bean 200, 12 movings LED 30w Delta R ou similar, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 12 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar, 02 Searchs Lights de 4000 Watts; **Estruturas de alumínio**: 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 24 box truss, 06 corner box, 06 dobradiças para box, 10 corner para Q 30 ou similar; **Parafusos/arruelas**: 06 bases para Q 30, 06 sleeves para Box, 06 sleeves para Q 30; **Talhas/Motores**: 12 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; **Acessórios**: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.
11	160	UM	**TENDAS TIPO I:**Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 05 x 05 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.
12	100	UN	**TENDAS TIPO II:**Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 10 x 10 m com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.
13	200	DIÁRIA	**BANHEIRO QUIMICO TIPO I:**Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.
14	50	DIÁRIA	**BANHEIRO QUIMICO TIPO II – PNE:**Locação de banheiro químico portátil, com adaptações para portadores de deficiência, de acordo com as normas técnicas vigentes, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de assento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura.
15	1.500	ML	**ALAMBRADOS/FECHAMENTOS TIPO II:**Locação (com montagem e desmontagem) de PLACAS CEGAS METÁLICAS para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência de, no mínimo, 4,40 metros de largura.
16	1.500	ML	**ALAMBRADOS/FECHAMENTOS TIPO III -** Locação (com montagem e desmontagem) de Painéis inibidores (Barricadas) em tubo metálico, com grade galvanizada, ou parapeito em tubo metálico, com dimensões de 2,10 x 1,00 m com encaixe rápido utilizados para organização de filas, limitadores de presença.
17	10	UN	**ESTAND INDIVIDUAL:**Perfil de coluna: Modelo S-100 com 2,20m de altura. **Perfil de travessa**: Modelo Z-500 e Z-310 em alumínio anodizado. **Carpete:** Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. **Divisórias:** Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado. **Iluminação:** Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft 100 watts.
18	30	DIÁRIA	**GERADOR DE ENERGIA TIPO I:**Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.
19	15	DIÁRIA	**GERADOR DE ENERGIA TIPO II:**Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 255 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC,

			60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.
20	100	ML	**ARQUIBANCADAS TIPO I:**Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, 12 (Doze) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros.
21	240	ML	**ARQUIBANCADAS TIPO II:**Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com 16 (dezesseis) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros
22	25	DIA	**PAINEL DE LED:**Telão de led: 01 painel de led de alta resolução (P 6), outdoor e indoor, com dimensões 300mX400mm, com processador de vídeo, estrutura de Q-30 cabos e acessórios. 02 técnicos de projeção.
23	180	DIA	**CARREGADORES:**Contratação de mão de obra (Serviço braçal) para montagem e desmontagem de Som e Palco, carga e descarga de equipamentos de Artistas.
24	200	DIA	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA:** Contratação de Segurança desarmada, profissionais preparados para segurança pessoal e cobertura de eventos realizados no Município.
25	30	Módulo	**LOCAÇÃO DE TÚNEL EM ALUMÍNIO:** Q30 cobertura em lona anti-chama, Módulo de 15 x 10 x 4m de altura.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO: 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2018

DATA DA ATA: 29/01/2018

VIGÊNCIA: 29/01/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual***contratação de empresa para perfuração e manutenção de poços artesianos,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT., de acordo com as especificações do edital.

FORNECEDOR: M. DAL BOSCO-ME

VALOR TOTAL: R$ 505.650,00 (Quinhentos e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
1	1.000	ML	Universo	Perfuração de poço artesiano com 6 pol.
2	1.000	ML	Multilit	Revestimento em PVC 175 mm
3	1.000	ML	Multilit	Revestimento em PVC 125 mm
4	10	UNID	Claw/Leplono	Bombas submersas 2 CV c/ quadro de comando completo
5	1.000	ML	Multilit	Tudo edutor de 1 ¼ em pvc
6	300	UNID	IPC Brasil	Luva de 1 ¼ rosqueavel (ferro)
7	1.000	ML	Mambre/ Cobrecom	Cabo PP 43mm, 3 fios
8	1.000	ML	Riomar	Corda de 8mm
9	500	HR	Universo	Serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, desinfecção, escovamento, bombeamento, pistoneamento de poços artesianos, com ferramentas e deslocamento próprio s/ o forneciomento de peças.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO: 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018

DATA DA ATA: 29/01/2018

VIGÊNCIA: 29/01/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde e Infraestrutura de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para**Locação de caçambas metálicas, estacionarias, com capacidade mínima de 04 m³ (quatro metros cúbicos)**, de acordo com as necessidades, para remoção de resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de **caminhão poli guindaste com capacidade de transporte mínimo de 02 (duas) caçambas**, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente,para serem entregues em pontos diversos a serem definidos pelo município e de acordo com as especificações do edital.

FORNECEDOR: M. DAL BOSCO-ME

VALOR UNITARIO: R$ 101,00 (Cento e um reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**Locação de caçambas metálicas, estacionarias, com capacidade mínima de 04 m³ (quatro metros cúbicos)**, mensalmente e de acordo com as necessidades, para remoção de resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de **caminhão poli guindaste, com capacidade de transporte mínimo de 02 (duas) caçambas**, com mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para serem entregues em pontos diversos a serem definidos pelo município.	Unid.	4.000

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 004/2018, menor preço por ítem foi declarado vencedor a empresa; **AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME, conforme ata.**

Canarana -MT, 30 de Janeiro de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 005/2018, menor preço por ítem foi declarado vencedor a empresa; **DHOMAS HENRIQUE DE LIMA FARIA-ME, conforme ata.**

Canarana -MT, 30 de Janeiro de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 006/2018, menor preço por ítem foi declarado vencedor a empresa; **LAUDECIR SCHWARTZ, conforme ata.**

Canarana -MT, 31 de Janeiro de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

GABINETE
DECRETO Nº2875/2018

De 02 de fevereiro de 2018.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Canarana, e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o caráter, honestidade, dedicação, honradez e vida pautada pelo trabalho, simplicidade e cuidado com a família;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Canarana em sinal de pesar em virtude do falecimento da Sr.ª. **Ozana Lopes**.

Ar. 2º - Oficialmente pêsames a todos os familiares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº2874/2018

De 02 de fevereiro de 2018.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Canarana, e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o elevado caráter, honestidade, dedicação, honradez e vida pautada pelo trabalho, simplicidade e amizade com as pessoas da sociedade canaranense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial** por três dias no âmbito do Município de Canarana em virtude do falecimento do Sr. Carlos Alves de Souza.

Ar. 2º - Oficialmente pêsames a todos os familiares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 20/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Ata de Reunião na Prefeitura do dia 01 de fevereiro de 2018, para esclarecer fatos sobre uma reclamação feita na Ouvidoria Municipal, em desfavor da servidora M.N.C;

CONSIDERANDO manifestação nº 8801022018, da Ouvidoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos dos artigos 191 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2015, com a finalidade de apurar os fatos. Indicando os servidores Cosmo de Sousa Santos, Angela Cristina de Sales e Hosana Xavier de Lima Barbosa sob a presidência do primeiro indicado, para instauração da Sindicancia

Art. 2º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Caso o servidor se recuse a receber a citação, deverá o (a) funcionário (a) incumbido (a) para tanto, elaborar Certidão Circunstanciada, na qual deverá constar assinatura de duas testemunhas, que presenciaram a recusa no recebimento da contrafé bem como a citação válida.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 01 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA –MT".**

E que teve como vencedora a empresa:

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ:09.176.226/0006-27

Carlinda – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira

Publique-se

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PREVCAR
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda - MT
CNPJ 02.870.728/0001-08
Gestão 2017-2019

PORTARIA Nº. 012/2018

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Srª. Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2017, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do PREVCAR, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 02 de fevereiro de 2018.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos
Diretora Executiva

Publicada e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara Municipal de Carlinda/MT e PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda/MT no período de 02/02/2018 a 02/04/2018.

Avenida Tancredo de Almeida Neves, n. º 83 A, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-1166 - E-mail: prevcarlinda@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.790.000,00	4.789.000,00	1.817.960,79	1.817.960,79	1.812.151,52	37,96	2.971.039,21
DESPESAS CORRENTES	1.993.000,00	2.022.000,00	1.810.673,43	1.810.673,43	1.804.864,16	89,54	211.326,57
Pessoal e Encargos Sociais	1.784.000,00	1.798.000,00	1.697.128,89	1.697.128,89	1.697.128,89	94,38	100.871,11
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	209.000,00	224.000,00	113.544,54	113.544,54	107.735,27	50,68	110.455,46
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	100.000,00	7.287,36	7.287,36	7.287,36	7,28	92.712,64
Investimentos	130.000,00	100.000,00	7.287,36	7.287,36	7.287,36	7,28	92.712,64
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.667.000,00	2.667.000,00					2.667.000,00
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00	11.000,00	10.748,08	10.748,08	10.748,08	97,70	251,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.828.708,87	1.828.708,87	1.822.899,60	38,09	2.971.291,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.828.708,87	1.828.708,87	1.822.899,60	38,09	2.971.291,13
SUPERÁVIT (XIII)			3.014.232,06				-3.014.232,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.842.940,93	1.828.708,87	1.822.899,60	100,89	-42.940,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	11.000,00	10.748,08	10.748,08	10.748,08	97,70	251,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	11.000,00	10.748,08	10.748,08	10.748,08	97,70	251,92
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	11.000,00	10.748,08	10.748,08	10.748,08	97,70	251,92
SUPERÁVIT (IV)	1.132.000,00	1.131.000,00	1.735.326,27	1.735.326,27		153,43	-604.326,27
TOTAL (V) = (III + IV)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	1.746.074,35	10.748,08	152,89	-604.074,35

Emissão: 31/01/2018 10:48:02

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS	VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA	ADEMAR BORGES
DIRETORA EXECUTIVA	CRCMT-010276/0-6	PRES. CONS. CURADOR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.658.000,00	3.658.000,00	3.096.866,58	84,66	561.133,42
RECEITAS CORRENTES	3.658.000,00	3.658.000,00	3.096.866,58	84,66	561.133,42
RECEITA TRIBUTARIA					
Impostos					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
(-)Dedução da Receita Tributaria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	687.000,00	687.000,00	891.247,02	129,73	-204.247,02
Contribuições Sociais	687.000,00	687.000,00	891.247,02	129,73	-204.247,02
Contribuições Econômicas					
(-)Dedução da Receita de Contribuições					
RECEITA PATRIMONIAL	2.968.000,00	2.968.000,00	2.205.619,56	74,31	762.380,44
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	2.205.619,56	73,52	794.380,44
Receitas de Concessões e Permissões					
Outras Receitas					
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-32.000,00	-32.000,00			-32.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
(-)Dedução da Receita Agropecuária					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
(-)Dedução da Receita Industrial					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Convênios					
Transferências para o Combate à Fomte					
(-) Dedução para foemação do FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00			3.000,00
Multa de Juros de Mora	2.000,00	2.000,00			2.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00			1.000,00
Receita da Dívida Ativa					
Receitas Diversas					
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
Operações de Crédito Externas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências de Convênios					
Bens Imóveis para o Combate a Fome					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.					
Restituições					
Receita de Capital Diversas					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.842.940,93	100,89	-42.940,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.842.940,93	100,89	-42.940,93
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)					
TOTAL(VII) = (V + VI)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.842.940,93	100,89	-42.940,93

Emissão: 31/01/2018 10:48:01

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)					**R$ 1,00**
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	1.431.854,06	1.431.854,06			1.431.854,06
Superávit Financeiro	1.422.378,04	1.422.378,04			1.422.378,04
Reabertura de Créditos Adicionais	9.476,02	9.476,02			9.476,02

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 31/01/2018 10:48:01

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
RECEITA TRIBUTÁRIA					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
Contribuições Sociais	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
Contribuições Econômicas					
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Receita de Concessões e Permissões					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
RECEITA DE SERVIÇOS					
Receita de Serviços					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora					
Indenizações e Restituições					
Receitas Diversas					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Receitas de Capital Diversas					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

Emissão: 31/01/2018 10:48:01

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Data de emissão: 31/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**4.842.940,93**	**5.091.558,66**	**Despesa Orçamentária**	**1.828.708,87**	**1.849.634,06**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária		5.205.412,89	Ordinária		1.849.634,06
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	4.842.940,93		Recurso Próprio de Previdência Social	1.828.708,87	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária		113.854,23			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**237.203,71**	**251.346,86**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**479.638,18**	**251.346,86**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	5.809,27		Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	231.394,44	251.346,86	Outras movimentações extra-orçamentárias	231.394,44	251.346,86
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	248.243,74	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**15.948.014,12**	**12.706.089,52**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**18.719.811,71**	**15.948.014,12**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	240.677,04	225.149,30	Bancos conta movimento	13.565,17	240.677,04
Aplicações financeiras	1.410.889,53		Aplicações financeiras	2.419.867,17	1.410.889,53
Aplicações financeiras - RPPS	14.296.447,55	12.480.940,22	Aplicações financeiras - RPPS	16.286.379,37	14.296.447,55
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 31/01/2018 10:41:31 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Data de emissão: 31/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**21.028.158,76**	**18.048.995,04**	**TOTAL**	**21.028.158,76**	**18.048.995,04**

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

Data de emissão: 31/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**18.719.811,71**	**15.948.014,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.809,27**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.433.432,34	1.651.566,57	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.809,27	
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	16.286.379,37	14.296.447,55			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**191.172,18**	**185.229,92**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**15.962.045,35**	**12.751.989,50**
IMOBILIZADO	191.172,18	185.229,92	PROVISOES A LONGO PRAZO	15.962.045,35	12.751.989,50
BENS MOVEIS	24.012,58	18.219,72	**TOTAL DO PASSIVO**	**15.967.854,62**	**12.751.989,50**
BENS IMOVEIS	168.178,98	168.178,98	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.019,38	-1.168,78	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.943.129,27	3.381.254,54
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-438.125,27	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.381.254,54	3.381.254,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.943.129,27**	**3.381.254,54**
TOTAL	**18.910.983,89**	**16.133.244,04**	**TOTAL**	**18.910.983,89**	**16.133.244,04**

ATIVO FINANCEIRO	**18.719.811,71**	**15.948.014,12**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**5.809,27**	
ATIVO PERMANENTE	**191.172,18**	**185.229,92**	**PASSIVO PERMANENTE**	**15.962.045,35**	**12.751.989,50**
SALDO PATRIMONIAL				**2.943.129,27**	**3.381.254,54**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	12.480,00	11.700,60
TOTAL			**TOTAL**	**12.480,00**	**11.700,60**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017

Data de emissão: 31/01/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	18.621.477,89	3.306.292,10
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	17.439,96	56.191,70
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	75.084,59	13.491,37
350000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		12.575.118,81
353000000 - Recursos da Taxa de Administração		-3.079,86
TOTAL	**18.714.002,44**	**15.948.014,12**

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

Emissão: 31/01/2018 10:51:01 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.569.971,09**	**16.315.983,03**
CONTRIBUIÇÕES	**2.637.321,37**	**2.264.090,80**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.637.321,37	2.264.090,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.205.619,56**	**2.941.221,38**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	2.205.619,56	2.941.221,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.727.030,16**	**11.110.670,85**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		-113.854,23
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	3.727.030,16	11.224.424,37
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		100,71

Emissão: 31/01/2018 11:05:37 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**9.008.096,36**	**14.516.099,58**
PESSOAL E ENCARGOS	**78.669,11**	**70.375,30**
REMUNERACAO A PESSOAL	66.338,03	61.003,05
ENCARGOS PATRONAIS	12.331,08	9.372,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.629.207,86**	**1.585.570,35**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	970.236,23	789.389,79
PENSOES	219.053,25	205.377,38
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	439.918,38	590.803,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**65.115,13**	**57.248,84**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.156,05	4.929,11
SERVICOS	57.959,08	52.319,73
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**249.588,84**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	248.243,74	
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.345,10	
TRIBUTÁRIAS	**48.429,41**	**50.915,59**
CONTRIBUICOES	48.429,41	50.915,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.937.086,01**	**12.751.989,50**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	6.937.086,01	12.751.989,50
Resultado Patrimonial do Período	**-438.125,27**	**1.799.883,45**

Emissão: 31/01/2018 11:05:37 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.287,36	85.523,98

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

PREVCAR

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda - MT
CNPJ 02.870.728/0001-08
Gestão 2017-2019

PORTARIA Nº. 012/2018

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Srª. Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2017, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do PREVCAR, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 02 de fevereiro de 2018.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos
Diretora Executiva

Publicada e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara Municipal de Carlinda/MT e PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda/MT no período de 02/02/2018 a 02/04/2018.

Avenida Tancredo de Almeida Neves, n. º 83 A, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-1166 - E-mail: prevcarlinda@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.790.000,00	4.789.000,00	1.817.960,79	1.817.960,79	1.812.151,52	37,96	2.971.039,21
DESPESAS CORRENTES	1.993.000,00	2.022.000,00	1.810.673,43	1.810.673,43	1.804.864,16	89,54	211.326,57
Pessoal e Encargos Sociais	1.784.000,00	1.798.000,00	1.697.128,89	1.697.128,89	1.697.128,89	94,38	100.871,11
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	209.000,00	224.000,00	113.544,54	113.544,54	107.735,27	50,68	110.455,46
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	100.000,00	7.287,36	7.287,36	7.287,36	7,28	92.712,64
Investimentos	130.000,00	100.000,00	7.287,36	7.287,36	7.287,36	7,28	92.712,64
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.667.000,00	2.667.000,00					2.667.000,00
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00	11.000,00	10.748,08	10.748,08	10.748,08	97,70	251,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.828.708,87	1.828.708,87	1.822.899,60	38,09	2.971.291,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.828.708,87	1.828.708,87	1.822.899,60	38,09	2.971.291,13
SUPERÁVIT (XIII)			3.014.232,06				-3.014.232,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.842.940,93	1.828.708,87	1.822.899,60	100,89	-42.940,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	11.000,00	10.748,08	10.748,08	10.748,08	97,70	251,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	11.000,00	10.748,08	10.748,08	10.748,08	97,70	251,92
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	11.000,00	10.748,08	10.748,08	10.748,08	97,70	251,92
SUPERÁVIT (IV)	1.132.000,00	1.131.000,00	1.735.326,27	1.735.326,27		153,43	-604.326,27
TOTAL (V) = (III + IV)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	1.746.074,35	10.748,08	152,89	-604.074,35

Emissão: 31/01/2018 10:48:02

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS DIRETORA EXECUTIVA	VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA CRCMT-010276/0-6	ADEMAR BORGES PRES. CONS. CURADOR

Emissão: 31/01/2018 10:48:02

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.658.000,00	3.658.000,00	3.096.866,58	84,66	561.133,42
RECEITAS CORRENTES	3.658.000,00	3.658.000,00	3.096.866,58	84,66	561.133,42
RECEITA TRIBUTARIA					
Impostos					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
(-)Dedução da Receita Tributaria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	687.000,00	687.000,00	891.247,02	129,73	-204.247,02
Contribuições Sociais	687.000,00	687.000,00	891.247,02	129,73	-204.247,02
Contribuições Econômicas					
(-)Dedução da Receita de Contribuições					
RECEITA PATRIMONIAL	2.968.000,00	2.968.000,00	2.205.619,56	74,31	762.380,44
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	2.205.619,56	73,52	794.380,44
Receitas de Concessões e Permissões					
Outras Receitas					
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-32.000,00	-32.000,00			-32.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
(-)Dedução da Receita Agropecuária					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
(-)Dedução da Receita Industrial					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Convênios					
Transferências para o Combate à Fomte					
(-) Dedução para foemação do FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00			3.000,00
Multa de Juros de Mora	2.000,00	2.000,00			2.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00			1.000,00
Receita da Dívida Ativa					
Receitas Diversas					
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
Operações de Crédito Externas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências de Convênios					
Bens Imóveis para o Combate a Fome					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.					
Restituições					
Receita de Capital Diversas					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.842.940,93	100,89	-42.940,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.842.940,93	100,89	-42.940,93
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)					
TOTAL(VII) = (V + VI)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.842.940,93	100,89	-42.940,93

Emissão: 31/01/2018 10:48:01

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)					**R$ 1,00**
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	1.431.854,06	1.431.854,06			1.431.854,06
Superávit Financeiro	1.422.378,04	1.422.378,04			1.422.378,04
Reabertura de Créditos Adicionais	9.476,02	9.476,02			9.476,02

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
RECEITA TRIBUTÁRIA					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
Contribuições Sociais	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
Contribuições Econômicas					
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Receita de Concessões e Permissões					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
RECEITA DE SERVIÇOS					
Receita de Serviços					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora					
Indenizações e Restituições					
Receitas Diversas					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Receitas de Capital Diversas					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	1.142.000,00	1.142.000,00	1.746.074,35	152,89	-604.074,35

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

Emissão: 31/01/2018 10:48:01

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Data de emissão: 31/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**4.842.940,93**	**5.091.558,66**	**Despesa Orçamentária**	**1.828.708,87**	**1.849.634,06**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária		5.205.412,89	Ordinária		1.849.634,06
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	4.842.940,93		Recurso Próprio de Previdência Social	1.828.708,87	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária		113.854,23			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**237.203,71**	**251.346,86**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**479.638,18**	**251.346,86**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	5.809,27		Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	231.394,44	251.346,86	Outras movimentações extra-orçamentárias	231.394,44	251.346,86
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	248.243,74	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**15.948.014,12**	**12.706.089,52**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**18.719.811,71**	**15.948.014,12**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	240.677,04	225.149,30	Bancos conta movimento	13.565,17	240.677,04
Aplicações financeiras	1.410.889,53		Aplicações financeiras	2.419.867,17	1.410.889,53
Aplicações financeiras - RPPS	14.296.447,55	12.480.940,22	Aplicações financeiras - RPPS	16.286.379,37	14.296.447,55
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 31/01/2018 10:41:31 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Data de emissão: 31/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**21.028.158,76**	**18.048.995,04**	**TOTAL**	**21.028.158,76**	**18.048.995,04**

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

Data de emissão: 31/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**18.719.811,71**	**15.948.014,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.809,27**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.433.432,34	1.651.566,57	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.809,27	
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	16.286.379,37	14.296.447,55			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**191.172,18**	**185.229,92**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**15.962.045,35**	**12.751.989,50**
IMOBILIZADO	191.172,18	185.229,92	PROVISOES A LONGO PRAZO	15.962.045,35	12.751.989,50
BENS MOVEIS	24.012,58	18.219,72	**TOTAL DO PASSIVO**	**15.967.854,62**	**12.751.989,50**
BENS IMOVEIS	168.178,98	168.178,98	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.019,38	-1.168,78	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.943.129,27	3.381.254,54
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-438.125,27	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.381.254,54	3.381.254,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.943.129,27**	**3.381.254,54**
TOTAL	**18.910.983,89**	**16.133.244,04**	**TOTAL**	**18.910.983,89**	**16.133.244,04**

ATIVO FINANCEIRO	**18.719.811,71**	**15.948.014,12**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**5.809,27**	
ATIVO PERMANENTE	**191.172,18**	**185.229,92**	**PASSIVO PERMANENTE**	**15.962.045,35**	**12.751.989,50**
SALDO PATRIMONIAL				**2.943.129,27**	**3.381.254,54**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	12.480,00	11.700,60
TOTAL			**TOTAL**	**12.480,00**	**11.700,60**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017

Data de emissão: 31/01/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	18.621.477,89	3.306.292,10
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	17.439,96	56.191,70
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	75.084,59	13.491,37
350000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		12.575.118,81
353000000 - Recursos da Taxa de Administração		-3.079,86
TOTAL	**18.714.002,44**	**15.948.014,12**

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

Emissão: 31/01/2018 10:51:01 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.569.971,09**	**16.315.983,03**
CONTRIBUIÇÕES	**2.637.321,37**	**2.264.090,80**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.637.321,37	2.264.090,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.205.619,56**	**2.941.221,38**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	2.205.619,56	2.941.221,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.727.030,16**	**11.110.670,85**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		-113.854,23
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	3.727.030,16	11.224.424,37
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		100,71

Emissão: 31/01/2018 11:05:37 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**9.008.096,36**	**14.516.099,58**
PESSOAL E ENCARGOS	**78.669,11**	**70.375,30**
REMUNERACAO A PESSOAL	66.338,03	61.003,05
ENCARGOS PATRONAIS	12.331,08	9.372,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.629.207,86**	**1.585.570,35**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	970.236,23	789.389,79
PENSOES	219.053,25	205.377,38
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	439.918,38	590.803,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**65.115,13**	**57.248,84**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.156,05	4.929,11
SERVICOS	57.959,08	52.319,73
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**249.588,84**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	248.243,74	
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.345,10	
TRIBUTÁRIAS	**48.429,41**	**50.915,59**
CONTRIBUICOES	48.429,41	50.915,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.937.086,01**	**12.751.989,50**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	6.937.086,01	12.751.989,50
Resultado Patrimonial do Período	**-438.125,27**	**1.799.883,45**

Emissão: 31/01/2018 11:05:37 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.287,36	85.523,98

ERICA MARCIELI F. P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

VIVIANE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
CRCMT-010276/0-6

ADEMAR BORGES
PRES. CONS. CURADOR

Emissão: 31/01/2018 11:05:37 Página 3

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 03/2018- PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 2018 – 2028

APROVA PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 2018 – 2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlinda/MT, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal Lei Municipal de nº 296/2005;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlinda/MT, adotada em sua segunda Reunião Extraordinária, realizada em 30 de Junho do ano de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO (2018 – 2028), em anexo.

Artigo 2º - Fica delegado ao CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlinda(MT), 01 de fevereiro de 2018.

COSMO DE SOUZA SANTOS

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlinda/MT

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

2018 – 2028

CMDCA

CARMELINDA LEAL MARTINEZ COELHO

Prefeita Municipal

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretária Municipal de Assistência Social

LILIANE DA ROSA BISPO

Coordenadora do CRAS

Equipe de Elaboração

COSMO DE SOUZA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretária Municipal de Assistência Social

JEFFERSON CORREIA ROSA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DAS DORES DA COSTA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

IVONETE SALETE JACQUES

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARIA SUELI SOARES DE CARVALHO

Representante do Conselho Tutelar

Assessoria: Procuradoria do Município de Carlinda

SUMÁRIO

1.SIGLÁRIO.....00

2. APRESENTAÇÃO.....00

3. MARCOSITUACIONAL.....00

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....00

5. OBJETIVOS.....00

5.1. Objetivo Geral.....00

5.2. Objetivo Específico.....00

6. PLANO DE AÇÃO.....00

6.1. Eixo Gestão.....00

6.2. Eixo Qualificação do Atendimento.....00

6.3. Eixo Participação Social, Cidadania e Autonomia.....00

6.4. Eixo Sistema de Justiça.....00

7. FINANCIAMENTO.....00

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....00

9. BIBLIOGRAFIA 00

01. SIGLÁRIO

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CEDCA – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

CENAM – Centro de Atendimento ao Menor.

CF – Constituição Federal

CIJ – Coordenadoria da infância da juventude

CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CT – Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IES – Instituição de Ensino Superior

LA – Liberdade Assistida

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LOA – Lei Orçamentária Anual.

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MSE – Medidas Socioeducativa

MSEMA – Medidas Socioeducativa em Meio Aberto

MSEMF – Medidas Socioeducativa em Meio Fechado

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica/ Sistema Único da Assistência Social

PIA – Plano de Individual de Atendimento.

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNCFC – Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

PPA – Plano Plurianual

PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

SETAS – Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social.

SGD – Sistema de Garantia de Direito

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

02. APRESENTAÇÃO

A organização do Sistema Socioeducativo teve inicio no Brasil no ano de 2006, a partir da aprovação da Resolução nº119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispões sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. No ano de 2012, foi aprovado a Lei Federal nº 12.594, onde foi instituído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que regulamentou a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, Com esta lei, a União, Estados e Municípios, passaram a ser responsáveis pela elaboração do plano de atendimento socioeducativo, que é um instrumento de garantia e defesa de direitos com o intuito de criar, fortalecer e implementar um conjunto de ações e metas que possam assegurar a proteção integral do adolescente. Tal proteção, ainda é garantida no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º e na Constituição Federal no artigo 227, que juntos estabelecem a corresponsabilidade da comunidade, da família e do poder público, de assegurar os direitos da criança e do adolescente; por meio da sua promoção e defesa.

Para cada um desses atores sociais existem atribuições específicas; onde o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco entre todos estes entes, bem como entre família, comunidade e poder publica que não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se. Todos os direitos garantidos pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, como o direito a vida e a saúde, o direito à liberdade, ao respeito e a dignidade; o direito a convivência familiar e comunitária; o direito à educação, a cultura, ao esporte e ao lazer; o direito a profissionalização e a proteção no trabalho; todos estes devem ser contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei. Os papéis atribuídos a esses atores conjugam-se e se entrelaçam, onde a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento dos seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa. Compete à família, à comunidade e à sociedade em geral, zelar para que o estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico, sendo ela inclusive orçamentária.

A responsabilidade desses entes, também implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social, conjugar esforços para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei e, sobretudo, superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista ou coercitiva.

Diante do exposto, Carlinda – MT, através do seu Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, procura cumprir às indicações do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), onde reconhece a necessidade de rever a estrutura e o funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade do município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei do município, onde deverá ser revisto anualmente e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações que serão previstas nos eixos (gestão, qualificação do atendimento, participação social, cidadania e autonomia; e sistema de justiça).

03. MARCO SITUACIONAL

Historicamente, crianças e adolescentes foram tratados como objetos de direito, sendo alvo da atuação apenas quando se apresentavam em situação de risco para si ou para a sociedade. Essa concepção foi a base de uma legislação extremamente discriminatória (Código de Menores de 1979), apresentando uma diferenciação entre criança e o chamado “menor” (em situação irregular); uma lei extremamente vaga, atribuindo ao magistrado a função de “zelar” pelo bem do “menor”, sem que fosse definido em quais situações deveria ser aplicada a medida de internação; onde se tornava prática comum o “juiz de menores” justificar a medida privativa de liberdade na defesa do melhor interesse do “menor”. Foi através da Constituição da República, um marco histórico da luta pelos direitos da criança e do adolescente, que atribui è eles a condição de sujeitos de direitos, além de defini-los como pessoas em peculiar situação de desenvolvimento, conferindo-lhes a prioridade absoluta no atendimento, na elaboração de políticas e na destinação de recursos públicos.

Art. 227 “É dever da família, da sociedade e do estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,. Violência, crueldade e opressão.” (CF, 1988)

Em virtude da nova concepção de infância e adolescência consagrada no antigo Código de Menores de 1979, não foi recepcionado, abrindo uma lacuna na legislação brasileira; e para que tal lacuna fosse preenchida, o Congresso nacional aprovou a Lei nº 8069 de 1990, o ECA – estatuto da Criança e do Adolescente. Segundo a CF, de 1988, em seu artigo 228, diz que “são penalmente imputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial”. Tal impunidade penal se dá em virtude do reconhecimento da condição peculiar de que crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento. O ECA, estabelece que considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Desta forma, o que ilícito para o adulto, também o é para menores de dezoito anos, o que difere é a resposta que o estado dará à prática destas infrações, que no caso de crianças e adolescentes deve sempre levar em consideração a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, devendo, portanto, garantir-lhes a proteção integral. No caso de atos infracionais praticados por crianças, a resposta se dá em forma de medidas de proteção; já em caso de ato infracional praticado por adolescentes, o ECA, determina que sejam aplicadas, caso a autoridade competente, ou seja, o juiz, julgue necessário, medidas socioeducativas. Segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, a população total de adolescentes (12 a 18 anos incompletos) é de pouco mais de 20 milhões. A situação das políticas públicas voltadas para as medidas socioeducativas em nosso país é preocupante, pois no Brasil há superlotação nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei em, no mínimo, 16 estados. A maior parte dos estabelecimentos, além da superlotação, não separa os internos provisórios dos definitivos nem os adolescentes por idade, por compleição física e pelo tipo de infração cometida, como determina o ECA.

No Estado de Mato Grosso, foi criada em 1971, através da Lei 3137, a Fundação do Bem Estar do Menor do Estado de Mato Grosso – FEBEMAT, Posteriormente, em 2001, foram inaugurados o Complexo Pomeri, lar Menina Moça e Escola Meninos do Futuro. Com a criação da secretaria pela Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010, o sistema socioeducativo de atendimento em privação de liberdade passou para a SEJUDH e sua ges-

tão passou a ser de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Justiça e Superintendência do Sistema Socioeducativo do estado de Mato Grosso.

O Estado de Mato Grosso criou no âmbito estadual a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo por meio do Decreto nº 1454 de 2012, com a finalidade de promover a articulação interna do poder executivo na implementação do Sistema Socioeducativo, com várias atribuições.

Sobre a criação de Carlinda vale citar dados levantados por morador de Carlinda desde o ano de 1986, vejamos:

"Nossa região do Norte do Estado de Mato Grosso teve sua integração iniciada na década de 1970 quando o governo federal Emilio Garrasta Azul Medici criou o PIN(Plano de Integração Nacional) onde na época surgiram no Brasil a construção de várias Rodovias dentre elas a BR 163 ligando Cuiabá no Estado de mato Grosso a Santarém no Estado de Pará o que trouxe para esta região vários projetos de colonização privada(Sinop sociedade imobiliária noroeste do Paraná, Líder Indéco) que implantaram projetos de milhares de hectares onde surgiram cidades como Alta floresta, Colíder, Sinop. Até o ano de 1978, o INCRA não tinha nenhum projeto de assentamento na região, mais ainda no final da década de 1970 o governo federal procura implementar projetos de colonização pública ao longo da rodovia BR 163, o INCRA não quis assumir sozinho a realização desses projetos e decide então estabelecer parcerias com associações de produtores ou cooperativas. São criados os PAC(Projeto de Assentamento Conjunto) onde seriam somadas as experiências e recursos do órgão colonizador oficial(INCRA) e da iniciativa privada(Cooperativas) podemos citar algumas cidades que foram colonizadas neste sistema de parceria, Terra Nova do Norte em 1978 INCRA e Cooperativa Peixoto de Azevedo 1980 INCRA e COTREL, Ranchão INCRA e COMAJUL, Lucas do Rio Verde 1981 INCRA e COOPERLUCAS, Braço Sul 1981 INCRA e CIRA e Carlinda INCRA e COTIA também em 1981."

Autor: Cosmo de Souza Santos

O Núcleo da Polícia Militar do município de Carlinda – MT, apresentou alguns dados referente à atos infracionais que envolveram adolescentes no município no período de 2013 a 2015, com boletim de ocorrência registrado, apresentados na tabela abaixo:

TIPO DE CASO	TOTAL
DANO QUALIFICADO	01
DIRIGIR VEICULO SEM HABILITAÇÃO	02
FURTO	07
ROUBO	02
LESÃO CORPORAL	03
ESTUPRO	01
TENTATIVA DE HOMICIDIO	02
POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO	01
RECEPTAÇÃO	02

O Conselho Tutelar do município de Carlinda – MT, apresentou os seguintes dados de 2013 a 2015:

Adolescentes atendidos(ato infracional, indisciplina, rebeldia, etc.	42
Ato Infracional	22
Completaram maior idade	13
Não residem mais no Município	15
Demanda atual	07

04. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Carlinda – MT, é referenciado pelos princípios e diretrizes previstos no Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei do SINASE Nº 12.594/2012 E NA Resolução nº119 do CONANDA.

4.1 PRINCÍPIOS

Respeito aos Direitos Humanos dos (as) adolescentes; Reconhecimento e tratamento do (a) adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades; Prioridade absoluta para a criança e o (a) adolescente; Responsabilidade solidária da família, sociedade e estado pela promoção e defesa dos direitos das crianças e dos (as) adolescentes; Respeito ao devido processo legal; Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento na aplicação da medida socioeducativa; Garantia da incolumidade, integridade física e segurança; Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; Compreensão da incompletude institucional; Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência; Municipalização do atendimento; Descentralização político- administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos; Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; Corresponsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas; Mobilização da opinião publica no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade; Garantia ao direito à convivência familiar e comunitária;

4.2 DIRETRIZES

Adequação do atendimento socioeducativo aos parâmetros do SINASE; Humanização do atendimento nas unidades que irão desenvolver ações com o (a) adolescente; Primazia das medidas de meio aberto; Foco na socioeducação por meio da construção de novos projetos de vida, pactuados com os adolescentes e consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento; Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia dos (as) adolescentes; Criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas/ Garantia de visita familiar; Acesso garantido à educação de qualidade, saúde, atividades esportivas, de lazer, cultura e profissionalização nas Unidades de Atendimento Socioeducativo; Presunção da inocência do adolescente; Valorização dos operadores da socioeducação e formação continuada; Autonomia dos Conselhos de Direitos nas deliberação, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE. **05. OBJETIVOS**

5.1 OBJETIVO GERAL

Implantar, promover e qualificar a execução do atendimento socioeducativo em meio aberto no município de Carlinda – MT, promovendo a igualdade de direitos e respeitando a integralidade e singularidade dos indivíduos atendidos, proporcionando-os a sua reintegração na comunidade e fortalecendo os vínculos familiares.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Articular e integrar as políticas públicas de atenção ao adolescente envolvido com pratica infracional e suas famílias, respeitando a especificidade de cada uma; Desenvolver e implementar estratégias de comunicação para mobilizar a sociedade quanto ao tema; Implantar, implementar e qualificar o programa de medidas socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial; Capacitar e assessorar os operadores do sistema; Implantar programas e serviços de preparação de socioeducandos e seus responsáveis para favorecer a autonomia e empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismos e a participação social; **06. PLANO DE AÇÃO**

As propostas deste plano serão organizadas em quatro eixos estratégicos, sendo eles:

a) Gestão;

b) Qualificação do atendimento;

c) Participação social, cidadania e autonomia;

d) Sistema de Justiça.

Os eixos descritos acima serão compostos por objetivos estratégicos com ações que serão pactuadas, discutidas e consensuais entre o CMDCA e os demais parceiros que participarem da elaboração deste plano; haverá também quais serão os órgãos envolvidos e os responsáveis pela exe-

cução das ações. Será descrito também o intervalo para a execução dos mesmos, ficando estabelecido o seguinte critério:

Curto prazo: 2018 – 2020; Médio prazo: 2021 – 2023; Longo prazo: 2024 – 2027; Ações permanentes: 2018 – 2028.

Considerando que o município de Carlinda – MT está elaborando o plano pela primeira vez, e que é um município de pequeno porte I, de acordo com os critérios do SUAS, os prazos aqui definidos para a realização das ações, podem e devem ser revisados quando da elaboração dos PPA'S e das conferências, que são coordenadas pelo CMDCA e pelo CMAS; ficando o órgão responsável pela ação, a atribuição de mobilizar os órgãos envolvidos para a realização da ação descrita neste parágrafo.

6.1 GESTÃO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Criar a coordenação municipal do sistema socioeducativo, que poderá ser intersetorial.	Curto	Executivo Municipal
Implantar o SIPIA – SINASE, no âmbito municipal, e a sua integração com os sistemas de informação das demais políticas setoriais.	Curto	Executivo Municipal
Contribuir e monitorar a formação dos operadores do sistema socioeducativo.	Ação Permanente	Secretaria de Assistência Social
Garantir a inserção do adolescente em MSE em cursos de educação profissional e tecnológica, de acordo com a disponibilidade do mesmo no município.	Ação Permanente	Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação
Priorizar acesso aos programas de transferência de renda às famílias em situação de vulnerabilidade.	Ação Permanente	Secretaria de Assistência Social
Garantir acesso ao adolescente em MSE à rede de esporte e lazer.	Ação Permanente	Secretaria da Educação
Promover seminários intersetoriais, campanhas socioeducativas, material informativo, fóruns para discussão e orientação sobre o tema, envolvendo os adolescentes e demais atores do sistema.	Ação Permanente	Todo o poder executivo, legislativo e demais atores envolvidos.
Implementação de programas através de ações de saúde, educação e assistência social para prevenção, atendimento e tratamento de adolescentes usuários de drogas.	Ação Permanente	Sec. de Assistência Social, Sec. de Saúde e Sec. de Educação
Fortalecimento dos Programas de Cultura, Esporte e Lazer no município.	Curto	Sec. de Educação e Sec. De Saúde
Garantia de (re) inserção, sucesso e permanência dos socioeducandos na rede formal de ensino estadual e municipal.	Curto	Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação

6.2 QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Investir na formação inicial e continuada dos operadores do atendimento socioeducativo, com o intuito de qualificar os serviços.	Permanente	CMDCA e Sec. de Assistência Social
Implementar o Fundo da Criança e do adolescente com ações que realmente determinem a sua eficácia	Curto	CMDCA e Sec de Assistência Social
Viabilizar um instrumento articulado, bem como, a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) em todas as fases e modalidades de execução do atendimento socioeducativo.	Permanente	CRAS, Sec. d e Assistência Social e FICAI
Disponibilizar documentação escolar, bem como informações sobre a vida escolar do adolescente, para anexar ao Plano Individual de Atendimento (PIA).	Permanente	Secretaria de Educação e FICAI
Potencializar a inclusão do adolescente em cumprimento de medidas de LA e PSC e suas famílias, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, como grupo prioritário.	Permanente	Sec. de Assistência Social e CRAS
Garantir a inserção e o acompanhamento das famílias e dos adolescentes nas Políticas Sociais, assegurando o atendimento integrado e intersetorial de acordo com a sua situação de risco e/ou vulnerabilidade social.	Permanente	Todo o poder executivo, legislativo e demais atores envolvidos.
Fomentar a qualificação da rede local para a execução da Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, reconhecendo as habilidades e competências de cada adolescente evitando atividades de caráter punitivo, estimulando sua função socioeducativa e o respeito a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.	Permanente	Todo o poder executivo, legislativo e demais atores envolvidos.
Assegurar documentação civil básica a todos os adolescentes e suas famílias.	Permanente	Todo o poder executivo, legislativo e demais atores envolvidos.
Preservar a integridade física e psicológica dos adolescentes e suas famílias, desde a apreensão até o cumprimento das medidas socioeducativas, por parte dos atores envolvidos com a segurança pública.	Permanente	Atores envolvidos com a Segurança Pública.
Instrumentalização dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, para o acompanhamento e fiscalização da implementação de Programas de Medidas Socioeducativas.	Curto	CMDCA, CMAS, CT.
Garantir a participação do convívio familiar e comunitário conforme preconiza o SINASE.	Curto	CMDCA
Garantir a participação da família no processo socioeducativo.	Permanente	CMDCA

6.3 PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E AUTONOMIA

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Implantação de instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social e protagonismo juvenil.	Ação Permanente	CMDCA, CMAS
Articulação com a rede de serviços para a aquisição de toda a documentação civil e militar.	Permanente	Sec. De Assistência Social e Conselho Tutelar
Geração de oportunidade de qualificação, vivência profissional e inclusão produtiva.	Curto	Sec. De Assistência Social, Sec. De Educação
Promoção de ações educativas para a conscientização das famílias sobre a prevenção quanto ao cometimento de atos infracionais.	Curto	CMDCA, Sec. De Assistência Social, Conselho Tutelar, Sec. de Educação e atores envolvidos
Criação de mecanismos de participação ativa nas famílias no processo de monitoramento, controle e avaliação das ações destinadas a socioeducação.	Curto	CMDCA e Sec. de Assistência Social
Inclusão das famílias na rede socioassistencial.	Curto	Sec. de Assistência Social
Articulação das atividades socioeducativas de lazer e esporte para adolescentes e suas famílias.	Permanente	Sec. De Educação e Sec. de Assistência Social
Implementação de políticas sociais publicas para proteção integral à família, sensibilizando os órgãos que compõem o eixo de controle social para a participação efetiva na garantia de direitos.	Médio	CMAS, CMDCA, Sec. de Assistência Social, Conselho Tutelar, Sec. de Educação e atores envolvidos

6.4 SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Contribuir no acompanhamento e monitoramento dos prazos de cumprimento de medidas socioeducativas e de realização de audiências de reavaliação do judiciário.	Permanente	Atores envolvidos com a Segurança Pública e o Conselho Tutelar
Contribuir para o controle da aplicação indevida de medidas socioeducativas, através de parecer técnico.	Permanente	Atores envolvidos com a Segurança e o Conselho Tutelar
Controle e promoção de políticas, assim como o fortalecimento do SIPIA/SINASE em nível municipal.	Curto	Sec. De Assistência Social, CMAS, CMDCA.

07. FINANCIAMENTO

Corresponde aos recursos destinados pelas políticas setoriais no orçamento do Município, assegurados no Plano Plurianual (PPA), com base

nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para a implantação e implementação das ações deste Plano.

08. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, enquanto instância deliberativa do Plano, deve garantir esforços no controle social e na convocação de gestores e demais atores sociais elencados para comprometê-los no enfrentamento das violações de direitos e na garantia do orçamento necessário à operacionalização do presente Plano.

É fundamental que as ações previstas no plano sejam monitoradas sistematicamente, através do levantamento de indicadores que possam refletir cada período estabelecido; propiciando os ajustes necessários com vistas a otimizar recursos humanos e financeiros, e principalmente chegar a resultados adequados.

Deverá ser pré estabelecido qual será a periodicidade e o método a ser utilizado para avaliação, e posteriormente comunicado a todos os serviços envolvidos na estratégia; assim como também deverá ser compartilhado os resultados e comunicado ao CMDCA, caso este conselho não seja o responsável direto pelo processo. O monitoramento deverá ter como base as estratégias propostas e a execução da ação pelo órgão responsável.

A tarefa de monitoramento do Plano deverá preferencialmente ser coordenada pela Comissão de Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O monitoramento terá como objetivo:

I- Contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo;

II- Assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados;

III- Promover a melhora da qualidade da gestão e atendimento socioeducativo, e;

IV- Disponibilizar informações sobre o atendimento

socioeducativo.

(Art. 19, Lei Federal nº12.594/2012)

Poderá ser observado indicadores de diferentes naturezas, a partir do que se propõe o SINASE, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes aspectos:

a) Indicadores de maus tratos;

b) Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;

c) Indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família,

caracterizando o perfil do adolescente autor de atos infracionais;

d) Indicadores de qualidades dos programas;

e) Indicadores de resultados e de desempenho, de acordo com os objetivos traçados;

f) Indicadores de financiamento e custos dos diferentes programas.

09. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Censo Demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: . Acesso em 02 de fevereiro de 2015.

_____. Lei Federal Nº 12594 de 18 de janeiro de 2012 (SINASE).

_____. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o

SINASE. Brasília: 2013

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 1990.

Plano Estadual Decenal de Atendimento SocioEducativo 2015-2024. Mato Grosso, 2014.

"Em 2016 e ainda candidata, a atual Prefeita Sra. CARMELINDA LEAL MARTINEZ COELHO assinou compromisso com o Ministério Público da Comarca de Alta Floresta, para implementação de medidas socioeducativas no Município, o que se inicia com o presente Plano aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente."

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DE OUTRO LADO, O NÚCLEO DE POLICIA MILITAR DE CARLINDA-MT, NOS TERMOS DA LEI N° 988/2017.

O MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78587-000, CNPJ 01.617.905/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Senhora **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1165982-3, SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 854225171-72, com endereço a Estrada com. São Francisco S/N, Zona Rural, CEP: 78.587-000, doravante denominado **COOPERANTE** e de outro lado, **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ n° 24.672.842/0015/53, neste ato representado **pelo NUCLEO DE POLÍCIA MILITAR DE CARLINDA/MT**, com sede na Avenida dos Ypês esquina com a Avenida Antônio Castilho, s/n°, Centro, Carlinda/MT, neste ato representado pelo Sr. Elizeu Alves Ferreira, Comandante do Núcleo de Policia Militar de Carlinda, brasileiro, portador da Carteira de identidade n° 879765 PM/MT, inscrito no CPF n° 57219443153, residente e domiciliado na Rua Amoreira s/n°, Quadra 12 Lote 02, Jardim das Mangueiras, Alta Floresta/MT, denominada **COOPERADO** , RESOLVEM formar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termo da Lei Municipal n° 1.076/2018, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

I – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto complementar as despesas com gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente e manutenção do Núcleo da Policia Militar de Carlinda-MT, que forem necessários para regular e legal, consoante dispositivo da Lei Municipal n°1. 076/2018, que**: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNÍCIPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO".**

II – CLAUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

Para consecução do objeto do presente Termo de Cooperação o aporte financeiro terá a seguinte dotação orçamentária:

40-03.001.04.122.0016.2005.3350.41.00.00.00. R$ 9.000,00.

Parágrafo primeiro: O auxilio da **Prefeitura Municipal de Carlinda – MT**, será pago ao **NPM de Carlinda/MT**, divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 900,00 (novecentos reais), compreendendo liberações dos meses de fevereiro a novembro de 2018, sendo as parcelas repassadas até o dia 20 de cada mês.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxilio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo primeiro: Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigada a restituição pelo **NPM de Carlinda/MT** de eventual saldo de recurso ao Município, mensalmente, na data da prestação de contas.

Paragrafo único. O **NPM de Carlinda/MT** deverá ainda restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desse a data ao recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

Ø De não executado o objeto conveniado;

Ø De não ser apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e

Ø Quando o recurso for utilizado em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá o prazo de vigência com inicio na data de sua assinatura com termino em **31 de dezembro de 2018**.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DO ADIANTAMENTO

Por mútua concordância dos participes as disposições do presente Termo de Cooperação poderão ser alteradas a qualquer tempo, no todo ou em parte, através de Termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISSÃO

O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, unilateralmente mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo entre os pactuados; execução de despesas não cumprimento de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem qualquer ônus advindo dessa medida, imputando-se ás partes responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os participes, de comum acordo, elegem a comarca de Alta Floresta, estado de

Mato Grosso, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, declinando de qualquer outro, por mais favorável que seja.

E por estarem os participes ajustados e acordes, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado por eles, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Carlinda/MT, 02 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

ELIZEU ALVES FERREIRA

Comandante do Núcleo de Policia

Militar de Carlinda/MT

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_

_____

CPF:_____
CPF:_____

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda/MT, através da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, convoca a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública de prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2017**, que se realizará no dia 12 de Fevereiro de 2018 (Segunda-feira) às 15:00 hs, na cede do Centro de Eventos, sito na avenida Antônio Castilho, centro neste município de Carlinda - MT. O relatório estará disponível no site da www.saude.gov.br/sargsus. volume impresso se encontrará disponível na Secretaria Municipal de Saúde, rua Eva Vilma Sawaris, Centro, Carlinda/MT.

Obs: Justifica-se o local não sendo na Câmara Municipal de vereadores, devido à mesma estar passando por reformas.

Carlinda/MT, 31 de Janeiro de 2018.

_____

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 21/2018

CONTRATO N°: **021/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A):**DIEGO FARIAS DE LIMA 09263416931,** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.288.852/0001-82**,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 18/2018

CONTRATO N°: **018/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **WELITTON RODRIGO VALENCIO DOS SANTOS 04844056166,** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.036.231/0001-01** ,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 15.902,60 (Quinze mil novecentos e dois reais e sessenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO P/P 15/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, BOTIJÃO DE GÁS GLP VAZIO, GALÕES DE ÁGUA MINERAL ENVASADOS DE 20 LITROS E VASILHAME DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO**, com sessão no dia 19/02/2018 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **05** de Fevereiro de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 11/2018

CONTRATO N°: **011/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **CARLOS CESAR MORATO SOUTA 03555790145** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.326.639/0001-18**

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos**

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 19/2018

CONTRATO N°: **019/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A):**EDISON FERREIRA DE OLIVEIRA 95195025134** , inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.330.376/0001-10**,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 20/2018

CONTRATO N°: **020/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A):**LAURIVAL MARQUES DA SILVA 27697886200**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.325.631/0001-37**,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 17/2018

CONTRATO N°: **017/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **VAGNER RIBEIRO MACHADO QUEIROZ 03515340165,** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.321.790/0001-63**,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 23/2018

CONTRATO N°: **023/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A):**DANIEL RODRIGUES TAVARES 66703670234** , inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.245.538/0001-12**,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 500 E OLEO S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR E MAQUINÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL.** Com sessão no **dia 19/02/2018 às 08:00 horas.** Maiores informações pelo fone 66 3581 1521,e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **05** de **Fevereiro** de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 15/2018

CONTRATO N°: **015/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **JOSE ROBERTO DA CRUS 27024350172** , inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.348.495/0001-09**,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 20.483,44 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 16/2018

CONTRATO N°: **016/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **JOSIMAR ALVES BORGES 01379111145,** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.083.490/0001-93**

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DE INEXEGIBILIDDE N.º 01/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 01/2018

Objeto: Aquisição de Peças para a máquina pá carregadeira L60F

Contratante: Município de Castanheira – MT

Contratado: Tecnoeste Maquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ: 03.795.465/0002-55

Valor: 22.083,38 (Vinte e dois mil oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

Data da declaração: 05 de fevereiro de 2018, Pela Secretária Municipal de Administração

Data da ratificação: 05 de fevereiro de 2018. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referencia Período: 05/02/2018 a 05/04/2018

Base legal: Art. 25 incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT., em 05 de fevereiro de 2018.

ANDERSON FERNANDES MOTA

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 12/2018

CONTRATO N°: **012/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **OZIVAN GOMES DE OLIVEIRA 00042367182** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.091.535/0001-71**

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 20.483,44 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 24/2018

CONTRATO N°: **024/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A):**IVO SPOLAOR 82197504135,** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.259.714/0001-75**,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 20.483,44 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º25/2018

CONTRATO N°: **025/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A):**JOSÉ BENTO BARBARO 62799312934** , inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.269.606/0001-83l**,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 38.375,00 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)**

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 013/2018

CONTRATO N°: **013/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **LENILTON AUGUSTO DO NASCIMENTO 81270313134** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.349.946/0001-14**

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 26.306,21 (Vinte e seis mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 14/2018

CONTRATO N°: **014/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **MARCELZANNE REZENDE DE PAULA**, inscrito no **CPF/MF CNPJ/MF sob o n.º 27.348.351/0001-44**

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 26.306,21 (Vinte e seis mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 022/2018

CONTRATO N°: **022/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A):**CLAUDENIR ROSSI 42968542168** , inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 22.769.827/0001-05**,

OBJETO: **Contrato Administrativo de *Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT*** .

VALOR: **R$ 20.483,44 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**,

VIGÊNCIA: 15.02.2018 a 22.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS MATRÍCULAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, inc. XXV, 205, 208, inc. IV, e 2011, § 2º, todos da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1° As inscrições relacionadas às matrículas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Município de Chapada dos Guimarães/MT serão regulamentadas por meio deste Decreto.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar e divulgar um cronograma para cumprimento de todas as disposições insertas neste Decreto, devendo ser observado sempre o princípio da publicidade.

Art. 2º Para realizar a inscrição para nova matrícula no ano letivo em curso no Centro Municipal de Educação Infantil deverá o responsável legal pela criança interessada realizar um cadastro na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

§ 1º O cadastro mencionado no *caput* deste artigo será realizado no período e horário definidos pela Secretária Municipal de Educação, os quais devem ser amplamente divulgados.

§ 2º Para realizar o cadastro mencionado no *caput* deste artigo o responsável legal pela criança interessada deverá fornecer as seguintes informações e documentos:

I – Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do CPF dos responsáveis legais pela criança;

II – Cópia do comprovante de endereço ou residência no Município de Chapada dos Guimarães/MT;

III – Cópia da certidão de Nascimento da criança a ser cadastrada, de seis meses a três anos de idade, completos ou a completar até o dia 31 de março do ano da matricula;

IV – Laudo, atestado ou declaração médica, nos casos de crianças com deficiência física, mental ou sensorial;

V – Laudo de constatação de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapada dos Guimarães/MT;

VI – Comprovante de participação no Programa Bolsa Família, nos casos dos beneficiários do mesmo;

VII – Comprovante de renda familiar.

Art. 3º As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá observar, por questões de organização administrativa e classificação para ocupação de vagas, a seguinte ordem:

I – Inscrições das crianças com deficiência física, mental ou sensorial;

II – Inscrições das crianças em comprovada situação de vulnerabilidade social;

III – Inscrições das crianças cujos pais ou responsáveis legais são beneficiários do Programa Bolsa Família;

IV – Inscrições das crianças que não se enquadrarem nos itens I, II e III, priorizando as famílias com menor rendimento mensal, até preenchimento total das vagas.

Art. 4º Como critério de desempate para ocupação de uma mesma vaga, observar-se-á:

I – A maior idade da criança;

II – O maior número de membros da família da criança;

III – A maior proximidade da residência da criança à unidade escolar.

Art. 5º Após concluído o período de inscrições, tomando como referência as informações constantes dos cadastros das crianças, em especial as informações elencadas nos incisos do artigo 4º deste Decreto, uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, designada pela Titular da Pasta, fará a classificação, gerando uma listagem das crianças inscritas, inclusive com a especificação da turma e da unidade educacional.

§ 1º A listagem final das crianças inscritas, com suas respectivas classificações, deverá ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Após a divulgação da listagem mencionada no *caput* deste artigo a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as diligências necessárias para a materialização das matriculas das crianças classificadas dentro do número de vagas.

§ 3º As solicitações/inscrições de matrículas que extrapolarem o número de vagas disponíveis, automaticamente, farão parte do Cadastro de Demanda para atendimento futuro.

Art. 6º Em caso de suspeita de irregularidade nas inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, de ofício ou por provocação, procederá às devidas averiguações e revisões das inscrições e matrículas que não obedecerem às determinações desse Decreto e das demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação editará as demais diretrizes necessárias ao cumprimento da normatização constante do presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de fevereiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2018

REGULAMENTA O EVENTO CARNAVAL 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que em evento como CARNAVAL do ano de 2018, em que há a necessidade de regulamentação das atividades de comércio fixo e ambulante temporariamente:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para ambulantes **em espaço cedidos, locados ou de extensão** em comércio fixo, durante o CARNAVAL do ano de 2018, compreendendo para tanto o período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, mediante apresentação de termo de declaração de locatário de que o mesmo utilizará o espaço interno desde que não ocupe o espaço da calçada e com a assinatura de termo de responsabilidade no setor de fiscalização na retirada do alvará.

Parágrafo Único. Nos casos de espaços cedidos fora dos horários dos alvarás anuais, os comércios deverão providenciar o alvará estabelecido no presente artigo.

Art. 2º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para comércio temporário **em terrenos particulares**, durante o evento do CARNAVAL do ano de 2018, compreendido todo o período no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 3º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para estacionamentos**, em terrenos particulares ou cedidos, com validade durante o período do CARNAVAL do ano de 2018, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

§ 1º. O proprietário ou locador do estacionamento deverá providenciar ainda:

a) Camiseta de identificação da segurança do estacionamento; b) Apresentar tíquetes de controle de entrada e saída de veículos; c) Apresentar faixas de sinalização que serão usadas no estacionamento; d) Manter o local bem iluminado; e) Apresentar no caso de locação o contrato do terreno no momento da retirada do alvará no setor de fiscalização; f) Toda e qualquer responsabilidade ficará por conta do locatário ou proprietário do estacionamento.

§ 2º. Fica terminantemente proibido colocar estacionamento em vias públicas ou calçadas, sendo o infrator penalizado com multa de 20 vezes o valor do alvará.

Art. 4º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para ambulantes de brinquedos ou adereços**, com validade durante o período do evento do CARNAVAL do ano de 2018, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais), devendo o ambulante não fixar em um só local.**

Art. 5º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para colocações de brinquedos** (pula-pula e infláveis) em terrenos particulares ou cedidos com validade durante o evento do CARNAVAL do ano de 2018 no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** por brinquedo, devendo o proprietário apresentar contrato de locação ao setor de fiscalização na retirada do alvará, e assinar termo de responsabilidade na Secretaria de Turismo.

Parágrafo Único. A Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente poderá delimitar um local na Praça Central para colocação de pula-pula e brinquedo inflável.

Art. 6º. Fica autorizado a instalação de parque de diversão em propriedade particular, com validade durante o período do evento do CARNAVAL do ano de 2018, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, devendo o proprietário apresentar contrato de locação e assinar termo de responsabilidade no setor de fiscalização na retirada de alvará, bem como apresentar termo de vistoria do Carpo de Bombeiros.

Parágrafo Único. A inspeção do Corpo de Bombeiros atestando as condições de uso, onde atesta a segurança para o funcionamento é de responsabilidade do proprietário, o Município não se responsabiliza pelo atestado de segurança dos equipamentos.

Art. 7º. Não será permitida a Colocação de tendas ao redor da praça central.

Art. 8º. Fica proibida a armação de barracas, redes ou similares em quaisquer áreas ao redor da Praça Central, Pátio do Festival de Inverno ou demais localidades públicas, com exceção do Bosque da Piscina Pública.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto acima acarretará na apreensão dos objetos.

Art. 9º. Fica terminantemente proibida a utilização de barracas ou qualquer espécie de comércio nos espaços compreendidos como Praça do Festival, Praça Central, ou quaisquer outros espaços públicos no período de carnaval 2018.

Parágrafo Primeiro. A prefeitura delimitará um local para a instalação de comércio de alimentação, artesanato e outros produtos.

Parágrafo Segundo. Para fins do parágrafo primeiro, fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento **no valor de R$ 500,00** (quinhentos reais) correspondente ao espaço de 03 (três) metros de testada. Nas áreas onde houver a possibilidade de aumento de testada será cobrada a importância **de R$ 65,00** (sessenta e cinco) reais por metro de testada adicional.

Art. 10. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para eventos em área particular**, com validade durante o evento do CARNAVAL do ano de 2018, no valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, sem prejuízos dos pagamentos dos valores de ISSQN, devendo o organizador do evento entregar a liberação do Corpo de Bombeiros, bem como comprovar o pagamento do CREA e ARTs, bem como contrato de locação, se for o caso, para a retirada do alvará. **Parágrafo Único.** Não será permitida a realização de eventos particulares, inclusive, concentração de blocos de carnaval no entorno da praça central, Santuário de Sant´ana e do perímetro delimitado para os desfiles dos blocos.

Art. 11. Os processos de pedidos de Alvarás para comércio temporário, **para uso em terrenos e pontos particulares**, a serem concedidos no período supracitado, deverão ser instruídos com parecer da Secretaria Municipal de Finanças e Setor de Fiscalização, em caso de alimentação, da Vigilância Sanitária, que estabelecerá, dentre outras, as condições de funcionamento da atividade comercial.

§ 1º. Para a concessão do alvará acima referido deverá o requisitante juntar a autorização do proprietário do imóvel, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio público e particular, devendo ser entregue por escrito e com reconhecimento de firma;

§ 2º. A vigilância sanitária deverá fiscalizar todos os dias as bancas de alimentação.

Art. 12. O comercio a que se refere o presente Decreto, que atuar sem o pagamento de alvará, durante o período do evento CARNAVAL do ano de 2018, ficará sujeito a apreensão da mercadoria, sem prejuízos das demais cominações de Lei.

Art. 13. Fica o comércio ambulante em geral, expressamente proibido de comercializar, durante o período do CARNAVAL do ano de 2018, bebidas em garrafa e / ou qualquer outro recipiente de vidro, sob pena de apreensão da mercadoria, multa e cancelamento do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Fica proibido, no espaço interno onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT, em vias e espaços públicos, o consumo de bebidas em garrafa e / ou qualquer outro recipiente de vidro, exceto nas áreas delimitadas pelo comércio fixo.

Art. 14. Fica terminantemente proibido a utilização de carros com sonorização externa e ou residências particulares no período da realização do Carnaval 2018.

§ 1º. Fica proibido, em vias e Espaços Públicos do Município de Chapada dos Guimarães a utilização de som automotivo, em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Em caso de descumprimento da norma deste artigo, o estabelecimento ficará sujeito à multa e apreensão do sistema de sonorização.

Art. 15. Durante o período do CARNAVAL 2018, compreendido para tanto o período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT

(perímetro em anexo), como forma de evitar tumultos e prejuízos à população, na seguinte forma:

I – Fechamento no sábado, dia 10/02/2018, a partir das 09h00min até as 23h00min;

II – Fechamento no domingo, dia 11/02/2018, a partir das 09h00min até as 23h00min;

III – Fechamento na segunda-feira, dia 12/02/2018, a partir das 09h00min até as 23h00min;

V – Fechamento na terça-feira, dia 13/02/2018, a partir das 09h00min até as 23h00min;

Parágrafo Único. Os proprietários de imóveis e estabelecimento comercial que estejam dentro do perímetro onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas deverão obter autorização junto a Prefeitura Municipal para o acesso de veículos.

Art. 16. É expressamente proibido o estacionamento de carros em pátios que não sejam destinados a esse fim e / ou locais que dificultem a circulação de pedestres ou passagem dos blocos carnavalescos.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto acima, acarretará na apreensão do veículo que será guinchado e encaminhado à área do CIRETRAN, Policia Militar, Estacionamento interno da Prefeitura Municipal ou Palco do Festival de Inverno.

Art. 17. Fica instituída a taxa única de Alvará para Veiculação de Publicidade no **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)** para ambulantes e blocos carnavalescos, durante o CARNAVAL do ano de 2018, compreendendo a comunicação visual e auditiva.

Art. 18. É de responsabilidade dos Blocos Carnavalescos o pagamento de eventuais direitos autorais pela execução de músicas durante os desfiles no período do Carnaval de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 19. O servidor efetivo que estiver escalonado a trabalhar durante o Carnaval de 2018 e exceder suas horas de trabalho normal, fará jus ao recebimento de horas extras e os servidores que atuarem em regime de plantão durante esse período receberá uma verba indenizatória no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia trabalhado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 01 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2018

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO PINHEIRO DE FREITAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do honroso ANTÔNIO PINHEIRO DE FREITAS, que, em vida, prestou grandes serviços, em cargos eletivos e comissionados, ao Município de Chapada dos Guimarães/MT;

DECRETA:

Art. 1°. Luto Oficial de 3 (três) dias, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a partir desta data (02 de fevereiro de 2018).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 02 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 01/2018

PORTARIA Nº 01/2018

A DIRETORA GERAL DO SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE, SR LUCIANO AUGUSTO NEVES*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDOS POR LEI,*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RODRIGO ANDOLPHO, 90 (NOVENTA) dias de Licença Premio a que tem direito, referente ao período de trabalho de 01/08/2010 A 01/08/2015 que terá seu inicio em 01/02/2018 e término em 30/04/2018, devendo o referido funcionário apresentar-se em seu local de trabalho no dia 01/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães, 01 de Fevereiro de 2018.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

C U M P R A – S E

LUCIANO AUGUSTO NEVES

Diretor Geral do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.758.516,10	0,00
Pessoal Ativo	18.584.486,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.174.029,61	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.174.029,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.174.029,61	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.584.486,49	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	40.030.268,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.030.268,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	18.584.486,49	46,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.616.344,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.535.527,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.454.710,39	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Divida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.344.827,86	33.592.527,71	40.030.268,30
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	42.413.793,43	47.433.906,38	47.871.259,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	38.172.414,09	42.690.515,74	43.084.133,45
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (**III**) = (**I** + **II**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**IV**)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (**III**/**IV**)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (**VI**)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**VII**) = (V + **VI**)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (**I**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.030.268,30	
OPERAÇÕES VEDADAS (**II**)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (**III**) = (Ia + **II**)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.404.842,93	16,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.764.358,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.802.118,78	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)								0,00	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)							0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	40.030.268,30
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.584.486,49	46,43
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	21.616.344,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	20.535.527,64	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	Saldo no Semestre	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.433.906,38	45.692.215,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.500.000,00	36.300.000,00	7.590.571,32	20,91	41.595.221,17	114,59	-5.295.221,17
RECEITAS CORRENTES	33.685.000,00	35.685.000,00	7.434.571,32	20,83	41.439.221,17	116,13	-5.754.221,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.212.000,00	8.212.000,00	1.413.505,33	17,21	15.573.591,79	189,64	-7.361.591,79
Impostos	7.915.000,00	7.915.000,00	1.401.520,06	17,71	15.301.983,08	193,33	-7.386.983,08
Taxas	277.000,00	277.000,00	11.985,27	4,33	271.608,71	98,05	5.391,29
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	1.253.000,00	297.549,84	23,75	1.165.481,87	93,02	87.518,13
Contribuições Sociais		1.103.000,00	285.011,38	25,84	1.066.929,27	96,73	36.070,73
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	12.538,46	8,36	98.552,60	65,70	51.447,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	461.500,00	1.261.500,00	35.567,37	2,82	821.862,10	65,15	439.637,90
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	460.500,00	1.260.500,00	35.567,37	2,82	821.862,10	65,20	438.637,90
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	5.725,50	18,47	32.903,75	106,14	-1.903,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.490.900,00	24.490.900,00	5.449.948,46	22,25	23.114.635,23	94,38	1.376.264,77
Transferências Intergovernamentais	23.840.900,00	23.840.900,00	5.327.610,06	22,35	22.559.767,09	94,63	1.281.132,91
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas					3.474,80		-3.474,80
Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	122.338,40	18,82	551.393,34	84,83	98.606,66
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.600,00	436.600,00	232.274,82	53,20	730.746,43	167,37	-294.146,43
Multas e Juros de Mora	79.600,00	114.600,00	73.286,65	63,95	237.907,85	207,60	-123.307,85
Indenizações e Restituições	40.000,00	102.000,00	12.631,75	12,38	95.759,62	93,88	6.240,38
Receita da Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	139.109,35	73,22	350.725,20	184,59	-160.725,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	7.247,07	24,16	46.353,76	154,51	-16.353,76

Documento gerado em 01/02/2018 08:38:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	815.000,00	615.000,00	156.000,00	25,37	156.000,00	25,37	459.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	600.000,00	156.000,00	26,00	156.000,00	26,00	444.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	800.000,00	600.000,00	156.000,00	26,00	156.000,00	26,00	444.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.500.000,00	36.300.000,00	7.590.571,32	20,91	41.595.221,17	114,59	-5.295.221,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.500.000,00	36.300.000,00	7.590.571,32	20,91	41.595.221,17	114,59	-5.295.221,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.500.000,00	36.300.000,00	7.590.571,32	20,91	41.595.221,17	114,59	-5.295.221,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.091.500,00	39.484.501,07	6.659.998,05	37.115.785,63	2.368.715,44	7.744.053,57	36.994.675,98	2.489.825,09	36.819.693,40	121.109,65
DESPESAS CORRENTES	30.179.500,00	37.870.451,31	6.301.167,60	35.771.002,06	2.099.449,25	7.310.554,34	35.749.272,06	2.121.179,25	35.604.573,33	21.730,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.468.500,00	18.888.924,06	4.487.635,80	18.154.439,31	734.484,75	4.571.091,89	18.154.439,31	734.484,75	18.066.916,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	75.102,00	12.508,52	75.101,16	0,84	13.461,19	75.101,16	0,84	75.101,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.651.000,00	18.906.425,25	1.801.023,28	17.541.461,59	1.364.963,66	2.726.001,26	17.519.731,59	1.386.693,66	17.462.555,56	21.730,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.762.000,00	1.464.049,76	358.830,45	1.344.783,57	119.266,19	433.499,23	1.245.403,92	218.645,84	1.215.120,07	99.379,65
INVESTIMENTOS	2.642.000,00	1.335.549,76	359.097,93	1.220.007,73	115.542,03	413.931,36	1.120.628,08	214.921,68	1.090.344,23	99.379,65
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	128.500,00	-267,48	124.775,84	3.724,16	19.567,87	124.775,84	3.724,16	124.775,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.091.500,00	39.484.501,07	6.659.998,05	37.115.785,63	2.368.715,44	7.744.053,57	36.994.675,98	2.489.825,09	36.819.693,40	121.109,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.091.500,00	39.484.501,07	6.659.998,05	37.115.785,63	2.368.715,44	7.744.053,57	36.994.675,98	2.489.825,09	36.819.693,40	121.109,65
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.091.500,00	39.484.501,07	6.659.998,05	37.115.785,63		7.744.053,57	36.994.675,98		36.819.693,40	121.109,65
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

Documento gerado em 01/02/2018 08:38:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.091.500,00	41.184.501,07	6.659.998,05	37.115.785,63	100,00	4.068.715,44	7.744.053,57	36.994.675,98	100,00	4.189.825,09	121.109,65
Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	277.116,78	1.603.027,89	4,32	16.972,11	320.275,64	1.503.648,24	4,06	116.351,76	99.379,65
Ação Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	277.116,78	1.603.027,89	4,32	16.972,11	320.275,64	1.503.648,24	4,06	116.351,76	99.379,65
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	3.984.000,00	4.530.994,52	673.945,92	4.348.919,74	11,72	182.074,78	898.314,32	4.347.689,74	11,75	183.304,78	1.230,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral	3.466.000,00	4.317.984,52	657.685,80	4.173.291,34	11,24	144.693,18	849.914,20	4.172.061,34	11,28	145.923,18	1.230,00
Administração Financeira	16.000,00	19.700,00	-1.390,00	17.248,00	0,05	2.452,00		17.248,00	0,05	2.452,00	
Controle Interno	132.000,00	138.450,00	28.184,81	134.706,09	0,36	3.743,91	28.934,81	134.706,09	0,36	3.743,91	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação	15.000,00	4.860,00		4.209,00	0,01	651,00		4.209,00	0,01	651,00	
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	5.000,00				0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	350.000,00	50.000,00	-10.534,69	19.465,31	0,05	30.534,69	19.465,31	19.465,31	0,05	30.534,69	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	1.630.000,00	2.164.170,67	368.311,44	1.979.519,79	5,33	184.650,88	419.338,01	1.979.519,79	5,35	184.650,88	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	53.250,00	-1.719,52	39.527,42	0,11	13.722,58	885,15	39.527,42	0,11	13.722,58	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	2.500,00	-96,43	1.370,27	0,00	1.129,73	139,90	1.370,27	0,00	1.129,73	
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	248.365,00	20.755,21	207.432,26	0,56	40.932,74	25.042,28	207.432,26	0,56	40.932,74	
Assistência Comunitária	1.366.000,00	1.860.055,67	349.372,18	1.731.189,84	4,66	128.865,83	393.270,68	1.731.189,84	4,68	128.865,83	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	1.000,00				0,00				0,00		
Previdência Social		3.230.000,00	304.152,29	1.375.918,11	3,71	1.854.081,89	322.161,53	1.375.918,11	3,72	1.854.081,89	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário		3.230.000,00	304.152,29	1.375.918,11	3,71	1.854.081,89	322.161,53	1.375.918,11	3,72	1.854.081,89	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	8.595.500,00	9.614.198,83	1.455.894,68	8.670.301,50	23,36	943.897,33	1.729.723,01	8.670.301,50	23,44	943.897,33	0,00
Atenção Básica	6.531.500,00	7.649.950,32	1.353.739,40	6.992.068,11	18,84	657.882,21	1.590.509,40	6.992.068,11	18,90	657.882,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.554.000,00	1.490.778,51	17.483,24	1.221.950,44	3,29	268.828,07	54.541,57	1.221.950,44	3,30	268.828,07	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária	509.000,00	473.470,00	84.672,04	456.282,95	1,23	17.187,05	84.672,04	456.282,95	1,23	17.187,05	
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
Administração Geral	1.000,00				0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	8.807.000,00	10.828.133,00	2.161.733,66	10.659.691,90	28,72	168.441,10	2.457.881,74	10.659.691,90	28,81	168.441,10	0,00
Ensino Fundamental	6.261.000,00	7.709.265,00	1.631.505,26	7.587.716,99	20,44	121.548,01	1.878.268,12	7.587.716,99	20,51	121.548,01	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional	407.000,00	815.000,00	74.000,00	814.000,00	2,19	1.000,00	74.000,00	814.000,00	2,20	1.000,00	
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	1.599.000,00	1.916.388,00	415.520,63	1.876.716,62	5,06	39.671,38	456.516,20	1.876.716,62	5,07	39.671,38	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	350.000,00	203.100,00	22.127,77	196.878,29	0,53	6.221,71	28.517,42	196.878,29	0,53	6.221,71	
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral	190.000,00	184.380,00	18.580,00	184.380,00	0,50	0,00	20.580,00	184.380,00	0,50	0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	325.000,00	139.000,00	44.581,20	135.055,64	0,36	3.944,36	25.344,83	114.555,64	0,31	24.444,36	20.500,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	277.000,00	65.800,00	28.500,00	63.290,00	0,17	2.510,00	8.000,00	42.790,00	0,12	23.010,00	20.500,00
Administração Geral	48.000,00	73.200,00	16.081,20	71.765,64	0,19	1.434,36	17.344,83	71.765,64	0,19	1.434,36	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	4.948.000,00	5.255.491,83	674.731,65	5.134.035,01	13,83	121.456,82	764.984,03	5.134.035,01	13,88	121.456,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	887.000,00	258.581,15	18.757,20	198.212,51	0,53	60.368,64	18.757,20	198.212,51	0,54	60.368,64	
Serviços Urbanos	3.579.000,00	4.367.065,68	551.583,07	4.309.665,25	11,61	57.420,43	641.835,45	4.309.665,25	11,65	57.420,43	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral	482.000,00	629.825,00	104.391,38	626.157,25	1,69	3.667,75	104.391,38	626.157,25	1,69	3.667,75	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	9.000,00				0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	325.000,00	505.585,00	48.246,60	465.682,98	1,25	39.902,02	56.861,57	465.682,98	1,26	39.902,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	5.000,00		5.000,00	0,01	0,00	335,08	5.000,00	0,01	0,00	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral	308.000,00	500.585,00	48.246,60	460.682,98	1,24	39.902,02	56.526,49	460.682,98	1,25	39.902,02	
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	626.000,00	691.999,90	119.645,40	669.961,30	1,81	22.038,60	141.961,11	669.961,30	1,81	22.038,60	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	606.000,00	684.499,90	119.645,40	662.961,30	1,79	21.538,60	141.961,11	662.961,30	1,79	21.538,60	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	7.500,00		7.000,00	0,02	500,00		7.000,00	0,02	500,00	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	21.000,00	435.300,00	330.573,44	434.847,79	1,17	452,21	330.573,44	434.847,79	1,18	452,21	0,00
Promoção Industrial	20.000,00	435.300,00	330.573,44	434.847,79	1,17	452,21	330.573,44	434.847,79	1,18	452,21	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral	1.000,00				0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.026.000,00	571.850,00	39.099,38	384.217,86	1,04	187.632,14	44.698,57	384.217,86	1,04	187.632,14	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	1.026.000,00	571.850,00	39.099,38	384.217,86	1,04	187.632,14	44.698,57	384.217,86	1,04	187.632,14	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	500.000,00	711.075,32	103.377,01	674.586,69	1,82	36.488,63	129.175,54	674.586,69	1,82	36.488,63	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	500.000,00	711.075,32	103.377,01	674.586,69	1,82	36.488,63	129.175,54	674.586,69	1,82	36.488,63	
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	525.000,00	586.702,00	58.588,60	580.019,43	1,56	6.682,57	102.760,23	580.019,43	1,57	6.682,57	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		

Documento gerado em 01/02/2018 08:38:14

Página 9 de 38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	525.000,00	586.702,00	58.588,60	580.019,43	1,56	6.682,57	102.760,23	580.019,43	1,57	6.682,57	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Reserva do RPPS		150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	33.091.500,00	41.184.501,07	6.658.998,05	37.115.785,63	100,00	4.068.715,44	7.744.053,57	36.994.675,98	100,00	4.189.825,09	121.109,65

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF														
Outras Receitas Tributárias														
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM														
Cota-Parte do ICMS														
Cota-Parte do IPVA														
Cota-Parte do ITR														
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB														
Outras Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU			
ISS			
ITBI			
IRRF			
Outras Receitas Tributárias			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			
(-) Aplicações Financeiras			
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM			
Cota-Parte do ICMS			
Cota-Parte do IPVA			
Convênios Corrente			
Outras Transferências Correntes			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa			
Diversas Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios Capital			
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

Documento gerado em 01/02/2018 08:38:14

Página 33 de 38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (**I**)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (**II**)	
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (**IV**)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO E REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPALDE CLÁUDIA/MT**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até

08:00 hrs do dia 21 de Fevereiro de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 02 de Fevereiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 018/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 018/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **CÉLIA DE OLIVEIRA FREITAS,** residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 1.436.614-2 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob nº 868.193.991-20**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Sétima, parágrafo segundo do Contrato nº. 018/2017 resolve rescindir o presente, a partir do dia 27 de Janeiro de 2.018.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CÉLIA DE OLIVEIRA FREITAS

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Claudevania Barbon Anderle Davi Schleicher

CPF – 488.579.551-68 CPF: 581.716.731-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS À PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

O SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2018 a favor da empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.281.368/0001-14, objetivando a contratação da empresa para locação de licenças para uso de software 100% web e integrado, aplicado a gestão pública, bem como a conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico para atender as secretarias municipais de Colider/MT, perfazendo o valor total de R$ 416.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 003/2017 proveniente do Pregão Presencial nº 003/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Colider/MT, 02 de Fevereiro de 2018

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 007/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora **PAULO GOMES BARBOSA** (titular),e oservidor **EDUARDO HENRIQUE CRACCO CAVALCANTE**(suplente), fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de Colider/MT. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e trole previstas na Portaria.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME

VALOR: R$ 196.458,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CLEBER LUIS MOURA E SILVA

VALOR: R$ 26.317,60 (vinte e seis mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

VALOR: R$ 44.005,73 (quarenta e quarenta e quatro mil setenta e três centavos)

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME

VALOR: R$ 79.803,01 (setenta e nove mil oitocentos e três reais e um centavos)

VIGÊNCIA: 26/01/2019

DATA:26/01/2018

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 20 de Fevereiro de 2018, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede internet de alta velocidade, com estrutura de fibra óptica e rádio frequência, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 02 de Fevereiro de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE Nº 092/2018

Ao 03 (terceiro) dia do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor Leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. Rafael Bosco de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Noboru Tomiyoshi, a Srª. Luzia Rodriguês da Silva, toma posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde, através do Processo Seletivo Público Municipal nº. 02/2015, classificação 39º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. Luzia Rodriguês da Silva que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I Certificado, de conclusão de curso do Ensino fundamental;

(X) II Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

(X) III Titulo de eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

( ) IV Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

(X) V Carteira de Identidade;

(X) VI Cadastro de Pessoa Física – CPF;

(X) VII Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável, acompanhado da cópia do CPF do (a) (cônjuge);

(X) VIII Carteira de trabalho;

(X) IX Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

(X) X CNIS (retirado no INSS);

(X) XI Certidão e nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF;

(X) XII comprovante de Residência; no caso de Agente comunitário de Saúde deve constar em nome do candidato (conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, com firma reconhecida de acordo com a Lei Federal nº. 11.350/2006);

(X) XIII Conta corrente (Banco Bradesco);

(X) XIV Carteira Nacional de Habilitação;

( ) XV Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

(X) XVI 02 fotos 3X4 atual e colorida;

(X) XVII Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

(X) XVIII Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

(X) XIX Atestado Médico de capacidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

(X) XX Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

(X) XXI Declaração de bens;

(X) XXII CPF do pai e da mãe;

*Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Viviane Halateno, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 03 de janeiro de 2018.

Luzia Rodriguês da Silva

Compromissado

Rafael Bosco de Oliveira Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R$)
JOSÉ MARGREITER – ME	01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	258.570,00
UGOLINI PNEUMÁTICOS LTDA – EPP	05, 11 e 13	49.020,00
IVANI MARIA MISTURA DA SILVA	07, 09 e 15	59.860,00

Colider/MT, 02 de Fevereiro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de grama esmeralda em rolo (placas) para jardinagem em diversos locais do município de Colider– MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
ZENITE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – ME	01	301.600,00

Colider/MT, 02 de Fevereiro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREVI – LIDER- Fundo Municipal de Colider - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2018, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVI - LIDER referente ao exercício financeiro de 2017, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no departamento financeiro do PREVI - LIDER, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT., 02 de fevereiro de 2.018

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

DEPARTAMENTO PESSOAL
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**104.816.295,94**	**9.470.588,42**
CONTRIBUIÇÕES	**6.088.940,94**	**5.276.555,74**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	6.088.940,94	5.276.555,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**3.662.105,49**	**4.219.571,64**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	3.662.105,49	4.219.571,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**95.065.249,51**	**-25.538,96**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		-25.538,96
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	95.065.249,51	

Emissão: 29/01/2018 17:06:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**105.408.228,66**	**11.808.798,92**
PESSOAL E ENCARGOS	**184.625,85**	**201.579,40**
REMUNERACAO A PESSOAL	168.925,31	177.156,93
ENCARGOS PATRONAIS	15.700,54	24.422,47
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**4.629.664,39**	**3.837.445,92**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.185.296,34	2.725.003,70
PENSOES	390.576,35	349.484,01
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.053.791,70	762.958,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**172.376,13**	**150.977,01**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.068,21	12.305,93
SERVICOS	159.307,92	138.671,08
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**72.921,90**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	70.987,37	
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.934,53	
TRIBUTÁRIAS	**97.510,46**	**94.706,66**
CONTRIBUICOES	97.510,46	94.706,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**100.251.129,93**	**7.524.089,93**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	100.251.129,93	7.524.089,93
Resultado Patrimonial do Período	**-591.932,72**	**-2.338.210,50**

Emissão: 29/01/2018 17:06:24 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	13.672,90	

Mariza Bernardes da SIlva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 29/01/2018 17:06:24 Página 3

Homologado

DEPARTAMENTO PESSOAL
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

Data de emissão: 29/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**36.106.808,10**	**31.524.598,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	242.100,87	394.712,57			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	35.864.707,23	31.129.886,20			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**187.151,79**	**175.413,42**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**31.524.598,76**	**26.338.718,34**
IMOBILIZADO	187.151,79	175.413,42	PROVISOES A LONGO PRAZO	31.524.598,76	26.338.718,34
BENS MOVEIS	60.262,43	48.884,86	**TOTAL DO PASSIVO**	**31.524.598,76**	**26.338.718,34**
BENS IMOVEIS	135.288,89	135.288,89	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.399,53	-8.760,33	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.769.361,13	5.361.293,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-591.932,72	-2.338.210,50
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.361.293,85	7.699.504,35
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.769.361,13**	**5.361.293,85**
TOTAL	**36.293.959,89**	**31.700.012,19**	**TOTAL**	**36.293.959,89**	**31.700.012,19**

ATIVO FINANCEIRO	**36.106.808,10**	**31.524.598,77**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**187.151,79**	**175.413,42**	**PASSIVO PERMANENTE**	**31.524.598,76**	**26.338.718,34**
SALDO PATRIMONIAL				**4.769.361,13**	**5.361.293,85**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	69.752,50	36.600,00
TOTAL			**TOTAL**	**69.752,50**	**36.600,00**

Emissão: 29/01/2018 17:05:51 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

Data de emissão: 29/01/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	35.861.528,89	31.331.553,68
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	67.877,71	36.164,16
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	177.401,50	156.880,93
TOTAL	**36.106.808,10**	**31.524.598,77**

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 29/01/2018 17:05:51 Página 2

Homologado

DEPARTAMENTO PESSOAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.090.000,00	3.090.000,00	5.740.383,52	185,77	-2.650.383,52
RECEITAS CORRENTES	3.090.000,00	3.090.000,00	5.740.383,52	185,77	-2.650.383,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	2.078.278,03	103,91	-78.278,03
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.078.278,03	103,91	-78.278,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.060.000,00	1.060.000,00	3.662.105,49	345,48	-2.602.105,49
Receitas de Valores Mobiliários	1.060.000,00	1.060.000,00	3.662.105,49	345,48	-2.602.105,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00			30.000,00
Multa de Juros de Mora	10.000,00	10.000,00			10.000,00
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00			20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.210.000,00	3.210.000,00	4.010.662,91	124,94	-800.662,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	6.300.000,00	6.300.000,00	9.751.046,43	154,77	-3.451.046,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.300.000,00	6.300.000,00	9.751.046,43	154,77	-3.451.046,43
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)					
TOTAL(VII) = (V + VI)	6.300.000,00	6.300.000,00	9.751.046,43	154,77	-3.451.046,43

Emissão: 29/01/2018 17:02:54

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.210.000,00	3.210.000,00	4.010.662,91	124,94	-800.662,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.207.000,00	3.207.000,00	4.010.662,91	125,05	-803.662,91
Contribuições Sociais	3.207.000,00	3.207.000,00	4.010.662,91	125,05	-803.662,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00			3.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00			3.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.210.000,00	3.210.000,00	4.010.662,91	124,94	-800.662,91
TOTAL (V) = (III + IV)	3.210.000,00	3.210.000,00	4.010.662,91	124,94	-800.662,91

Mariza Bernardes da SIlva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 29/01/2018 17:02:54

Página 2

Homologado

DEPARTAMENTO PESSOAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.295.000,00	6.280.000,00	5.082.699,19	5.082.699,19	5.082.699,19	80,93	1.197.300,81
DESPESAS CORRENTES	4.555.000,00	5.320.000,00	5.069.026,29	5.069.026,29	5.069.026,29	95,28	250.973,71
Pessoal e Encargos Sociais	4.245.000,00	4.905.000,00	4.799.139,70	4.799.139,70	4.799.139,70	97,84	105.860,30
Outras Despesas Correntes	310.000,00	415.000,00	269.886,59	269.886,59	269.886,59	65,03	145.113,41
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	250.000,00	13.672,90	13.672,90	13.672,90	5,46	236.327,10
Investimentos	130.000,00	250.000,00	13.672,90	13.672,90	13.672,90	5,46	236.327,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.610.000,00	710.000,00					710.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.000,00	20.000,00	15.150,54	15.150,54	15.150,54	75,75	4.849,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	6.300.000,00	6.300.000,00	5.097.849,73	5.097.849,73	5.097.849,73	80,91	1.202.150,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.300.000,00	6.300.000,00	5.097.849,73	5.097.849,73	5.097.849,73	80,91	1.202.150,27
SUPERÁVIT (XIII)			4.653.196,70				-4.653.196,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.300.000,00	6.300.000,00	9.751.046,43	5.097.849,73	5.097.849,73	154,77	-3.451.046,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	5.000,00	20.000,00	15.150,54	15.150,54	15.150,54	75,75	4.849,46
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	20.000,00	15.150,54	15.150,54	15.150,54	75,75	4.849,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.000,00	20.000,00	15.150,54	15.150,54	15.150,54	75,75	4.849,46
SUPERÁVIT (IV)	3.205.000,00	3.190.000,00	3.995.512,37	3.995.512,37		125,25	-805.512,37
TOTAL (V) = (III + IV)	3.210.000,00	3.210.000,00	4.010.662,91	4.010.662,91	15.150,54	124,94	-800.662,91

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 29/01/2018 17:02:54

Página 1
Homologado

DEPARTAMENTO PESSOAL
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2017

Data de emissão: 29/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**9.751.046,43**	**9.470.588,42**	**Despesa Orçamentária**	**5.097.849,73**	**4.284.708,99**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária		9.496.127,38	Ordinária		4.284.708,99
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	9.751.046,43		Recurso Próprio de Previdência Social	5.097.849,73	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária		25.538,96			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**532.888,17**	**461.057,57**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**603.875,54**	**461.057,57**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	532.888,17	461.057,57	Outras movimentações extra-orçamentárias	532.888,17	461.057,57
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	70.987,37	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**31.524.598,77**	**26.338.719,34**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**36.106.808,10**	**31.524.598,77**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	394.712,57	412.179,64	Bancos conta movimento	242.100,87	394.712,57
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS	31.129.886,20	25.926.539,70	Aplicações financeiras - RPPS	35.864.707,23	31.129.886,20
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 29/01/2018 17:02:16 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2017

Data de emissão: 29/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	41.808.533,37	36.270.365,33	TOTAL	41.808.533,37	36.270.365,33

Mariza Bernardes da SIlva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 29/01/2018 17:02:16 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 22.505/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT.** Para suprir as necessidades desta Municipalidade. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia ***16 de Fevereiro de 2018, às 08h00min (oito) horas*****,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min até 13h00min ou via site *www.colniza.mt.gov.br*. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação ***via e-mail: licitacao@colniza.org***a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone ***(066) 3571- 1000/1315.***

Colniza- MT, 02 de fevereiro de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029/GP/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº. 029/GP/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Autorização para efetuar movimentações bancárias junto às Instituições Financeiras, e dá outras providencias;"

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal atribui competência ao Prefeito Municipal em exercício para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo; atribuir competência para praticar atos pertinentes que lhe forem delegados pelo Prefeito; para dar celebridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautando sempre na boa execução destas funções.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesoureira desta Prefeitura Municipal, Senhora **Helena Cristina Belanda**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 6699641-7 SSP/PR e CPF 943.723.659-34, devidamente Nomeada/Designada por meio da Portaria nº. 393/GP/2017, em nome do Prefeito Municipal, **autorizada** a proceder a prestação de serviços, retirando extratos bancários e acessos ao auto-atendimento com senha especifica necessária, podendo proceder ainda com a:

I. Promover a movimentação financeira das contas do município junto as instituições financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancarias;

IV. Proceder a prestação do serviço necessário ao funcionamento das contas, através de senhas especificas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicação financeira;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas / aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldo / extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar p credito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonário de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Efetuar debito em conta relativos as operações;

XXV. Efetuar pagamento por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no GERFIN/AASP;

XXIX. Solicitar saldos e extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Desempenhar outras atividades correlatadas à sua função.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/02/2018 a 01/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 004/2018

A Câmara Municipal de Colniza comunica a todos os interessados que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. Sendo o objeto da presente licitação o ***Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de mesas para compor o mobiliário da Câmara*** **Municipal de Colniza – MT.**

A abertura desta licitação ocorrera no próximo **dia 19 de Fevereiro do ano de 2018, às 09h00min (nove) horas,** na sede da Câmara Municipal localizada na Avenida do Contorno nº 153 – Centro – Colniza/MT. Maiores informações através do Edital nº. ***004/2018***, que esta disponível no site www.camaracolniza.com.br e demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 66-3571- 1073/1074 ou pelo e-mail camaracolniza@hotmail.com.

Colniza- MT, 02 de Fevereiro de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 748 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI N° 748 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO RETROATIVO DA REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO PERCENTUAL DE 6,58% NO PERÍDO DE MARÇO/2017 À DEZEMBRO/2017 REFERENTE AO ANO DE 2016 E ALTERA A TABELA I DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 739 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder o pagamento retroativo da Revisão Geral Anual (RGA) no percentual de 6,58%, no período dos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2016 a 03 de março de 2017, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, integrantes do quadro efetivo e comissionados.

Art. 2º - Altera a Tabela I do Anexo I da Lei Municipal 739 de 20 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar conforme Tabela I, do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ANEXO I

.....

TABELA I

CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R$)
DAS- A01	5.329,00
DAS-A02	2.900,00
DAS-A03	3.000,00
DAS-A04	2.000,00
DAS-A05	1.600,00
DAS-A06	1.500,00

PORTARIA N° 008/2018

PORTARIA N° 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando a indisponibilidade dos pares desta Augusta Casa de Leis, em participarem da sessão ordinaria do dia 05 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E :

Art.1º - Fica ADIADA a Sessão Ordinária do dia 05/02/2018, para o dia 19/02/2018, as 19h00min.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 02 de Fevereiro de 2018.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 005/2018

A Câmara Municipal de Colniza comunica a todos os interessados que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. Sendo o objeto da presente licitação o *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento físico diário e técnicos especializados em segurança, com instalação de alarmes e câmeras e demais componentes necessários. Por um período de 12 meses. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colniza – MT*. A abertura desta licitação ocorrera no próximo **dia 20 de Fevereiro do ano de 2018, às 09h00min (nove) horas,** na sede da Câmara Municipal localizada na Avenida do Contorno nº 153 – Centro – Colniza/MT. Maiores informações através do Edital nº. 005/2018, que esta disponível no site www.camaracolniza.com.br e demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 66-3571- 1073/1074.

Colniza- MT, 02 de Fevereiro de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREVICON
PORTARIA N.º 003/2018 - PREVICON

PORTARIA N.º 003/2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 148/2014 que versa sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da **Sra**. **Orlandina Ventura de Araujo**, em virtude do falecimento do seu filho **Sr. Jairo Caetano de Araujo**."

O **Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o disposto art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 28, II, art. 7º, inciso II e art. 29, inciso I da Lei Municipal n.º 208/2005, que rege a previdência municipal de Confresa, Lei do Cargo nº. 21/2005, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Servidores do Município de Confresa/MT e o último reajuste concedido pelo Decreto nº 543/2013;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. Jairo Caetano de Araújo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob nº. 4532568 SSP/GO e CPF nº 938.630.391-49, efetivo no cargo de agente de conservação/operador de hidráulica, classe "A", nível "I", lotado na Secretaria de Infraestrutura, para a Sra. Orlandina Ventura de Araújo, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 4857197 SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 278.337.201-00, genitora e dependente econômica do "*de cujus*", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVICON nº. **2014.07.00050P, a partir da data do falecimento, 03/02/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Confresa/MT, 02 de fevereiro de 2018.

CARLOS LOYSE ALVES LUZ

Diretor Executivo do PREVICON

Homologo,

CICERO ROMÃO DIAS BRAGA

PRESIDENTE DO PREVICON

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2018

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio nr 43, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 535.561.191-53**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **José Roberto Oliveira da Costa, Advogado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Fisica sob o nº 495.768.601.72, OAB-MT 6456-A,** chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *Este contrato tem por objeto o seguinte*:

Contratação de prestação de serviços de pessoa física de assessoria e consultoria jurídica para acompanhar preventivamente os atos Contratação de prestação de serviços de pessoa física de assessoria e consultoria jurídica para acompanhar preventivamente os atos administrativos do conselho diretor do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu. Patrocinar causas tanto administrativas quanto na esfera jurídica em que o consórcio for parte ativa ou passiva.

a) Os serviços de assessoria e consultoria jurídica serão prestados exclusivamente pelo proponente;

b) Os serviços de assessoria e consultoria serão prestados na sede do consórcio;

c) O contrato será firma por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

s administrativos do conselho diretor do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu. Patrocinar causas tanto administrativas quanto na esfera jurídica em que o consórcio for parte ativa ou passiva.

Os serviços de assessoria e consultoria jurídica serão prestados exclusivamente pelo proponente;

Os serviços de assessoria e consultoria serão prestados na sede do consórcio;

O contrato será firma por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

2.1O valor global para a execução do presente contrato é de R$ **30.250,00 (trinta mil e duzentos reais)**

2.2 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado.

2.3 Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes até 11 (onze) meses após a sua assinatura em caso de prorrogação, nos termos do item 8.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 com 11 parcelas no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 31 de dezembro 2018 com o encerramento do contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Cisax do Exercício de 2018 na seguinte rubrica orçamentária:

Dotação 01.Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

A presente licitação será custeada com recursos próprios do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, alocados na seguinte rubrica orçamentária;

Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

Unidade: 001 – Secretaria Executiva

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 – Administração

Projeto/Atividade: 0001 - Manutenção e Encargos do Consórcio - Confresa

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Destinação de Despesas 0.1.00.000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 **DA CONTRATANTE**

5.1.1 Ter reservado o direito de não adquirir os produtos do contratado caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

5.1.2 Acompanhar através da Secretaria Executiva o andamento do cumprimento do presente instrumento e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar a entrega de mercadorias que estejam em desacordo com as requisições, as quais deverão ser corrigidas;

5.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela entrega das mercadorias de acordo com as disposições do presente contrato;

5.1.3 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.1.4 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

5.2 **DA CONTRATADA**

5.2.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus;

5.2.3 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de fornecimento assumindo todos os ônus;

5.2.4 Emitir a Nota Fiscal de entrega das mercadorias, fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pelo fisco.

CLÁUSULA SÉXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.1 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.2 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Cisax por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

6.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

6.5 A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “a” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.1 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.1.2 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços; mediante termo aditivo.

8.2 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93, conforme inciso II do artigo 57.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato faz parte da dispensa de licitação, realizada no dia 29 de janeiro de 2018 para a contratação de prestação de serviços pessoa física para assessoria e consultoria jurídica para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – cisax

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa-MT, 01 de fevereiro de 2018.

Rônio Condão Barros Milhomem José Roberto Oliveira da Costa
CONTRATANTE CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____

_____

Ivanilde Noleto Lima Juliana Mara Vieira de Melo
CPF 535.554.811-34 CPF 296.314.638-85

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 137/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

PROCESSO Nº 1924/2017

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 137/2017 conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **REAGENTES, INSUMOS E CORRELATOS** PARA USO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

ADJUDICADO para as empresas:

RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 12.313.823/0001-90
ENDEREÇO: AV. ANTONIO FIDELIS N° 1158 QD. 156 LT. 08 PARQUE AMAZONIA – CEP: 74.840-090
CIDADE: GOIANIA – GO
FONE: (62) 3295-8276 E-MAIL: antonio@retfarma.com

COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO URICO (BIOSYSTEMS)	UNID.	30	R$ 235,40	R$ 7.062,00
2	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,8 C/ 100	CX	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
3	AGULHAS PARA COLETA A VACUO (22G 25 X 7) C/ 100	UNID.	300	R$ 53,50	R$ 16.050,00
4	ALBUMINA (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
5	ALCOOL ACIDO 3% VIDRO	UNID.	20	R$ 36,50	R$ 730,00
6	ALCOOL ACIDO A 1% FR 1000 ML	LT	20	R$ 7,70	R$ 154,00
7	ALCOOL ISOPROPILICO 99,5 P.A 1000ML	FR	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
8	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	RL	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
9	ALT/TGP (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 256,00	R$ 7.680,00
10	AMILASE	KIT	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
11	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA DE 500ML	FR	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
12	ASLO TURBIDIMETRIA (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
13	AST/GOT (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
14	BASTÃO DE VIDRO	UNID.	50	R$ 2,85	R$ 142,50
15	BILIRRUBINA DIRETA PARA BS 200 (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
16	BILIRRUBINA TOTAL (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
17	BIO CONTROLE (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
18	BIOCALIBRADOR (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 540,00	R$ 16.200,00
19	BOMBONAS GRADUADAS DE 20LT S/ TORNEIRA	UNID.	20	R$ 97,60	R$ 1.952,00
20	CAIXA DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 MICROTUBOS	UNID.	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
21	CALCIO (BIOSYSTEMS)	KIT	20	R$ 340,00	R$ 6.800,00
22	CALIBRADOR PARA CKMB	KIT	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
23	CALIBRADOR PARA CPK TOTAL	KIT	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00

24	CANUDINHO C/ 500 UND	PCT	40	R$ 7,50	R$ 300,00
25	CKMB (BIOSYSTEMS)	KIT	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
26	COLESTEROL TOTAL (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
27	CONTROLE PARA CKMB (BIOSYSTEMS)	UNID.	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
28	CONTROLE PARA CPK TOTAL (BIOSYSTEMS)	UNID.	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
29	CONTROLE PROVAS REUMARICAS (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 1.320,00	R$ 39.600,00
30	CORPO DE SEDIMENTAÇÃO EM POLIESTIRENO CRISTAL 200ML C/ BASE (A8600-0) C/100	UNID.	100	R$ 6,38	R$ 638,00
31	CPK TOTAL (BIOSYSTEMS)	KIT	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
32	CREATINA (BIOSYSTEMS)	UNID.	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
33	CUBETAS PARA BS 200 C/ 100	UNID.	50	R$ 148,00	R$ 7.400,00
34	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	UNID.	20	R$ 38,00	R$ 760,00
35	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS	UNID.	15	R$ 18,00	R$ 270,00
36	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA	UNID.	15	R$ 20,00	R$ 300,00
37	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	UNID.	30	R$ 10,75	R$ 322,50
38	ESTANTE PARA TUBO DE 10ML METAL 40 X 16MM	UNID.	30	R$ 18,00	R$ 540,00
39	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO DE 10ML REVESTIDO DE PVC	UNID.	30	R$ 18,00	R$ 540,00
40	ESTANTE PARA TUBOS DE 5ML	UNID.	30	R$ 18,00	R$ 540,00
41	FOSFATASE ALCALINA (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 620,00	R$ 18.600,00
42	FR TURBIDIMETRIA (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
43	FUNIL ANALITICO RAIADO HASTE CURTA VIDRO BORO	UNID.	5	R$ 121,00	R$ 605,00
44	GAMA GT (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 720,00	R$ 21.600,00
45	GARROTE AZUL COM GARRA	UNID.	20	R$ 17,60	R$ 352,00
46	GASES CORTADA	PCT	50	R$ 17,00	R$ 850,00
47	GLICOSE (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
48	HDL DIRETO (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 650,00	R$ 19.500,00
49	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UND	CX	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
50	LAMINULAS 24 X 24MM	CX	200	R$ 38,00	R$ 7.600,00
51	LAMPADA PARA BS 200	UNID.	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
52	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	CX	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/ 100	CX	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
54	M-53 CLEANSER (MINDRAY)	UNID.	40	R$ 173,00	R$ 6.920,00
55	M-53 DILUENTE 20 LT (MINDRAY)	UNID.	60	R$ 340,00	R$ 20.400,00
56	M-53 LEO (I) 1LT (MINDRAY)	UNID.	40	R$ 640,00	R$ 25.600,00
57	M-53 LEO (II) 400ML (MINDRAY)	UNID.	40	R$ 1.100,00	R$ 44.000,00
58	M-53 LH LYSE 500ML (MINDRAY)	UNID.	40	R$ 690,00	R$ 27.600,00
59	M-53 PROBE CLEANSER 50ML (MINDRAY)	UNID.	40	R$ 160,00	R$ 6.400,00
60	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10 UL	UNID.	5	R$ 74,00	R$ 370,00
61	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500 UL	UNID.	5	R$ 72,00	R$ 360,00
62	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 UL	UNID.	5	R$ 72,00	R$ 360,00
63	MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEK DE 10 UL A 5000 UL	UNID.	5	R$ 72,00	R$ 360,00
64	MICROTUBOS PARA PCR DE 200UL	UNID.	500	R$ 0,50	R$ 250,00
65	MICROTUBOS PARA PCR DE 500UL	UNID.	500	R$ 0,50	R$ 250,00
66	PADRÃO DE HDL DIRETO (BIOSYSTEMS)	UNID.	30	R$ 675,00	R$ 20.250,00
67	PAPEL FILTRO C/ 100UND	CX	10	R$ 5,00	R$ 50,00
68	PCR TURBIDIMETRIA (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 675,00	R$ 20.250,00
69	PENEIRA PARA PREPARO DE PARASISTOLOGICO	UNID.	100	R$ 1,70	R$ 170,00
70	PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO EM MADEIRA	UNID.	20	R$ 46,00	R$ 920,00
71	PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO	UNID.	20	R$ 49,00	R$ 980,00
72	PIPETA DE VIDRO PARA VHS DE 200ML	UNID.	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
73	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 1000ML	UNID.	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
74	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 2000ML	UNID.	30	R$ 484,00	R$ 14.520,00
75	PISSETA GRADUADA BICO CURVO 500 ML	UNID.	20	R$ 14,90	R$ 298,00
76	PISSETA GRADUADA BICO RETO 500 ML	UNID.	20	R$ 14,90	R$ 298,00
77	PLACA DE KLINE	UNID.	20	R$ 21,00	R$ 420,00
78	PLACA PARA FATORES REUMATICOS	UNID.	30	R$ 380,00	R$ 11.400,00
79	PROVETA GRADUADA DE 1000 ML	UNID.	5	R$ 20,00	R$ 100,00
80	PROVETA GRADUADA DE 500 ML	UNID.	5	R$ 37,00	R$ 185,00
81	RACK PARA 81 MICROTUBOS	UNID.	5	R$ 315,00	R$ 1.575,00
82	RACK PARA MICROPLACAS OU TUBOS DE PCR	UNID.	5	R$ 115,00	R$ 575,00
83	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO	UNID.	5	R$ 43,00	R$ 215,00
84	SERINGA 20 ML C/ AG. 25 X 0,8MM C/ 100	CX	1.000	R$ 52,00	R$ 52.000,00
85	SERINGA 5 ML C/ AG. 25 X 7MM C/ 100	CX	10.000	R$ 34,80	R$ 348.000,00
86	SORO ANT-A 10ML	UNID.	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
87	SORO ANT-D 10ML	UNID.	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
88	SORO BIO-PEG	UNID.	5	R$ 95,00	R$ 475,00
89	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO	UNID.	10	R$ 80,00	R$ 800,00
90	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS	UNID.	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
91	SUPORTE P/ 5 COPOS DE SEDIMENTAÇÃO EM FERRO PLASTIFICADO	UNID.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
92	SUPORTE PARA MICROPIPETAS	UNID.	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00
93	TERMOMETRO DIGITAL	UNID.	10	R$ 15,20	R$ 152,00
94	TESTE RAPIDO PARA CITOMEGALOVIRUS IGG	KIT	500	R$ 530,00	R$ 265.000,00
95	TESTE RAPIDO PARA CITOMEGALOVIRUS IGM	KIT	500	R$ 530,00	R$ 265.000,00
96	TESTE RAPIDO PARA CPK	KIT	100	R$ 392,00	R$ 39.200,00
97	TESTE RAPIDO PARA DENGUE NS1	KIT	500	R$ 480,00	R$ 240.000,00
98	TESTE RAPIDO PARA HANSENIASE	KIT	200	R$ 620,00	R$ 124.000,00
99	TESTE RAPIDO PARA HIV	KIT	100	R$ 169,00	R$ 16.900,00
100	TESTE RAPIDO PARA MALARIA	KIT	500	R$ 320,00	R$ 160.000,00

101	TESTE RAPIDO PARA RUBEOLA IGM E IGG	KIT	500	R$ 340,00	R$ 170.000,00
102	TESTE RAPIDO PARA TOXOPLASMOSE IGM E IGG	KIT	500	R$ 255,00	R$ 127.500,00
103	TRIGLICERIDEOS (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 780,00	R$ 23.400,00
104	TROMBOSPLASTINA PARCIAL ATIVADA	KIT	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00
105	TUBO A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA DE 4ML C/ 100	CX	500	R$ 81,00	R$ 40.500,00
106	TUBO A VACUO COM CITRATO DE SODIO DE 2ML C/ 100	CX	200	R$ 75,00	R$ 15.000,00
107	UREIA (BIOSYSTEMS)	KIT	30	R$ 820,00	R$ 24.600,00

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.443.348/0001-77
I.E: 10.357.578-2
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO – CEP: 74.820-090
CIDADE: GOIANIA – GO
FONE: (62) 3088-5577 E-MAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com

COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	UND	2.000	R$ 41,45	R$ 82.900,00
2	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO (21G 25 X 8) C/ 100UND	CX	300	R$ 53,50	R$ 16.050,00
3	ALCOOL A 70 FRASCO 1L	UND	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
4	ALMOTOLIA DE PLASTICO FRASCO AMBAR 500ML BICO CURVO	UND	25	R$ 4,40	R$ 110,00
5	ALMOTOLIA FRASCO AMBAR BICO RETO	UND	25	R$ 4,35	R$ 108,75
6	ALMOTOLIA FRASCO TRANSPARENTE BICO CURVO 500ML	UND	25	R$ 4,40	R$ 110,00
7	ALMOTOLIA FRASCO TRANSPARENTE BICO RETO 500 ML	UND	25	R$ 4,40	R$ 110,00
8	AZUL DE METILENO CONCENTRADO DE 100 ML	UND	20	R$ 40,20	R$ 804,00
9	CABO PARA BISTURI Nº 15	UND	20	R$ 10,50	R$ 210,00
10	CAIXA COLETADORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	250	R$ 5,10	R$ 1.275,00
11	CAIXA PORTA LAMINA 100 LAMINAS ESTRIAS	UND	15	R$ 36,00	R$ 540,00
12	CONTROLE RH	UND	5	R$ 69,00	R$ 345,00
13	CURATIVO ADESIVO C/ 500 UND	UND	50	R$ 21,80	R$ 1.090,00
14	FILTROS PARASITOLOGICOS	UND	5.000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
15	FUCSINA FENICADA ZIEHL NELSEEN 1000 ML	UND	50	R$ 94,00	R$ 4.700,00
16	GASES TIPO QUEIJO	RL	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
17	KIT DE CORANTE RAPIDO PANOTICO PARA HEMATOLOGIA	KIT	15	R$ 65,00	R$ 975,00
18	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100	CX	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
19	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA CX C/ 50	CX	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00
20	LAMPARINA DE VIDRO P/ ALCOOL COM TAMPA DE 100 ML	UND	5	R$ 54,20	R$ 271,00
21	LUGOL A 2% 1000 ML	FR	5	R$ 128,00	R$ 640,00
22	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UND	CX	20	R$ 24,23	R$ 484,60
23	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UND	CX	500	R$ 18,50	R$ 9.250,00
24	MASCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO Nº 95	UND	50	R$ 7,50	R$ 375,00
25	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO C/ 100 UND	UND	50	R$ 9,90	R$ 495,00
26	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000 UL	UND	5	R$ 73,00	R$ 365,00
27	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 100 UL	UND	5	R$ 73,00	R$ 365,00
28	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 200 UL	UND	5	R$ 73,00	R$ 365,00
29	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20 UL	UND	5	R$ 73,00	R$ 365,00
30	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25 UL	UND	5	R$ 73,00	R$ 365,00
31	OLEO DE IMERSÃO DE 100 ML	FR	10	R$ 19,90	R$ 199,00
32	PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 C/ 100	CX	10	R$ 92,00	R$ 920,00
33	PERA 3 VIAS TRANSLUCIDA	UND	5	R$ 41,20	R$ 206,00
34	PINÇA DENTE DE RATO	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
35	PINÇA RETA Nº 18	UND	20	R$ 58,40	R$ 1.168,00
36	PIPETA GRADUADA DE VIRDRO DE 10 ML 1/10	UND	30	R$ 3,25	R$ 97,50
37	PIPETADOR DE SEGURANÇA 3 VIAS	UND	5	R$ 35,60	R$ 178,00
38	PONTEIRA AMARELA DE 1 A 200 UI C/ 1000	PCT	10	R$ 12,80	R$ 128,00
39	PONTEIRA AZUL DE 100 A 1000 UI	PCT	10	R$ 31,20	R$ 312,00
40	SACO BRANCO LEITOSO 15L	PCT	500	R$ 19,55	R$ 9.775,00
41	SACO BRANCO LEITOSO 30L	PCT	500	R$ 28,90	R$ 14.450,00
42	SACO BRANCO LEITOSO 50L	PCT	500	R$ 36,20	R$ 18.100,00
43	SERINGA 10ML C/ AG 25 X 7 MM C/ 100	CX	10.000	R$ 49,00	R$ 490.000,00
44	SERINGA 3ML C/ AG 25 X 0,7 MM C/ 100	CX	10.000	R$ 29,00	R$ 290.000,00
45	SOLUPLASTINA (TEMPO DE PROTROMBINA)	KIT	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00
46	SORO ANT-B 10ML	UND	30	R$ 49,90	R$ 1.497,00
47	SORO ANT-AB 10ML	UND	30	R$ 49,90	R$ 1.497,00
48	SORO DE COOMBS MONO ESPECÍFICO	UND	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
49	TERMOMETRO DE MERCÚRIO	UND	5	R$ 16,90	R$ 84,50
50	TESTE RÁPIDO PARA BHCG C/50	UND	300	R$ 69,00	R$ 20.700,00
51	TESTE RÁPIDO PARA CHAGAS	KIT	50	R$ 408,00	R$ 20.400,00
52	TESTE RÁPIDO PARA CKMB	KIT	100	R$ 385,00	R$ 38.500,00
53	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGM/IGG	KIT	100	R$ 595,00	R$ 59.500,00
54	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B HBSAG	KIT	500	R$ 178,00	R$ 89.000,00
55	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C	KIT	500	R$ 198,00	R$ 99.000,00
56	TESTÉ RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE	KIT	500	R$ 680,00	R$ 340.000,00
57	TESTE RÁPIDO PARA PSA TOTAL	KIT	500	R$ 165,00	R$ 82.500,00
58	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA	KIT	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
59	TESTE RÁPIDO PARA VDRL	KIT	500	R$ 76,50	R$ 38.250,00
60	TUBO A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA DE 2 ML COM C/ 100	CX	100	R$ 62,50	R$ 6.250,00
61	TUBO A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA DE 10 ML COM C/ 100 TUBOS	CX	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
62	TUBO DE PLÁSTICO PARA CENTRIFUGAÇÃO DE URINA	UND	100	R$ 1,20	R$ 120,00

63	UROFITA 10 DL C/ 125 TIRAS	FR	300	R$ 41,00	R$ 12.300,00
64	VDRL PRONTO PARA USO	UND	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

_____

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2018

DECRETO Nº005/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a atualização de dados dos servidores públicos do Município que se encontram em readequação de função, determina sua obrigatoriedade e dá outras providências. "

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais que se encontram de desvio de função;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal planejar, projetar e desenvolver mecanismos que visem as garantias dos servidores e resguardar o interesse público;

D E C R E T A

Art. 1°. Fica determinado que o Setor de Recursos Humanos deverá efetivar chamamento de todos os servidores que se encontram em readequação de função, para que compareçam no referido Setor para atualização de informações cadastrais.

Art. 2°. A atualização deverá ser realizada por meio presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Confresa, mediante procedimentos internos que determinem as diretrizes e rotinas para seu cumprimento e realização.

Art. 3°. O Setor de Recursos Humanos expedirá Edital para chamamento dos servidores, com prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento ao referido Setor, e tem natureza de dever funcional.

§ 1°. Incorrera em falta grave, passível de penalidade disciplinar, o servidor que por qualquer meio ou artifício obstar e dificultar a realização do procedimento estabelecido neste Decreto, sem prejuízo de custear as despesas decorrentes de sua ação.

§ 2°. Aquele que fizer constar ou inserir informação que não corresponda coma verdade poderá ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na formada legislação vigente.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Administração em colaboração com o Setor de Recursos Humanos poderá adotar medidas complementar e se estabelecer instruções normativas, orientações e procedimentos para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 5°. Todos os servidores deverão colaborar visando o pleno resultado do objetivo deste Decreto e cada Secretaria Municipal, através de seu quadro funcional, prestará toda a assistência necessária ao cumprimento deste Decreto deforma a atingir a máxima rapidez e exatidão das informações.

Art. 6º. Aquele que deixar de prestar as informações no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos até a regularização de sua situação.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa, aos 29 de janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

PROCESSO Nº 1839/2017

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 125/2017 conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **INSUMOS HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS E CORRELATOS** PARA USO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - M**.**

ADJUDICADO para as empresas:

RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 12.313.823/0001-90
ENDEREÇO: AV. ANTONIO FIDELIS N° 1158 QD. 156 LT. 08 PARQUE AMAZONIA – CEP: 74.840-090
CIDADE: GOIANIA – GO
FONE: (62) 3295-8276 E-MAIL: antonio@retfarma.com

COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AZUL DE METILENO C/ 1000ML	FR	10	R$ 69,40	R$ 694,00

2	CANULA DE MAGUIL COM CUFFED Nº 7	UND	5	R$ 44,00	R$ 220,00
3	CANULA DE MAGUIL COM CUFFED Nº 7,5	UND	5	R$ 44,00	R$ 220,00
4	COLETOR UNIVERSAL (URINA E FEZES)	UND	1.500	R$ 0,45	R$ 675,00
5	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/50	PCT	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
6	CONJUNTO KT-5	UND	1	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
7	DRENO DE SUCÇÃO 3,2	UND	10	R$ 46,00	R$ 460,00
8	DRENO DE SUCÇÃO 4,8	UND	10	R$ 65,00	R$ 650,00
9	FIO ALGODÃO 0 C/A 5 CM C/ 24	CX	15	R$ 59,00	R$ 885,00
10	FIO ALGODÃO COM 1 C/A 4 CM C/ 24	CX	15	R$ 59,00	R$ 885,00
11	FIO VICRYL 3,0 C/A 3,7 CM C/ 24	CX	15	R$ 368,00	R$ 5.520,00
12	FORMOL 37 1000 ML	FR	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
13	KIT P/ OXIGÊNIO	UND	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
14	LARINGOSCOPIO PEDIATRICO	UND	1	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
15	LUGOL P/ GRAM.(1) 1000 ML	LT	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
16	PINÇA ALLIS 25CM	UND	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
17	PORTA AGULHA 22 CM	UND	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
18	SUPORTE PARA TUBO EPPENDORF	UND	10	R$ 9,00	R$ 90,00
19	TESTE BOWIE E DICK CHEMDYE EM FOLHAS 5	CX	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00
20	TUBO A VACUO SEM ANTICOAGULANTE DE 10 ML C/ 100 TUBOS	CX	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00
VALOR TOTAL					**R$ 56.969,00**

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

_____

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Portaria 099/2018 de 25 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, oficio 001/CPPA/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor da servidora pública municipal **DIVINALVA ALVES DA SILVA**, matricula 000581, efetiva no cargo de PROFESSOR DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/2018

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E ADITIVOS PARA ATENDER VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Credenciamento e abertura: 21/02/2018 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 02 de janeiro 2018.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2199/2018

O Processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT, CUJO OBJETIVO É AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEVISAO, JORNAL SONORIZAÇÃO, CARRO E MOTO SOM, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº 17.617.260/0001-03 e autorização da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. O valor total aderido é de R$ 376.060,00 (trezentos e setenta e seis mil e sessenta reais), valor este que será contratado de acordo com a necessidade da administração. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RA TIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

CONQUISTA D'OESTE-MT, 02 de fevereiro de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 2249/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.567.074/0005-54, para fornecimento dos SERVIÇOS DE REVISAO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM VEICULO DA SECRETARIA DE OBRAS - CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729 K - 6X2 - PLACA NPP- 8044. Os valores a serem pagos serão de R$ R$ 3.797,13 (três mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos) para materiais e peças e R$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais) para os serviços, totalizando um valor de R$ 5.890,13 (cinco mil oitocentos e noventa reais e treze centavos).

Conquista D'Oeste, 02 fevereiro de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2221/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, ENTRE OS TRECHOS DE CONQUISTA D'OESTE/ PONTES E LACERDA/CÁCERES E CUIABÁ, ATENDENDO A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Credenciamento e abertura: 19/02/2018 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas.

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 02 de fevereiro 2018.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE 019/2018

No 2º (Segundo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2.018, foi empossado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Sra. TATIANE ALVES DE SOUZA, portadora do CPF n.º 047.955.821-30, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2017.

Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.

O(a) servidor(a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo. Desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.

Eu, Jair Klasner, Prefeito do Município de Cotriguaçu, dou-lhe posse.

Cotriguaçu - MT, em 02 de Fevereiro de 2018.

Jair Klasner

Prefeito de Cotriguaçu

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima.

Tatiane Alves de Souza

Funcionário (a)

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 001/2018

Contratado: LUCIVANIA SANTOS DE JESUS

Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 939/2017, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de **Saúde**.

Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.161/2018

"SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DE AMBOS OS REGIMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado prazo para o recadastramento dos servidores públicos do município, ativos, inativos e pensionistas, de ambos os regimes, até o dia 28 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 002/2018

Contratado: CLEONICE DA SILVA DOS SANTOS

Vigência: 04/01/2018 até 31/12/2018

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 939/2017, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 459, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0010 – PREVIDÊNCIA

0002 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE CURVELÂNDIA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0082 – PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2112 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 94.000,00

TOTAL .....R$ 94.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 – PREVIDÊNCIA

0002 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE CURVELÂNDIA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0082 – PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2112 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 94.000,00

TOTAL.....R$ 94.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 29 de Janeiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/02/2018 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Global", cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil de execução orçamentaria e contabilidade pública, bem como consultoria financeira e consultoria no preenchimento do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF, de acordo com Nova Contabilidade Pública. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 02 de fevereiro de 2018.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 001/2018

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de**: FISIOTERAPEUTA** Contratado: **WELLITON XENON OSCAR**; Salário Mensal: R$ 2965,62; Vigência: 01/02/2018 a 01/05/2018; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 004/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº** 001/2018. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROFISSIONAL DE QUÍMICA, ATINENTE A SUA FORMAÇÃO, RELATIVOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT, Contratada: ANDREA CRISTINA BRASSAROTO, inscrita no CPF Nº 167.601.038-66, totalizando o valor de R$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Profissional. Curvelândia - MT, 02 de Fevereiro de 2018. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA -** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE DENISE/MT. Processo de Dispensa de Licitação no 001/2018: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ADRIANA ARRAIS DE CARVALHO 98081179100**, com proposta no valor global de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, para a contratação de empresa especializada em serviços de Locução em eventos cerimonias ministrados pela Administração Pública do Município de Denise, Serviços de Técnico de Som, Confecção de Mensagens, Comunicados e Avisos de eventos e campanhas realizadas pelas diversas Secretarias Municipais.

Denise/MT, 1º de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE DENISE/MT. Processo de Dispensa de Licitação no 001/2018: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ADRIANA ARRAIS DE CARVALHO 98081179100**, com proposta no valor global de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, para a contratação de empresa especializada em serviços de Locução em eventos cerimonias ministrados pela Administração Pública do Município de Denise, Serviços de Técnico de Som, Confecção de Mensagens, Comunicados e Avisos de eventos e campanhas realizadas pelas diversas Secretarias Municipais.

Denise/MT, 1º de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 061/2017– SRP oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop-MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO COMPUTADORES, NOTEBOOK, MEMÓRIA, TECLADO, PLACA DE VÍDEO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:**

STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA-LTDA.

SEQ.	DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR MODELO - 2 HP	02	1.1	138	3.071,00	423.798,00
02	MEMORIA ADICIONAL 4GB	02	1.2	122	122,00	14.884,00
03	COMPUTADOR MODELO - 4HP	04	1.1	12	4.400,00	52.800,00
04	MEMORIA ADICIONAL 8GB	04	1.2	13	225,00	2.925,00
05	PLACA DE VIDEO OFF BOARD MODELO 2 - 128BITS	04	1.3	12	260,00	3.120,00
06	MONITOR DE VIDEO 23HP	04	1.4	14	1.390,00	19.460,00
07	TECLADO EXTERNO HP	05	1.4	94	60,00	5.640,00
08	MALETA/MOCHILA P/ TRANSPORTE	05	1.5	04	75,00	300,00
09	NOTEBOOK MODELO 2 HP	06	1.1	11	3.500,00	38.500,00
10	EXTENSÃO DE GARANTIA 24 MESES	06	1.2	01	230,00	230,00
11	MOUSE EXTERNO HP	06	1.3	107	29,00	3.103,00
12	BOBINA P/ RELOGIO PONTO	19	1.5	100	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 567.760,00**

Valor Total Estimado R$ 567.760,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Vigência: à contar da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Diamantino– MT, 05 de Fevereiro de 2018.

_____

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 047/2017– SRP, oriunda do Pregão Presencial nº 048/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL 048/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:**

MARIA JOSE DO REIS NETO-ME.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	671073	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (2010 X 297MM), GRAMATURA 75G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA A LAZER, A JATO DE TINTA, FOTO COPIADORA, FAX E OF-SET, RESMAS EM PAPEL IMPERMEAVEL, CONTENDO 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	COPIMAX	R$ 188,89	R$ 75. 556,00
	VALOR TOTAL						**R$ 75. 556,00**

Valor Total R$ 75.556,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: a contar da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018**.**

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Diamantino– MT, 05 de Fevereiro de 2018.

_____

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 030/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal, Senhora **JUVENITA DE FATIMA DA COSTA** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **21 de Novembro de 2011 a 20 de Novembro de 2016;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **JUVENITA DE FATIMA DA COSTA,** matrícula funcional 1371-1**,** ocupante do Cargo/Função de Agente Público Municipal/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de 01 de Março de 2018 a 30 de Março de 2018 (30 dias).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 02 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO Nº: 023/2015 – 4º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018

CREDOR: GDA CONSTRUTORA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DA OBRA E DO CONTRATO Nº 023/2015 EM MAIS 358 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO) DIAS.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 003/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 003/2018

DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

CREDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO/MT - UNISELVA

VIGENCIA: 01 DE JULHO DE 2018

VALOR: R$ 6.926,93 (SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O APOIO INSTITUCIONAL DA CONTRATADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA AÇÃO DENOMINADA "ROTA DO CONHECIMENTO" À CONTRATANTE, COMO SERVIÇO EVENTUAL, SEM O MENOR VÍNCULO EMPREGATÍCIO, A SER EXECUTADO PELA DOCENTE, ROBERTA MARTINS NOGUEIRA, COORDENADORA DO "*PROGRAMA MT* – **CIÊNCIA** – *UM NOVO CONCEITO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.*

PREFEITURA JURIDICO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO Nº: 020/2016- 5º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018

CREDOR: **CONSTRUTORA FELIZ NATAL LTDA ME**

VIGÊNCIA: 30/03/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ANTES PREVISTO ATÉ 30/12/2017, FICA PRORROGADO ATÉ DIA 30/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO Nº 022/2018

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E W.L DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **W.L DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 22.480.801.34/0001-34 estabelecida na A.V MATO GROSSO BAIRRO NOVA CANARANA Nº 875 em CANARANA neste ato representado por **WESLEY LORENA DA SILVA** Carteira de Identidade nº. 179.176.8-9 CPF nº 018.206.531-61 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 06/2018**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 006/2018**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para Fornecimento de passagens para secretaria de Saúde deste município**, conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VL UNT	TOTAL
1	PASSAGEM GAUCHA DO NORTE - CANARANA	UN	200	65,00	13.000,00
2	PASSAGEM CANARANA - GAUCHA DO NORTE	UN	200	65,00	13.000,00
TOTAL: 26.000,00					

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 006/2017 e da Ata SRP nº018/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$* 26.000,00 (vinte seis mil reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2017 e anos seguintes nas dotações **S órgão 06 unidade 002 proj ativ 2009 elemento 3.3.90.33 cod reduzido 91**

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sra.** SIMONE SICHELERO**,** portaria n° 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, responsável pela secretaria municipal de Saúde, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 006/2018** é a Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 006/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 02 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

WESLEY LORENA DA SILVA

CNPJ nº 22.048.801/0001-34

CONTRATADO

SIMONE SICHELERO

Fiscal do Contrato

Portaria nº: 017/2017

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

CONTRATO Nº021/2018

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E PORTO & CIA LTDA-ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 17.604.194/0001-37 estabelecida a Rua Vista Gaúcha, nº444, centro Canarana MT, representada neste ato por sua proprietária CLAUDIA FERRAZ DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n.º 1692834-4822676 SSP/GO e do CPF nº. 442.041.321-20, residente à Rua Vista Gaúcha, nº444, centro Canarana MT e perante as testemunhas a final firmada, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 004/2018**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 004/2018**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2– O objeto do presente contrato é a prestação de serviços em **MANUTENÇÃO URBANA E ÁREAS PÚBLICAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK,** conforme especificado no Termo de Referencia. **1.3** - Esses serviços consistem na remoção de grandes resíduos, acumulados nos logradouros públicos originários dos serviços tanto dos Garis ou de moradores, tais como: da varrição capina, roçagem, raspagem, etc.; entulhos, dejetos provenientes tanto de ação humana, como de fatores naturais tipo: enxurradas ocasionadas por fortes chuvas, principalmente nas ruas não pavimentadas, a remoção das vias e logradouros públicos, dos monturos, que são aqueles resíduos acumulados irregularmente em terrenos, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado, a remoção de como móveis velhos, galhos grandes, aparelhos de cerâmica, entulho de obras e outros materiais inservíveis deixados pela população, indevidamente nas ruas, limpeza de bocas de lobo, praças e canteiros independentemente do tamanho. Poda de árvores e pintura em meio – fio com disponibilização de 01 Caminhão Munck toco com no mínimo 06 (seis) toneladas (com motorista, combustível e manutenção por conta da empresa contratada), conforme descrito abaixo:

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QNT/ MÊS**	**VALOR UNT/ MÊS**
01	**Prestação De Serviços em** remoção dos resíduos públicos originários da varrição, capina, roçagem, raspagem, etc.; provenientes das vias e logradouros públicos, bem como dos monturos, que são aqueles resíduos acumulados irregularmente em terrenos, calçadas, vias ou logradouros públicos, materiais inservíveis deixados pela população, indevidamente nas ruas, praças e canteiros. Poda de árvores e pintura em meio – fio com disponibilização de 01 Caminhão Munck toco com no mínimo 6 (seis) toneladas (com motorista, combustível e manutenção por conta da empresa contratada).	**12**	**22. 939,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 004/2018** SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será parcelada, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - A PROPONENTE vencedora deverá assinar o Contrato, dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a setor de Licitações desta Prefeitura.

a) "O contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no artigo 57, II, da Lei n. 8666/93." Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: .. - **II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

3.4 - O presente contrato terá sua execução diária e sua vigência até o dia 01/02/2018.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 22. 939,00 (Vinte e dois Mil E Novecentos E Trinta E Nove Reais)** mensal, ficando o valor global em ***275.225,80 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)*** cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada na ata da sessão deste procedimento.

4.2 - O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela **secretaria municipal de Obras**

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2018, conforme Lei Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09– UNIDADE: 001 - PROJ/ATIV: 2042- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39/ CÓD. RED.: 267 6- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da ***CONTRATADA***:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

a) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

b) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal **de Obras;**

e) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

f) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

g) A empresa contratada fica obrigada a ATENDER todas as exigências que conta no Termo de Referência deste processo;

h) Todas as despesas com manutenção de equipamento e veículo, funcionários, encargos e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da Contratada.

i) Em caso de quebra de veículos (caminhão), a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços.

j) A Contratada fica obrigada a Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização.

l) - A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

6.1.1 – Será ainda de responsabilidade da ***CONTRATADA***:

I – Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras;

II – Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Obras;

III – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir na prestação de serviços, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3-As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 -A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.3 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.4 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.5 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.6- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sra. **Marli Gonçalves Constante**, Instrutor, Portaria nº 227/2017 de 10 de novembro de 2017, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 004/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 01 de fevereiro de 2018.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PORTO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 17.604.194/0001-37

CLAUDIA FERRAZ DA SILVA

CONTRATADO

MARLI GONÇALVES CONSTANTE

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1)_____

_____CPF: _____

2)_____

_____CPF:_____

VISTORIA NOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA (LEI 9.503/97 CÓD. TRANSITO BRASILEIRO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018– PRE

Vistoria nos Veículos a serem utilizados no Transporte Escolar para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança (Lei 9.503/97 Cód.

Transito Brasileiro) Processo Licitatório nº 002/2018– Pregão Presencial nº 002/2018.

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, as oito horas e trinta minutos, no Barracão de Obras do município de Gaúcha do Norte MT, reuniu se a Comissão de Vistoria e Avaliação dos Ônibus Terceirizados para o Transporte Escolar, designada pela Portaria nº 266/2017, de 26 de janeiro de 2018, sendo designado o senhor ***VALDECIR BOTINI*** representante do DETRAN, ***ADIR ROSA*** representante da SEDUC, ***CLAUDIOMIR LOBELEIN*** representante da Secretaria Municipal de Educação, ***DIRLEI MOREIRA BATISTA*** **representante da Sec. Educação (mecânico),** ***RODRIGO BOZOKI*** representante do Conselho de Transporte Escolar, ***ELIAS ANDRÉ DE LIMA SANCHES*** Controlador Interno do Município e as empresas ROGERIO BARZOTTO – ME representante Rogerio José Barzoto, CRISTIANE BECKER ZEIDLER – ME representante Rosane Becker Zeidler, VALDEMAR ALVES MALHEIRO – ME representante Valdemar Alves Malheiro e D P G LOPES EIRELI – EPP representante Rodrigo Dornelles Araújo, para avaliar os veículos que foram classificados no **Processo Licitatório nº 002/2018,** conforme mencionado na ata do dia 26 de janeiro de 2018. A empresa **D P G LOPES EIRELI – EPP** representante Rodrigo Dornelles Araújo apresentou três veículos sendo um reserva ambos aprovados apresentando apenas um retrovisor interno trincado no veículo reserva, **CRISTIANE BECKER ZEIDLER – ME** representante Rosane Becker Zeidler apresentou um veículo que foi aprovado com ressalva, sendo que a mesma terá que apresentar até o dia 15 de fevereiro de 2018 um extintor novo. **ROGERIO BARZOTTO – ME** representante Rogerio José Barzoto apresentou dois veículos ambos foram aprovados com ressalva, pois terá que trocar as lâmpadas do corredor fazer uma higienização é arrumar as fiações expostas na parte de dentro do veículo, e trazer até o dia 15 de fevereiro de 2018. **VALDEMAR ALVES MALHEIRO – ME** representante Valdemar Alves Malheiro, apresentou quatro veículos, sendo que um veículo cuja **Placa nº ICI1289** ano de fabricação 1992/1993 estava com o ano acima do solicitado, conforme consta no Item 6.6 do Termo de Referência do Edital, ficando esse impedido de contratar, apresentou também um veículo com Placa nº **NUE7369** constando vários itens irregulares conforme ficha de avaliação, sendo assim fica este impedido de contratar, já o veículo com Placa **NUG8635** e o veículo Placa nº **MMI1229** foram aprovados com ressalvas, pois os mesmos terão que apresenta até o dia 15 de fevereiro faixa de identificação como veículo escolar. Todos os veículos que foram aprovados com ressalvas só serão contratados depois de sanadas as pendências no prazo exigido. Sendo assim fica decidido, após analise das fichas de avaliação dos fiscais da Comissão de Vistoria e Avaliação dos Ônibus Terceirizados, pela Comissão Permanente de Licitação a única empresa apta a firma contrato com o município de Gaúcha do Norte MT na presente data é **D P G LOPES EIRELI – EPP.** Com adesclassificação de dois veículos da empresa VALDEMAR ALVES MALHEIRO – ME e a não apresentação de um quinto veículo, o mesmo perde três linhas ganhas no Pregão Presencial – SRP nº 002/2018, porém tem o direito de escolha de duas linhas entre as cinco. Abrindo prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da presente ATA, para a empresa **D P G LOPES EIRELI – EPP,** segunda colocada no Processo Licitatório para apresentação de veículos aptos a contratação.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de fevereiro de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT, Senhor **Agenor Da Rocha Correa**, faz saber que oproponente vencedorda Dispensa de Licitação n°. 001/2018 foi **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES-LTDA-ME,** devidamente inscrito no CNPJNº **15.507.854/0001-36,** com a seguinte proposta: **R$ 5.863,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e três reais)**, consagrou-se vencedor do certame.

Gaúcha do Norte – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

AGENOR DA ROCHA CORREA

PRESIDENTE DA CM

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT, Senhor **Agenor da Rocha Correa**, faz saber que o proponente vencedor da Dispensa de Licitação n°. 002/2018 foi a Empresa **HEINEN & CIA LTDA - ME,** devidamente inscrito no **CNPJ n° 10.341.150/0001-12,** com a seguinte proposta: **R$ 4.389,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais)**, consagrou-se vencedor do certame.

Gaúcha do Norte – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

AGENOR DA ROCHA CORREIA

PRESIDENTE DA CM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 066/2017

C. CONVITE Nº 02/2017

VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 01/04/2018.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, fica prorrogado por mais 04(QUARTRO) MESES, começando a vigorar a partir da data de 01 de Janeiro de 2018, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: INVIOLAVEL SISTEMAS E ALARMES LTDA – ME

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT.**
CNPJ: **15.051.477/0001-73**
CONTRATADO: **LUZ E CARVALHO LTDA CNPJ: 27.329.565/0001-73**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA: **01/02/2018**
PRAZO DA VIGÊNCIA: **31/12/2018**
HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N. º 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO REALIZADO NO DIA 07 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor PAULO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONVOCAR** os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n. º 01/2017 sendo:

NOME	FUNÇÃO
FORTTUNATO COSTA FONSECA	Bolsista
VINICIUS DA SILVA MARCONATO	Bolsista
MONIK HAMABILY ASSIS DA SILVA	Bolsista
ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA	Facilitador de oficinas

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 10 (Dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - se os convocados deixar de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - no ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atendia, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

Artigo 5º - para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico.

Artigo 6º - A inexatidão da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal, de Gloria D' Oeste - MT

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 03/2018

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2017, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o encerramento do Período Geral das Inscrições, Item 3 "H", do cronograma do Edital Complementar n.05/2017 do Concurso Público n.01/2017,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital Complementar n.05/2017 do Concurso Público n. 01/2017, Item 3, "I" da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste- MT, **DIVULGAR** a Relação de Candidatos Inscritos após o período geral de realização das inscrições

a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

2º - Nos termos do item 11 e seus subitens do Edital do Concurso Público n. 01/2017, da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, fica em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT e no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste– MT, 02 de Fevereiro de 2018

PAULO REMÉDIO **PREFEITO MUNICIPAL**	**FABIANA APARECIDA DA SILVA BRUNHOLI** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2017						
QTD	Nº Inscrição	Candidato	CPF	ID	Data de nascimento	Cargo
1	35	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	2484487142	1977124-0-SEJSP -MT	26/06/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
2	16	ANDERSON PERUCHI DE MATOS	707.226.411-68	11429682-SJ -MT	11/06/1980	FISCAL DE TRIBUTOS
3	64	ANDRESSA PRISCILA DE OLIVEIRA	029.340.741-02	20560389-SSP -MT	13/10/2017	FISCAL DE TRIBUTOS
4	26	BRUNA RAFAELA ROSA	046.699.941-07	22615377-SSP -MT	04/09/1992	FISCAL DE TRIBUTOS
5	62	CRISTIANA INÁCIO DA SILVA	057.835.401-29	26695952-ssp -MT	05/12/1994	FISCAL DE TRIBUTOS
6	47	DANIELLE BANEGAS DE ARAUJO	1706855192	13088963-ssp -MT	07/01/1987	FISCAL DE TRIBUTOS
7	22	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	000.883.372-94	1101263-ssp -RO	28/05/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
8	60	ERIKA RENATA ROSSI SANTOS	036.773.191-61	20777760-SSP -MT	12/05/1991	FISCAL DE TRIBUTOS
9	7	FETTERMMAN FONSECA SEBASTIAO	024.462.851-39	19935854-SSP -MT	12/04/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
10	67	GILMAR GARCIA PEREIRA	031.442.951-40	20982780-SSP -MT	24/07/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
11	34	JEANA VALÉRIA MENDES ALVES	027.936.921-23	1784057-SSP -MT	24/05/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
12	25	JOAO RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA	410.277.818-70	1885008-SEJUSP -MS	07/12/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
13	71	NATHAN DAVID BATISTA BEZERRA	061.483.121-07	17980313-SSP -MT	28/12/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
14	69	NAYANI DA COSTA PASQUALLI	5937724151	28355849-SESP -MT	04/08/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
15	39	RAFAELA VILLACIEN SOUZA	051.025.181-19	24477249-SSP -MT	24/05/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
16	32	ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO	052.305.791-10	2215291-1-SSP -MT	26/02/1993	FISCAL DE TRIBUTOS
17	41	SANDRO MARTINS MEDEIROS	3992436667	MG7-154.358-SSP -MT	29/12/1978	FISCAL DE TRIBUTOS
18	80	VANESSA DO PLIAR FAGUNDES COELHO	035.946.661-31	2082483-1- -MT	30/10/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
19	77	VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	044.408.421-51	22287922-SESP -MT	30/08/1993	FISCAL DE TRIBUTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017– EDITAL COMPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017- EDITAL COMPLEMENTAR N. 03/2018 - O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2017, tornam público o Edital Complementar n. 03/2018 que dispõe sobre a DIVULGAÇÃO da Relação de Candidatos Inscritos após o período geral de realização das inscrições. O Edital Complementar n. 03/2018 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT e no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste– MT, 02 de Fevereiro de 2018.

PAULO REMÉDIO PREFEITO MUNICIPAL	**FABIANA APARECIDA DA SILVA BRUNHOLI PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA N° 006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER" DO MUNICIPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **JOSENILDA ALVES DAS NEVES**, portadora da cédula de identidade n° 226811463 SSP/MT e do CPF n° 142. 812.588-41, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 3 de **Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**, desta municipalidade à partir desta data.

Artigo II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 31 de 01 de Março de 2017.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL - RH
PORTARIA Nº 061/2017

PORTARIA Nº 061/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALTER GUEVARA BIORK,** como Gerente Administrativo de Frotas da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos primeiro (01) dia do mês de novembro (11) de Dois Mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - RH
PORTARIA Nº 02/2018

PORTARIA Nº 02/2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 14A/2017 DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria Nº 14A/2017** que nomeou o senhor **FRANCISCO HENILDO FREIRE,** como Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretária de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e dezoito (2018).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - RH
PORTARIA Nº 062/2017

PORTARIA Nº 062/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE ANTONIO PEREIRA,** como Gerente de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos primeiro (01) dia do mês de novembro (11) de Dois Mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - RH
PORTARIA Nº 01/2018

PORTARIA Nº 01/2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2017 DE GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria Nº 10/2017** que nomeou o senhor **VALDIR CANDIDO FERREIRA,** como Gerente de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretária de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e dezoito (2018).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – MÊS: JANEIRO/ 2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ALEXANDRE VENSO BONFIM – ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática e periféricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 51.197,00 (cinquenta e um mil cento e noventa e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2018

VIGÊNCIA: 16/01/2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO – ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática e periféricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 78.560,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2018

VIGÊNCIA: 16/01/2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO – ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática e periféricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 72.788,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2018

VIGÊNCIA: 16/01/2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ–MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 027/2017, oriunda do Pregão Presencial n° 018/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do **PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018,** para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT."**, de acordo com a legislação específica vigente. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº09.258.862/0001-93, estabelecida a Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 1894 – Sala. 901 – 9º andar – Ed. Centro Empresarial Maruanã, Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá-MT – CEP: 78050-973. O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 459.594,00** (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais),sendo que foram aderidos os seguintes itens:

Item	Descrição	Qtde Equip	Und	Qtde Hrs	Qtde Dias	Valor Unit	Valor Total
1	Locação De Máquina Motoniveladora com Riper Traseiro, com no máximo 06 anos de uso, potência mínima acima de 140 hp, com operador.	1	Horas	200		R$ 160,20	R$ 32.040,00
2	Locação de Máquina Escavadeira Hidráulica de esteira com no máximo 06 anos de uso, peso operacional mínimo de 23.000 Kg, concha com capacidade de 0,75 a 1,25m³, com operador.	1	Horas	200		R$ 150,30	R$ 30.060,00
3	Locação de Máquina Pá Carregadeira com no máximo 06 anos de uso, concha com capacidade mínima de 1,7m³, com operador.	1	Horas	1000		R$ 141,30	R$ 141.300,00
4	Locação de Máquina Trator de Esteira com no máximo 06 anos de uso, peso operacional mínimo de 18.000 Kg.	1	Horas	500		R$ 163,80	R$ 81.900,00
5	Locação de Caminhões Basculantes Truck, Tração 6 x 4, com capacidade mínima de 12m³ (metros cúbicos) com no máximo 05 anos de uso, bom estado de conservação e com motorista.	1	Diária		80	R$ 770,40	R$ 61.632,00

6	Locação de Caminhão Tanque (pipa) Truck com capacidade mínima de 15.000,00 Litros, auto carregável, equipado com eixo cardan, dispositivos, equipamentos e mangueira para aspersão, fornecimento, abastecimento, sucção, lavagens e uso de terraplanagem, com motorista.	1	Diária		150	R$ 644,40	R$ 96. 660,00
7	Locação de Caminhão tipo Cavalo Mecânico com Carreta do tipo prancha 03 eixos para transporte de máquinas pesadas, com motorista.	1	Diária		20	R$ 800,10	R$ 16. 002,00
Valor total:							**R$ 459.594,00**

Itanhangá-MT, 02 de fevereiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS – MÊS: JANEIRO/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ– MT

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA COM 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA-127/220, CLASSE DE TENSÃO PRIMÁRIA 34,5Kv, MEDIÇÃO INDIRETA DE BAIXA TENSÃO, COM EXTENSÃO DE 15 METROS DE REDE TRIFÁSIFCA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 36.473,53 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2018.

VIGÊNCIA: 15/02/2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 004/ 2017

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ– MT

LOCADOR: IRINEU SANDESKI

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o valor contratual e prorrogar o prazo de vigência do contrato, em decorrência da solicitação da secretária de saúde entender ser mais viável a permanência no referido imóvel, alterando a cláusula terceira e sexta do contrato n° 004/ 2017.

VALOR ACRESCIDO: R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATOS MÊS: JANEIRO/2018

PORTARIA DLC N° 001/2018

DATA: 08 de janeiro de 2018.

SÚMULA: "*Designar a servidora Sr.ª* **Silvana Matter***, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVANA MATTER,** inscrita no CPF n° 990. 540.191-15, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 001/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.784/0001-70, que tem por objeto a **"Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, para o apoio á Capacidade Produtiva Local, conforme os termos do Convênio n° 846677/2017, firmado entre o Ministério Da Integração Nacional De Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia-SUDAM e o Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral ou ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 08 de janeiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA DLC N° 002/2018

DATA: 15 de janeiro de 2018.

SÚMULA: "*Designar o servidor Sr.* **Jacir de Lara***, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jacir de Lara,** inscrita no CPF n° 784.551.101-53, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 002/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.954.940/0001-21, que tem por objeto a **"CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA COM 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA-127/220, CLASSE DE TENSÃO PRIMÁRIA 34,5Kv, MEDIÇÃO INDIRETA DE BAIXA TENSÃO, COM EXTENSÃO DE 15 METROS DE REDE TRIFÁSIFCA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 15 de janeiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA DLC N° 003/2018

DATA: 26 de janeiro de 2018.

SÚMULA: *"Designar a servidora Sra*. **Jaqueline Maria Jacomini***, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jaqueline Maria Jacomini,** inscrita no CPF n° 060.037.251-09, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos **Contrato n° 004/2017**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e o Sr. **IRINEU SANDRESKI,** inscrito no CPF sob o nº 761.419.009-25, que tem por objeto a **"Locação de um imóvel com edificações em alvenaria, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde, Central de Regulação, Vigilância Epidemiológica e Sanitária do Município de Itanhangá-MT.",** e **Contrato n° 041/2017**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresaempresa **INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.269.586/0001-00, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios de acompanhamento, quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n° 004/2017 e 044/2017;

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 17/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 17/2018.
Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis, e,

RESOLVE:

Art.. 1º. EXONERAR a Sra. **MAGNA JANE DE LIMA,** brasileira, casada, filha de: José Ferreira de Lima e Maria da Paz Lima, natural de: Paralhas., nascida em: 03/09/1986, portadora do CPF 018.356.811-74, RG. 2532729 SSP/MT, Matricula funcional: 256 do cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no Gabinete do Vereador, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 115/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de fevereiro de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 15/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 15/2018.
Dispõe sobre nomeação de Assessora Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 971/2017 e,

RESOLVE:

Art.. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, Casada, filha de: Cícero Florenço de Oliveira e Maria Bendita da Silva Oliveira, natural de: Boca da Mata, Estado de Alagoas, Nascida em: 23/10/1978, portadora do CPF 078.856.204-50, RG. 2987746-6 SSP/MT., para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no Gabinete do Vereador Marcio Alves Fontes, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O Salario base mensal, será equivalente a R$ 1.627,05 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos), com base na Leis Municipal Lei Municipal 971/2017 - anexo III.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3ºSão Atribuições do cargo**:** assessoramento das atividades próprias do gabinete do vereador; Assessoramento em Plenário durantes as ssessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral; auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisas e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres e vetos das co-

missões permanentes e temporárias vinculadas ao gabinete do vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de fevereiro de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2018.
Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e,

Considerando a Lei Municipal 1004/2017 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR – JURANDIR BASTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, filho de: Augusto Bastos de Souza e Barbara Ribeiro de Souza, natural de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, nascido em: 29/04/1953, portador do CPF 568.155.221-72 RG. 326.251, SSP/MT, Residente e domiciliado neste Município, na Avenida Treze de Junho nº 382, Centro, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, para o cargo de : **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O Salario base mensal, será equivalente a R$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - anexo I e 1004/2017.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - São atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva, com base no Art. 46, inciso III, da Lei Municipal 971/2017.

Art.4º - A carga horaria será de 6:00 horas ininterruptas, no período vespertino, Sendo: Entrada às 12:00 Saída às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo se alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de fevereiro de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 004/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a avaliação das provas **objetivas, práticas** aplicadas no **dia 21 de janeiro de 2018**;

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

II – Informar aos candidatos interessados em interporem recursos relativos a classificação das provas objetivas que os mesmos poderão fazer nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018. Os recursos deverão ser protocolizados no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Praça Frei Liberato Keterrer, n.º 311, Bairro - Centro, ITIQUIRA/MT .

Itiquira-MT, 02 de fevereiro de 2018.

.....
Ana Maria Moraes e Souza
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado
N.º 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

	CARGO 01	VAGAS 2	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL/ITIQUIRA							
1	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	MEDICO PSF/HOSPITAL	6	8	8	7,33		7,33	APR
2	ABDEL DIEGO CACERES AZAD	MEDICO PSF/HOSPITAL	6	7	8	7,00		7,00	APR
3	HAYRA PALHARES TAMURA	MEDICO PSF/HOSPITAL	9	4	6	6,33		6,33	CLAS
4	JOÃO PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	MEDICO PSF/HOSPITAL	3	2	5	3,33		3,33	REP
5	JAIRO ANDRÉ BOTH SILVEIRA	MEDICO PSF/HOSPITAL				0,00		0,00	AUS
6	GUTEMBERG MILAN VARGAS VELASQUEZ	MEDICO PSF/HOSPITAL				0,00		0,00	AUS
	CARGO 01	VAGAS 1							
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL/OURO BRANCO DO SUL	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	MAYARA AMARAL SOARES	MÉDICO PSF/HOSPITAL	7	7	7	7,00		7,00	APR
2	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	MÉDICO PSF/HOSPITAL	6	6	8	6,67		6,67	CLAS
3	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	MÉDICO PSF/HOSPITAL	4	5	6	5,00		5,00	CLAS
	CARGO 02	VAGAS 2							
Nº	NOME	NUTRICIONISTA/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	6	5	6	5,67		5,67	APR
2	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	5	5	5	5,00		5,00	APR
3	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	4	2	6	4,00		4,00	REP
						0,00		0,00	
	CARGO 03	VAGAS 1							
Nº	NOME	ENFERMEIRO/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	UEVERTON CAMARGO DE MORAES	ENFERMEIRO	7	5	5	5,67	0,5	6,17	APR
2	DÉBORAH DE FÁTIMA SILVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	4	4	6	4,67		4,67	CLAS
3	DAIANE CAMARGO LÚZIO	ENFERMEIRO	4	5	4	4,33		4,33	CLAS
4	DANÚBIA MORAIS CARVALHO	ENFERMEIRO	3	5	3	3,67	0,5	4,17	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

5	THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	4	3	5	4,00		4,00	REP
6	ELIZANDRA SILVA PORTELA	ENFERMEIRO	5	3	3	3,67		3,67	REP
7	JÉSSICA ALINE MARTINS	ENFERMEIRO	7	1	3	3,67		3,67	REP
8	KEOMA FERNANDA GONÇALVES NASCIMENTO	ENFERMEIRO	4	2	5	3,67		3,67	REP
9	RAYANE COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	5	3	3	3,67		3,67	REP
10	LÁZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA	ENFERMEIRO	2	3	4	3,00	0,5	3,50	REP
11	ESTELLA FERRONATO	ENFERMEIRO	3	3	3	3,00		3,00	REP
12	RAFAELA MARINHO GARCIA DE LIMA	ENFERMEIRO	2	4	3	3,00		3,00	REP
13	NAYARA CUNHA RANGEL	ENFERMEIRO	3	2	2	2,33		2,33	REP
14	PEDRO PAULO PARREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	1	2	1	1,33		1,33	REP
15	ACACIO RODRIGUES MARTELLO	ENFERMEIRO	0	0	0	0,00		0,00	AUS
16	DINAIR CAMPOS ALVES CARDOSO	ENFERMEIRO	0	0	0	0,00		0,00	AUS
	CARGO 03	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**ENFERMEIRO/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	6	6	5	5,67		5,67	APR
2	BRUNA CRHYSTIE MATIAS NETTO	ENFERMEIRO	7	4	4	5,00		5,00	CLAS
3	ZILDINEIA FREITAS PADILHA	ENFERMEIRO	6	3	6	5,00		5,00	REP
4	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	ENFERMEIRO	4	5	2	3,67		3,67	REP
5	PRISCILLA GONÇALVES ARIMATEIA	ENFERMEIRO	4	1	4	3,00		3,00	REP
6	BRUNA ZANATTA CALIXTO	ENFERMEIRO	2	3	3	2,67		2,67	REP
7	JESSICA CABRIOTI	ENFERMEIRO	5	1	2	2,67		2,67	REP
8	ALESSANDRA ELIETE SUSKI DONATO	ENFERMEIRO				0,00		0,00	AUS
9	ETEVALDO CARLOS PEREIRA	ENFERMEIRO				0,00		0,00	AUS
10	ROSELENE RODRIGUES	ENFERMEIRO				0,00		0,00	AUS
11	THAMIRIS LEAL COIMBRA	ENFERMEIRO				0,00		0,00	AUS
	CARGO 04	**VAGAS2**							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

N°	NOME	FARMACEUTICO/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	JAQUELINE PATRICIA DE LIMA	FARMACEUTICO	8	6	7	7,00	0,5	7,50	APR
2	DANILO DOS REIS PALMA	FARMACEUTICO	7	4	7	6,00		6,00	APR
3	JONAS BOTH SILVEIRA	FARMACEUTICO	5	7	4	5,33		5,33	CLAS
4	HELDER ALBERTO LUCZYNSKI VENTURA	FARMACEUTICO	4	8	4	5,33		5,33	CLAS
5	GLEYSSE DE SOUZA NUNES	FARMACEUTICO	7	4	3	4,67		4,67	REP
6	PEDRO ALVES CABRAL	FARMACEUTICO	7	4	2	4,33		4,33	REP
7	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTO	FARMACEUTICO	2	4	3	3,00		3,00	REP
8	RODRIGO ENRIQUE SILVA	FARMACEUTICO	2	4	3	3,00		3,00	REP
	CARGO 05	**VAGAS1**							
N°	**NOME**	**FONOAUDIOLOGO/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	JULIANE ALMEIDA DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	3	3	4	3,33		3,33	REP
	CARGO 06	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	7	8	7	7,33		7,33	APR
2	THAINI CAROLINI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4	6	8	6,00		6,00	CLAS
3	PEDRO PEREIRA NEVES NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6	4	6	5,33		5,33	CLAS
4	GUILHERME FAGNER JABOINSKI DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4	6	6	5,33		5,33	CLAS
5	RAQUEL RANGEL DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6	5	3	4,67		4,67	REP
6	ELOIZA DA SILVA ARAUJO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6	1	6	4,33		4,33	REP
7	KAIRA LOHANE DA SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4	3	6	4,33		4,33	REP
8	WILLIAM COUTINHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	5	2	4,00		4,00	REP
9	UESLEI ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	3	2	3,33		3,33	REP
10	ROGERIO WOLSKI SIQUEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	4	4	3,00		3,00	REP
11	RODOLFO NEVES RABAIOLI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO				0,00		0,00	AUS
12	TIAGO SOARES ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO				0,00		0,00	AUS
13	WESLEY CAMASSUTI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO				0,00		0,00	AUS

4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

	CARGO 07	VAGAS 1	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS/ITIQUIRA							
1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	5	8	8	7,00		7,00	APR
2	GILSON MENDONÇA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	5	5	9	6,33	0,5	6,83	CLAS
3	CRISTIANE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	5	5	8	6,00	0,5	6,50	CLAS
4	WÉRICA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	3	4	5	4,00		4,00	REP
	CARGO 07	VAGAS 1							
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS/OURO BRANCO DO SUL	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	MÔNICA DA COSTA SANCHO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	5	8	6	6,33	0,5	6,83	APR
2	DEJUNHO CAMPOS COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	4	5	6	5,00		5,00	CLAS
3	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	6	3	7	5,33		5,33	REP
4	POLLIANE DE AQUINO SÁ	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	4	3	6	4,33		4,33	REP
5	NORMANDO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	1	1	6	2,67		2,67	REP
6	ADÃO PEREIRA DOS REIS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIENCIAS HUMANAS	0	1	1	0,67		0,67	REP
	CARGO 08	VAGAS 3							
	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	7	4	9	6,67		6,67	APR
2	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	7	6	5	6,00	0,5	6,50	APR
3	ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	6	4	7	5,67		5,67	APR

5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

4	TATIANE DA SILVA PARÁ	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	5	7	5	5,67		5,67	CLAS
5	JAQUELINE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	6	8	3	5,67	0,5	6,17	REP
6	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	7	3	7	5,67		5,67	REP
7	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	5	3	6	4,67		4,67	REP
8	RAFAELA DA SILVA CÔRTES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	3	6	4	4,33		4,33	REP
9	SAULO OLIVEIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	5	3	5	4,33		4,33	REP
10	OZANEIA VELASCO RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	3	5	3	3,67		3,67	REP
11	VITOR DURAN SECOTTI	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	3	5	2	3,33		3,33	REP
12	VALÉRIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM					0,5	0,50	AUS
	CARGO 08	**VAGAS 1**							
	NOME	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	BRUNA SOUZA DE BRITO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	4	3	5	4,00		4,00	REP
	CARGO 09	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMATICA/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMATICA				0,00		0,00	AUS
	CARGO 10	**VAGAS 5**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	6	7	5,67	0,5	6,17	APR
2	MELCA NIVIA DE CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	6	6	6,00		6,00	APR

6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

3	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	6	6	5,67		5,67	APR
4	JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	5	6	5,33		5,33	APR
5	ANGELA DA SILVA CESAR	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	6	4,67		4,67	APR
6	ROSELY COLETTI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	5	5	4,67		4,67	CLAS
7	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	5	4	4,67		4,67	CLAS
8	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	5	7	4,67	0,5	5,17	REP
9	VARLLY FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	8	5,00		5,00	REP
10	ELIANE SANTOS DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	5	4,00	0,5	4,50	REP
11	CRISTIANE COIADO RAYSARO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	1	5	4,00		4,00	REP
12	MAURINETE GALDINA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	6	4	4,00		4,00	REP
13	ZIRLENE ROSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	5	1	4,00		4,00	REP
14	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	4	3,67		3,67	REP
15	CLEUZÉLIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	5	3	3,00	0,5	3,50	REP
16	GEILIANI ALVES CABRAL	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
17	MARIA JOSÉ FREITAS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
	CARGO 10	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	LEOCADIA BORACZYNSKI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	5	9	6,33	0,5	6,83	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

2	FLÁVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	6	8	6,67		6,67	APR
3	SÔNIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	5	8	6,33		6,33	CLAS
4	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	5	6	5,33	0,5	5,83	CLAS
5	NILDECI DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	7	4,33		4,33	REP
6	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	4	6	3,67	0,5	4,17	REP
7	FABIANA RIBEIRO DE MELO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	6	4,00		4,00	REP
8	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	4	3,67		3,67	REP
9	JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	5	3	3,00		3,00	REP
10	ROSEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	2	3,00		3,00	REP
11	JOSIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
12	LILIAN DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
13	MARILENE DANIEL BARBOZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
	CARGO 11	**VAGAS 5**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO/ITIQUIRA	6	6	8	6,67	0,5	7,17	APR
2	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	7	8	6,33	0,5	6,83	APR
3	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	7	5	6	6,00	0,5	6,50	APR
4	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	6	6	5,67	0,5	6,17	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

5	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	7	6	6,00		6,00	APR
6	FLAVIA ALMEIDA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	7	7	6,00		6,00	CLAS
7	DIONE SALETE RECH	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	3	7	5,00	0,5	5,50	REP
8	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	2	7	5,00		5,00	REP
9	CLAUDIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	3	6	4,33	0,5	4,83	REP
10	LEUZA PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	3	4	4,33	0,5	4,83	REP
11	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	2	5	4,00	0,5	4,50	REP
12	ELZA MORAIS DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	4	5	4,33		4,33	REP
13	GILBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	1	6	6	4,33		4,33	REP
14	CLEBERCY ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	3	4	4,00		4,00	REP
15	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	4	4	4,00		4,00	REP
16	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	2	4	4	3,33		3,33	REP
17	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	3	2	5	3,33		3,33	REP
18	ELISÂNGELA DA SILVA LIMA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO				0,00	0,5	0,50	AUS
	CARGO 11	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO /OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	TALYANA MARIA CASTELLAR	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	5	8	6,33		6,33	APR
2	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	5	5	5,00		5,00	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

3	MARIA APARECIDA MORAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	3	4	3	3,33	0,5	3,83	REP
4	ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	3	4	3,67		3,67	REP
5	JANE MEIRE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO				0,00	0,5	0,50	AUS
6	JOSIVAL SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO				0,00		0,00	AUS
7	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO				0,00		0,00	AUS
	CARGO 12	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	4	6	5	5,00		5,00	APR
2	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	4	4	6	4,67		4,67	CLAS
3	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	5	4	5	4,67		4,67	CLAS
4	ATILANEI ALVES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	6	5	2	4,33	0,5	4,83	REP
5	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	6	3	2	3,67		3,67	REP
6	ANDREA CARLA NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	4	3	3	3,33		3,33	REP
7	MAYSA MORAES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS				0,00		0,00	AUS
	CARGO 12	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	8	4	5	5,67	0,5	6,17	APR
2	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	4	4	3	3,67	0,5	4,17	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

	CARGO 13	VAGAS 11					
Nº	NOME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M.F	SIT
1	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9	9	8	8,67	APR
2	ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	6	6	6,33	APR
3	SIOLEN CARPENA MARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	9	6,33	APR
4	GILDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	8	6,00	APR
5	ALEXANDRA APARECIDA NOGUEIRA MINELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	5	8	5,67	APR
6	EDMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	6	6	5,67	APR
7	LUCIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	4	9	6,00	APR
8	ROSELI DINIZ DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	4	7	5,33	APR
9	CLABIANA SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	6	5,33	APR
10	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	5	6	5,00	APR
11	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	5	7	5,33	APR
12	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	4	5	5,33	CLAS
13	IZIS MAYARA RIBEIRO VALERIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	4	6	4,67	CLAS
14	VIVIANE ROSA PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	4	4	4,00	CLAS
15	EDINALDO CLEMENTE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	4	4	3,67	REP
16	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	3	7	3,67	REP
17	SUZANA MERI MAZZOCHI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4	6	3,67	REP
18	GEISSY CAROLINA MAMORE DE FREITAS TUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	2	4	3,33	REP
19	FABIANA BARROS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	3	6	3,00	REP
20	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	3	4	3,00	REP
21	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2	3	2,67	REP
22	DENISE APARECIDA VARUSSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	1	3	2,33	REP
23	JHONATHAN ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	2	1	1,33	REP
24	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	1	1	1,33	REP
25	ALICE CRISTINA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				0,00	AUS

11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

26	ROSANE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				0,00	AUS
27	SIMONE NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				0,00	AUS
	CARGO 13	**VAGAS 7**					
Nº	**NOME**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M.F**	**SIT**
1	LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	5	8	6,33	APR
2	ABIGAIL SOARES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	6	8	6,33	APR
3	VYTOR MIQUEIAS MORAES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	6	7	6,33	APR
4	CINTIA ARAUJO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	5	9	6,00	APR
5	DILENE SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	5	7	6,00	APR
6	GRASIELLE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	4	8	6,00	APR
7	LEIDIANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	5	6	5,67	APR
8	CIBELY ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	2	8	5,33	REP
9	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	2	8	4,67	REP
10	EDMILSON SEBASTIÃO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	5	5	4,33	REP
11	NATIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	3	5	3,67	REP
12	NILVANE MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	5	5	3,67	REP
13	VANDERLANE SOCORRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	1	7	3,67	REP
14	ALINE CRISTINA CAMARGO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	3	3	3,33	REP
15	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	2	4	3,33	REP
16	GLEIVA SANTANA SANTOS NERY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	4	4	3,33	REP
17	JOCILEI MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	3	4	3,33	REP
18	LEONICE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	1	5	3,33	REP
19	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	4	5	3,33	REP
20	NOEMI JOAQUINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	3	5	3,33	REP
21	TAMARA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	2	6	3,33	REP
22	JOANA SANTANA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	2	5	3,00	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

23	MONALISA TIENE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	4	4	3,00	REP	
24	MÁRCIA LUNELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	1	5	2,67	REP	
25	MARINEIDE LOPES GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	2	4	2,00	REP	
26	ALINE DA PAZ SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS	
27	CLACI EDITE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS	
28	CLAUDIANA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS	
29	MARISA SOUZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS	
30	NELCI GOMES MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS	
31	TAZIANE CAVALCANTI MOREIRA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS	
32	WILMA CRISTINA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS	
	CARGO 14	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M.F**	**SIT**	
1	DALVA CAVALCANTE CORTEZ	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1	5	5	3,67	REP	
2	LETÍCIA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	6	3	2	3,67	REP	
3	ROSIMERE DE REZENDE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	5	3	3,67	REP	
	CARGO 15	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM RAIO X/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M.F**	**SIT**	
1	ANDERSON ADORNO DE MATOS	TÉCNICO EM RAIO X	6	4	4	4,67	APR	
2	SILMAR MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM RAIO X	6	3	3	4,00	REP	
	CARGO 15	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM RAIO X/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M.F**	**SIT**	
1	PAULO CESAR GABINESKI	TÉCNICO EM RAIO X				0	AUS	
	CARGO 16	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	6	8	8	7,5	APR
2	LUBIA TEODORO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	4	6	10	7,5	CLAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

3	LUZIA LINS SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	8	6	8	7	CLAS
4	ANDREIA TEIXEIRA SILVA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	6	10	6	CLAS
5	CLAUDIA RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	8	10	6,5	REP
6	ADRIELI ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	0	8	8	6	REP
7	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	8	8	6	REP
8	EDIENE DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	6	8	5,5	REP
9	ELCIO MENEZES MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	8	6	5,5	REP
10	MARIA APARECIDA MOREIRA BRITO LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	2	10	5,5	REP
11	SILVA BELMIRO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	8	10	5,5	REP
12	PRISCILA HOPPEN ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	0	6	4	5	REP
13	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	0	6	4	4,5	REP
14	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	0	4	6	4	REP
15	MARCELO CANDIDO PANIAGO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	6	4	3,5	REP
16	ANA CELIA PERES DA CUNHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
17	DELMA GEISHI RODRIGUES MESQUITA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
18	JANAYNE FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
19	JULIANA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
20	MAGDA ERICA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
21	MARIA ROSELY DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
22	MIRIAM SOUZA MENDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
	CARGO 16	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	RAQUEL AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	6	10	10	8,5	APR
2	LUCIA HELENA RODRIGUES CATARINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	6	8	10	7,5	CLAS
3	MARIA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	6	10	6,5	CLAS
4	DEISE SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	6	6	8	6	CLAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

5	ELAINE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	2	6	10	6,5	REP
6	LUANA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	2	4	10	6	REP
7	ROSENI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	4	10	5,5	REP
8	SUELY TEODORO DE CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	0	6	6	5	REP
9	MARLI CARVALHO ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	4	6	4,5	REP
10	TAINÁ VANSAN RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	4	8	4,5	REP
11	DEBORA DE CASSIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	4	5	6	4,25	REP
12	VALDIRENE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	4	4	6	4	REP
13	CRISTIANE SILVA REIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
14	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
15	MONIQUE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
16	SUELEN PEDRINA CALASSI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
	CARGO 17	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	MÔNICA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	8	10	10	9	APR
2	IRACI PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	6	8	10	8,5	CLAS
3	DANIELE ANA DALLA VALLE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	6	8	10	8,5	CLAS
4	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	6	8	10	8	CLAS
5	JUCINEIA DE FÁTIMA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	6	10	6	8	CLAS
6	BARBARA MARTINS VEDOVELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	6	10	7,5	CLAS
7	LUCÉLIA PEIXOTO LIRA RUFINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	6	6	10	7,5	CLAS
8	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	6	10	10	7,5	CLAS
9	NUBIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	8	8	8	7,5	CLAS
10	ANA PAULA BISPO CHAVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	6	10	7	CLAS
11	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	8	10	7	CLAS
12	LUCINHA LINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	8	8	7	CLAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

13	POLIANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	6	10	6	CLAS
14	BRENA RODRIGUES PRESOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	4	8	6	CLAS
15	LAURA SELMA MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	6	8	6	CLAS
16	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	4	8	6	CLAS
17	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	4	10	5,5	CLAS
18	JOYCE ROCHA DA SILVA ANSELMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	6	8	5,5	CLAS
19	RAFAELA PEREIRA CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	6	8	5,5	CLAS
20	KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	6	6	5,5	CLAS
21	ROSENI AQUINO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	4	6	5	CLAS
22	GABRIELA BITTENCOURT	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	10	8	6,5	REP
23	VALDICLEIA DURAN ALONSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	6	10	6,5	REP
24	BIANCA NASCIMENTO GOMES VIEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	10	8	6	REP
25	DHYNNE LALESCA LOPES PINHO GONZAGA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	6	10	6	REP
26	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	10	6	REP
27	ADRINARI RODRIGUES SILVEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	8	4	5,5	REP
28	FLÁVIA CASTRO MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	4	10	5,5	REP
29	JACKELINE LOBO DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	2	10	5,5	REP
30	MAYZA LINS OURIVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	6	10	5,5	REP
31	MOLINE SOARES OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	4	6	5,5	REP
32	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	4	6	10	5,25	REP
33	AGDA PARREIRA FRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	2	10	5	REP
34	CAROLAINE RODRIGUES NONATO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	4	8	5	REP
35	JOANA DARC PRISCILA RIBEIRO ROSA DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	6	2	6	5	REP
36	LARISSA BORTOLE RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	6	5	REP
37	MARICENNE RAFAEL FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	2	8	5	REP
38	STEFFANY PRÓPRIO FERREIRA BARRETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	2	10	5	REP
39	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	4	8	5	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

40	ILDA VELASCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	6	8	4,5	REP
41	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	8	6	4,5	REP
42	ROBERTA CAMILO DE ASSIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	4	6	4,5	REP
43	TALIANY RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	2	10	4,5	REP
44	VALDIRENE DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	4	4,5	REP
45	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	4	6	4	REP
46	CAMILA BORGES CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	6	0	4	REP
47	LUCIELI GONÇALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	4	6	4	REP
48	ALDINEIDE DA SILVA TIBURCIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	2	8	3,5	REP
49	LAYANNE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	4	2	6	3,5	REP
50	LUCILENE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	0	4	6	3,5	REP
51	PATRICIA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	4	0	3,5	REP
52	ADRIELMA COSTA DUTRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	2	4	3	REP
53	ALINE ROCHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	0	4	6	3	REP
54	JOANA DARQUE FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	0	8	2	3	REP
55	SUELLEN KETHYN SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	2	2	2,5	REP
56	ADÃO PIRES JUNIOR	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
57	ADRIENE ALVES BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
58	AUREA BERNAZZOLLI DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
59	CONCEIÇÃO APARECIDO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
60	DIANA EVELYN SILVEIRA BORGES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
61	GEOVANA REGINALDO FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
62	JACIELLE ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
63	KAROLINE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
64	LAISE DE SOUSA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
65	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
66	LINDINARA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

67	LUANA TEIXEIRA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
68	MAYRA DIANA PIMENTEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
69	NATACHA AMARAL DE MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
70	NATALIA KESLEN SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
71	SILVANA INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
72	TEREZINHA MIRANDA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
	CARGO 17	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	8	10	7	APR
2	EDILAINE ZANQUETA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	8	8	7	CLAS
3	REVERSON MADUREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	8	8	7	CLAS
4	TALITA AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	4	10	6,5	CLAS
5	DAMARIS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	4	10	6	CLAS
6	DANIELA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	4	8	6	CLAS
7	DANIELA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	6	8	6	CLAS
8	LINDALVA INÁCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	4	8	5	CLAS
9	CASSIA CLAUDIANE LORENZON SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	0	8	8	6,5	REP
10	EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	6	10	6,5	REP
11	ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	8	8	6,5	REP
12	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	6	10	6,5	REP
13	CREMILDA DE JESUS RAMOS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	4	10	6	REP
14	JÉSSICA SOUZA LOPES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	8	2	6	6	REP
15	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	10	6	REP
16	LUANA OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	8	8	6	REP
17	ADRIANA DE FARIAS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	8	8	5,5	REP
18	ELAINE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	8	8	5,5	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

19	NATALIA ALVES DE ARRUDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	8	5,5	REP
20	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	8	2	5	REP
21	VALÉRIA COIMBRA MARQUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	0	6	5	REP
22	ELZENIR PRADO DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	2	8	4,5	REP
23	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	6	4	4	REP
24	DILVANI SANTOS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	0	2	8	3,5	REP
25	VITÓRIA CABRIOTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	0	4	6	3,5	REP
26	LEIVA FAUSTINO ESTEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	0	2	10	3	REP
27	RIBANEIDE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	2	4	6	3	REP
28	ELIANE FERREIRA DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	4	2	2,5	REP
29	KAROLAYNE TAWANE DA CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	2	2	2	1,5	REP
30	AMANDA KAROLINY SANTOS FLAVIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
31	ANA LUCIA ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
32	ANNY NATALIA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
33	BRUNA LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
34	CRISTIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
35	DAELE DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
36	FRANCIELLY ROCHA DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
37	JHENIFFER GOMES QUEIROZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
38	JULIANA ALVES GUIMARÃES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
39	KEMELYN LORAYNE PENHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
40	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
41	LUANA BATISTA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
42	LUANA FERNANDES FREITAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
43	MARCOS MANUEL GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
44	MARIA APARECIDA FELICIANO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
45	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

46	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
47	MONICA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
48	NATALINA DE SOUZA PASSOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
49	PATRICIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
50	ROSINEI LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
51	SILVANA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
52	SUZANE PEDRINA CALASSI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
53	TAINARA GABRIELE DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
54	THAIS DOMINGUES DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
	CARGO 18	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10	8	4	6	10	7,6	APR
2	SAMARA MELO BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	4	4	4	10	5,6	APR
3	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	4	2	0	0,5	2,5	REP
4	ADINEIDE SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	2	2	0	0	2	REP
5	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	2	0	0	0	1,6	REP
6	VANUZA MASCARENHAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4	0	2	0	0	1,2	REP
7	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4	0	0	0	1	1	REP
	CARGO 18	**VAGAS 4**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	VIVIANE BRÁZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4	6	4	4	10	5,6	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

2	DINAMARA TELES DE FARIAS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4	2	6	2	10	4,8	REP
3	CREIDIANE CUNHA ALVES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	8	4	6	2	0	4	REP
4	MARIA ILDA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	0	8	4	2	4	REP
5	JUSSIARA DE ASSIS CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2	2	0	0	10	2,8	REP
6	ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	2	0	6	0	2,8	REP
7	CLÉA MARIA RAMOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2	2	2	2	0	1,6	REP
8	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0	0	0	0	0	0	REP
9	ANTÔNIO APARECIDO ROBERTO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					0	0	AUS
10	CICERO RAFAEL ALENCAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					0	0	AUS
11	ELMA GRACIA ESTEVES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					0	0	AUS
12	IGNES DOLORES GUARDA DE LIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
13	KARLA AMARILHA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
14	MARIA JOSÉ MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
15	MARIA THALIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
16	MARIELMA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
17	SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
	CARGO 19	**VAGAS 8**							
Nº	**NOME**	**COLETOR DE LIXO/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	HUDSON CARVALHO DO NASCIMENTO	COLETOR DE LIXO	10	8	8	4	10	8	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

2	LINDINALVA CAMPOS MOTA	COLETOR DE LIXO	10	6	6	6	10	7,6	APR
3	MAYARA BATISTA GODEGUEZ	COLETOR DE LIXO	10	6	6	6	10	7,6	APR
4	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	8	6	10	4	10	7,6	APR
5	JOSÉ OSMAR CARDOSO	COLETOR DE LIXO	6	6	10	4	10	7,2	APR
6	SANDRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	8	4	6	6	10	6,8	APR
7	EDINA ALVES DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	8	6	6	4	10	6,8	APR
8	VIVIANE INACIO SANTOS	COLETOR DE LIXO	8	6	6	4	10	6,8	APR
9	ROSIVANI DE OLIVEIRA LIMA	COLETOR DE LIXO	4	6	10	4	10	6,8	CLAS
10	ALCIONE GOMES MACHADO	COLETOR DE LIXO	8	6	6	6	6,5	6,5	CLAS
11	HELENA MARTINS DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	4	4	6	10	6,4	CLAS
12	JURANEZ ALCANTARA DA MOTA JUNIOR	COLETOR DE LIXO	6	4	6	4	10	6	CLAS
13	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	COLETOR DE LIXO	8	4	4	6	5,5	5,5	CLAS
14	ELISANGELA CRISTINA DE QUEIROZ MENDES	COLETOR DE LIXO	8	2	8	8	10	7,2	REP
15	MARAISSA SAMILLA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	10	0	8	6	10	6,8	REP
16	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	6	2	8	2	10	5,6	REP
17	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	0	6	4	10	5,6	REP
18	JOSIANE BALBINO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	4	2	6	6	10	5,6	REP
19	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	8	4	8	6	0	5,2	REP
20	LAYENE KAMILA SOUZA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	4	8	6	0	5,2	REP
21	RAQUEL ALVES BRAGA	COLETOR DE LIXO	8	2	4	2	10	5,2	REP
22	MAYKE RENAN LINS MATOS	COLETOR DE LIXO	4	4	2	4	10	4,8	REP
23	ROSILENE BATISTA MONGE	COLETOR DE LIXO	4	0	6	4	10	4,8	REP
24	ALEX ANTONIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	6	2	4	10	0	4,4	REP
25	GILSON RIBEIRO NOGUEIRA	COLETOR DE LIXO	0	2	8	2	10	4,4	REP
26	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	COLETOR DE LIXO	2	2	4	2	10	4	REP
27	DIOMAR DA SILVA	COLETOR DE LIXO	6	0	0	4	10	4	REP
28	ELIZABETE APARECIDA TUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	6	2	6	6	0	4	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

29	LILIETE MARQUES TUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	2	2	4	2	10	4	REP
30	MAISA FERREIRA DA SILVA PASSO	COLETOR DE LIXO	6	4	4	6	0	4	REP
31	MARCUS ALVES DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	0	0	0	20	0	4	REP
32	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	4	4	8	2	1	3,8	REP
33	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS **PNE**	COLETOR DE LIXO	6	0	6	4	0	3,2	REP
34	CLEIA REGINA DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	4	2	2	4	0	2,4	REP
35	EDSON DIVINO CARPANINI	COLETOR DE LIXO	0	2	0	0	10	2,4	REP
36	MARIA ALVES OURIVES	COLETOR DE LIXO	0	0	2	0	10	2,4	REP
37	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	2	0	0	0	10	2,4	REP
38	ADRIANA ALVES MORAES	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	10	2	REP
39	JOSÉ PENAFOR	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	9,5	1,9	REP
40	JOSÉ PARA	COLETOR DE LIXO	0	6	0	0	0	1,2	REP
41	GILBERTO APARECIDO TENORIO	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	1,5	0,3	REP
42	MAXWEL CAETANO DE MESSIAS	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	0	0	REP
43	RONAIR NUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	0	0	REP
44	ADRIANA DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
45	ALINE FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
46	CAROLYNE AUGUSTA DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
47	CICERO SEVERINO DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
48	ELIVELTON VIEIRA FIGUEIREDO	COLETOR DE LIXO						0	AUS
49	LUCIMEIRE SOUZA PEREZ DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO						0	AUS
50	LUZIA JOSÉ DE JESUS	COLETOR DE LIXO						0	AUS
51	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
52	MARIANA FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
53	RENATO DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
54	ROSANGELA LOPES DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
55	SUELI APARECIDO PINTO DO ESPIRITO SANTO	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

56	TATIELY JOSÉ DE JESUS MEIRE	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
	CARGO 19	**VAGAS 4**							
Nº	**NOME**	**COLETOR DE LIXO/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	HIAGO BARBOSA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	6	10	8	10	8,4	APR
2	LICAUDEMIO DE LAMARE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	6	6	8	6	10	7,2	APR
3	ERLAN SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	6	4	6	4	10	6	APR
4	HALISON JUNIOR DA SILVA SOUZA	COLETOR DE LIXO	6	4	4	6	10	6	APR
5	NACIBI LOPES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	4	6	4	4,5	5,3	CLAS
6	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	6	0	6	10	0	4,4	REP
7	DOUGLAS MUNIZ SILVA	COLETOR DE LIXO	4	4	6	6	0	4	REP
8	EVERTON DE SÉRGIO	COLETOR DE LIXO	4	6	6	2	0	3,6	REP
9	AGRIPINO CORREA DA SILVA	COLETOR DE LIXO						0	AUS
10	GABRIEL SOUZA DA SILVA FARIAS	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
11	JEANE CARDOSO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
12	JOEL SOUZA FERREIRA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
13	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
14	MARION KASSIO DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
	CARGO 20	**VAGAS 8**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ITIQUIRA**		**MAT**	**G.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	UARLLA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	8	10	10	9,6	APR
2	IEDA MARIA SOTTILLI DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	8	8	10	10	9,2	APR
3	WANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	8	8	10	10	9,2	APR
4	ORLEY DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	8	10	10	8,8	APR
5	VANDER FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	10	8	10	7	8,6	APR
6	LETIZIA SILVA PIRES PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	10	6	10	8,4	APR
7	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	8	8	10	7,6	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

8	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	8	6	10	7,6	APR
9	ADRIELLY SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	6	8	6	10	7,6	CLAS
10	KATHERINE ENAURA BRAGA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	4	8	10	7,2	CLAS
11	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	4	6	10	7,2	CLAS
12	LUZINETE DORNEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	8	4	6	10	7,2	CLAS
13	AURORA GOMES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	8	6	10	7,2	CLAS
14	MIRIAM CORVALAN DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	8	8	4	10	7,2	CLAS
15	ALICE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	6	8	10	6,8	CLAS
16	SAMMIA DANIELLEN BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	4	6	10	6,8	CLAS
17	KHERONLAINE RAQUEL ARANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	4	4	10	6,8	CLAS
18	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	6	6	4	10	6,8	CLAS
19	TAIANE MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	6	6	4	10	6,8	CLAS
20	KEILA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	4	6	10	6,4	CLAS
21	KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	8	6	8	6,4	CLAS
22	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	6	6	10	6,4	CLAS
23	DISLENE MARTINS DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	6	4	10	6,4	CLAS
24	CRISLAINE LOPES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	6	4	10	6,4	CLAS
25	JOILMA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	4	6	10	6	CLAS
26	EDIGAR APARECIDO DA SILVA LEMES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	4	6	10	6	CLAS
27	JESSICA FARIAS OURIVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	4	4	10	6	CLAS
28	SIMONE DO ROSARIO DEMETRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	4	4	10	5,2	CLAS
29	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	4	4	10	5,2	CLAS
30	UELLITA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	8	8	10	7,2	REP
31	ELENA MARIA SOARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	10	2	10	6,8	REP
32	JÉSSICA DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	8	6	10	6,8	REP
33	LILLIANI MARQUES TUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	8	6	10	6,8	REP
34	LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	2	6	10	6,8	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

35	PATRICIA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	10	6	10	6,8	REP
36	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	2	6	10	6,4	REP
37	SAMARA SARGES LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	2	4	6	10	6,4	REP
38	DAIANE BALBINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	8	6	6	0	6	REP
39	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	8	4	10	6	REP
40	ADAUTO MORENO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	8	4	10	5,6	REP
41	ALINE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	2	2	10	5,6	REP
42	DIANA SANTOS XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	8	6	10	5,6	REP
43	FLORENTINA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	4	6	10	5,6	REP
44	GEISSE NATALIA PEREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	2	4	10	5,6	REP
45	JUCELIA FLAVIO MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	6	6	10	5,6	REP
46	LORRAYNE DA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	4	4	10	5,6	REP
47	LUANA CARVALHO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	8	0	10	5,6	REP
48	MARIA LUCICLEIA LIMA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	8	4	10	5,6	REP
49	CATIANE CARVALHO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	4	8	10	5,2	REP
50	DANIELA FERREIRA ALVES ORTIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	2	6	10	5,2	REP
51	EVANEIA ELIAS PIRES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	6	6	10	5,2	REP
52	FELIPE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	6	6	0	5,2	REP
53	THAISA DE ARAÚJO ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	0	4	10	5,2	REP
54	JAQUELYNE FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	2	6	7	5	REP
55	ARTHUR FREITAS MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	6	2	10	4,8	REP
56	FABIANA SANCHES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	4	2	10	4,8	REP
57	JHENIFER FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	4	4	10	4,8	REP
58	LUCAS LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	6	6	0	4,8	REP
59	MARIA CARMINDA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	10	6	0	4,8	REP
60	PAMELA CORREA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	4	2	10	4,8	REP
61	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	8	2	0	10	4,8	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

62	SIRLENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	4	4	10	4,8	REP
63	TANIA APARECIDA MORAES RAITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	4	4	10	4,8	REP
64	CARINA AUGUSTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	2	0	10	4,4	REP
65	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	4	4	10	4,4	REP
66	JOSIMAR RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	2	4	0	4,4	REP
67	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	6	2	4	5,5	4,3	REP
68	CLEMENTINA DA SILVA SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	6	4		4	REP
69	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	6	6	0	4	REP
70	FRANCIELY DE SOUZA BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	4	4	0	4	REP
71	JAINE ROCHA ANSELMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	0	4	10	4	REP
72	JULIANA FELIPE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	8	4	6	4	REP
73	LAURA KAMILA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	4	0	10	4	REP
74	LUZIA SELMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	2	4	10	4	REP
75	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	0	4	10	4	REP
76	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	4	6	0	4	REP
77	ROSICLÉIA ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	4	2	10	4	REP
78	SMAYLLA KEONE SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	4	8	0	4	REP
79	ANA FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA **PNE**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	2	4	9,5	3,9	REP
80	DIOMAR CAMPOS GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	4	4	0,5	3,7	REP
81	MARINETE HOLANDA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	4	0	3,6	REP
82	PATRICIA CARLA MARQUES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	6	4	0	3,6	REP
83	ROSA MARIA CANDEIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	2	6	10	3,6	REP
84	ZELIA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	2	0,5	3,3	REP
85	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	0	2	4	0	3,2	REP
86	PALOMA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	2	0	3,2	REP
87	RITA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	0	2	8	3,2	REP
88	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	0	4	9,5	3,1	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

89	NEURACY DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	0	0	9	3	REP
90	ELENISE PEREIRA DA SILVA CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	6	4	0	2,8	REP
91	JORCE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	6	4	0	2,8	REP
92	JULIANA DA SILVA FORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	8	2	0	2,8	REP
93	ROSANA FERREIRA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	2	2	6	2,8	REP
94	ERIC MOREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	0	2	9,5	2,7	REP
95	ANTONIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	2	2	2	2,4	REP
96	CLEIDIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	2	4	4,5	2,1	REP
97	IOLANDA SILVA DE ANDRADES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	2	0	5,5	1,9	REP
98	DILVANETE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	4	2	2		1,6	REP
99	SANDRA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	0	0	6	1,6	REP
100	JÉSSICA MARIA ABREU DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	0	4	0	1,2	REP
101	REGINA SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	0	0	0	1,2	REP
102	ROMILDA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	4	2	0	0	1,2	REP
103	MARIA LUCIA DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	0	2	0,5	0,9	REP
104	JANE BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	4	0,8	REP
105	FERNANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	3	0,6	REP
106	MARIA DA LUZ DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	2	0	0	0,4	REP
107	ROSIVAL DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	0	0	0	0,4	REP
108	IVONETE GAMARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	REP
109	JOSÉ ANTONIO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	REP
110	AMANDA DANIELA LIMA DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
111	ANGELA GOMES BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
112	ANNA MARIA MINZON DUMMEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
113	APARECIDA BITANCOR CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
114	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
115	CLEUVIO CRISTIANO SEVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS

28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

116	DANIEL FERREIRA ALVES ORTIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
117	DEBORA CRISTINA DA SILVA ANDERSEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
118	DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
119	ELISIANE NERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
120	GERDEAN PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
121	HELENA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
122	JACIENE SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
123	JEFFERSON LENDEU BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
124	JISSELY ALVES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
125	JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
126	JOÃO PAULO TEODORO BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
127	LETICIA SOUZA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
128	LINA ESMERINA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
129	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
130	MARIA APARECIDA GALIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
131	MARIA EVILANIA DE MESSIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
132	MARIA JERÔNIMA LINS DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
133	MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
134	MARIA ROSA DA SILVA GONZALEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
135	MIGUEL GERLACH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
136	NATALIA CANDIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
137	NEUZA FRANCISCA ALVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
138	OSMAR MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	DES
139	OTILIA MARINHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
140	PATRICIA DOS SANTOS MESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
141	RANDERSON CLUSUEL DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
142	ROSILDA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

143	ROSINEIDE ANTONIO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
144	ROZELANE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
145	TAIS BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
146	TATIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
147	TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
148	TEREZA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
149	VANESSA MAIARA LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
	CARGO 20	**VAGAS 4**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	DEISE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	4	6	10	6,8	APR
2	JANARA LORRANE FORNAZIERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	6	4	10	6,8	APR
3	ANTONIO EDERVALDO SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	6	8	10	6,4	APR
4	ANA CRISTINA DA SILVA PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	4	6	10	6,4	APR
5	PATRICIA LAURINDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	6	4	4	10	5,6	CLAS
6	CRISTIANE BORGES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	6	4	6	5,2	CLAS
7	DORCELIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	6	6	10	6,4	REP
8	JADHY ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	2	8	2	10	6,4	REP
9	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	6	10	6	REP
10	NELITA MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	8	4	9,5	5,9	REP
11	AMANDA OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	6	6	10	5,6	REP
12	CRISTIANE MACHADO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	6	6	10	5,6	REP
13	ROSIVANIA DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	6	4	10	5,6	REP
14	SILVANA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	4	10	5,6	REP
15	ELISSANDRA MENDES DE ALMEIDA SILVA JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	4	6	7,5	5,5	REP
16	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	10	4	3	5,4	REP
17	GEISIANE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	6	4	10	5,2	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

18	GUILHERME FIALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	4	8	5,5	5,1	REP
19	TATIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	6	6	9,5	5,1	REP
20	FRANCINEIDE FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	4	6	10	4,8	REP
21	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	6	2	2	10	4,8	REP
22	REGINA CAMILO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	0	6	10	4,8	REP
23	RUTE MARIA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	4	4	10	4,8	REP
24	ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	6	6	0	4,4	REP
25	JANDIRA TERESINHA KOGIKOWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	6	2	10	4,4	REP
26	LURDINALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	6	8	2	0	4	REP
27	RAQUEL ALVES DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	8	2	0	4	REP
28	CLAUDINETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	2	2	10	3,6	REP
29	MARIELLI SANTOS DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	4	4	5,5	3,5	REP
30	LUCIA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	0	6	4	3,2	REP
31	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	6	4	0	2,4	REP
32	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	2	4	0	2,4	REP
33	MARK SUEL GARCIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	10	2	REP
34	VERA GONÇALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	0	2	6	2	REP
35	MARIA CICERA BETANIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	4,5	0,9	REP
36	ANA CRISTINA SILVA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
37	ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
38	BRUNA CRISTINA CRUZ DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
39	BRUNA NATIELLI BORDIN GOBETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
40	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
41	CRISTIANE DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
42	EDENILDA CRISTALDO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
43	ELIZANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
44	ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

45	FRANCISCO FABIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
46	JOSE MORENO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
47	LUCIENE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
48	LUCINELI DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
49	LUZELIA NERY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
50	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
51	MARIA FERNANDA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
52	MARIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
53	MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
54	ROSILENE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
55	SANTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
56	SARAH IANE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
57	SUELY NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
58	TEREZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
	CARGO 21	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**MOTORISTA/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**P.P**	**MF**	**SIT**
1	FABIO JUNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS	MOTORISTA	8	6	6	8	9	7,4	APR
2	EDIVALDO RODRIGUES DE MELO	MOTORISTA	10	4	8	4	9	7	APR
3	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	6	6	10	4	9	7	CLAS
4	LEANDRO MARTINS HONORIO	MOTORISTA	8	6	4	6	9	6,6	CLAS
5	LEICIMAR BORGES DA SILVA	MOTORISTA	8	4	8	4	9	6,6	CLAS
6	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	8	4	6	4	9	6,2	CLAS
7	PAULA MONTEIRO SCHREINER	MOTORISTA	8	4	8	6	9	7	CLAS
8	RONILSON DA SILVA	MOTORISTA	6	4	6	4	9	5,8	CLAS
9	JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA	MOTORISTA	8	8	6	2	9	6,6	REP
10	OSMAR GOMES SOUZA	MOTORISTA	4	2	10	6	9	6,2	REP
11	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA	6	4	8	2	9	5,8	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

12	VAGNER SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA	6	2	8	4	9	5,8	REP
13	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	6	0	6	6	9	5,4	REP
14	RAINE MENDONÇA DA SILVA	MOTORISTA	6	2	8	2	9	5,4	REP
15	JOAQUIM BRIZOLA	MOTORISTA	8	6	4	4	3	5	REP
16	JULIO CESAR ROCHA	MOTORISTA	6	4	4	2	9	5	REP
17	LUCIMEIRE RODRIGUES	MOTORISTA	8	6	6	2	2	4,8	REP
18	VANIA DA ROCHA DE MELO	MOTORISTA	10	2	8	2	2	4,8	REP
19	WILSON CARVALHO DE SOUZA	MOTORISTA	6	2	4	4	8	4,8	REP
20	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	4	0	6	4	9	4,6	REP
21	DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	0	0	6	8	9	4,6	REP
22	GEAN PEREIRA BORGES	MOTORISTA	6	0	4	4	9	4,6	REP
23	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA	4	2	6	2	9	4,6	REP
24	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	4	2	6	2	9	4,6	REP
25	RIVANIR DOMINGOS DE FREITAS	MOTORISTA	6	2	10	2	2	4,4	REP
26	ADENILSON CUSTODIO DA SILVA	MOTORISTA	8	0	2	2	9	4,2	REP
27	MAYCON SOUZA ALMEIDA	MOTORISTA	8	4	6	0	2	4	REP
28	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	10	4	0	2	2	3,6	REP
29	WENDERSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	6	4	4	0	3	3,4	REP
30	SIDNEI LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA	4	0	0	0	9	2,6	REP
31	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA	0	2	0	0	9	2,2	REP
32	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA	0	0	0	0	9	1,8	REP
33	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	0	0	0	0	9	1,8	REP
34	ELIANE VILA MAIOR	MOTORISTA	0	0	2	0	2	0,8	REP
35	ANTONIO PLINIO DE SOUSA	MOTORISTA	0	0	0	0	3	0,6	REP
36	ADAUTO DE SOUZA SILVA	MOTORISTA						0	AUS
37	ADRIANO TAVARES DA SILVA	MOTORISTA						0	AUS
38	EDSON MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA					0	0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

39	ELADIO GONÇALVES	MOTORISTA					0	0	AUS
40	FRANCISNEI KOGIKOWSKI KERN DA SILVA	MOTORISTA					0	0	AUS
41	JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA					0	0	AUS
42	JULIO MARCIO GONÇALVES	MOTORISTA					0	0	AUS
43	MOISES ABRAÃO CABRAL FERREIRA	MOTORISTA					0	0	AUS
44	NILSON KUHN DOS SANTOS	MOTORISTA					0	0	AUS
45	VALDEMIR SOARES DE FREITAS	MOTORISTA					0	0	AUS
46	VALDEIR JOSE JOAQUIM	MOTORISTA					0	0	AUS
	CARGO 22	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**MECÂNICO NÍVEL II / ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**P.P**	**MF**	
1	AMADO SILVA DE ANDRADE	MECÂNICO NÍVEL II	10	6	10	10	9,8	9,16	APR
2	RODRIGO ARANTES SILVA	MECÂNICO NÍVEL II	10	6	4	10	10	8	CLAS
3	FERNANDO SILVA CARVALHO	MECÂNICO NÍVEL II	8	4	10	8	9,8	7,96	CLAS
4	JOABI NERES DE ALMEIDA	MECÂNICO NÍVEL II	4	0	2	10	2	3,6	REP
5	LUIS SEVERINO DOS SANTOS	MECÂNICO NÍVEL II	0	0	4	4	7	3	REP
6	ADEMILSON BORGES CAMPOS	MECÂNICO NÍVEL II	4	0	2	0	3	1,8	REP
7	ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DIAS	MECÂNICO NÍVEL II					0	0	AUS
	CARGO 23	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**P.P**	**MF**	**SIT**
1	JOSEMAR MARQUES MACHADO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	4	4	6	10	6	6	APR
2	ORLEY BARBOSA DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	8	6	6	10	1	6,2	REP
3	MICHAEL FRENK AMORIM DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	2	6	4	10	7	5,8	REP
4	ROGERIO DINIZ DOS REIS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	8	4	6	8	2	5,6	REP
5	DEVAIR PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	6	2	6	8	2	4,8	REP
6	MICHEL MULLER SANTOS DA CRUZ	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	6	2	8	6	1	4,6	REP
7	IZANDRO ALBERTO TEODORO ORTEGA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	4	2	6	8		4	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

8	EMERSON SILVA DE OLIVEIRA HOLANDA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	6	2	2	2	1	2,6	REP
9	CLAUDINEI FERREIRA BENITEZ	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	2	0	0	0	2	0,8	REP
10	AILTON BARBOSA CORREA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
11	ARLINDO BISPO DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
12	AUROVALDO DOMINGUES MESQUITA FILHO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
13	CICERO MIKAEL ALENCAR DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
14	DEUZENIR PROCOPIO FERREIRA BARRETO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
15	DOGIVAL BARROS CANTAS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
16	EVERTON ROBERTO RODRIGUES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
17	FABIANO APARECIDO LINS DE MATOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
18	HERNANE JOSÉ OLIVEIRA RORIZ DE ALMEIDA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
19	LEONIDAS DA SILVA MARTINS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
20	LUZIANO RODRIGUES DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
21	TELSO FRANCISCO ALVINO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
22	TIAGO NOVAIS DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
23	TOBIAS GABRIEL BORGES CAMPOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
	CARGO 24	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**	
1	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	0	6	8	4	REP	
2	WRYA ISABEL SOUZA LUCZINSKY	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	2	6	2	3,5	REP	
3	RAFAELA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	0	2	0	1,5	REP	
4	ANDRESSA DA CUNHA MARCHIORI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					0	AUS	
5	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					0	AUS	
	CARGO 24	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**	
1	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	0	10	8	5,5	REP	
2	LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	4	4	2	3,5	REP	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

3	ELEONICE LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					0	AUS
4	NEIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					0	AUS
	CARGO 25	**VAGAS 2**						
Nº	**NOME**	**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**G.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	EWERTON TAFFAREL DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	8	8	10	8,5	APR
2	POLIANA PEREIRA MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	4	10	8	8	APR
3	DEBORAH PARREIRA CABRAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	4	6	10	7,5	CLAS
4	JOACYR DA SILVA FELIX	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	4	8	8	7,5	CLAS
5	ELIZIEL CAMPOS GONZAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	6	8	6	7,5	CLAS
6	RAFAEL SILVA MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	8	6	6	7,5	CLAS
7	BENTA APARECIDA PEREIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	6	4	8	7	CLAS
8	RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	6	4	8	7	CLAS
9	PATRICIA SOARES VELASCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	6	8	6	7	CLAS
10	SIMONI CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	6	8	6	6,5	CLAS
11	ANTONIO MENDONÇA BATISTA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	4	8	4	6,5	CLAS
12	RENATA RODRIGUES DO NASCIMENTO MEIRELES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	4	8	6	CLAS
13	JEANE GLEISSY ALVES DORNEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	4	8	6	CLAS
14	ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES MIRANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	4	8	8	6	CLAS
15	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	6	6	6	CLAS
16	CLEIDEMAR CAMPOS CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	6	4	6	6	CLAS
17	FERNANDA APARECIDA CANDEIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	8	6	6	CLAS
18	ANDER BRUNO FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	8	6	6	CLAS
19	GERALDO PIRES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	6	8	6	6	CLAS
20	ALEX DORNEL DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	10	4	6	CLAS
21	CLEITO DA SILVA CABRAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	4	8	5,5	CLAS
22	MARILENE HOLANDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	4	6	5,5	CLAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

23	JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	4	6	5,5	CLAS
24	DILSA APARECIDA ALVES DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	8	4	5,5	CLAS
25	ERICA FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	4	6	5	CLAS
26	MAYCON DOUGLAS FELIZ ROSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	6	4	5	CLAS
27	ANTONIO CARLOS DORNEL DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	6	4	4	5	CLAS
28	CRISTIANO GALDINO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	4	4	4,5	CLAS
29	JENIFFER KARLA LINS MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	4	4	4	4	CLAS
30	WELISON SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	2	10	6	7	REP
31	MARIA DO SOCORRO DA COSTA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	6	10	8	6,5	REP
32	ISABELLA CAMILO SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	8	6	6	REP
33	VANIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	2	6	6	6	REP
34	ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	6	6	5,5	REP
35	ANNY GABRIELLE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	4	8	5,5	REP
36	DANIELA DE JESUS ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	10	4	5,5	REP
37	LEILIMAR SILVA GONZAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	10	4	5,5	REP
38	REGIANE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	8	6	5,5	REP
39	ANA MARIA GARCIA CAMPOS FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	2	2	6	5	REP
40	EDILAINE MARIA ARAUJO DE SOUZA CAPOBIANCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	6	6	5	REP
41	MAGNA JANE DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	2	6	5	REP
42	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	4	6	8	5	REP
43	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	8	4	5	REP
44	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	2	6	4,5	REP
45	ALEXANDRE MARTINS GUIMARÃES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	2	6	8	4,5	REP
46	ERICLEIDE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	4	6	4,5	REP
47	KELLY CRISTINA RUS CABRAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	8	2	4,5	REP
48	LARISSA KAROLAINE ALVES CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	4	6	4,5	REP
49	LUAN RODRIGO DA SILVA FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	6	2	4,5	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

50	LUCIENE APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6	6	4,5	REP
51	MARCELO CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6	6	4,5	REP
52	MARIA SOCORRO RODRIGUES DE ARAGÃO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	4	6	4,5	REP
53	VILMA PARREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	2	6	4,5	REP
54	BRUNO FRANCISCO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	8	4	4	REP
55	CHARLIANE FERREIRA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6	4	4	REP
56	DANIEL RODRIGUES PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	2	8	4	REP
57	EDIAINE SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	4	4	4	REP
58	EDUARDO SERAFIN FERNANDES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	6	4	4	4	REP
59	ELIZAMA MONÇÃO SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	6	2	4	REP
60	FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	6	6	4	REP
61	JAQUELINE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	6	2	4	REP
62	RAYANE NASCIMENTO DE MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	4	8	4	REP
63	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	4	3	6	3,75	REP
64	ALECIO FRANCISCO SECOTTI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	2	8	4	3,5	REP
65	DÂNIO PRESOTTO DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	6	4	3,5	REP
66	LEIDIANE MARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	4	6	3,5	REP
67	PAMELA CHAIANE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	2	2	3,5	REP
68	SADILA SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	0	4	8	3,5	REP
69	RENAN BORGES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	2	4	4	3,25	REP
70	TAYSSA PERCILIA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	2	2	3	REP
71	ALESSANDRO DE MELO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	2	4	2,5	REP
72	CAMILA SANTOS ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	2	2	4	2,5	REP
73	EVANGELINA ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	0	2	6	2,5	REP
74	FABIOLA FIAMA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	2	4	2	2,5	REP
75	MARIA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0	10	2,5	REP
76	GRABRIELA BARCELOS CASTRO DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	2	0	2	2	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

77	ADRIELLE DE FREITAS PANIAGO SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
78	AGRITON GUEDES JESUS SALES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
79	ALDO MENDONÇA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
80	AMANDA MARIANE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
81	ANGELICA CARDOSO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
82	BRUNO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
83	BRUNO GALDINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
84	CARLA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
85	CELIA VIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
86	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
87	CLEUBER JUNIER GARCIA SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
88	CRISTIANO ELOI GOMES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
89	CRIZIANE ALCANTARA BATISTA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
90	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
91	DIOSEFFER SOUZA LUCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
92	DIVINA APARECIDA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
93	EDNA LEARDINI PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
94	EDSON ANTONIO LINS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
95	ELINEIA UMBELINO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
96	FERNANDO MACHADO MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
97	HUGO VIDAL COSTA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
98	INGRYDD MARIA FERREIRA LOUZADA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
99	ITALO AUGUSTO DE QUEIROZ MENEZES VITORIANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
100	JEINIFFER FERNANDA MOREIRA JANJACOMO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
101	JÉSSIKA PEREIRA DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
102	JOSICLEIDE GOMES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

103	KEVELEN APARECIDA MORENO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
104	KEYCIANE MARIA DA SILVA PRADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
105	LARISSA CARLA VIEIRA THEODORO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
106	LINDOMAR TEIXEIRA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
107	LUCIMARA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
108	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
109	MARGARETE RESENDE MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
110	MARIA EVA FREITAS MACIEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
111	MARICLER SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
112	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
113	MAURICIO FERRAZ SEVERINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
114	SHIRLEI MARCELO BRAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
115	SIMÔNIA PEREIRA SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
116	THIEGO JOSE CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
117	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
118	WESLEY DOUGLAS DE QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
119	WESLEY FERNANDO LIMA ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS

Legenda :
POT=PORTUGUÊS
C.G=CONHECIMENTOS GERAIS
C.E=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
P.P= PROVA PRATICA
AF = APTIDÃO FÍSICA
P.T= PROVA DE TITULO
M.F= MÉDIA FINAL
APR= APROVADO
CLAS=CLASSIFICADO
REP=REPROVADO
AUS=AUSENTE
DES=DESISTENTE
SIT=SITUAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCURSO DE PROJETOS N. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 028/2017, de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, referente à **CONCURSO DE PROJETOS nº. 001/2017** foi vencedor o **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS**queofereceu para o certame referente aos Custos Indiretos: encargos administrativos/operacionais de 13% (treze por cento),para atendimento ao objeto licitado.Jaciara-MT, 02 de fevereiro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 001/2018

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 130/2017, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2016. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO do 9º Batalhão de Engenharia de Construção – Batalhão General Couto Magalhães e da empresa detentora do Registro de Preços **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **13.731.784/0001-70,** cujo objeto é **"Aquisição de Pá Carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaciara-MT"**,ao valor global de **R$ 348.130,00 (Trezentos e quarenta e oito mil cento e trinta reais).** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 02 de fevereiro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2018

Resumo do Contrato N.º 003/2018

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **L. C. Bachega Mb Assessoria Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.871.509/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 130180416 , estabelecida na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 75-S Centro, Cep 78. 575-000 na cidade de Juara Estado de MT.

Objeto: Locação e Manutenção de Softwares para Área Pública com os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade, Sistema de Tesouraria, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Licitação, Sistema de Compras, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Controle de Frotas e Sistema de Controle Interno, definido de acordo com a Lei 4.320-64, conforme Dispensa de Licitação 002/2018.

Vigência: 12/01/2018 à 12/05/2018.

Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2018

Resumo do Contrato N.º 002/2018

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **Cespro - Processamento de Dados Ltda.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede a Rua Lucas de Oliveira - nº 49 sala 602, Bairro Centro, Novo Hamburgo RS, Cep 93.510-110.

Objeto: Serviço de Manutenção e atualização da seção de Legislação do Site da Câmara Municipal de Juara (www.juara.mt.leg.br), conforme Dispensa de Licitação 001/2018.

Vigência: 04/01/2018 à 31/12/2018.

Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2018

Resumo do Contrato N.º 001/2018

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado De Mato Grosso**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, situada na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT.

Objeto: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Juara/MT à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso:

a) A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

b) A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto (em anexo ao Contrato) no qual, consta o objetivo e finalidade da associação.

Vigência: 04/01/2018 à 31/12/2018.

Valor Total: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais e iguais de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DIVISAO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018, PUBLICADA NO JORNAL ELETRONICO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, EDIÇÃO Nº 2.908.

Onde se lê: locação de imóvel em alvenaria dois pisos com total de 430m² localizado na Rua Sorocaba nº 63-W, centro, Juara-MT, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexos, sendo vencedora a Srª Angela Almeida de Oliveira, inscrito no CPF 285.236.601-00, endereço Rua Sorocaba, nº 63-W, Bairro-Centro, CEP 78.575-000, no município de Juara/MT, com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Leia sê: locação de imóvel urbano em alvenaria, com piso em cerâmica área de de construção de 300m², aproximadamente, com rede elétrica e água encanada, localizado na Rua Curitiba, nº. 230-S, Quadra 153, Lote 18, esquina com a Rua José Martins, Centro, neste Município de Juara/MT, propriedade da Srª **CARMEM ALICE BENONCI**, portadora do CPF nº 078.032.301-72, município de Juara/MT, com Valor Global deR$ 18. 000,00 (dezoito mil reais), para período de 12 (doze) meses, conforme laudo técnico de vistoria e laudo de avaliação.

Juara –MT, 01 de fevereiro , de 2018.

Narciso Barboza de Souza

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS 01/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 226/2017.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representada pela Prefeita, **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA,** brasileira, casada, empresaria, portador do RG. n.º 0925703-9-SSP/MT, e do CPF n.º 581.047.771-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.650.981/0001-06, estabelecida na Av. Mato Grosso nº 189-E, sala A, Centro, Cep: 78.575-000, Cidade de Juara-MT, representada neste aro pelo sócio,Fernando Bragagnollo, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.120.860-0 SJ/MT, e do CPF nº 885.013.371-53, residente e domiciliado neste Município de Juara. Doravante denominada **CONTRATADA,** celebram entre si, o presente **Contrato de para prestação de serviços de locação horas de maquina,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Processo: Convite nº 017/2017

Objeto: O objeto é a **PRORORGAÇÃO DE PRAZO** de contrato relativo ao serviços de **LOCAÇÃO HORAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT,** conforme justificativa e quantitativo apresentado pela a Secretaria Municipal de Transporte, em anexo. **Assinatura: 29/12/2017. Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Contrato nº 220/2017.**

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representada pela Prefeita, **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA,** brasileira, casada, empresaria, portador do RG. n.º 0925703-9-SSP/MT, e do CPF n.º 581.047.771-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE.**

Parceira:V. FURLAN LOCAÇÃO DE TRANSPORTES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.278.827/0001-80, com sede na Rua Barbacena, 172-W, Sala 01, centro, cidade de Juara, por seu representante legal, o senhor Vagner Furlan, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 774802-SSP/MT e do CPF n.º 514.672.591-87, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, n.º 582-W, na cidade de Juara, como **CONTRATADA,** celebram entre si, o presente **Contrato de para prestação de serviços de locação,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Processo: Convite nº.016/2017

Objeto: O objeto a **READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA** das rubricas relativas ao exercício financeiro corrente, conforme orientação da Divisão de contabilidade, em razão da adequação da prestação de serviço de horas de caminhão truck para transportes de maquias rodoviárias para restaurar as nossas rodovias do Municipio de Juara/Mt, conforme justificativa e quantitativo apresentado pela a Secretaria Municipal de Transporte em anexo, para o atendimento eficaz e imediato da demanda administrativa.

Assinatura: 29/12/2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2017.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, O **MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Niterói, 81, centro, Juara - MT, inscrita no CNPJ 15.072.663/0001-99, neste ato representado pela sua Prefeita Srª **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade n**.** 0925703-9-SSP/MT e do CPF nº 581.047.711-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

Parceira: CLEBIO GERALDO GUIMARES GAIA-ME, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 41.898.073/0001-20,** com sede na Rua Aldeia, nº 475, Centro, município de Unaí/MG, neste ato representado pelo senhor, **CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIA,** brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 328.441.156-91, e do RG nº M2277674/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

Processo: instrumento contratual n. **224/2017**

Objeto: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, sem alterações de valores, conforme justificativa técnica e solicitação da Secretaria Municipal de Administração n.º 542 de 27/12/2017,por se tratar de **SERVIÇO ESSENCIAL DE ASSESSORIA ADMINISTRTIVA PARA MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS SETORES FINANCEIRO E CONTABIL.**

Assinatura: 29/12/2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2017.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal a **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliado na Rua Corumbá n. 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT.

Parceira: GÊNESIS ENGENHARIA E COMSULTORIA LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.448.092/0001-65, Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 917, sala n. 2902-B, Bairro Baú, CEP. 78.088-000, telefone (65) 3025, 4149 na Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Guilherme Ribeiro Baganha**, portador do RG nº 11667206-SJ/MT e CPF nº. 934.426.611-53, doravante denominada **CONTRATADA**, serviços contratado e fundamentado nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, suas alterações e das convenções estabelecidas neste instrumento e das cláusulas e condições seguintes:

Processo: convite n.009/2017

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato original por 06 (seis) meses, tendo seu vencimento previsto para 29 de junho de 2018, por se tratar de prestação de serviços essenciais de engeneharia para levantamento aereo a partir de veiculo não tripulado**,** em tratamento ao pedido da secretaria de administração, protocolo nº 22953 do dia 06 de dezembro de 2017.

Assinatura: 29/12/2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2017.

Parceiro Público: O **MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Niterói, 81-N, centro, Juara - MT, inscrita no CNPJ 15.072.663/0001-99, neste ato representado pela Srª **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA,** brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº0925703-9-SSP/MT e do CPF nº 581.047.711-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**

Parceira: N. DOS SANTOS & SANTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.096/0001-07, com sede na Avenida Rio de Ja-

neiro, 610W, Centro, CEP: 78.575-000, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo dos Santos, residente e domiciliado neste município de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 411298 SSP/RO e CPF nº 349.844.532-49, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

Processo:pregão n. 027/2017 **Objeto**: objeto do presente instrumento é a **PRORORGAÇÃO** de prazo de contrato relativo ao serviços dePRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 25 MEGABYTES DE LINK DEDICADO, **EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Assinatura: 05/01/2018**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017.

Parceiro Público: O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15. 072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n. 81-N, centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora, **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0925703-9 - SSP/MT e do CPF nº 581.047.771-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

Parceira: SPORTS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.584.558/0001-15, estabelecida na Rua Nelson Taborda Lacerda, n.34-w, Cep: 78.575-000, telefone (66) 3556.1445, Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo senhor, Rivanir da Silva Alves, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1271227-2-SSP/MT e do CPF nº 902.335.731-00, residente e domiciliado na Cidade de Juara, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Convite nº 02/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Processo: Convite nº 02/2017

Objeto: objeto do presente instrumento é a **PRORORGAÇÃO DE PRAZO** de contrato de fornecimento de material esportivo para desempenhar as atividades esportivas da Secretaria Municipal de Desporto do município de Juara-MT

Assinatura: 29/12/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2017.

Parceiro Público: O MUNICÍPIO DE JUARA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói n. 81-N, Centro, e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª Luciane Borba Azoia Bezerra, brasileira, casada, empresaria, portador do RG nº 0925703-9 - SSP/MT, e do CPF nº, 581.047.711-91, residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções,

Parceira: P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº, 17.504.585/0001-80 localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1856, Sala 608, Andar nº 6, Edif.Office Tower, CEP, 78.050-000, telefone (65) 3027.3180/99625.5581, Cidade de Cuiaba-MT, representado neste ato pelo Srª. Josinete Rodrigues de Moraes Queiroz, brasileira, portadora do RG n.04098382-SEJSP/MT e do CPF n.304.441.871-20, residente e domiciliado na Rua Poconé, n. 460, Jardim Glória LL, Várzea Grande/MT, CPF, 78.140-710, aqui denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme **Convite nº 013/2017**, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

Processo: Convite nº 013/2017

Objeto: objeto do presente instrumento é a **READEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS APRESENTADOS PELA LICITANTE VENCEDORA.**

ASSINATURA: 29/12/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2017.

Parceiro Público: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81 – N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pela Srª. **Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, com endereço funcional sito à Rua Niterói, nº 81 – N, Centro Juara/MT, **LOCATARIA**,

Parceira: ANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF **285.236. 601-00**, endereçoRua Sorocaba, N° 63–Bairro Centro – CEP: 78.575.000, Cidade de Juara/MT,doravante denominado, **LOCADOR**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a documentação constante no processo de Dispensa de Licitação nº 17/2017, e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Processo: Dispensa nº 17/2017

Objeto: objeto do presente instrumento é **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO** DE LOCACAO DE IMOVEL URBANO EM ALVENARIA COM, COM AREA TOTAL DE 245M², CONTENDO PRÉDIO DE ALVENARIA, SENDO APROXIMADO 245M² PARTE TÉRREO E 91M² PARTE SUPERIOR, TOTALIZANDO 336M². PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINATURA: 29/12/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81 – N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pela Srª. **Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, com endereço funcional sito à Rua Niterói, nº 81 – N, Centro Juara/MT, **LOCATARIA**, **Parceira: JOHN ALEFF VASQUI,** inscrito no CPF043.340.421-39, endereçoRua Barbacena, N° 671-S – Bairro Centro – CEP: 78.575.000, com sede em Juara/MT,doravante denominado, **LOCADOR**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a documentação constante no processo de **Dispensa de Licitação nº 02/2017**, e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Processo: Dispensa nº 02/2017

Objeto: objeto do presente instrumento é a **PRORORGAÇÃO DE PRAZO** com redução de valor do contrato de locação do **IMOVEL URBANO EM ALVENARIA COM ESTRUTURA METÁLICA COM 420 M² LOCALIZADO NA RUA SÃO GERALDO, Nº 671-S, CENTRO, JUARA-MT, PARA FUNCIONAMENTO DA FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL E ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ADMINISTRAÇÃO.**

Assinatura: 31/01/2018

Extrato do primeiro termo aditivo, ao contrato n. 178/2017

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81 – N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pela Srª. **Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, com endereço funcional sito à Rua Niterói, nº 81– N, Centro Juara/MT, **LOCATARIA**, **Parceira: NILTON DIVINO VIEIRA**,inscrito no C.P.F **095.574.079-72**, endereçoAvenidaFrancisco Lopes Sampaio, s/n°, Distrito de Paranorte Municipio de Juara-MT., CEP 78.575.000,doravante denominado, **LOCADOR**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade

com a documentação constante no processo de Dispensa de Licitação nº **20/2017**, e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Processo: Dispensa de Licitação nº 20/2017

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRORROGAÇÃO** contratual por um período previsto de (x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) meses, relativo a **LOCACAO DE IMOVEL URBANO EM ALVENARIA COM EDIFICAÇÃO APROXIMADAMENTE 450M² TAMANHO 15X30, CONTENDO 12 (DOZE) COMODOS DE 03X03 E 01 (UMA) SALA DE 05X06 PARA SER INSTALADO EM PARANORTE, CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Conforme pedido nº /2018 do Gabinete da Executiva Municipal, em anexo.**

Assinatura: 08/01/2018

Extrato do primeiro termo aditivo, ao contrato n. 056/2017

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 - SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliado na Rua Corumbá n. 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara **-** MT, neste ato denominada **CONTRATANTE.**

Parceira: REGINA CELIA IBARRA – MEI, inscrita com o CNPJ sob o n. 08.807.246/0001-81, localizada à Rua Araçuaí, 244S – Centro – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, devidamente representada por sua proprietária a Sra. Regina Célia Ibarra, inscrita com o sob o n. CPF: 242.501.632-53 e RG: 17888154 SSP/MT, Telefone (66) 3556-2021 / 99213-0843, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, doravante denominado, **CONTRATADA**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste Termo Contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10. 520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Processo: pregão n.021/2017

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo do contrato original por 90 (noventa) dias, com redução de valor, tendo seu vencimento previsto para 27 de abril de 2018, por se tratar de prestação de serviços de decorações em eventos organizados pela a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, em atendimento a solicitação nº 020/2018/-GS/SECITUR.

Assinatura: 26/01/2018

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo, Ao Contrato N. 020/2017

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Niterói, 81, centro, Juara - MT, inscrita no CNPJ 15. 072.663/0001-99, neste ato representado pela sua Prefeita Srª **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade n**.** 0925703-9-SSP/MT e do CPF nº 581.047.711-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

Parceira: FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 16.801.681/0001-27,** com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 732, Quilombo, CEP 78043-460, Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, **Mauro Augusto Laurindo da Silva**, brasileiro, Advogado, portador do RG nº 410.508-7 SSP/MT e CPF nº 828. 398.321-00, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 421, Apto. 1201, Ed. Rio Negro, Bairro Quilombo, CEP 78.043-430, Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

Processo: Pregão/Adesão/Carona N. 002/2017

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato em referencia, por se tratar de prestação de serviços essenciais de Assessoria e Consultoria Contábil e Jurídica ao Departamento de Recursos Humanos e demais Encargos referente à Folha de Pagamento relacionado a assuntos previdenciários da Municipalidade**,** em tratamento ao pedido da secretaria de administração, sobre o nº 543/2017 de 27 de dezembro de 2017.

Assinatura: 29/12/2017

Extrato do Oitavo Termo Aditivo, Ao Contrato N. 24/2014

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliado na Rua Corumbá n. 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara**-**MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**

Parceira: L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 00.871.509/0001-00 estabelecida à Rua Nelson Taborda Lacerda, nº.705, sala 05 – Bairro Centro, cidade Juara-MT, representada neste ato por seu proprietário Luiz Carlos Bachega, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº. 300, Bairro Centro, cidade Juara-MT, RG. 696.483 SSP/MT e do CPF: nº. 494.043. 429-04, doravante denominado, **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 62, § 3º, e Processo Licitatório de Tomada de Preços n. 01/2014, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

Processo:Tomada De Preços N. 01/2014,

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, por 02 (dois) meses sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme pedido de prorrogação contratual e justificativa em anexo,por se tratar de Locação e Manutenção de Softwares, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara – MT conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 01/2014, conforme Protocolo nº em Anexo.

Assinatura: 29/12/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Ao Contrato N. 03/2016

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliado na Rua Corumbá n. 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara**-**MT, neste ato denominado **CONTRATANTE.**

Parceira: ADEMERSON XAVIER DE OLIVEIRA – MEI, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 18.024.909/0001-45, com sede na Rua Barbacena, n. 104-S – Centro – CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-3114, e-mail: ademerson.tst@hotmail.com, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

Processo: Pregão 06/2016

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO de vigência contratual sem acréscimos de valores**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando n.º 010/2018/SMA e Solicitação de Aditivo n.º 003/2018, de 11 de janeiro de 2018, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E

REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E EM ESPECIAL AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI N. 6.514 DE 22/12/1977 E REGULAMENTADA PELA PORTARIA N. 3.214 DE 08/12/1978 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N. 028/2007, ART. 156, 166, 170, 171 E 172 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme descrito em contrato pelo CONTRATADO e suas descrições técnicas.

Assinatura: 26/01/2018

Extrato do Quarto Termo Aditivo, Ao Contrato N. 165/2015

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliado na Rua Corumbá n. 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**

Parceira: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.613.404/0001-01, localizada à Rua Marília n. 798-S, Jardim Santa Maria, CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. Lázaro Mendanha Cardoso**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 06612113 SSP/MT, inscrito com o CPF: 452.863.701-44.

Processo: Tomada de Preço 02/2015

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de vigência contratual, tendo seu vencimento previsto para **06 de julho de 2018**, sem alterações de valores, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme justificativa de pedido de prorrogação contratual e cronograma, em Anexos ao processo,por se tratar de **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Construção de Escola – 04 Salas – Fazenda Monte Azul – Projeto FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 29755/2014**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 08/01/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Ao Contrato N. 23/2017

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliado na Rua Corumbá n. 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato denominado **CONTRATANTE.**

Parceira: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 24.961.666/0001-74, localizada à Avenida do Comercio, n. 1164, Bairro Centro, Cep: 78.545-000, no Município de Santa Carmem - Estado de Mato Grosso, representada legalmente pelo Srº. Ronaldo de Abreu Gonzalez, portador do RG: 093.876 SSP/MT e CPF: 174.686.551-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

Processo:Pregão 113/2016

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de vigência contratual sem acréscimos de valores e execução, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde n.º 001/2018/SMS de 11 de janeiro de 2018, por se tratar de **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE DE INCENDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DO MUNICIPIO DE JUARA**, conforme descrito em contrato pelo **CONTRATADO** e suas descrições técnicas.

Assinatura: 23/01/2018

Extrato do Sexto Termo Aditivo, Ao Contrato N. 165/2014

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º **0925703-9 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **581.047.711-91**, residente e domiciliado na Rua Corumbá n. 229-W, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**

Parceira: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.613.404/0001-01 com sede social na Rua Marília, 798-S – Jardim Santa Maria, na cidade de JUARA, Estado de Mato Grosso, CEP 78575-000, neste ato representada pelo Sr. Lázaro Mendanha Cardoso, portador da Cédula de Identidade n.º 0661211-3 expedida pela SJ/GO e CPF n.º 452.863.701-44, doravante denominada **CONTRATADA.**

Processo:Tomada De Preços N. 04/2014

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de vigência contratual, tendo seu vencimento previsto para **13 de julho de 2018**, sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do pedido de alteração contratual e justificativa em anexo,por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA ESPORTIVA COM COBERTURA E VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA.**

Assinatura: 15/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT, Sr. MOISES DOS SANTOS, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2016, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira – MT, de 14 de Fevereiro de 2017.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT, Sr. Moisés dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária,** referente ao 6º Bimestre do Exercício de 2016, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município; **www.juscimeira.mt.gov.br** na página Portal da Transparência.

Juscimeira – MT, de 14 de Fevereiro de 2017.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto**"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Madeiras para serem utilizadas nos serviços de construção, reforma e manutenção de pontes, bem como os diversos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2018 - 08:00 h - MT.**Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.Juscimeira.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, Cajus, das 07:00 até 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3412-1371. Juscimeira, 01 de fevereiro de 2018.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018.

DATA: 01/02/2018.

VIGÊNCIA: Do dia 01/02/ 2018 à 31/12/2018.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Prestação de Serviços de Consulta Médica Pericial, nos termos da Lei Municipal nº 588/2016.

Valor: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) por perícia realizada.

Contratante: LAMBARI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste - MT .CNPJ nº. 04.487.545/0001-25.

Contratado: Ana Paula Barbosa Cavalcante - ME

CRM/MT : 7307.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ERRATA – CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO.

O LAMBARI-PREVI - Instituto de Previdência do Município de Lambari D' Oeste/MT, através do seu Diretor Executivo, Sr Néliton da Silva Mota, informa a todos, sobre o cancelamento do **Primeiro Termo Aditivo ao 004/2017,** cuja contratada é a empresa P.H. da C. Ferreira Assessoria Publicae o **Primeiro Termo Aditivo ao 005/2017,** cuja contratada é a empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial,conforme Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 20 de dezembro de 2017, nas páginas 153 e 154.Ocorre-se, que os respectivos contratos supracitados, possuem vigência até o dia 01/05/2018. Conforme Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 24 de abril de 2017, nas páginas 126 e 127.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"EU, Edvaldo Alves dos Santos – Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente processo de Licitação na modalidade Convite nº 001/2018 em favor da Empresa LUIZ EMANUEL MONTEIRO DA SILVA –ME, CNPJ: 04.865.429/0001-00, localizada na Rua Almirante Barroso , Nº 34, Jardim São Luiz, Cidade De Cáceres –MT. com melhor proposta no valor de R$ 104.640,00 (cento e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) - cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA NOS DIAS 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018, NO MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE).

LAMBARI D'OESTE - MT, 05 de fevereiro de 2018.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

- Prefeito –

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018

A pregoeira oficial regida pela portaria 002/2018 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" nº 001/2018 cujo certame se deu as 09:00h do dia 25 de janeiro de 2018 tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLA, DESTINADAS A ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.", conforme anexo do edital, sagrou se vencedora a empresas GLEICI M.B TAVARES –ME vencedora do item (24), ROSIMEIRE MOREIRA DE ALMEIDA vencedora do item (67), empresa G. MANOEL DA SILVA -ME sagrou se vencedora dos itens (06;08;12;29;32) itens estes que o mesmo desistiu após sagrar se vencedor e os demais itens (01;02;03;04;05;07;09;10;11;;13;14;15;16;17;18,19,20;21,22;23;25;26;27;28;30;31;33;34;35;36;37;38;39;40,41;42;43;44;45;46;47;48;49;50;51,52;53;54;55;56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66;) com a empresa M.A DE J SOUZA COMERCIO –ME não houve nenhum fracassados.

Lambari D'Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2018.

RIVONETE COELHO DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2018 – Tipo Menor Preço por item, realizado no dia 31 de janeiro de 2018, às 09:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição De Veículo Minibus Zero Km Para Passageiros, Com 15+1 Lugares, foi considerado FRACASSADO, a empresa credenciada declarou-se desistente do certame.

Luciara-MT, 31 de Janeiro de 2018.

Vinícius Santos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RE-AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **16/02/2018** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital com-

pleto está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 02 de Fevereiro de 2018.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: UCMMAT- União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **MATUPÁ/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

Prazo de Execução: 01/02/2018 á 31/12/2018.

VALOR: R$ 6.600(Seis mil setecentos reais) em 11 parcelas mensais de R$ 600,00(seiscentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

01.001.01.031.0042.2057-33903900(8) outros serviços terceiros de

Pessoa Jurídica.

Cleber Cardoso da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 935/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E A APAE DE MATUPÁ - MT.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONCEDENTE;** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por sua Presidente a Sra. ILRIA MARIA LOPES DE MOURA, inscrita no CPF sob nº. 792.991.641-34, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 935/2015 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxilio da Prefeitura Municipal de Matupá – MT é de R$ 5.399,76 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) mensais conforme plano de trabalho, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Matupá, para atendimento das despesas de custeio da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos da CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Apoio a APAE:

07.070.0.2.12.367.0015.1.065-33.50.43

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de 31/01/2018 até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1 – Da Concedente

I – Repassar o recurso descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2 – Do Convenente

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação.

II – Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil Ag. Nº 3931-4 Conta corrente nº 17243-x;

III - Prestar contas trimestralmente da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores futuros à entrega da prestação de contas trimestralmente, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recursos a CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Plano de Trabalho.

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada a CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da

referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DECIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT,

Em 31 de Janeiro de 2018.

VALTER MIOTTO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

ILRIA MARIA LOPES DE MOURA

CONVENENTE

CPF: 792.991.641-34

Testemunhas:

IVAINE MOLINA BRUNA MARTINS AGUIAR

CPF: 895.005.719-00 CPF: 033.006.031-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº. 012/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

DATA: 18 DE JANEIRO 2018.

SUMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 49 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2.018, a contar de 18 de janeiro do corrente, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá relativo ao exercício de 2.017.

Art. 2° - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Previ-Muni – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

_____

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 936/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E A APAE DE MATUPÁ - MT.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONCEDENTE;** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representada por sua Sra. ILRIA MARIA LOPES DE MOURA, inscrita no CPF sob nº. 792.991.641-34, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 936/2015 QUE "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá para despesas com combustível, e dá outras providências".**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá/MT, o equivalente a 390 (trezentos e noventa) litros de óleo diesel para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá - MT será de 390 litros de óleo diesel referente ao aditivo da Ata de Registro de Preços nº 099/2017 no valor de R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) o litro, fazendo um valor total de R$ 1.470,30 (um mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos) mensais, conforme plano de trabalho para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Matupá, para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos da CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Apoio a APAE:

07.070.0.2.12.367.0015.1.065-33.50.43

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de 01/02/2018 até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1 – Do Concedente

I – Repassar o recurso descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2 – Do Convenente

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação.

II – Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil Ag. Nº 3931-4 Conta corrente nº 17243-x;

III - Prestar contas mensalmente, 30 dias após o repasse de cada parcela junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores futuros à entrega da prestação de contas mensalmente, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recursos a CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Plano de Trabalho.

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada a CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT,

Em 31 de Janeiro de 2018.

VALTER MIOTTO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

ILRIA MARIA LOPES DE MOURA

CONVENENTE

CPF: 792.991.641-34

Testemunhas:

IVAINE MOLINA BRUNA MARTINS AGUIAR

CPF: 895.005.719-00 CPF: 033.006.031-70

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de fevereiro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO, MURO COM GRADIL, COBERTURA DE PLAYGROUND E CALÇADAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Maiores Informações através do Edital nº. 04/2018, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de fevereiro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de dezembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA para CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, ONEROSA DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE MULTIPLO USO LOCALIZADO NO ZE – 009 BR 163 SOB. REGISTRO DA MATRICULA Nº 1518, DO LIVRO 02-RG DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATUPÁ, COM ÁREA DE 5,5012- HAS, PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nª 1016/2017 DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante UTA - UNIÃO DAS FACULDADES DE GUARANTÃ DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.967.316/0002-78, com o valor de R$ 1.344.000,00. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de fevereiro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº. 011/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2.018.

SUMULA: "DISPONIBILIZA OS EXTRATOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDIVIDUALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2017, AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT.".

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe a Lei Complementar Municipal nº058/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Disponibilizar na sede do PREVI-MUNI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2017, a partir de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulada no período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

_____

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT**, por meio de seu Prefeito, com fundamento na Constituição Federal, Lei Complementar e demais legislações pertinentes à matéria, PRORROGA prazo das inscrições e RETIFICA os termos do Edital nº 002/2018 que estabelece critérios do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio, nos seguintes termos:

PRORROGAR até o dia 05 de fevereiro de 2018 o período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio, Edital nº 002/2018.

RETIFICAR os termos do Edital nº 002/2018, conforme segue:

Onde-se lê: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT**, por meio de seu Prefeito, com fundamento na Constituição Federal, Lei Complementar e demais legislações pertinentes à matéria, resolve abrir Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estagiários de nível Superiores regularmente matriculados nas instituições de ensino: Faculdade Católica Rainha da Paz FCARP, Faculdade de Quatro Marcos FQM, Faculdade do Pantanal FAPAN, Associação Espírita Lar Maria de Lourdes (UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP), Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, MC Educacional, Instituto Educacional Poliensino e Universidade do Norte do Paraná UNOPAR, todas conveniadas com esta prefeitura, observadas as disposições constantes neste Edital.

Leia-se: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT**, por meio de seu Prefeito, com fundamento na Constituição Federal, Lei Complementar e demais legislações pertinentes à matéria, resolve abrir Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estagiários de nível Superiores regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com esta prefeitura, observadas as disposições constantes neste Edital.

ANEXO V: CRONOGRAMA

Onde se lê: Período de inscrição Leia-se: Período de inscrição	**29/01/2018 à 02/02/2018 das 7h às 13h** **29/01/2018 à 05/02/2018 das 7h às 13h**
Onde-se lê: Homologação das inscrições Leia-se: Homologação das inscrições	**05/02/2018** **06/02/2018**
Onde-se lê: Interposição de recurso contra a homologação das inscrições Leia-se: Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	**06 a 07/02/2018 até às 12h** **07/02/2018 até às 12h**

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, 02 de Fevereiro de 2018.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral da ATA RP nº 108/2017 do Pregão Presencial n° 67/2017– Fica rescindida a ATA de RP para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, Por Um Período De 12 (doze) Meses*, para atender aos Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Centro Preventivo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de NOBRES-MT**. **Data**: 31 de Janeiro de 2017. **Fundamento Legal**: Art. 78, inciso I, II E III da Lei n° 8666/1993. Empresa **MIRANDA & GEORGINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60 - Contratada.

Nobres, 30 de Janeiro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010/2018

DECRETO Nº. 010/2018

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.470, de 08 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Registro, o Acompanhamento e a Fiscalização da exploração de recursos minerais no território do Município de Nobres/MT, de acordo com as competências definidas no art. 23, XI e no art. 30, I e II, da Constituição Federal, e dá outras providências."

O Sr**. Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.470/2017, que dispõe sobre o Registro, o Acompanhamento e a Fiscalização da exploração de recursos minerais no território do Município de Nobres/MT, de acordo com as competências definidas no art. 23, XI e no art. 30, I e II, da Constituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS QUE EXPLORAM RECURSOS MINERAIS

Art. 1º. As empresas que exploram recursos minerais no território do Município de Nobres deverão cumprir as obrigações previstas na Lei nº. 1. 470/2017 e neste Decreto, estabelecidas em decorrência da competência outorgada ao Município para registrar, acompanhar e fiscalizar a pesquisa e a exploração de recursos minerais em seu território.

Art. 2º. As empresas que exploram recursos minerais no território do Município de Nobres deverão depositar, nos prazos abaixo determinados após o recebimento de notificação a ser expedida Secretaria Municipal de Tributos, a seguinte documentação:

I - 60 (sessenta) dias: cópias autenticadas de todos os atos administrativos e/ou contratos em vigor, que disponham sob o regime de exploração e aproveitamento de recursos minerais, sob as formas de concessão, autorização ou licenciamento, expedidos ou celebrados com a União;

II - 120 (cento e vinte) dias: cópias autenticadas de todos os documentos, de natureza fiscal, declaratória, informativa ou contratual, referente à produção e comercialização de produtos minerais, necessários à verificação da correção dos pagamentos correspondente à compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos minerais CFEM, de que tratam as Leis Federais nº. 7.990/89 e nº. 8.001/90 e respectivas alterações posteriores, desde o exercício anterior ao corrente;

III - 120 (cento e vinte) dias: comprovante do adimplemento da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos minerais - CFEM, desde o exercício do ano de 2017, cabendo à Secretaria Municipal de Tributos consultar o site da Agência Nacional da Mineração (ANM) para a obtenção dos comprovantes referentes aos exercícios subsequentes.

§ 1º. Para fim de cumprimento do disposto no inciso II do caput deste artigo, os documentos a serem entregues, sem prejuízo de outros que a Secretaria Municipal da Tributos entender como necessários são os seguintes:

I - cópias autenticadas das notas fiscais de venda e de transferência do produto mineral;

II - cópias autenticadas das notas fiscais referentes a despesas pagas com o transporte do produto mineral — conhecimento de transporte; cópias autenticadas dos tickets de embarque do produto mineral, na hipótese de transporte via ferrovia;

II - demonstrativo do quantitativo de minério explorado, estocado e comercializado; balanço mensal — lucro real, referente à atividade de exploração e comercialização das substâncias minerais; planilha contendo os custos operacionais mensais de extração e beneficiamento das substâncias minerais;

VII - demonstrativo de resultado do exercício do período e relatórios analíticos dos centros de custos e despesas da empresa incorridas com a substância/produto mineral desde a extração até a última etapa do processo de beneficiamento adotado, nos termos do Decreto Federal nº. 01/91, quando houver a transferência de substância/produto mineral para outra empresa de mesma titularidade, ou consumo da substância/produto mineral pela empresa extratora.

§ 2º. Para as empresas não sujeitas ao regime de lucro real, deverá ser apresentado balancete analítico mensal, ao invés do balanço, sendo as microempresas e empresas de pequeno porte dispensadas desta exigência.

§ 3º. A autenticação de documentos poderá ser realizada por servidor da Secretaria Municipal da Tributos, mediante a apresentação, pela empresa, da documentação original, que será devolvida a seu representante ou preposto, tão logo seja concluída a verificação de sua autenticidade.

§ 4º. As obrigações e os prazos estipulados neste artigo compreendem todas as empresas elencadas no § 4º do art. 2º da Lei nº. 1.470/2017.

Art. 3º. A critério da Secretaria Municipal da Tributos, a documentação e as informações previstas nos incisos I a V, do art. 3º da Lei nº. 1.470/2017, poderão ser exigidas apenas 3 (três) vezes ao ano e deverão ser protocoladas até o dia 15 (quinze) dos meses de maio, setembro e janeiro do ano subsequente, referentes aos respectivos quadrimestres anteriores.

Art. 4º. Quando as empresas se enquadrarem como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da lei federal, a documentação deverá ser apresentada anualmente, até o dia 28 de fevereiro.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 5º. As penalidades previstas no art. 4º e seguintes da Lei nº. 1.470/2017, em decorrência do descumprimento das obrigações previstas na referida lei serão aplicadas na forma disciplinada neste Capítulo.

Art. 6º. Na hipótese do inciso primeiro do § 2º do art. 4º da Lei nº. 1.470/2017, a multa fixada incidirá por mês de atraso no cumprimento dos prazos fixados neste decreto para o cumprimento das obrigações previstas.

Parágrafo único. O termo "por documento não depositado", se refere a cada um dos incisos dos artigos 2º e 3º da mesma Lei, incidindo, portanto, na hipótese de não entrega de qualquer um dos documentos previstos nos referidos dispositivos, vedada a aplicação da referida penalidade de forma cumulativa, por documento individualizado.

Art. 7º. A aplicação da penalidade prevista na Lei nº. 1.470/2017 dar-se-á na forma definida nos incisos abaixo:

I - não depósito de um ou mais documentos previstos no inciso I do art. 2º da Lei nº. 1.470/2017, no prazo determinado: multa de 30% (trinta por cento) do valor da CFEM recolhida no exercício anterior, em favor do município, corrigido monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado;

II - não depósito de um ou mais documentos previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº. 1.470/2017, no prazo determinado: multa de 30% (trinta por cento) do valor da CFEM recolhida no exercício anterior, em favor do município, corrigido monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado;

III - não depósito de um ou mais documentos previstos no inciso I do art. 3º da Lei nº. 1.470/2017, no prazo determinado: multa de 30% (trinta por cento) do valor da CFEM recolhida no exercício anterior, em favor do município, corrigido monetariamente, por mês de

atraso no cumprimento do prazo fixado;

IV - não depósito de um ou mais documentos previstos no inciso II do art. 3º da Lei nº. 1.470/2017, no prazo determinado: multa de 30% (trinta por cento) do valor da CFEM recolhida no exercício anterior, em favor do município, corrigido monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado;

V - não depósito do documento previsto no inciso III do art. 3º da Lei nº. 1.470/2017, no prazo determinado: multa de 30% (trinta por cento) do valor da CFEM recolhida no exercício anterior, em favor do Município, corrigido monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

§ 1º. Admite-se a cumulação da penalidade, na hipótese de descumprimento de obrigações previstas em incisos diversos, sejam do mesmo artigo de lei ou não.

§ 2º. A base de cálculo da penalidade prevista neste artigo é o valor do recolhimento de CFEM efetuado por cada empresa exploradora de recursos minerais, a favor do Município.

§ 3º. Na hipótese de inadimplemento, a base de cálculo será o valor informado pela ANM, como o valor efetivamente devido ao Município, a título de CFEM, pela empresa exploradora de recursos minerais.

§ 4º. Na hipótese de inexistência de apuração do valor devido, a título de CFEM, pela ANM, a base de cálculo da penalidade pecuniária será arbitrada, levando-se em consideração as informações de natureza fiscal ou não, obtidas junto à Secretaria Municipal de Tributos, à Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso, a ANM e a quaisquer outros órgãos ou entidades governamentais.

§ 5º. Após o cumprimento das obrigações estipuladas, se ficar constatada, pela Secretaria Municipal de Tributos, a omissão na entrega de qualquer documento previsto na Lei nº. 1.470/2017 incidirá a multa de 30% (trinta por cento) do valor da CFEM recolhida no exercício anterior, em favor do Município, corrigido monetariamente, por mês de atraso no cumprimento do prazo fixado.

§ 6º. O descumprimento de outras obrigações previstas na Lei nº. 1.470/2017, a que não tenham sido atribuídas penalidades específicas, ensejará o pagamento de multa, no importe equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total de CFEM recolhida pela empresa mineradora a favor do Município, no exercício anterior, corrigido monetariamente.

Art. 8º. A penalidade da cassação, não renovação ou não prorrogação do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento das empresas, no tocante à sua sede, estabelecimento ou unidades, sob sua responsabilidade, instalados no território do Município de Nobres, será aplicável nas seguintes hipóteses:

I - quando a empresa que explora recursos minerais no Município não depositar, no prazo determinado neste" decreto, os comprovantes do adimplemento da CFEM, desde o exercício de 2017;

II - quando a empresa que explora os recursos Minerais no Município não depositar, no prazo determinado neste decreto, os relatórios técnicos atinentes à produção mineral, referentes ao período estabelecido;

III - quando a empresa que explora os recursos Minerais no Município não depositar, no prazo determinado neste decreto, as cópias autenticadas dos respectivos comprovantes de recolhimento da CFEM, referentes ao período posterior à entrada em vigor da Lei nº. 1.470/2017.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A formalização e condução do processo administrativo para a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 1.470/2017, obedecerá às disposições contidas no Capítulo III da mesma Lei.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2018.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2° da Lei de n° 155/2010 de 12/02/10 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT),

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a Senhora **Adelaide Del Castanhel Castello** portadora da RG nº 0549932-2 SSP/MT e CPF nº **522449381-15** - da função de "**Coordenadora Pedagógica do C.M.E. Júlio Praxedes Duarte - Cargo de Dedicação Exclusiva**", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 01/02/2018.

Jossimar José Fernandes

Prefeito Municipal

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREVINORTE
CONTRATO 004-2018 PREVINORTE

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2018

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

1.1. Realização de Reavaliação Atuarial 2018, referente ao exercício (base) de 2017,nos termos da Lei nº 9.717/98, art. 1º, Inciso I; Portaria 204/08, art. 5º, Inciso XVI, alínea "b"; Portaria 402/08, art.9º; Portaria 403/08, artigos 23 e 24 visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.2. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1. º, inciso II;

1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, previsto no Artigo 8º e 9º da Portaria nº. 402/08 do MPAS;

1.4. Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando à modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares

- levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme "lay-out", contendo dados para identificação.

- Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;

- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;

- Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;

- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

ITEM 1.2 - Projeção Atuarial

- Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;

- Análise e montagem de relatório.

ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA

- Identificação dos resultados do estudo atuarial.

ITEM 1.4 - Elaboração do Anteprojeto de Lei

- Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar:

- Anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

- Apresentação e discussão do anteprojeto de lei com servidores, assessores designados, vereadores e demais interessados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviço é de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total descrito na cláusula quarta será pago na entrega do trabalho.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:

- manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todos as etapas previstas nesse contrato;

- manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- efetuar os pagamentos nos prazos previstos na cláusula quinta do presente contrato;

-

DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA NONA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA ONZE: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DOZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TREZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia /MT, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT

CONTRATANTE

_____

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA (P. H. DA C. FERREIRA)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT

RG N.º: 168.917-83 SSPMT RG N.º: 8078407181 SJ/RS

CPF N.º: 730.773.721-34 CPF N.º: 918.456.021-53

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 241/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 241/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia responsáveis pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo;

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Prefeitura Municipal de Nortelândia;

Considerando art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores elencados nos anexos desta portaria, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir desta data.

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá, durante toda a vigência do contrato:

I - elaborar relatórios conclusivos quadrimestrais para envio ao sistema contábil e Aplic dos respectivos meses, acerca das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas;

II -reservar tempo necessário para cumprir o encargo de fiscalizar a execução dos contratos designados, em complemento à atividade principal, já apreciada pela autoridade competente e dentro do interesse público e dos princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

III -assumir o encargo, dever e responsabilidade de fiscalizar a execução dos contratos designados, dentro do espírito público exigido pela ética, transparência e moralidade administrativa, implícitos nos compromissos e deveres funcionais dos agentes públicos, exceto nas hipóteses em que, sob declaração:

a) For impedido (parente, cônjuge, companheiro) ou suspeito (amigo íntimo, inimigo declarado, recebeu presentes ou vantagens como consumidor da empresa contratada; tem relação de débito com a empresa ou qualquer tipo de interesse direto ou indireto junto ao contratado);

b) Não deter conhecimento específico. (Mas este caso pode ser resolvido com a contratação de terceiros que possam subsidiá-lo com informações específicas);

IV - conhecer detalhadamente a Lei Federal n° 8.666/93, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

V - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas);

VI - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

VII - anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VIII - notificar por escrito a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - manter um arquivo próprio para sua segurança e controle, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências, com no mínimo as seguintes pastas:

a) cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para meticulosa análise (e verificação da eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado);

b) comunicações com o ordenador de despesa;

c) comunicações com o preposto;

d) comunicações com os setores da administração;

e) comunicações com terceiros;

f) diligências;

g) registro de ocorrências;

X - manter um livro de fiscalização para fazer as anotações de cada etapa do seu trabalho, consignando visitas, vistorias, entrevistas, encaminhamento de providências, resultados das diligências, incidentes, etc;

XI - manter-se informado sobre o assunto, lendo, pesquisando, recolhendo informações que possam subsidiar um conhecimento maior acerca daquilo que lhe cabe conferir;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais e garantir o cumprimento integral do contrato;

XIII–buscar, em caso de dúvida, os devidos esclarecimentos com as áreas afins (assessoria técnica, consultoria jurídica, gestor, engenharia, setores de finanças e contabilidade);

XIV - exercer suas atribuições anteriormente ao recebimento do objeto pela Comissão de Recebimento, se reportando a esta;

XV - receber representações de qualquer cidadão sobre irregularidades que tenham conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado;

XVI - promover a apuração de irregularidades que tenha conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado através de averiguação (informal), anotando em expediente próprio, inclusive recomendando a instauração de sindicância de natureza investigatória;

XVII - sinalizar para pagamento e/ou liberar a fatura, conferindo os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão, acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVIII - não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura e/ou Fundo sem que estejam devidamente preenchidos e corretos, assim como produtos e/ou serviços que estejam em desacordo com o processo de licitação/ contrato/ autorização ao fornecedor/ ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas;

XIX - fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Art. 3º O Fiscal de Contratos poderá, durante o período de fiscalização do contrato:

I - solicitar assessoramento técnico necessário, inclusive contratação de terceiros, mas prioritariamente do quadro próprio da Administração;

II - solicitar orientação, estabelecer diretrizes para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle;

III - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

IV - interditar e/ou determinar a paralização da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente;

V - certificar e/ou emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado. Isso pode ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses;

VI - representar e/ou levar a conhecimento das autoridades crimes de que tenham conhecimento em razão do ofício. Por exemplo, uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública. Da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, corpo de bombeiros, defesa civil, etc;

VII - buscar, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, obrigatoriamente auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

VIII - glosar e/ou indicar ao gestão que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; e sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;

IX - aprovar e/ou confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;

X - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

XI - atestar e/ou emitir atestado de execução parcial ou total.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 02º dia do mês de Fevereiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 02/02/2018.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Processo Licitatório	Secretaria de Origem	Fiscal
04/01/2018	001/2018	**DELAMARE MENDONÇA DE OLIVEIRA**	Locação de bem imóvel localizado na Rua Manoel Ribeiro de Campos, s/n, em Nortelândia MT, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno de Dispensa 005/201, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, abrigando as Crianças da casa Lar Santana.	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO, em parcelas mensais de R$ 800,00 (Oitocentos reais).	12 MESES	CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2018	Secretaria de Assistência Social	Aline Galvão Itacaramby

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 073/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 073/2017 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA (CNES 2699699), DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA 001/2017 SMSNSL E NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12708. 239000/1150-02, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA G D C DA SILVA COSTA EIRELI CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2017PREGÃO ELETRONICO: 002/2017 NAS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Administração solicitação de Termo Aditivo de Prazo a Empresa: **G D C DA SILVA COSTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, constantes no Processo Administrativo n. 183/2018-1 de aditivo de prazo através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 ao Contrato nº 73/2017 Sendo a contratação aquisição de aquisição de equipamentos visando atender a demanda da Unidade de Fisioterapia (CNES 2699699), de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de Referência 001/2017 SMSNSL e na proposta de aquisição de equipamentos junto ao Ministério da Saúde Nº 12708.239000/1150-02, através de emenda parlamentar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos **Processo Administrativo: 207/2017 Pregão Eletrônico: 002/2017**.

1.2 Não haverá alteração de valor do contrato original

DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência de 04 (Quatro) meses a contar a partir do termino da vigência do contrato original 10/02/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 026/2018.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 73/2017 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 30 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

_____

Empresa: G D C DA SILVA COSTA EIRELI

CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21

Representada pelo Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa

RG nº 9.924.919/6 SSP/PR, e CPF nº 056.022.859-70

PORTARIA Nº. 052/2018

PORTARIA Nº. 052/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença por interesse particular sem ônus a servidora **Milca Ferraz de Campos,** Mat. 410, lotada na Sec. de Administração e Planejamento no cargo de Agente Municipal, por mais 90 (noventa) dias a partir de 05/02/2018, com base no processo nº. 224/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2018

PORTARIA Nº 051/2018

"Indica e designa servidores municipais articuladores metropolitano do município de Nossa Senhora do Livramento - MT e dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Fica designado os servidores municipais articuladores metropolitano, abaixo descritos para acompanharem a etapa final da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – PDDI/RMVRC, junto a AGEM/VRC.

Heládio Mendes de Campos Maciel – Servidor Efetivo Municipal

Luciênio Batista da Silva – Servidor Efetivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Fevereiro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

PORTARIA N° 053/2018

PORTARIA N° 053/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Valéria Aiko Miyashita,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 3,** a partir de 10/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 054/2018

PORTARIA N° 054/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Locimar Bispo da Silva,** para o Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 3,** a partir de 01/02/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 055/2018

PORTARIA N° 055/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Tayany da Silva Magalhães Moraes,** para o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 1,** a partir de 01/02/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

À:

Senhora **Solange Sousa Kleidloro**

Ex Prefeita Municipal - 2013/2016

Ref.: Data Julgamento Contas Anuais de Governo exercício 2016.

Prezada Senhora,

Comunicamos que, após a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa ter emitido parecer favorável a aprovação das Contas Anuais exercício 2016 originando o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, informamos que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 2.909, a pauta da sessão extraordinária para **o JULGAMENTO das Contas sob gestão da Senhora Solange Sousa Kleidloro, que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2018 às 09h00minh no Plenário Orlando Barbosa de Faria.**

Portanto, conforme artigo 217 § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis o gestor Responsável pelas contas analisadas terá durante a sessão de julgamento o prazo de 60 (sessenta) minutos para fazer sua defesa, pessoalmente ou através de pessoa ou profissional expressamente nomeado para o ato.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveito a oportunidade para elevarmos mais sinceros votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Nova Bandeirantes-MT, 31 de janeiro de 2018

Adelino Schmoller

Presidente biênio 2017/2018

Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO Nº. 001/2016

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Valdir Pereira dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2016, convoca candidatos aprovado-classificados,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **30 (TRINTA) dias uteis** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); Fotos 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/ Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo, (exame de sanidade mental e psicotécnica). Atestado este que deverá ser fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado de laudos **psicológicos e psiquiátricos**, que enunciarão as condições de habilitação do candidato em relação às doenças mentais, à inteligência, às atividades jurisdicionais e à segurança no comportamento, correndo, entretanto as expensas do candidato; Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar; Certidão Negativa de **Antecedentes Cíveis, e, Criminais** do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, Declaração de residência; Ficha de cadastro; (RH) Ficha de declarações; (RH) Ficha de declaração de número de conta; (RH)

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do concurso público nº. 001/ 2016;

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Classificação	Candidato	Cargos
6º	ANGELICA ANACLETO DE MELO CORREIA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITORA)

Nova Bandeirantes MT, 02 de fevereiro de 2018.

_____

Valdir Pereira Dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 183/2017

EMENTA: Institui Comissão para a realização de Inventário Físico Financeiro, Reavaliação e regularização das informações dos Bens Patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário Físico Financeiro de bens móveis e regularização das informações dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Roberto Lima da Silva

Amibson Evangelista de Arruda

Ronaldo Sandrini Felipes

Art. 3º - O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I – Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial;

II – Realização de ajuste entre os registros do sistema de patrimônio e o sistema de Contabilidade;

III- Encaminhamento de informações para os órgãos de controle;

Art. 4º - Compete a Comissão de Inventário da Prefeitura Municipal:

I – Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

II – Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no sistema de Patrimônio;

III- Em conjunto ao Setor de Patrimônio analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, incorporações, modificações de números de RP, reavaliação dentre outros;

Art. 5º - Durante a realização do inventário, fica obrigatório a permanência dos veículos oficiais nos pátios, exceto em uso exclusivo a serviço da Prefeitura, como também vedada toda qualquer movimentação física dos Bens e todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, exceto mediante autorização da Comissão de Inventário.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 14 de dezembro de 2017.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 16/2018

EMENTA: Nomeia a Comissão de Amortização e Depreciação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Amortização e Depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Roberto Lima da Silva

Amibson Evangelista de Arruda

Suelen de Mora Rampazzo

Art. 3º - Compete a Comissão de Amortização e Depreciação, deliberar com base na legislação vigente sobre a reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Art. 4º - A presente Portaria fica estabelecida a vigência para o exercício de 2018.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 26 de janeiro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 184/2017

EMENTA: Nomeia a Comissão de Baixa dos bens patrimoniais da Prefeitura de Nova Bandeirantes, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a baixa de materiais permanentes que se encontrem obsoletos, antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Baixa dos bens da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Roberto Lima da Silva

Amibson Evangelista de Arruda

Suelen Moura Rampazzo

Art. 3º - Compete à Comissão proceder as seguintes contribuições: Proceder minuciosamente com os critérios para a Baixa dos bens móveis considerados inservíveis ou obsoletos, antieconômicos, ou irrecuperáveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, de forma a demonstrar a real situação Física e financeira dos Bens que compõe o Patrimônio desta unidade.

Art. 4º - A presente Portaria fica estabelecida a vigência para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 14 de dezembro de 2017.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 15/2018

EMENTA: Nomeia a Comissão de Baixa dos bens patrimoniais da Prefeitura de Nova Bandeirantes, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a baixa de materiais permanentes que se encontrem obsoletos, antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Baixa dos bens da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Roberto Lima da Silva

Amibson Evangelista de Arruda

Suelen Moura Rampazzo

Art. 3º - Compete à Comissão proceder as seguintes contribuições: Proceder minuciosamente com os critérios para a Baixa dos bens móveis considerados inservíveis ou obsoletos, antieconômicos, ou irrecuperáveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, de forma a demonstrar a real situação Física e financeira dos Bens que compõe o Patrimônio desta unidade.

Art. 4º - A presente Portaria fica estabelecida a vigência para o exercício de 2018.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 26 de janeiro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 185/2017

EMENTA: Nomeia a Comissão de Amortização e Depreciação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Amortização e Depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Roberto Lima da Silva

Amibson Evangelista de Arruda

Suelen de Moura Rampazzo

Art. 3º - Compete a Comissão de Amortização e Depreciação, deliberar com base na legislação vigente sobre a reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Art. 4º - A presente Portaria fica estabelecida a vigência para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 14 de dezembro de 2017.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Adelino Schmoller, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Srª. **Rosana Alves dos Santos Nascimento,** lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 01/02/2017, à 31/01/2018.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas do dia 05/02/2018 a 07/03/2018

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro do ano de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Adelino Schmoller

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 062/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Designa Comissão Eleitoral para a realização da escolha do Diretor Executivo do PREVBRAS Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do Art. 75 da Lei nº 512/2013 de 30 de Julho de 2013 e o Regulamento nº 001/2015 da escolha do novo Diretor Executivo do PREVBRAS Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Brasilândia aprovado pelo Decreto n.º 10 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos de Nova Brasilândia – MT, para compor a Comissão Eleitoral. **Presidente** sr. Vandeilson Batista da Silva, **Mesária** srª Rosimar Pereira da Silva e **Mesária** sr. Júlio Cesar Bonfim Lopes, que terá como objetivo a realização da Eleição para a escolha do novo **Diretor do Prevbras** – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia.

Art. 2º Ficam designados os servidores sr. **Venicios de Araújo Ventura**, **Cleuma Francisca de Jesus**, servidores da Prefeitura Municipal de NOVA BRASILANDIA, para suplentes da comissão de que trata o Artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de fevereiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2018/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir 02 de fevereiro de 2018, o(a) Servidor(a) Flavio Marcelo Moreira, Matrícula nº 1516 do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) no Gabinete do Secretario, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 02/01/2014.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 02/02/2015 à 02/02/2018, de Estágio Probatório do Servidor (a) Público (a) Senhor (a) **Soraia Aparecida de Lima** aprovado (a) ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Concurso Público nº 001/2013 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 02 de Dezembro de 2013.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 02 de fevereiro de 2018.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 1 / 2018

Na data de 23/01/2018 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

SELECAO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO A CONTRATACAO DE SERVICOS PARA PUBLICACOES DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, EDITAIS, AVISOS, RESULTADOS DE PROCESSOS LICITATORIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITACOES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

4531 RC DE OLIVEIRA ME 05.460.358/0001-10

TOTAL DO VENCEDOR R$ 42.100,00

NOVA GUARITA - MT, 02 de Fevereiro de 2018

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 10/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 02/02/18 A 31/12/18

CONTRATADO: **RC DE OLIVEIRA ME**

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS PARA PUBLICACOES DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, EDITAIS, AVISOS, RESULTADOS DE PROCESSOS LICITATORIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITACOES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

VALOR: R$ 42.100,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 03.001.04.122.0001.2010. COD 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA RESUMO DO CONTRATO 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RESUMO DO CONTRATO 04/2018

CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO E ASSOCIAÇÃO A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617.459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda/MT.

CONTRATADA: **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT**, devidamente cadastrada no **CNPJ: 33.003.757/0001-98**, sito na Rua Joaquim Murtinho n° 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT.

OBJETIVO: A associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Nova Lacerda à UCMMAT - União das Câmaras Municipais de Mato Grosso.

VALOR: O valor global da contribuição para o exercício de 2018 é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continua e terá vigência inicial no período compreendido entre 12/01/2018 a 31/12/2018.

Nova Lacerda - MT, 12 de janeiro de 2018

Câmara Municipal de Nova Lacerda

Joventino Amadeu Dalabeneta - Presidente

Contratante

União Das Câmaras Municipais De Mato Grosso – UCMMAT

Rafael Piovezan de Campos - Presidente

Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Maria Selma de Oliveira

CPF: 288.633.802-87

2 - Rani Aparecida de Medeiros Teixeira

CPF: 957.289.101-49

FISCAL DE CONTRATO

Alana Maria Silva Souza

Portaria 19/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com os Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005 e Artigos 76 ao 79 da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
1312	ANDREA VIEIRA DE MEDEIROS	07/05/2016 A 06/05/2017	01/02/18 A 02/03/18
2201	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	11/01/2017 A 10/01/2018	01/02/18 A 02/03/18
2277	CLEBER DOS SANTOS RAMOS	04/11/2016 A 03/11/2017	01/02/18 A 20/02/18
2253	EDILENE COSTA DA SILVA	15/04/2016 A 14/04/2017	01/02/18 A 02/03/18
6	GUMERCINDO SATIRO DA SILVA	01/02/2016 A 31/01/2017	01/02/18 A 02/03/18
763	IDALICIO RINALDI	02/04/2016 A 01/04/2017	01/02/18 A 02/03/18
475	IVANIL RINALDI	01/04/2016 A 31/03/2017	01/02/18 A 02/03/18
46	JAIR CAMPOS DA FONSECA	01/02/2017 A 31/01/2018	01/02/18 A 02/03/18
2189	JEAN CARLOS DE MORAES ALVES	03/11/2016 A 02/11/2017	01/02/18 A 02/03/18
1821	JOAO LINO FRANCO	01/04/2016 A 31/03/2017	01/02/18 A 02/03/18
370	JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA	20/03/2016 A 19/03/2017	01/02/18 A 02/03/18
532	JOSE ROBERTO MUNIZ ALVES	15/06/2016 A 14/06/2017	01/02/18 A 02/03/18
2155	MARCILENE PEREIRA OLIVEIRA	04/05/2016 A 03/05/2017	01/02/18 A 02/03/18
731	MARIA MACHADO DE MORAES	17/03/2016 A 16/03/2017	01/02/18 A 02/03/18
2279	NEDIANE ALMEIDA ARRUDA	01/12/2016 A 30/11/2017	01/02/18 A 02/03/18
2187	RENATO DOS REIS BUZATTI	03/11/2016 A 02/11/2017	01/02/18 A 02/03/18
1733	ROSINEIA DEZDERIO ROCHA	18/02/2016 A 17/02/2017	01/02/18 A 02/03/18
9	ZELITA MONTEIRO PIRES	01/05/2016 A 30/04/2017	01/02/18 A 02/03/18
1111	ZENILDA MACHADO DE MORAES ALVES	13/01/2017 A 12/01/2018	01/02/18 A 02/03/18

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 001-2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 – ASS- 05/01/2018 –Vcto –31/12/2018 - Vlr- R$ 2.597.660,00– Contratada (o**): COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES –** OBJ: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA-MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2017 – ASS- 11/01/2018 –Vcto – 31/12/2018 - Vlr- R$ 9.720,00 – Contratada (o**): SATIRO FERREIRA DE SANTANA –** OBJ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 50,00 M², SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/N - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, SENDO PARA A UTILIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

NOVA MARILANDIA – MT EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2018

DATA: 01 de Fevereiro de 2018

EMENTA: AUTORIZA RETORNO DO AFASTAMENTO DE BENEFÍCIO AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Srª. **AMANDIA SANTOS SANTANA.**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Autorizar que a Srª **AMANDIA SANTOS SANTANA,** portadora da Carteira de Identidade sob RG Nº 776 789 – SSP/MT servidora pública municipal efetiva no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo de Nova Marilândia – MT, retorne de seu afastamento de Benefício Auxilio Doença a partir do dia 30/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 01/02/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2018

DATA: 01 de Fevereiro de 2018

EMENTA: AUTORIZA RETORNO DO AFASTAMENTO DE BENEFÍCIO AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Srª. **ANA CLAUDIA DA SILVA VAIANDT.**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Autorizar que a Srª **ANA CLAUDIA DA SILVA VAINDT,** portadora da Carteira de Identidade sob RG Nº 1063370-7 – SJ/MT servidora pública municipal efetiva no cargo de **AGENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda de Nova Marilândia – MT, retorne de seu afastamento de Benefício Auxilio Doença a partir do dia 29/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 01/02/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018 – ASS- 11/01/2018 –Vcto - 31/12/2018 - Vlr- 9.720,00 - Contratada (o): **SATIRO FERREIRA DE SANTANA** – OBJ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 50,00 M², SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/N - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, SENDO PARA A UTILIZAÇÃO DA AGENCIA DO CORREIOS**.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2018 DATA: 01 DE FEVEREIRO 2018.
EMENTA: EXONERA A SR.ª TATIANA ROGERIA SILVA DO CARGO DE "DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E NOMEIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2018

Data: 01 de fevereiro 2018.

EMENTA: EXONERA A Sr.ª **TATIANA ROGERIA SILVA** DO CARGO DE "DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ENOMEIA A MESMA PARA OCUPAR O CARGO DE ***SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE,*** *LOTADA NA* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILANDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31/01/2018 do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Ações de Saúde Publica e nomeada a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 a **Sr.ª TATIANA ROGERIA SILVA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG **1201329-3 SSP/MT** cadastrado no CPF **947.514.121-91**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Para responder pelas atividades de "***SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE "***lotado na Secretaria Municipal de saúde do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016**.

Art. 4º - A nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - a ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 01/02/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2018 – ASS – 11/01/2018 - Vcto- 31/12/2018 - Vlr- 13.200,00 - Contratada: **ELZA ERMITA - ME** – OBJ: SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES E MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, EM JORNAL LOCAL DE CIRCULAÇÃO SEMANAL.

NOVA MARILANDIA – MT EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREGÃO 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 – ASS – 25/01/2018 - Vcto- 25/01/2019- Vlr- a) **184.680,00** b) **64.800,00** - Contratada (o)**: a) RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA - ME, b) RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES - ME** - **OBJ:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO NOVA MARILÂNDIA – MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE FEVEREIRO 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 – ASS – 23/01/2018 - Vcto- 23/01/2019- Vlr- 107.814,00- Contratada (o)**: P. B. PEREIRA - ME** - **OBJ:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE FEVEREIRO 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2018 – ASS – 12/01/2018 - Vcto- 31/12/2018 - Vlr- 4.000,00 - Contratada (o)**: L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP** – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA ATENDER PACIENTES EM ATENDIMENTO NA CIDADE DE CUIABÁ – MT, DE ACORDO COM A

NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2018 – ASS – 26/01/2018 - Vcto- 26/12/2018 - Vlr- 37.400,00- Contratada (o)**: MAYARA NOGUEIRA DA SILVA** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL BIOMÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA –MT

NOVA MARILANDIA – MT EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018 – ASS – 25/01/2018 - Vcto- 31/12/2018 - Vlr- 27.500,00- Contratada (o)**: R M ENGENHARIA CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2018 – ASS – 18/01/2018 - Vcto- 31/12/2018 - Vlr- 20.000,00 - Contratada (o)**: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E EM DIÁRIOS OFICIAIS.

NOVA MARILANDIA – MT EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2018 – ASS – 18/01/2018 - Vcto- 31/12/2018 - Vlr- 6.306,600 - Contratada**: GWS DESENVOVIMENTO DE WEB SITES LTDA- ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2018 – ASS- 12/01/2018 –Vcto - 31/12/2018 - Vlr- 11.244,00 – Contratada (o): **VALDEVINO FERREIRA DA COSTA** – OBJ: LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 368 M², SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/Nº- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO.

NOVA MARILANDIA – MT EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO CONSELHO CURADOR PREVINOM - 2017

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIRAM-SE NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT OS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO PREVINOM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO FUNDO E TAMBÉM PARA AVALIAR E VOTAR A POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. ESTAVAM PRESENTES NA REUNIÃO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTORA DA PREVINOM SRª. MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA, O CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL SR. ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA, OS CONSELHEIROS JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO, REGINALDO SANTOS DA SILVA, DEVANIRA DA SILVA LEITE, PATRICIA DE SOUZA VIEIRA, GENIVALDO DA SILVA LEITE, ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO, ELIDA SOAVE CAJANGO, MARIA DAS MERCÊS VIEIRA E JOILSE DE ALBUQUERQUE PINTO. DANDO INÍCIO A REUNIÃO A SRª. MARTA REGINA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES, DESEJANDO-LHES BOAS VINDAS. EM SEGUIDA O SR. ANDRÉ FEZ USO DA PALAVRA PARABENIZANDO OS CONSELHEIROS PELA PRESENÇA E ATUAÇÃO FRENTE AO CONSELHO CURADOR. NA OPORTUNIDADE FOI APRESENTADO OS EXTRATOS DAS CONSTAS BANCARIAS DE TITULARIDADE DO PREVINOM INFORMANDO OS RENDIMENTOS E VALORES DISPONÍVEIS NAS CONTAS. TAMBÉM FOI INFORMADO AOS CONSELHEIROS AS DESPESAS MENSAIS PERMANENTE QUE O FUNDO TEM, COMO FOLHAS DE PAGAMENTO, MENSALIDADE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AGENDA ASSESSORIA E DESPESAS EVENTUAIS COM PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS QUANDO NECESSÁRIO. DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO O CONSELHO FOI INFORMADO SOBRE A NECESSIDADE DE FAZER NOVA ASSEMBLEIA POR VOLTA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO. NA SEQUÊNCIA FOI APRESENTADA A POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2018 E REPASSA DO ALGUMAS COPIAS PARA QUE OS MEMBROS FIZESSEM AS ANÁLISES E QUESTIONAMENTOS NECESSÁRIOS. APÓS ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES A MESMA FOI LEVADA À VOTAÇÃO SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR A REUNIÃO FOI ENCERRADA, E PARA CONSTAR EU DEVANIRA DA SILVA LEITE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR MIM E TODOS OS PRESENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.294/0001-12, com sede na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 51 E na cidade de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, neste ato repre-

sentada pelo seu Presidente, **SR. EDMAR MARQUES LEITE**, brasileiro, portador do RG 926908 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 593.786.971-00, residente e domiciliado no Município de Nova Maringá – MT. **CONTRATADA: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME,** com CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Rua das Azaleias, n° 257, Jardim Botânico, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o **Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35405864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971- 07, residente e domiciliado na Rua Berna, 485, Jardim Bella Suiça, CEP 78.556-106, na cidade de Sinop/MT. **OBJETO**: Os serviços prestados pela CONTRATADA a CONTRATANTE consistirão de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — www.camaranovamaringa.mt.gov.br, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Portal Transparência, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012. **DO VALOR DO INVESTIMENTO HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR:** O preço correspondente ao serviço ora contratado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA: O preço a ser pago mensalmente pelo comodato e utilização do sistema administrador, back-up, administração de contas de email, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, hospedagens, alterações de visual e de dados, será de R$ 582,50 (Quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, valor global de R$6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.0103.1000. 2001.339039.0000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**: Este contrato terá o período de vigência até 31 de dezembro de 2018 a contar da data de sua assinatura e poderá ser renovado, mediante interesse a ajuste prévio entre as partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência deste, sendo certo que, em não havendo interesse de ambas as partes para a continuidade e renovação do mesmo, fica desde já AUTORIZADA pela CONTRATANTE a retirada e suspensão do site da internet, mantendo os dados e a fonte da página e o aplicativo usado para desenvolver a página (site) que deverá ser entregue para a CONTRATANTE através de meio magnético (CD/DVD ou pendrive), pela CONTRATADA, e sem ônus para ambos. Assinado: Em Nova Maringá/MT, 08 de janeiro de 2018. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/EDMAR MARQUES LEITE CONTRATANTE – Presidente e M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA CONTRATADA - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 056/2018 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES EM CARGO EFETIVO"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , a partir de 01 de Fevereiro de 2018, em Cargo Efetivo, os Servidores:

NOME	RG	CPF	CARGO
NEUSA RHENHEIMER	2379128-4	060.622.721-07	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
OSMAR MARIANO DE LIMA	1202912-2	957.248.001-44	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 054/2018

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Secretario Municipal de Educação Cultura e Esporte ***Srª Luzia Marinalva Coradi Braga"***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, a Srª. **LUZIA MARINALVA CORADI BRAGA**, portadora do RG nº. 37825352 SSP/PR, e CPF sob o n.º 453.175.009.82, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta Municipalidade, a partir de 01/02/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 044/2018

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Efetivo de Professor 25 Horas a ***Sra " Maria de Fátima silva Rieger"***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIEGER, portador do RG nº. 9032844186 SJ/MS, inscrita no CPF sob o n.º 499.073.870.53, do Cargo PROFESSOR - 25 HS SEMANAIS, da SECRETARIA M DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE de Nova Maringá-MT, a partir desta data , 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 049/2018

"Dispõe sobre a Exoneração do cargo Comissionado de Secretario Municipal de Educação Cultura e Esporte o ***Sr. Manoel Da Costa Campos"***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, o Sr. **MANOEL DA COSTA CAMPOS**, portador do RG nº. 296959 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. º 206.441.081.34, do Cargo/função SECRETARIO DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE, de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Fevereiro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2018, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 049/2018

"Dispõe sobre a Exoneração do cargo Comissionado de Secretario Municipal de Educação Cultura e Esporte o ***Sr. Manoel Da Costa Campos"***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, o Sr. **MANOEL DA COSTA CAMPOS**, portador do RG nº. 296959 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. º 206.441.081.34, do Cargo/função SECRETARIO DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE, de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Fevereiro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2018, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 055/2018

"Nomear o ***Sr. Manoel da Costa Campos*** *para o Cargo de Secretario Municipal Geral de Governo"*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o ***Sr.*** **MANOEL DA COSTA CAMPOS,** portador do RG Nº. 296959 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 206.441.081.34, para o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**, acumulando a função como Secretario Municipal de Administração, do Município de Nova Maringá-MT, a partir 01 de Fevereiro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2018, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 24 /2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 05/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº04/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e ITMS DO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº 05/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393 /2018

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na LOCAÇÃO DE APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA ACOMPANHAR QUADRO CLÍNICO DE PACIENTES HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO 2018

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 Á 30 DE NOVEMBRO 2018

VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

FISCAL TITULAR: TANIA BARROS DE ALMEIDA

RG Nº: 18019455 SSP/MT

CPF Nº: 023.028.301-21

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3357

FISCAL SUBSTITUTO: MILENE REGINA DE AZEVEDO

RG Nº: 273433258 SSP/SP

CPF Nº: 284.667.948-75

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3117

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 31 de Janeiro de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS MÊS DE JANEIRO/2018

JANEIRO/2018

CONTRATO Nº. 01/2018/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e BRESSAN, LAMONATO & CIA LTDA

2.OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na REVISÃO DE 50.000 (cinquenta mil) KM DA AMBULÂNCIA S-10 PLACA (QBD 0122) COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS QUE DEVERÁ ACONTECER NA CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA

3. DATA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2018

4.VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018.

5.VALOR GLOBAL : R$ 1.*774,75 (hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)*.

6.LICITAÇÃO: Dispensa nº. 01/2018

CONTRATO Nº. 02/2018/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e SEGURANÇA GUERREIROS DA NOITE LTDA - ME

2.OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2018 NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10,11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

3. DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018.

4.VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2018.

5.VALOR : R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

6.LICITAÇÃO: _____

CONTRATO Nº. 03/2018/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA – ME

2.OBJETO:O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

3. DATA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018.

4.VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2019.

5.VALOR : R$ 158.445,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preço 01/2018

CONTRATO Nº. 04/2018/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

2.OBJETO:O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NOS DIAS 10,11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

3. DATA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018.

4.VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2018.

5.VALOR: R$ 4.700,00 (Quatro Mil e setecentos Reais).

6.LICITAÇÃO: _____

CONTRATO Nº. 05/2018/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e *ITMS DO BRASIL LTDA*

2.OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na LOCAÇÃO DE APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA ACOMPANHAR QUADRO CLINICO DE PACIENTES HIPERTENSOS E DIABÉTICOS.

3. DATA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

4.VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2018.

5.VALOR : R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

6.LICITAÇÃO: Dispensa nº. 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 66 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, o Senhor **IGOR HENRIQUE SOARES DE ALFENAS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 2239313-7 - SSP-MT e do CPF: 049.463.871-02, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Encarregado de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 67 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **JEANE FREITAS DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 0913533270 SSP/BA e do CPF: 004.991.745-50, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPOSTE TURISMO E LAZER, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 004/2017, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Escola Municipal 13 de Maio, situada a Rua Sebastião André de Souza s/nº, Bairro Jardim Boa Esperança, **no dia 03 de fevereiro de 2018 (03/02/2018) Sábado, às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho.

PROFESSOR – PEDAGOGIA

Ordem	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
01	062	Cleonice Roberto de Melo***	1053732-5 SSP/MT	63,00	13,75	76,75	Aprovada
02	073	Heloisa Quessada Justino de Almeida***	1203448-7 SSP/MT	63,00	13,75	76,75	Aprovada
03	063	Silvania Martins de Araújo Batista	1451584-9 SJSP/MT	59,50	16,62	76,12	Aprovada
04	119	Lisa Danielle de Souza Carvalho	1575502-9 SSP/MT	70,00	5,50	75,50	Aprovada
05	006	Adinéia Santos Souza	1516362-8 SSP/MT	66,50	8,50	75,00	Aprovada
06	015	Talita Andreia de Pinho Freitas	1509669-6 SSP/MT	66,50	8,25	74,75	Aprovada
07	052	Rosangela Silva Maranhão	1677583-0 SSP/MT	56,00	17,50	73,50	Aprovada
08	022	Rosinete L. de Morais do Nascimento	1392468-0 SSP/MT	56,00	17,25	73,25	Aprovada
09	028	Ivanir Gonçalves Alves	0944947-7 SSP/MT	52,50	17,25	69,75	Aprovada
10	050	Leidiana Nonata Pereira	1657790-6 SJSP/MT	56,00	13,25	69,25	Aprovada
11	043	Ana Karina de Moura (PNE)	0653045-1 SSP/MT	35,00	3,67	38,67	Aprovada
12	023	Joanize Cristina Correa	0994328-5 SSP/MT	52,50	16,50	69,00	Classificada
13	057	Cenilda Carvalho Oliveira	1442058-9 SSP/MT	45,50	16,75	62,25	Classificada
14	007	Maria Angela Satzinger Pinho Patelli	6793081-5 SSP/SP	42,00	20,00	62,00	Classificada
15	089	Bruna Rossi Carvalho de Oliveira	2311993-4 SSP/MT	49,00	12,00	61,00	Classificada
16	124	Nanci Francini Behrenz	2012468-6 SSP/MT	45,50	14,00	59,50	Classificada
17	018	Suzanete Pereira de Paula	1957446-0 SSP/MT	42,00	16,25	58,25	Classificada
18	084	Patrícia Ventura Miranda	2424588-7 SJSP/MT	49,00	8,00	57,00	Classificada
19	011	Marta Inês Ferreira dos Santos	1698123-5 SSP/MT	52,50	4,00	56,50	Classificada
20	116	Elisangela Maria dos Santos	1366069-1 SSP/MT	49,00	7,35	56,35	Classificada
21	058	Neiva Carvalho Costa	1639344-9 SJSP/MT	35,00	20,00	55,00	Classificada
22	003	Jucélia da Silva Campos	093874804-3 MD/MS	45,50	9,00	54,50	Classificada
23	033	Luciana Sirleide do Nascimento*	1689532-0 SSP/MT	49,00	5,25	54,25	Classificada
24	090	Jaqueline Oliveira da Silva*	1895331-0 SSP/MT	45,50	8,75	54,25	Classificada
25	002	Holiana Maria Ferreira Leite	1661911-0 SSP/MT	45,50	8,50	54,00	Classificada
26	135	Erica Wolf Ritt	1402351-2 SSP/MT	45,50	8,25	53,75	Classificada
27	106	Zilda de Castilho Agra	19316119 SSP/MT	52,50	-	52,50	Classificada
28	009	Maria Alliny Silva Santos	2227187-2 SSP/MT	35,00	16,25	51,25	Classificada
29	093	Sandra Giovana Santana***	923874 SSP/MT	42,00	8,50	50,50	Classificada
30	079	Vanessa de Oliveira Gonçalves Souza***	1240769-0 SSP/MT	42,00	8,50	50,50	Classificada

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA

Ordem	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
01	008	Francisco da Silva Cunha	1694705-3 SSP/MT	45,50	8,25	53,75	Aprovado
02	006	Patrícia Fernanda C. da Silva	1604223-9 SSP/MT	45,50	7,93	53,43	Aprovada
03	012	Flavia Alves de Lima	2226981-9 SSP/MT	45,50	6,00	51,50	Aprovada
04	002	Ozéias Pinheiro da Silva	1497970-5 SJSP/MT	38,50	8,00	46,50	Aprovado

I -O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo.

III – As declarações devem ser preenchidas conforme modelo em anexo.

Nova Olímpia - MT, 02 de fevereiro de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

M) Copia ou Número do CPF dos Pais.

N) Declaração de Não acumulo de Cargo

o) Declaração de Bens e Valores

p) Carteira de Trabalho

q) 1 Foto 3x4

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **_____,** brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada, Portador (a) da Cédula de Identidade _____ SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2018.

Assinatura_____

CPF:_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, **_____,** brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____ Cidade _____, casada, Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2018.

Assinatura_____

CPF: _____

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 65 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **HELIDA MARIA DA COSTA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1791317-9 SSP/MT e do CPF: 019.452.471-00, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPOSTE TURISMO E LAZER,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 74 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **MIRIAN BORGES GUIMARÃES FERREIRA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 2211664-8 SSP/MT e do CPF: 053.645.631-38, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 75 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **PAMELA LAYS DA SILVA SOARES**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 2252309-0 SSP/MT e do CPF: 062. 122.141-40, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 61 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, Senhor **EDENILDA DOS SANTOS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 1758224-5 - SSP-MT e do CPF: 013.519.061-43, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregado de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **CRISTINA MARIA MORAIS DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.500.594 SSP/MT e do CPF: 994. 508.874-20, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPOSTE TURISMO E LAZER,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo para o dia 01/02/2017 revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 059 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, Senhora **CARLENE LIMA SOUZA** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG:1659267-0 SSP-MT e do CPF: 011.846.681.08, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **ANA CARLA DA SILVA SANTOS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 2118942-0 SSP/MT e do CPF: 031.098. 621.40, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, Senhora **ALANA PEQUENO LIMEIRA** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG:1604464-9 SSP-MT e do CPF: 021.878.601-83, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, o Senhor **JACKSON SANTOS DA SILVA,** brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG 3846409-8 SSP/AL e do CPF: 122.280.984-26, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANO** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Encarregado de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **MARILENE MARIA MARQUES**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1880140-4 SSP/MT e do CPF: 044.164921. 11, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

1º - Exonerar, **por motivo de aposentadoria por tempo de serviço com rescisão contratual** a **Senhora MARILENA TOMAZ DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº.0420793 SSP/MT e do CPF: nº.378484881-87, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO** através da Portaria nº. 106/1995 de 24/02/ 1.995.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, Senhor **LEANDRO CARNEIRO DIAS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 1165927 - SSP-RO e do CPF: 803.095.262-72, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Encarregado de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **MARIA LUIZA DOMINGOS DE ASSIS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 53738910-6 SSP/SP e do CPF: 462. 200.648-01, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 63 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **EUZILENE RAMOS SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 874664 SSP/MT e do CPF: 535.174.311-61, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPOSTE TURISMO E LAZER,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 68 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, o Senhor **JOÃO CAVALCANTE DE JESUS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG0760969-8 - SSP-MT e do CPF: 488467321-20, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Encarregado de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 69 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **JUCIMARA COSTA DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1319681-2 SSP/MT e do CPF: 009927811-16, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPOSTE TURISMO E LAZER,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 70 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, Senhora **JUCINETE MELONI DE SOUZA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG:1260710-0 - SSP-MT e do CPF: 887.071.721. 88, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada a Creche e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 71 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, Senhora **MARISA DOMINGAS LEMES DE MORAES**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG:1677549-0 - SSP-MT e do CPF: 006.576.101-43, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada a Creche e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 72 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG:0993033-7 - SSP-MT e do CPF: 631.315.361-87, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada a Creche e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 73 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **MARIA MARLI BEZERRA DOS SANTOS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 2713507-1 SSP/MT e do CPF: 729.736.334.00, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPOSTE TURISMO E LAZER,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 62 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCNTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02 o Senhor **EDSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 444.822 - SSP-MT e do CPF: 406.212.781-49, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado a Creche e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Encarregado de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 001/2018

GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 10

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	C	B	B	A	B	C

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	C	A	A	C	B	A

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	B	A	D	B	D	C

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	C	C	A	A	B	C

CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	D	B	A	D	D	C

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	A	A	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	A	D	B	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	C	B	A	C	A	D	B

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	A	A	A	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	D	A	D	B	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	C	D	B	A	C	D	C

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	B	A	D	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	D	A	D	B	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	C	C	A	D	B	D	A

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	A	A	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	A	D	B	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	C	C	D	B	A	C	D

Nova Santa Helena/MT, 02 de fevereiro 2018

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sr.ª MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE LEMES DA SILVA,** portadora do RG nº 1702714-4 SSP/MT e CPF nº 020948801-84, para exercer o cargo de Ouvidor Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/02/2018 a 02/03/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **SONIA MARIA RAMOS** portadora do RG nº 1.365.219-2 SSP/MT e CPF 921.757.911.49 para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, interinamente, no período em que seus pares, estarão de afastamento por motivo de gozo de férias, a partir de 02/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 02 de Fevereiro de 2018

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/02/2018 a 02/02/2018.

• NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela **Portaria nº. 02 de 08 de janeiro de 2018**, torna Público:

NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Nova Santa Helena/MT, 02 de fevereiro de 2018.

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível.".

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Sr.ª SUELEN ANDREIA DOLEYS PAULATTI,** portadora do RG nº 2.480.994-2 SSP/MT e CPF nº 049.763.881-90, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Conselhos e Cidadania, com direito de percepção do adicional da Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 70 % (setenta por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2018 a 01/03/201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2018

PORTARIA 042/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º -Exonerar a servidora **ALINE DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.962.174-4 SSP/MT e do CPF nº. 024.664. 791-41, da função de Ouvidor Municipal, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/02/2018 à 02/03/2018.03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO TP Nº 004/2018

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. TRES LAGOAS, SETOR NOVA BRASILIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL.** Data de abertura dos envelopes 21/02/2.018, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 01 de fevereiro de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis

Presidente Substituto da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PUBLICAÇÃO DE ATAS

COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/ 2017

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ nº **15.024.045/0001-73**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/ 2017

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Inscrita no CNPJ nº **01.139.803/0001-94**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipa

I**COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/ 2017**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ nº **14.888.303/0001-05**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/ 2017

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**LOCATELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº **11.047.161/ 0001-57**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, Inscrita no CNPJ nº **26.579.029/0001-63**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipa

I**COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**JURIMIRIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, Inscrita no CNPJ nº **22.418.135/0001-04**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO N.º 01/2018.

Edital de Autuação n.º 01/2018.

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, com sede na Avenida Mestre Venâncio de Oliveira, n.º 280 – setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, nos termos da Lei Municipal n.º 1988 de 20 de Fevereiro de 2017 e demais legislação que trata da matéria, **AUTUA/MULTA** o proprietário do imóvel abaixo discriminado em 30(trinta) UPF-NX (Unidade Padrão Fiscal de Nova Xavantina), por descumprimento às notificações, enviadas pelas Ar JR211611383BR e AR JR500200221BR.

Nome proprietário	Descrição imóvel	Nº Notificação	Data da Publicação	Nº Autuação
Lauro Franco Nogueira	Av. Couto Magalhães, Setor 01, Quadra 001 Lote 13-A	00805 01042	17/04/2017 15/09/2017	01148

Nova Xavantina – MT, 02 de fevereiro de 2018.

Bruna Ferreira da Silva

Fiscal Sanitário

Port.4882/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº. 001/2018 DO CONTRATO Nº 037/2017

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. SILVANO PEREIRA NEVES**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado o Sr. **BRAZ RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG. 1280097-0 SSP/MT, e do CPF n °: 872.336.651-68, Contratado na função de **PROFESSOR,** residente e domiciliado no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 037/2017, datado de 13/06/2017, torna-se rescindido por parte da contratante a partir desta data**: 06/02/2018.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2018.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Braz Ribeiro da Silva

Contratado

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Ex.mo Sr. **Silvano Pereira Neves,** Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere ao cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido Progressão Funcional ao servidor efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos e Carreira Salarial dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, conforme especifica o Art. 24, da Lei Municipal nº 920/2012.

Nome	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Novo
Afonso S. Fernandes	Gari	Nível I	Nível II, Classe A - 15%

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 02 de fevereiro de 2018.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.201, de 16 de novembro de 2017, que Modifica o Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 532/2001-PCCS da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.201, de 16 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.201, de 16 de novembro de 2017, que Modifica o Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 532/2001-PCCS da Educação.

Artigo 2º- A execução financeira das ações de infraestrutura e atividades necessárias ao funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte do Norte será do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

Artigo 3º- A representação da Escola Municipal Ulisses Guimarães junto aos órgãos e instituições, a coordenação e execução do Projeto Político Pedagógico, Plano de Desenvolvimento Estratégico, Ações Curriculares e Articulações com a Comunidade Escolar será do Coordenador eleito para as funções pedagógicas do Ensino Fundamental;

Artigo 4º- A representação do Centro de Educação Infantil Padre Günter Kroemer e da Escola Municipal Tio Patinhas junto aos órgãos e instituições, a coordenação e execução do Projeto Político Pedagógico, Plano de Desenvolvimento Estratégico, Ações Curriculares e Articulações com a Comunidade Escolar será da Coordenadora eleita para as funções pedagógicas da Educação Infantil.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

DECRETO Nº 07/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe/Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 059/2017:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Elias da Silva Serafim	Agente Municipal de Saneamento	C/03	C/04	Art. 78
Walfrid Grahl	Desenhista	C/05	C/06	Art. 78
Pedro Ernesto Schemmer	Vigia	A/03	A/04	Art. 78

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL 02/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DO RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Do Resultado Final

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-33, neste ato representado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017, nomeada através da Portaria n.º 440 de 21 de Dezembro de 2017, ***TORNA PÚBLICO;***

1º. **O RESULTADO FINAL, APROVADOS E CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017 realizado dia 21 de Janeiro, de acordo com o Anexo I do presente Edital. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo-MT, ou pelo Telefone (66) 3539-6073. Este Edital Complementar está disponível no site do Município de Novo Mundo (www.novomundo.mt.gov.br), em Transparência, Processo Seletivo, no Jornal Oficial dos Municípios – www.amm.org.br e nos murais dos órgãos públicos municipais. Novo Mundo/MT, 31 de Janeiro 2018. **CLODOALDO DAUFENBACH Presidente da Comissão Organizadora Portaria n.º 440/2017**

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2017

1. DAS VAGAS:

1.1. Das vagas abertas, para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação:

1.1.1 Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Cat. CNH "D")

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTAS PROVAS OBJETIVAS	NOTAS PRATICAS	MÉDIA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Edinei Rodrigues Oliveira	8,66	10,0	9,33	APROVADO	081
02	Natanael Souza fonseca	7,99	10,0	8,99	APROVADO	120
03	Antonio Braz de Sousa Filho	8,66	8,0	8,33	APROVADO	026
04	Dilvo Ziolkowski	5,33	10,0	7,66	APROVADO	100
05	Ozinho da Luz da Silva	8,66	6,0	7,33	CLASSIFICADO	070
06	Leandro da Silva Campos	6,66	6,0	6,33	CLASSIFICADO	185
07	Pablo Henrique Barbosa de Araujo	6,66	0	3,33	DESCLASSIFICADO	187
08	Dieimi Fagundes	4,66	0	2,33	DESCLASSIFICADO	044
09	Maurisan Gonçalves de Sousa	3,99	0	1,99	DESCLASSIFICADO	020
10	Nilton Fernandes de Sousa	3,99	0	1,99	DESCLASSIFICADO	326
11	Severino Aquino Duarte	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	033
12	Valdir Bosa	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	336
13	Nemias Bertolete Dionato	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	136

14	Elieis Medeiros Silva Rodrigues	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	078

1.1.2 Apoio Administrativo Educacional - Merendeira/Zeladora

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTAS DA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	Nº INSC.
1	Eliane Francisco Bispo Tonheiro	10,00	APROVADA	001
2	Eliane dos Reis Bonruque	9,33	APROVADA	245
3	Adriana Rodrigues da Silva	9,33	APROVADA	227
4	Gleicemir Maria Wionczek	8,66	APROVADA	212
5	Janaina de Souza	8,66	APROVADA	118
6	Angela Daufenbach	8,66	APROVADA	057
7	Irene Lopes dos Santos	8,66	APROVADA	111
8	Andreia Schmidt	7,99	APROVADA	330
9	Maria Odete Jose dos Santos	7,99	CLASSIFICADA	279
10	Cristiane Reis Bonruque	7,99	CLASSIFICADA	299
11	Jandilene Pereira dos Anjos	7,33	CLASSIFICADA	047
12	Marsilei Martello Soboleski	7,33	CLASSIFICADA	032
13	Samara Bastos Machado	7,33	CLASSIFICADA	196
14	Franciele Dias de Oliveira	7,33	CLASSIFICADA	199
15	Diécica Rodrigues Pedrete	7,33	CLASSIFICADA	022
16	Janete Schlosser Simiano	7,33	CLASSIFICADA	282
17	Deibia Batista Pereira	7,33	CLASSIFICADA	014
18	Paloma Araujo da Silva Sousa	7,33	CLASSIFICADA	034
19	Miriam Rodrigues Lopes	6,66	CLASSIFICADA	175
20	Tatiana Cristina Rodrigues	6,66	CLASSIFICADA	043
21	Tatiane Alves Ferreira	6,66	CLASSIFICADA	323
22	Andrelina de Matos Silva	6,66	CLASSIFICADA	041
23	Aline Pereira Bezerra	6,66	CLASSIFICADA	270
24	Elane Rodrigues Ribeiro	6,66	CLASSIFICADA	226
25	Marcilene Carmo de Jesus	6,66	CLASSIFICADA	055
26	Jessika Aline Feitosa Rondon	6,66	CLASSIFICADA	204
27	Sibeli Milani	6,66	CLASSIFICADA	318
28	Lidia Soboleski	6,66	CLASSIFICADA	197
29	Alcilene Silva de Almeida	6,66	CLASSIFICADA	027
30	Alessandra Cristina Dias	5,99	CLASSIFICADA	008
31	Maura Alves de Amorim	5,99	CLASSIFICADA	267
32	Janete Helena Kleemann	5,99	CLASSIFICADA	253
33	Katia Dendena Zambiasi	5,99	CLASSIFICADA	194
34	Pamela Lorenzi Koinoski	5,99	CLASSIFICADA	073
35	Fatima Aparecida da Silva	5,99	CLASSIFICADA	069
36	Laudiceia de Souza Anacleto	5,99	CLASSIFICADA	274
37	Patricia Fatima Bete de Melo	5,99	CLASSIFICADA	077
38	Elizandra Alves de Oliveira	5,99	CLASSIFICADA	138
39	Glauciane Ferreira Caetano	5,99	CLASSIFICADA	297
40	Lucineia Solão	5,99	CLASSIFICADA	125
41	Maria de Lurdes Bach de Oliveira	5,33	CLASSIFICADA	123
42	Suzielen Gomes da Silva	5,33	CLASSIFICADA	072
43	Maria Antonia Vieira Nascimento	5,33	CLASSIFICADA	002
44	Sabrina Teodoro de Morais	5,33	CLASSIFICADA	135
45	Vera Lucia da Cruz Andrade	5,33	CLASSIFICADA	236
46	Adrieli Stefani de Lima	5,33	CLASSIFICADA	277
47	Valdete Pereira de Aquino	4,66	CLASSIFICADA	257
48	Elizabete dos Santos Caetano	4,66	CLASSIFICADA	174
49	Marcia Andreia Braga	4,66	CLASSIFICADA	155
50	Luzeni Martins Cunha dos Santos	4,66	CLASSIFICADA	024
51	Roseane Fatima da Silva	4,66	CLASSIFICADA	250
52	Sara de Melo Silva	4,66	CLASSIFICADA	266
53	Maria das Graças Almeida Matos	4,66	DESCLASSIFICADA	214
54	Maria de Lourdes Firmino da Silva Marumo	4,66	DESCLASSIFICADA	306
55	Claudineia de Jesus Cunha	4,66	DESCLASSIFICADA	089
56	Maria de Lourdes da Silva	4,46	DESCLASSIFICADA	205
57	Jeiza Vasconcelos Castro	3,99	DESCLASSIFICADA	146
58	Anazilda Fernandes de Meira	3,33	DESCLASSIFICADA	051
59	Hulda Pereira da Silva Morais	3,33	DESCLASSIFICADA	094
60	Pricila Pereira da Silva	2,66	DESCLASSIFICADA	301
61	Erica Cristina de Jesus	0,66	DESCLASSIFICADA	186
62	Rosangela Dias	0,00	DESCLASSIFICADA	068
63	Silvia Alves Bento	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	328
64	Leandra Rosa Garcia Crepalde Carneiro	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	061
65	Sueli Oliveira da Silva	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	085
66	Eliane Lorenzi	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	154
67	Cicera Dias Santos	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	303
68	Maria Aparecida Mendes Santiago	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	079
69	Vilani Rezende de Araujo	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA	178

1.1.3 Apoio Administrativo Educacional – Vigia

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTAS PROVA OBJETIVA	RESULTADO	Nº INSC.
1	Valdeneis dos Santos Pedroso	9,33	APROVADO	119
2	Ronaldo Aparecido Ferreira Sanches	8,66	APROVADO	288
3	Ewerton Duarte de Morais	8,66	CLASSIFICADO	042
4	Cicero Alexandre Koehnlein	7,99	CLASSIIFCADO	273
5	Eliton Soboleski	7,99	CLASSIFICADO	233
6	Adriano Conceição Alves	7,99	CLASSIFICADO	137
7	Nicolas Alves Santos	7,99	CLASSIIFCADO	191
8	Elias Roseno de Oliveira	7,99	CLASSIFICADO	071
9	Wilian Kendi da Silva Marumo	7,99	CLASSIFICADO	304
10	Leonardo Medina Schemmer	7,99	CLASSIIFCADO	029
11	Edmilson Meurer do Prado	7,99	CLASSIFICADO	101
12	Edson Cardoso da Silva	7,33	CLASSIFICADO	122
13	Cristiano Pereira da Silva	7,33	CLASSIIFCADO	240
14	Jovane Barcelos Guinami	7,33	CLASSIFICADO	076
15	Paulo Henrique Ribeiro Sales	7,33	CLASSIFICADO	298
16	Janete Ferreira de Macedo	6,66	CLASSIIFCADO	311
17	Antonio Carlos Ferreira de Sousa	6,66	CLASSIFICADO	207
18	Fabiana Jorge dos Reis Frata	6,66	CLASSIFICADO	183
19	Anderson Rodrigues de Araújo	6,66	CLASSIIFCADO	312
20	Benicio Soboleski	6,66	CLASSIFICADO	112
21	Mailson Bojarski Martins de Oliveira	6,66	CLASSIFICADO	231
22	Pedro Henrique Feitosa Cardoso	6,66	CLASSIIFCADO	083
23	Alessandro Papke	5,99	CLASSIFICADO	252
24	Leomir Silva de Souza	5,99	CLASSIFICADO	151
25	Anderson Vicenzi	5,99	CLASSIIFCADO	308
26	Alisson Martello Soboleski	5,33	CLASSIFICADO	337
27	Deilson Benigno dos Santos	5,33	CLASSIIFCADO	088
28	Valdecir Rosalino Brombilla	5,33	CLASSIFICADO	160
29	Leandro da Silva Ribeiro	5,33	CLASSIFICADO	126
30	Alexssandro da Silva Cardoso	5,33	CLASSIIFCADO	184
31	Welton Oliveira Ferreira	5,33	CLASSIFICADO	283
32	Robson Jose Schuck	4,66	CLASSIFICADO	075
33	Francisca Claudia Damacena	4,66	DESCLASSIFICADO	080
34	Gregori Phelippe Gross da Silva	4,66	DESCLASSIFICADO	281
35	Natanael Alves Silva	4,66	DESCLASSIFICADO	134
36	Lirio Conzzatti	3,99	DESCLASSIFICADO	260
37	Ivanor Venancio	3,99	DESCLASSIFICADO	149
38	Marcio Carmo de Jesus	3,99	DESCLASSIFICADO	019
39	Clovis dos Santos Souza	3,33	DESCLASSIFICADO	109
40	Bruno Souza Araújo	3,33	DESCLASSIFICADO	096
41	Robson Firmino da Silva	3,33	DESCLASSIFICADO	302
42	Antonio Alves dos Santos	3,33	DESCLASSIFICADO	093
43	Sidnei Dias	3,33	DESCLASSIFICADO	013
44	Deberson Benigno da Silva dos Santos	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	045
45	Daniel de Jesus	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	025

1.1.4 Professor Educação Básica (Nível Superior)

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOMES	PONTOS/TÍTULOS	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS	MÉDIA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Leni Aparecida Soboleski	14.50	7,85	10,00	APROVADO	048
02	Agnaldo Machado dos Santos	16.50	7,85	10,00	APROVADO	028
03	Josiane Leite de Oliveira	14.56	7,14	10,00	APROVADO	115
04	Natiele Souza do Nascimento	23.46	5,71	10,00	APROVADO	188
05	Valeria de Lima Vale	16.80	5,71	10,00	APROVADO	157
06	Katia Valério da Silva	15.53	5,0	10,00	APROVADO	200
07	Virginia Carla Henrique	15.80	5,0	10,00	APROVADO	009
08	Maria Sonia da Cruz Silva de Souza	17.73	5,71	10,00	APROVADO	152
09	Sheila Freitas Trentin Cunha	15.10	3,57	9,33	APROVADO	087
10	Auda Patricia lima de Miranda	13.63	5,00	9,31	APROVADO	010
11	Pricila Wosniak	13.60	5,00	9,30	APROVADO	180
12	Patricia Ribeiro Polga	12.70	5,0	8,85	APROVADO	198
13	Marcela Requel Batista de Oliveira	10.43	5,71	8,07	APROVADO	296
14	Aline Pinheiro	11.80	4,28	8,04	APROVADO	106
15	Tatiane Alves da Silva	11.00	5,71	7,85	APROVADO	121
16	Daian Raquel Menegon	11.93	3,57	7,75	APROVADO	237
17	Margarete Aparecida de Oliveira Magnani	9.70	5,71	7,70	APROVADO	269
18	Debora de Oliveira	10.26	5,00	7,63	APROVADO	264
19	Luana Baranoski Ferreira da Silva	9.00	5,0	7,00	APROVADO	162
20	Tatieli da Silva Borre	8.06	5,71	6,88	APROVADO	016
21	Nadir de Lourdes Romão da Silva	9.01	3,57	6,29	APROVADO	095
22	Andreia Caroline Maronese	7.83	4,28	6,05	APROVADO	105
23	Adriana Teles da Silva	4.93	7,14	6,03	APROVADO	190
24	Solange Paula de Souza Borre	8.32	3,57	5,94	APROVADO	220
25	Nelma Dias de Moraes	6.73	5,0	5,86	APROVADO	012
26	Risia Cervantes Krause	6.90	4,28	5,59	APROVADO	287

27	Losami Teresinha Dias da Silva	5.30	5,71	5,50	APROVADO	038
28	Evanilda Rodrigues Novais Vaz	7.23	3,57	5,40	APROVADO	056
29	William Zamborsky	5.43	4,28	4,85	APROVADO	143
30	Wanda Mara Dociati	1.00	7,14	4,07	APROVADO	293
31	Marilene Lopes da Silva	3.73	4,28	4,00	APROVADO	050
32	Adriele da Silva Vilczak	3.26	4,28	3,77	APROVADO	031
33	Lucineia Ferreira de Araujo	1.50	5,0	3,25	APROVADO	003
34	Vanusa Brito Gomes	1.00	5,0	3,00	APROVADO	176
35	Flavia Aparecida Lemes da Silva	1.00	4,28	2,64	APROVADO	201
36	Adriana Campos	1.00	4,28	2,64	APROVADO	286
37	Maria Silvani Coutinho da Silva	1.00	3,57	2,28	APROVADO	140
38	Lianar Aparecida Mattes dos Santos	1.00	2,85	1,92	APROVADO	292
39	Dalma Aparecida Garcia dos Reis		4,28	4,28	DESCLASSIFICADO	161
40	Jaine Fedatto Calinowski		4,28	4,28	DESCLASSIFICADO	223
41	Jucimeire de Barros Sousa Dias		4,28	4,28	DESCLASSIFICADO	206
42	Leidiane Fernanda Santana Barrroso		4,28	4,28	DESCLASSIFICADO	130
43	Everton Jean Barreto		3,57	3,57	DESCLASSIFICADO	063
44	Igor Pereira Correa		3,57	3,57	DESCLASSIFICADO	156
45	Jaqueline Teixeira da Silva		3,57	3,57	DESCLASSIFICADO	005
46	Chaniane de Freitas Trentin Cunha		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	102
47	Clarice Vieira da Silva		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	127
48	Gecilda Kuntz Bergmann		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	153
49	Hellen Karuline Silva de Oliveira		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	172
50	Izabel Cristina Madureira		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	053
51	Juraci Nunes da Silva Piedade		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	049
52	Lorena Heck Romaike		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	165
53	Maria Bethania Feitosa de Sousa Rodrigues		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	300
54	Samalha Francisca Silva Trindade		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	129
55	Silvania Aparecida Torquetti		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	006
56	Osmano Luiz Pereira		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	261
57	Vanessa Janine Batistel		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	067
58	Angela Maria Ragievicz		2,14	2,14	DESCLASSIFICADO	128
59	Ivanilda Rodrigues Barbosa		2,14	2,14	DESCLASSIFICADO	064
60	Jose Val Nunes de Aragão		2,14	2,14	DESCLASSIFICADO	251
61	Raquel Beninca Savegnago		2,14	2,14	DESCLASSIFICADO	163
62	Josiane de Jesus Krestzel		2,14	2,14	DESCLASSIFICADO	110
63	Marcos Cesar Donato Marques		2,14	2,14	DESCLASSIFICADO	258
64	Magnum Roberto Madureira		2,14	2,14	DESCLASSIFICADO	256
65	Ingrydi Natieli Savedra		1,42	1,42	DESCLASSIFICADO	238
66	Juliana Tamara Ferreira		1,42	1,42	DESCLASSIFICADO	139
67	Miriam Nonnemacher Possebon		1,42	1,42	DESCLASSIFICADO	327
68	Sonia de Siqueira Martins Balbino		1,42	1,42	DESCLASSIFICADO	015
69	Sandra Alves Ferreira Miranda		1,42	1,42	DESCLASSIFICADO	251
70	Wanessa Silva do Nascimento		1,42	1,42	DESCLASSIFICADO	272
71	Sirlei Fernanda Santana da Silva		0,71	0,71	DESCLASSIFICADO	268
72	Daniela de Fatima Leite Madureira	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	255
73	Daniela Milani Fabiano da Cruz	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	011
74	Janaina Ferreira Pimentel	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	159
75	Judite da Silva de Lima	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	239

1.1.5 Professor Educação Física

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	PONTOS/ TÍTULOS	NOTAS DA PROVA OBJETIVA	MÉDIA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Priscila Ferreira da Silva	12.90	5,00	8.95	APROVADO	202
02	Tauan Hanauer Avila	7.06	5,00	6,03	APROVADO	254
03	Andra Aparecida Justen		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	145
04	Luis Paulo Alves da Silva		2,85	2,85	DESCLASSIFICADO	321
05	Maicom Douglas Machado da Silva		2,14	2,14	DESCLASSIFICADO	037

1.1.6 Monitor de Educação Infantil

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTAS PROVA OBJETIVA	RESULTADO	Nº INSC.
1	Telma Barbosa dos Santos P. da Silva	8,66	APROVADO	168
2	Ana Paula Vuaden Gross	7,99	APROVADO	295
3	Roseli Jose Barbosa	7,33	APROVADO	338
4	Lucinéia Aparecida dos Santos	7,33	APROVADO	141
5	Tomazia Adelaide dos Santos	6,66	CLASSIFICADO	144
6	Maria Eliane da Silva	6,66	CLASSIFICADO	193
7	Maria Roselei Ferreira dos Santos	5,99	CLASSIFICADO	132
8	Larissa Lopes Malacarne	5,99	CLASSIFICADO	319
9	Emily Carla Matos dos Santos	5,33	CLASSIFICADO	242
10	Naiara Micheli do Carmo Monteiro Oliveira	5,33	CLASSIFICADO	124
11	Thalyta Bazana	5,33	CLASSIFICADO	114
12	Rosineide de Jesus Andrade de Oliveira	5,33	CLASSIFICADO	305
13	Francilene de Souza Oliveira da Luz	4,66	CLASSIFICADO	235
14	Keila Pereira dos Santos	4,66	CLASSIFICADO	310

15	Simone Cristina de Oliveira	4,66	CLASSIFICADO	195
16	Raquel Pereira da Silva	4,66	CLASSIFICADO	035
17	Alessandra Carvalho Gonçalves	3,99	DESCLASSIFICADO	179
18	Bruna Barbosa de Araujo	3,39	DESCLASSIFICADO	276
19	Josiane Souza araujo	3,33	DESCLASSIFICADO	097
20	Solange Aparecida Fernandes	2,66	DESCLASSIFICADO	275
21	Marli Alves da Rosa	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	271
22	Rafael de Avila Mourao	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	084
23	Tania Kesia de Lima Dude	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	082
24	Danielle dos Santos Vilas Boas	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	164

1.1.7 Nutricionista

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTAS PROVA OBJETIVA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Gabriela Conche Ferreira	8,57	APROVADA	331

1.2 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

1.2.1 Auxiliar de Saúde Bucal – ABS

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOMES	NOTAS PROVAS OBJETIVAS	RESULTADO	Nº INSC.
01	Aline de Lima Balbino	7,33	APROVADO	224
02	Larissa Marcante	6,66	CLASSIFICADO	280
03	Leonardo de Matos Reinehr	4,66	DESCLASSIFICADO	210
04	Francisca Karollayne Silva do Nascimento	2,66	DESCLASSIFICADO	317
05	Itamira Gomes de Almeida	1,99	DESCLASSIFICADO	243
06	Walisson de Almeida Sousa Lima	0,66	DESCLASSIFICADO	246
07	Erica Rodrigues Pedrete	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	309

1.2.2 Técnico de Enfermagem

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTAS PROVAS OBJETIVAS	RESULTADO	Nº INSC.
01	Edina Marcia Morais Brombilla	6,66	APROVADO	158
02	Rosenei Inhaia Venancio	6,66	APROVADO	148
03	Rosimar de Fatima Alves	5,99	CLASSIFICADO	086
04	Douglas Aparecido Matos	5,99	CLASSIFICADO	166
05	Josiane da Costa Pires	4,66	DESCLASSIFICADO	313
06	Jessica Maranguelli dos Santos	1,99	DESCLASSIFICADO	315
07	Maria de Fatima Conceição dos Santos Rodrigues	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	021
08	Adriana Paulina da Silva	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	216

1.2.3 Enfermeiro (a)

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS	RESULTADO	Nº INSC.
01	Elikaene da Silva Sousa Kuss	10,00	APROVADO	090
02	Mariane Pereira dos Santos	7,33	APROVADO	131
03	Simoni de Carvalho Custodio	6,42	CLASSIFICADO	167
04	Poliana Lopes	5,00	CLASSIFICADO	171
05	Sirlene Aparecida de Godois	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	222
06	Claudia Claro da Silva	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	219
07	Daiane Andrade Gonçalves da Cunha	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	107
08	Fernando Luis dos Santos Silva	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	218
09	Leandro Alves da Cunha	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	108

1.2.4 Cirurgião Dentista

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS	RESULTADO	Nº INSC.
01	Camila Tavares Coelho	5,71	APROVADO	248
02	Aloisio Barros Coelho	5,00	APROVADO	247
03	Keylla Mara Cardoso de Sousa	5,00	CLASSIFICADO	213

1.2.5 Médico

Nº	NOME	Nº INSC.

1.3 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

1.3.1 Operador de Máquinas Pesadas

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTAS PROVA OBJETIVA	NOTAS PROVAS PRATICA	MÉDIA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Roberto Pierezan	8,66	10,0	9,33	APROVADO	221
02	Edson Luiz Piceti Koinoski	7,99	10,0	8,99	APROVADO	017
03	Elton Jhon de Jesus	7,99	10,0	8,99	APROVADO	265
04	Cleilson Matos Feitosa	7,33	10,0	8,66	APROVADO	217
05	Cacildo de Oliveira Silva	5,99	10,0	7,99	APROVADO	113
06	Cristian Rodrigues Paz	4,66	-	4,66	DESCLASSIFICADO	103

07	Adnaldo Aparecido da Luz	3,99	-	3,99	DESCLASSIFICADO	074
08	Fabio Junior Rodrigues Santana	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	316
09	Fagner Lemes da Silva	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	203

1.4 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4.1 Psicólogo

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTAS PROVA OBJETIVA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Vanice marx dos Santos	2,85	DESCLASSIFICADO	030
02	Fernanda Carvalho da Silva	2,14	DESCLASSIFICADO	259
03	Rafaela Cristina Ricieri	2,14	DESCLASSIFICADO	189
04	Tayná Marques da Silva Poletto	2,14	DESCLASSIFICADO	040
05	Mariane Soares da Mota	1,42	DESCLASSIFICADO	333

1.4.2 Professor Pedagogo

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	PONTOS/TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	MÉDIA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Andressa Garcia da Rocha	13.66	2,85	7,90	APROVADO	170
	Inis Aparecida Alves de Carvalho	1.00	5,71	3,35	CLASSIFICADO	234
02	Deusinete Sousa de Araujo	8.90	2,14	5,52	DESCLASSIFICADO	211
03	Tainara Heinen scheuermann	8.80	2,14	5,47	DESCLASSIFICADO	007

1.4.3 Assistente Social

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Roseli Rodrigues dos Reis Cecchin	2,85	DESCLASSIFICADO	117
02	Dinara Machado	2,14	DESCLASSIFICADO	262

1.5 Das vagas abertas para os cargos lotados na Estrutura Administrativa:

1.5.1 Recepcionista

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTAS PROVA OBJETIVA	RESULTADO	Nº INSC.
1	Ivanir kurten Wronski	9,33	APROVADO	091
2	Tatiane Constante dos Santos	9,33	APROVADO	340
3	Sandy de Almeida Morais	9,33	APROVADO	104
4	Marcia Ribeiro da Silva	7,99	CLASSIFICADO	284
5	Michelly Vieira Bessa	7,33	CLASSIFICADO	004
6	Jassiéle Aline Machado Ritter	6,66	CLASSIFICADO	209
7	Gustavo Gabriel da Silva de Castro	6,66	CLASSIFICADO	023
8	Laércio Tavares Ferreira	6,66	CLASSIFICADO	290
9	Gleici Fatima Machado Ritter	6,66	CLASSIFICADO	208
10	Ivaniria Leitão Alves	6,66	CLASSIFICADO	060
11	Gleisson dos Santos Duarte	6,66	CLASSIFICADO	278
12	Karoline Kersly Schmidt de Anunciação	5,99	CLASSIFICADO	334
13	Edinilson Aparecido da Silva	5,99	CLASSIFICADO	142
14	Amanda Katheli Aparecida Santos Silva	5,99	CLASSIFICADO	133
15	Vanda Bezerra Daufenbach	5,33	CLASSIFICADO	249
16	Dilva Maria Marini	5,33	CLASSIFICADO	263
17	Viviane Paula Virgilino	5,33	CLASSIFICADO	052
18	Aldry Alves Santos	5,33	CLASSIFICADO	173
19	Nelma da Silva	5,33	CLASSIFICADO	092
20	Talita Aparecida de Oliveira	5,33	CLASSIFICADO	225
21	Amanda Leticia Silva de Souza	5,33	CLASSIFICADO	150
22	Elizabete Denise Vuaden Gross	5,33	CLASSIFICADO	177
23	Vanessa Brito Gomes	4,66	CLASSIFICADO	329
24	Rosana Lopes Biazoto	4,66	DESCLASSIFICADO	291
25	Vanessa de Souza Gomes	4,66	DESCLASSIFICADO	294
26	Kananda Santos Fonseca	3,99	DESCLASSIFICADO	147
27	Jaqueline Rodrigues	3,99	DESCLASSIFICADO	241
28	Samara Luna de Paiva	3,99	DESCLASSIFICADO	332
29	Luciane Prado dos Santos	3,99	DESCLASSIFICADO	059
30	Guilherme Perciliano da Silva	3,99	DESCLASSIFICADO	230
31	Karen Dendena Zambiasi	3,33	DESCLASSIFICADO	324
32	Isadora Ferreira da Silva	3,33	DESCLASSIFICADO	289
33	Kethy Farias Martins	2,66	DESCLASSIFICADO	320
34	Luana Marques da Silva Poletto	2,66	DESCLASSIFICADO	039
35	Poliana de Oliveira	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	229
36	Wander de Oliveira Lima	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	228
37	Cassio Bruno Ramos de Oliveira	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	181

1.5.2 Zeladora

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTAS PROVA OBJETIVA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Maria Ivani da Silva Conceição de Sousa	0,66	DESCLASSIFICADO	018

1.5.3 Motorista (Cat. "C" ou "D")

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTAS PROVA OBJETIVA	NOTAS PPROVAS PRÁTICAS	MÉDIA	RESULTADO	Nº INSC.
1	Damião Bach	9,33	10,0	9,66	APROVADO	036
2	Nerimar de Paula	8,66	10,0	9,33	APROVADO	307
3	Bento Kurten	7,99	10,0	8,99	CLASSIFICADO	098
4	Anderson Machado dos Santos	7,99	10,0	8,99	CLASSIFICADO	066
5	Ronaldo Fabio Stelger	7,33	10,0	8,66	CLASSIFICADO	099
6	Silvio Alves de Carvalho	6,66	10,0	8,33	CLASSIFICADO	192
7	Daniel de Lima	7,99	0	3,99	DESCLASSIFICADO	339
8	Erica Waldameri	7,33	0	3,66	DESCLASSIFICADO	116
9	Sindelfagson de Barros	6,66	0	3,33	DESCLASSIFICADO	054
10	Jocemar Rodrigues Barbosa	5,99	0	2,99	DESCLASSIFICADO	065
11	Junior Cesar Reginatto	5,99	0	2,99	DESCLASSIFICADO	232
12	Vivio Cristian Luiz Carlos Lauxen	NÃO COMPARECEU			DESCLASSIFICADO	322

1.5.4 Operador de Máquinas Leves (Cat. "C")

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTAS PROVA OBJETIVA	RESULTADO	Nº INSC.
01	Pedro Reinaldo Leandro	0,66	DESCLASSIFICADO	062

1.5.5 Zeladora Câmara Municipal

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	NOME	NOTAS PROVAS OBJETIVAS	RESULTADO	Nº INSC.
1	Rosa Jacinta Vicenzi	6,66	APROVADO	058
2	Rosiane Soares da Silva	6,66	CLASSIFICADO	314
3	Karina Celine Lopes Biazoto	6,66	CLASSIFICADO	325
4	Casiana Reis Bonruque	5,99	CLASSIFICADO	244
5	Ivonete Dutra Teixeira	5,33	CLASSIFICADO	285
6	Priscila de Souza Brito	5,33	CLASSIFICADO	169
7	Meirian Soares Rodrigues	1.99	DESCLASSIFICADO	046
8	Maria do Socorro Rodrigues	Não compareceu	DESCLASSIFICADO	182

Novo Mundo/MT, 31 de Janeiro de 2018. **CLODOALDO DAUFENBACH Presidente da Comissão Portaria n.º440/2017**

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada **por sua Pregoeira** designada pela Portaria nº. 143/2017, de 20/04/2017, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 20/02/2018, às 08H00, para **futura e eventual contratação para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para Manutenção de Ar Condicionado Predial, visando atender as necessidades da Administração Municipal**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 02 de Fevereiro de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 09/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe a Servidor Efetivo, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA	Técnico Administrativo Educacional	A/3	B/3	Art. 08

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Fevereiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 08/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano

de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Edna R. da Silva Pedrete	Apoio Adm. Ed. Profissionalizante	B/03	B/04	Art. 45
Joao Batista Cunha da Luz	Apoio Adm. Ed. Profissionalizante	B/03	B/04	Art. 45
Luciana Martinello	Apoio Adm. Ed. Profissionalizante	B/05	B/06	Art. 45
Maria Rosa Leite	Professora	C/05	C/06	Art. 45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"DEFINE PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018.

O Senhor **ANTONIO MAFINI**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

Considerando o previsto na Lei Complementar nº 060 de 20 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal, que estabelece que o Poder Executivo, por meio de Decreto, instituirá o prazo de recolhimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento do exercício de 2018;

Considerando o Ofício nº 017/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando a fixação do prazo das referidas taxas,

DECRETA:

Art. 1º - A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO, prevista no art. 8º, II, "a" item 3 da Lei Complementar nº 060 de 20 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018, deverá ser recolhida até o dia 15 de março de 2018, por meio da rede bancária local autorizada.

Fica estabelecido que as guias de pagamento somente serão emitidas e entregues ao contribuinte ou representante legal no Setor de Tributação - CIAC da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, localizada na Rua Nunes Freire, s/nº, Centro, Fone: (66) 3539-6231.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Novo Mundo/MT, 23 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001342408 SSP/MS e CPF nº 015.115.741. 35, para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 22 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1486086-4 SSP/MT e CPF nº 939. 914.281-72, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 08 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **DENISE ARLENE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1604484-3 SSP/MT e CPF nº 013.037.211. 04, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 08 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe Sobre Concessão Da Licença Premio, E Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, a servidora **SANDRA REGINA VOMIEIRO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 25160611-9 SSP/SP e do CPF sob o nº. 259.329.438.82, servidora no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matriculada no DRH sob o nº 2202, para o período de 01/01/2018 à 31/03/2018, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".*

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER,** Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 01/02/2018 à 28/02/2018, à servidora Sra. **JUSTINA SALETE ZAMBIASI,** portadora do RG nº 1373516-0 SSP/MT e do CPF nº 895.877.741.91, servidora Efetiva no cargo de Merendeira**,** matriculada no DRH sob o nº . 19.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Novo Mundo, aos 30 de janeiro de 2018

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe sobre concessão Prorrogação de Auxílio doença de Servidor Efetivo e dá outras providências".*

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER**, a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados médico e perícia, de 18/01/2018 a 28/01/2018 à servidora Sra. **MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17320569 SSP/MT e CPF nº 615.544.991.00, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** matriculada no DRH sob o nº 894

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos a partir de 18/01/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito,30 de janeiro de 2018.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR,o Senhor **ALEXSSANDRO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 23263687 SSP/MT e CPF n. º 042.194.011.56, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, nos termos da Lei Complementar n.º 059/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 29 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe Sobre Concessão de Afastamento em Razão da Licença Premio, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** o afastamento em razão a LICENÇA PREMIO, em conformidade com o Art. 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, no período de 27/01/2018 à 26/02/2018 a servidora **DANIELA BAUMGRATZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1858854-9 SSP/MT e do CPF 026.332.071.54, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, matriculada no DRH sob o nº 831, referente ao período aquisitivo de 03/09/2012 à 02/09/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 27 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença-Maternidade à servidora, e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** prorrogação de Licença-Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para o período de 12/01/2018 a 13/03/2018 a Sra. **DANIELA DE FATIMA LEITE MADUREIRA,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 2820787-4 SSP/MT e do CPF sob o nº 043.388.531.90, servidora contratada no cargo de **PROFESSORA**, devidamente matriculada sob o nº 2855, com fulcro na Lei Complementar 050/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 12 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora em virtude de Licença Maternidade, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o artigo 26º, da lei 189/2004, para o período de 05/01/2018 à 05/05/2018 à servidora Sr.ª **ADRIANA OLEGARIO DA SILVA,** portadora do RG 1730646-9 SSP/MT e do CPF nº 025.051.571.70, servidora contratada no cargo de **PROFESSORA,** matriculada no Departamento de Recursos Humano sob o nº 2862.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 05 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe Sobre retorno de Afastamento de Servidor Efetivo, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER, o retorno** do afastamento a servidora **ELYS MARINA SOUZA FONSECA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2119974-4 SSP/MT e do CPF nº 035.822.781.07, efetiva no cargo de**PROFESSORA 30 Hrs**, devidamente inscrita sob a matricula funcional nº 2210, retorno do afastamento sem remuneração do trabalho a partir de 03/01/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"*Dispõe Sobre Afastamento de Servidor Efetivo, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER,** a pedido, afastamento para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001, ao servidor **CLEBER ALLAN VICENTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001099522 SSP/MS e do CPF sob o nº 913. 004.101.59, efetivo no cargo de**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, devidamente inscrito sob a matricula funcional nº 299, pelo período 25/01/2018 à 25/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 25 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, no período de 05/01/2018 a 25/01/2018 ao servidor **CLEBER ALLAN VICENTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001099522 SSP/MS e do CPF sob o nº 913. 004.101.59, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 299, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 05 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2018. DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor comissionado, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, o Senhor, **ALTAIR REICHERT,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21428280 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 018.755.341.64, para o cargo de **Coordenador de Serviços Urbanos,** lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, nos termos da Lei Complementar n.º 059/2017.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 29 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora em virtude de Licença a acompanhante de familiares doentes, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Licença para acompanhar familiar doente em conformidade com o Art. 74 da LC nº 004/2001 de 28/12/2001 e Art. 89 da LC 57/2017 de 08/05/2017 Estatuto do Servidor, conforme atestado médico, para o período de 04/01/2018 a 05/03/2018 à servidora Sr.ª JULIANA PRETTI**,** portadora do RG nº 1416662-3 SSP/MT e do CPF nº 901.153. 681.91, servidora efetiva no cargo de **BIOQUIMICA,** matriculada no DRH sob o nº 2203.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 04 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, a servidora **ZELIDE BIANCHIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1529183-9 SSP/MT e do CPF sob o nº. 887.328.511.20, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o nº 72, para o período de 02/01/2018 à 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017 e 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 18/2018

De 19 de Janeiro de 2018

"*Dispõe Sobre Concessão Da Licença Premio, E Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, a servidora **LUCIMAR DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 19098901 SSP/MT e do CPF sob o nº. 027.429.091.09, servidora no cargo de **RECEPCIONISTA**, matriculada no DRH sob o nº 900, para o período de 01/01/2018 à 31/03/2018, referente ao período aquisitivo de 20/09/2012 a 19/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 17/2018

De 19 de Janeiro de 2018

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

RENATA TOMITAM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7. 500.715-9 SSP/PR e do CPF sob o nº. 007.603.489.52, servidora no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matriculada no DRH sob o nº 955, para o período de 29/01/2018 à 28/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016.

EDNA SALOMAO DA MACENA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1604470-3 SSP/MT e do CPF sob o nº. 001.999.331.54, servidora no cargo de **ZELADORA,** matriculada no DRH sob o nº 2201, para o período de 08/01/2018 à 07/02/2018, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 08 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 16/2018

De 19 de Janeiro de 2018

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

JOSE AUGUSTO MEZALIRA VENTUROSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1820465-1 SSP/MT e do CPF sob o nº 032.662.071. 06, servidor no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matriculado no DRH sob o nº 2704, para o período de 01/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018.

ANGELA MARIA DE JESUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20844336 SSP/MS e do CPF sob o nº. 029.715.521.01, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o nº 944, para o período de 01/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 04/10/2016 a 03/10/2017.

MIRIAN FRANCELINO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 91670682 SSP/PR e do CPF sob o nº. 015.331.681.05, servidora no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada no DRH sob o nº 2355, para o período de 01/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017.

ADELAR RUEBENICH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1407868-6 SSP/MT e do CPF sob o nº 013.436.331.09, servidor no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, matriculado no DRH sob o nº 2239, para o período de 20/01/2018 à 19/01/2018, referente ao período aquisitivo de 15/08/2016 a 14/08/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2018. DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Inventário, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Comissão de Inventário, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, ficando assim composta:

PRESIDENTE: MIRIAN FRANCELINO DA SILVA

SECRETARIA: ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

MEMBRO: DENISE BORTOLOZZO DALAZEN

§ Único - A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, reavaliação, depreciação e baixa dos bens, em conformidade com a Lei nº 132/2002, e demais legislações municipais pertinentes à matéria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 285/2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2018.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº. 015/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTÔNIO DE FREITAS LOUZEIRO, DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora Sra. **RITA SOARES**, portadora da RG nº 006. 455/SSP-MT e CPF nº 628.111.001-30 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICO da Escola Rural Municipal de Educação Infantil e Fundamental Antônio de Freitas Louzeiro, do município de Novo Santo Antônio, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 057/2010 de 08 de Setembro de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 01 de Fevereiro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA NAIS BARBOSA DE SOUZA, DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora Sra. **CASSIS GLEYBIA LUZ REGO**, portadora da RG nº 1.042.853-4/SSP-MT e CPF nº 795.546.281-53 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICO Turmas de 1º ao 5º ano, da Escola Rural Municipal de Educação Básica Professora Nair Barbosa de Souza, do município de Novo Santo Antônio, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 057/2010 de 08 de Setembro de 2. 010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 01 de Fevereiro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET VIA REDE WIRELESS POR EMPRESA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA,** em conformidade com as Leis 10. 520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30-mim até às 14h: 00 min do dia **19 de Fevereiro de 2018**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº. 013/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 373/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, Sr. ADÃO SOARES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, observada a Lei Municipal nº 373/2017 e os Termos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, autorizada a proceder a Contratação por tempo determinado do Sr. **JOÃO BARBOSA** casado, portador da RG nº 20.028.985-8/SSP-GO e CPF nº 089.761.218-30 para exercer o cargo de **SERVIÇO BRAÇAL** na Secretaria Municipal de Obras, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Parágrafo Único – A referida contratação se efetivará mediante assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado pelas partes acordadas e respectivas testemunhas, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Municipal nº 373/2017 e do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 01 de Fevereiro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 016/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA NAIS BARBOSA DE SOUZA, DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora Sra. **JOANA LETH DE SOUZA CAVALCANTE**, portadora da RG nº 887.676/SSP-MT e CPF nº 569.378.731-15 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICO, da Escola Rural Municipal de Educação Básica Professora Nair Barbosa de Souza, do município de Novo Santo Antônio, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 057/2010 de 08 de Setembro de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 01 de Fevereiro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 373/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, Sr. ADÃO SOARES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, observada a Lei Municipal nº 373/2017 e os Termos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, autorizada a proceder a Contratação por tempo determinado do Sr. **MARCIO MONTEIRO MEIRA,** solteiro, portador da RG nº 1.676. 850-7/SSP-MT e CPF nº 972.052.491-04 para exercer o cargo de **SERVIÇO BRAÇAL** na Secretaria Municipal de Obras, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Parágrafo Único – A referida contratação se efetivará mediante assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado pelas partes acordadas e respectivas testemunhas, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Municipal nº 373/2017 e do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 01 de Fevereiro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 044/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 044/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

a) 02 fotos 3x4 recentes.

b) 02 Cópias dos documentos abaixo:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais);

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

VII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.

d) Certidão de quitação eleitoral.

e) Certidão Negativa Civil e Criminal.

f) Declaração de bens.

g) Declaração de não acúmulo de cargo público.

h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho;

i) Número de conta bancária do Banco do Brasil.

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I;

HEMOGRAMA

COMPLETO;

PROTOPARASITOLÓGICO;

VDRL.

j) Copia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 01 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUE BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Assistente Social	
Ordem	**Candidato**
2	MARIA TEREZA MARTINS VALADÃO DE DEUS

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 046 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 046 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. KELE RAIANE NERES CAMILO**, Matrícula 4012, portadora do RG sob o nº 19743785 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.070.331-29, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	**PERÍODO DA LICENÇA**
2012/2016	**04/02/2018 À 05/05/2018**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 045/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 045/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2015, pelo Decreto n° 1147/2015 de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 24 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos e;

RESOLVE:

Art. 1°: Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público n° 001/2015, citados e relacionados no **Anexo I**, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, n° 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no **Anexo II**, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo III**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por nesta Portaria, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE

Class:	**Situação:**	**Inscrição:**	**Nome do Candidato:**
02	Reserva	01281	MABERSON MARQUES LIMA

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deveram apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

4 - Título de Eleitor;

5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...);

6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

8 – Comprovante de endereço atualizado;

9 – Carteira de Trabalho;

10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);

11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);

12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento\);

13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);

15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);

17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;

21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;

22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

23 – Número de conta bancária do Banco do Brasil.

ANEXO III

I – Exames pré-admissionais:

1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;

2 – Glicemia em jejum;

3 – Reação sorológica para lues (VDRL);

4 – Gama G.T. (gama glutamil transferase);

5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);

6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;

7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);

9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;

10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);

11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);

15 – Toxicológico.

II – Aos cargos ligados a área da saúde:

1 – Exames do Item I;

2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;

3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);

4 – Teste de PPD;

5 – Reação do Machado Guerreiro.

Item III – ao cargo de Merendeira, Cozinheira e funções ligadas a alimentos:

1 – Exames do Item I;

2 – Parasitológico de feses;

3 – Bacteriológico de secreção nasofaringea;

4 – Pesquisa de BK no escarro;

5 – Avaliação de médico dermatologista (quanto a saúde da pele);

6 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

IV – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

VI – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 02/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 022 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **Dispensa Nº. 02/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Energia Elétrica de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, atendendo as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.** Empresa Vencedora: **ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A /CNPJ 03.467.321/0001-99- R$ 1.147.883,28.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 02 de Fevereiro de 2018.

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n°. 001/2018

Impugnante: Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda.

DOS FATOS

Restou-se apresentado pela **Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda.**, impugnação ao Edital do Pregão Registro de Preços n°. 011/2018 sob o argumento de restrição a competitividade no certame, decorrente do não parcelamento do objeto pretendido, pois conforme edital pregão, ora impugnado, define que o julgamento será pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Veja-se o edital do pregão presencial nº. 01/2018:

"O Município de Paranatinga/MT, através dos Pregoeiros *Devenilson da Silva,* Beatriz Elisa Behnen, designados pela Portaria n.º 023/2018 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência à Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº. 1005/2014 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação "PREGÃO" na modalidade "PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos." (sem grifo no original)

É esse, portanto, o suporte fático.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Imperioso relembrar que a divisibilidade do objeto licitado tem como objetivo ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme a Lei nº 8.666/1993, que estabeleceu em seu artigo 23, §1º a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o parcelamento do objeto, quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto.

Observa-se que o objetivo da obrigatoriedade do parcelamento, é justamente ampliar as vantagens econômicas à Administração, pois, aumenta o número de interessados em participar do certame e obtêm melhores ofertas, em virtude do aumento da competitividade entre os interessados no processo licitatório, vez que cada Lote apresentado coaduna com um segmento específico a cada produto licitado.

Isso implica em dizer que, embora a Lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o mesmo somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública, principalmente na execução do contrato, como se evidencia no presente certame.

Nesse sentido a Decisão 348/1999, Plenário do TCU:

"Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/1993, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar perda economia de escala e, por via de consequência, maiores custos para a Administração Pública."

No mesmo sentido, o Parecer nº 2086/2.000, elaborado no Processo nº 194/2.000 do TCDF, de autoria do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, onde manifestou da seguinte forma:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

Nessa mesma linha de raciocínio o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso editou a Resolução de Consulta nº 21/2011, determinando a obrigatoriedade no parcelamento do objeto nos processos de licitações:

"Resolução de Consulta nº 21/2011. Licitação. Parcelamento e fracionamento. Obrigatoriedade e Definição da Modalidade. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesas. Critérios. O fracionamento de despesas é a prática ilegal do parcelamento do objeto com intento de desfigurar a modalidade licitatória ou até mesmo dispensá-la. Para que essa prática não fique configurada e o parcelamento do objeto seja perfeitamente operacionalizado, é primordial a observância dos seguintes preceitos: 1. O parcelamento do objeto da contratação é uma determinação e não uma mera faculdade. Para não realizá-lo é preciso que se demonstre que a opção não é vantajosa ou viável naquela situação específica, por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica, nos termos do §1° do art. 23 da Lei n° 8.666/93; 2. As parcelas integrantes de um mesmo objeto devem ser conjugadas para determinação da modalidade licitatória ou dispensa. Todavia, em caráter excepcional, na forma do art. 23, § 5°, para obras e serviços de engenharia, há possibilidade de abandonar a modalidade de licitação para o total da contratação, quando se tratar de parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoa ou empresa de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço; (…)".

Nota-se que a regra geral no processo licitatório é o parcelamento do objeto pela Administração Pública, sempre que houver viabilidade econômica e técnica. Motivo pelo qual se mostrou necessário para a presente licitação, a formação de lotes, já que, de maneira cristalina, os itens que os compõem são semelhados entre si, e mais, quando da execução do contrato, deverão ser realizados/entregues em locais equivalentes.

Daí, resta-se demonstrado que a opção da Administração é a mais vantajosa e viável, dado a situação específica de cada Lote, não bastasse, enfatiza-se que a decisão de parcelar ou não o objeto, uma vez que já ficou caracterizado que esta devidamente justificada nos autos, também, há de se ponderar que cabe ao agente público verificar sua viabilidade, diante d as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado.

No caso em tela, não houve afronto a norma legal, vez que, em simples leitura no "Anexo I" do referido edital, percebe-se que a Administração Pública, ao elaborar o referido instrumento convocatório, ao contrário do que afirma a impugnante, não deixou de observar o requisito legal do parcelamento dos objetos.

Mais que isso, está-se possibilitando que diversos interessados na licitação venham a participar do certame, sem a necessidade de atuar em todos os lotes a serem contratados, ou seja, está garantida a finalidade da modalidade, qual seja, a de ampla concorrência e busca do menor preço.

Veja-se o Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2018:

LOTE: 1 CARNE BOVINA

LOTE: 2 FRANGOS, PEIXES E SALSICHA.

LOTE: 3 VERDURA E FRUTAS

LOTE: 4 ALIMENTOS BASICOS

LOTE: 5 FARINHAS

LOTE: 6 LEITE E IOGURTE

LOTE: 7 SUCOS E POLPA

LOTE: 9 BISCOITO

LOTE: 10 PÃES

LOTE: 11 OUTROS ALIMENTOS BASICOS

LOTE: 12 QUEIJO CURADO

LOTE: 13 ACHOCOLATADOS E OUTROS

Portanto, a distribuição dos lotes feita no referido edital, demonstra não apenas o cumprimento do requisito legal, mas também a preocupação por parte da Administração Municipal em ampliar ao máximo a competitividade, ao permitir que várias empresas possam participar do certame de acordo com o ramo de atividade, proporcionando ainda, além da economicidade almejada pela Lei Geral de Licitações, maior efetividade na execução da futura contratação.

Dessa forma, indefere-se o pedido pleiteado pela impugnante, pois não houve desrespeito à regra do parcelamento do objeto informado na peça impugnatória.

Paranatinga/MT, 02 de fevereiro de 2018.

DEVENILSON DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 055/2018. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2014 à 23/12/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/02/2018 à 06/03/2018**

LEILA AMORIM DE MELO

Fisioterapeuta

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Pregão Presencial 001/2018;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade registro de preços para futura e eventual aquisição de Câmara Fria para Abatedouro de Frangosdo Município de Pedra Preta – MT.

ADJUDICAR os objetos licitados das Empresas abaixo relacionadas, que se sagraram vencedora do certame acima mencionado.

Razão Social: **VON STEIN-REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: **11.442.327/0001-30.**

VALOR DAS PROPOSTAS:

01 CÂMARA FRIA	**VALOR TOTAL**
DIMENSÕES EXTERNAS: Comprimento: 2,20 Largura: 1,50 Altura: 2,80 **PRODUTO/CAPACIDADE/TEMPERATURA:** Produtos: Congelados Temperatura Interna: -15 ºC **ESTRUTURA DA CÂMARA (PAINÉIS MODULÁVEIS):** Fabricado em chapa galvanizado pré-pintada Duas Faces Isolamento térmico em Poliuretano (anti-chamas) 100 mm **PISO DA CÂMARA:** Placas de poliuretano (anti-chamas) 100 mm **SISTEMA MECÂNICO:** 01 Unidade Condensadora Hermética 01 evaporador de ar Válvula de Expansão Filtro Secador Distância do Equipamento: 1,5 m. Gás R-404 **SISTEMA ELÉTRICO (quadro de comando com degelo automático):** 01 Disjuntor 01 Termostato Canaletas para condução dos fios **ACESSÓRIOS:** 01 Porta Giratória 80 X 1,80 01 Portinhola 50 X 50	**R$ 25.580,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**

VALOR TOTAL DO ITEM DA EMPRESA VON STEIN-REFRIGERAÇÃO LTDA: R$ 25.580,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Proceda - se a Contratação da empresa**:**

VON STEIN-REFRIGERAÇÃO LTDA

Pedra Preta - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2018. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2014 à 01/04/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, a serem usufruídas no período de **05/02/2018 à 06/03/2018**

INÁCIO VILARINHO FILHO

Agente Administrativo

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 056/2018. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2016 à 01/02/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, a serem usufruídas no período de **05/02/2018 à 06/03/2018**

SILVANA ELIZABETH SANTIAGO

Auxiliar Administrativo

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 053/2018. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/02/2017 à 02/02/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/02/2018 à 06/03/2018**

THAÍS FERREIRA ALVES

Enfermeira

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2018

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, Estado Mato Grosso, torna público que a licitação realizada no dia 23/01/2018, às 14:00h (quatorze horas), na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, tendo como objeto da presente licitaçãoregistro de preços para futura e eventual prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obras e respectivos fardamentos e EPI's (pedreiros, pintores e auxiliares de pedreiro), para atender a demanda dos prédios públicos municipais, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação de todas as licitantes..

Pedra Preta - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

DECRETO Nº 011/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre normatização referente à concessão e prestação de contas de diárias e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de duas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Subseção II da Lei Municipal n° 075/1998 e a necessidade de normatizar a liberação de diárias a Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a recomendação nº 14/2017, de 11 de Dezembro de 2017 da Controladoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1ºA solicitação da diária fica condicionada ao deferimento pela Secretária Geral e Coordenadoria Administrativa, observado o disposto na Subseção II da Lei Municipal n° 075/1998.

Art. 2ºO pagamento da diária será realizado diretamente ao servidor pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante depósito em conta corrente, obedecendo os valores descritos abaixo:

I –R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), quando utilizada dentro do Estado de Mato Grosso.

II -R$295,50 (Duzentos e noventa e cinqüenta centavos), quando utilizada fora do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Os valores acima citados serão acrescidos em 60% (sessenta por cento) aos Secretários e Assessores, 80% (oitenta por cento), ao Vice-Prefeito e em 100% (cem por cento) ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único – A diária que não exige pernoite fora do Município, será paga somente o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da diária normal.

Art.4º Após o retorno do servidor ao Município o mesmo terá 48 (quarenta e oito) horas para realizar a prestação de conta junto ao Departamento competente, mediante a apresentação de relatório de viagem, bilhetes de passagem, documentos de comprovação de participação de curso, treinamento ou qualquer outro documento que comprove sua participação.

§ 1º A não apresentação dos documentos referente a prestação de contas de diárias acarretará nas sanções previstas em lei.

§ 2º Não se excluem da obrigação descrita no parágrafo primeiro nem mesmo o Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 087/2013.

.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicado no Diário Oficial AMM.

DECRETO Nº 012/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreta**Ponto Facultativo**e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA JUVENAL PEREIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas e o feriado ao dia **13/02/2018** de **"CARNAVAL"**;

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 1.318/2017 de 21/12/2017 do Governo do Estado, que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2018;

CONSIDERANDO serem tradição e cultura de nosso povo;

CONSIDERANDO a inatividade de órgãos públicos de outras Esferas do Governo, assim como de estabelecimentos bancários de que depende o Executivo Municipal, no período;

DECRETA:

ARTIGO *1º* - Determina PONTO FACULTATIVO nasRepartições Públicas Municipais nos dias 12/02/2018 (segunda-feira) e 13/02/2018 (Terça – Feira),exceto os serviços essenciais a população em geral.

§ **1º** – O retorno as atividades da Prefeitura Municipal será às **13:00 horas do dia 14/02/2018** (Quarta – Feira).

§ **2º -** Em caso de necessidade e emergência, poderão ser convocados servidores de qualquer Setor ou Repartição do Município.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicado no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 057/2018. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2017 à 31/01/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **18/12/2017 à 16/01/2018 e 05/02/2018 à 18/02/2018**

MARIZETE MAGALHÃES DOS SANTOS

Auxiliar De Serviços Gerais

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME**

O presente Contrato é para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES E INSUMOS) PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 21.423,87 (Vinte um mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)..**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **11/01/2018 a 11/01/2019.**

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**

O presente Contrato é para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES E INSUMOS) PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 17.082,48 (Dezessete mil, e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **11/01/2018 a 11/01/2019.**

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO N° 004/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **DONADEL GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO N° 003/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 19.250,00 (dezenove mol duzentos e cinquenta reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO N° 002/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BORSA JUNIOR CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME – ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 37.675,00 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO N° 009/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI – ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP**

O presente Contrato é para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES E INSUMOS) PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 9.347,80 (Nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **11/01/2018 a 11/01/2019.**

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 127/2017

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, Torna publico o Termo de Rescisão Contratual Amigável do Contrato nº 127/2017, oriundo do Pregão para Registro de Preços nº 021/2017, tendo como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USÚARIOS DO SUS (ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**, com o CNPJ nº **07.266.548/0001-27.**

Peixoto de Azevedo, 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO CONTRATO N° 008/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MEIRIELEN DE FÁTIMA ZUCHI DE OLIVEIRA – ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ALCILÉIA ALMEIDA DA SILVA 03622591196**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR EM CURSO PROFISSIONALIZANTE E RECREATIVO, CONFORME ITEM 4 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 10/04/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ANDERSON THALES TEIXEIRA 02658238118**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR EM CURSO PROFISSIONALIZANTE E RECREATIVO, CONFORME ITEM 5 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 10/04/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **WIGLES GONÇALVES FERNANDES 04132348199**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR EM CURSO PROFISSIONALIZANTE E RECREATIVO, CONFORME ITEM 1, 2 e 3 DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)..**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 10/04/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MARCO ANTONIO DE ARAUJO 50356674568**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SEREM INSTRUTORES ESPORTIVOS, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **11/01/2018 a 31/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **VALMIR DE SOUSA BELO 10678727368**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SEREM INSTRUTORES ESPORTIVOS, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **11/01/2018 a 31/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO N° 007/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **M. A. DA CRUZ CLÍNICA – ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA - ME**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PACIÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**

1 – Fica prorrogada a vigência do contrato de origem por mais 15 (quinze) dias passando a expirar em 10/02/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de janeiro de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTANTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA".**

1 – Fica prorrogada a vigência do contrato de origem por mais 90 (noventa) dias passando a expirar em 19/04/2019.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO N° 006/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **J. E. M. PADILHA – ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTANTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA".**

1 – Fica prorrogada a vigência do contrato de origem por mais 90 (noventa) dias passando a expirar em 19/04/2019.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de janeiro de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTANTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA".**

1 – Fica prorrogada a vigência do contrato de origem por mais 90 (noventa) dias passando a expirar em 19/04/2019.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de janeiro de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT".**

1 – Fica prorrogada a vigência do contrato de origem por mais 12 (doze) meses passando a expirar em 12/01/2019.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**

O presente Contrato é para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT".**

1 – Fica prorrogada a vigência do contrato de origem por mais 12 (doze) meses passando a expirar em 12/01/2019.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **EDITORA POSITIVO LTDA**

O presente Contrato é para: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO QUE COMPÕE O SISTEMA DE ENSINO APRENDA BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS; AMBIENTE DIGITAL COM CONTEÚDOS EDUCACIONAIS; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO; E AVALIAÇÃO EXTERNA DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 924.826,00 (Novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **29/01/2018 a 31/12/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **24/01/2018 a 24/01/2019.**

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO N° 005/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **EDUARDO J. F. DOS SANTOS - OTORRINO - ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 56.272,44 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **HENDRICK VIEIRA DA SILVA – ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 200.750,00 (duzentos mil, setecentos e cinquenta reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **24/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CLÍNICA MÉDICA REGIONAL DE MATUPÁ EIRELI – EPP**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 23.918,69 (vinte e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **24/01/2018 a 28/02/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de janeiro de 2018.

EXTRATO CONTRATO N° 001/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ALMEIDA E SANCHES LTDA - EPP**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 42.925,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/01/2018 a 31/03/2018.**

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 040/2018

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO Senhora *ORNELLA ROSÁRIO PROENÇA MORAES FALCÃO*, portadora do RG nº 280052 SSP/MT, inscrita no CPF 352.582.091-72, do cargo *INTERINO* de *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 875/2018

Lei Municipal nº 875/2018, 02 de Fevereiro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação da área verde pertencente ao Loteamento Parque Universitário, especificamente doação a pessoas.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, neste ato representado pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GERSON ROSA DE MORAES,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação da área pertencente ao Loteamento Parque Universitário, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças - MT, sob o nº 20.358 de propriedade do Município de Pontal do Araguaia - MT, com superfície de 17.314m2, de acordo com a planta e memorial descritivo.

Parágrafo único: Dos limites e Confrontações do imóvel objeto do pedido de autorização legislativa: Primeira Área com 8.898m2 confrontando com a Avenida de "D" e a Travessa C-7, de frente com a Quadra 40 e Fundos Quadra 44; Segunda Área com 1.920m2 confrontando com Av. "B", Travessa B-12 e Rua H, pela frente Quadra 37 e Fundo 41; Terceira Área 2. 176;00m2confrontando com Av. "B", Travessa "B-10" e Rua "I", ao fundo com Quadra 38 e 41; Quarta área 4.320m2 nas seguintes confrontações fundo com a Av. "D" e Frente com a Travessa "B-6" a esquerda com a Rua "J" e a Direita com a Rua "K".

Artigo. 2o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3o Revoga-se as disposições contrárias a presente alteração legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2015

Por este instrumento particular de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, de um lado **o MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT** direito público interno, de-

vidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.740.268/0001-28, estabelecida a Av. José Antônio de Faria, nº 2035 - Centro, na cidade de Porto Estrela/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Eugênio Pelachim**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1323121SSP/PR e CPF 424930999-15, residente e domiciliado à Av. Hitler Sansão, nesta cidade de Porto Estrela - MT, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa, V. A. G. DE MATOS E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.629.127/0001-30, estabelecida na Rua Santo Antônio bairro, nº 950, bairro: Água Limpa, na cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Srª. **VIVIANE APARECIDA GOMES de MATOS**, portadora do documento de identidade RG N.º 12490881 SSP/MT e do CPF. N.º 016.838.821-99, residente e domiciliado a Rua Projetada nº 05, Casa 130, Condomínio Terra Nova, Várzea Grande-MT, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADO se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução e de entrega estabelecidos no contrato original de nº 005/2015, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de:

1.2.1 - **Execução, previsto para o dia 30/06/2018; e**

1.2.2 - **Entrega definitiva, previsto para o dia 30/07/2018**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO 2.1. A alteração se faz, em virtude do fim da vigência do 5º Termo Aditivo do Contrato Original nº 005/2015. **2.2.** O presente termo aditivo passa a ter vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Contratante, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso 2, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 005/2015.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 29 de Janeiro de 2018

EUGÊNIO PELACHIM V.A.G. DE MATOS E CIA LTDA – ME

Prefeito Municipal VIVIANE APARECIDA GOMES DE MATOS

Contratante CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE POXOREU-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL,designado pela Portaria Municipal 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 004/2018, com base no que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e § 4º do Art 21 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO:

2.1 - O dia de abertura dos envelopes que estava marcado para o dia 05/02/2018, passará a ser **15/02/2018**, mantém-se o horário e local de abertura do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3436-1493 ou no setor de Licitação.

Poxoréu-MT, 01 de fevereiro de 2018

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2018 - EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Nelson Antônio Paim.

CONVENIADO: CENTRO TÉCNICO JUVENIL DE JARUDORE, representado pela Sra. Lodovica Riva.

OBJETO: "...a concessão e comodato de uso gratuito dos locais cuja planta anexa ao presente Termo, do imóvel localizado na Quadra IX, com acesso na Rua 2, de propriedade do CONVENIADO, para o atendimento ambulatorial, médico e assistencial à população de Jarudore e circunvizinhanças, prestado pela CONVENENTE por meio de recursos e pessoal próprios".

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 31/01/2018 a 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 1.751, de 2015.

NELSON ANTÔNIO PAIM – Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

LODOVICA RIVA – Representante legal do Centro Técnico Juvenil de Jarudore

Certifico que faço a publicação do presente extrato nesta data ante o fato de que o referido Termo me fora entregue hoje [02/2/2018] – Willian Xavier Soares – Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O – Matrícula n.º 2452

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 021/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JOSMAR JOSE MOREIRA DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido O Servidor **JOSMAR JOSE MOREIRA** do cargo de Controlador Interno desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

O Município de Rio Branco – MT, através de sua comissão Permanente de Licitação faz saber que prorrogou a Licitação Pública na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018** a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2018 as 08h00min, fica **PRORROGADA A ABERTURA,** para o dia 26 de janeiro de 2018 às 08h00min, cujo objeto é: "**Contratação de empresa do ramo para execução de obras de saneamento básico no município de Rio Branco – MT, na modalidade SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RIO BRANCO – MT, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, e CONVÊNIO FUNASA Nº EP 0043/2013",** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 12h30min, nas dependências da sala de Licitação desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R$ 400,00 (quatrocentos reais), valor este não reembolsável".

Rio Branco – MT, 02 de fevereiro de 2018.

EDMAR VIVENTE DE OLIVEIRA

- Presidente da CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.° 012/2018, 19/01/2018, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 08 hs do dia 19 de Fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Rua Otávio Costa, S/N, Bairro Santo Antônio, no Município de Rosário Oeste/MT, Licitação na modalidade; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MERENDA ESCOLAR *(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)* PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos. O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com, no site www.rosariooeste.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, mediante o fornecimento dos dados cadastrais da empresa para fins de cadastro no Sistema de Pregão, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 08:00 às 14:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65)3356-1209.

Rosário Oeste, 02 de Fevereiro de 2018.

Pregoeira

Delma Botelho da Silva

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 16 - 2018

PORTARIA Nº 016/2018

de 02 de Fevereiro de 2.018. .

"Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal do Idoso, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando a Ata 001/2018 CMI solicitando alteração de membros integrantes dos quadros do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular – Luciana Antunes Silva

- Suplente – Kenis Aparecida da Silva Cardoso

Secretária Municipal de Educação

- Titular - Lourdeszer Souza

- Suplente – Jane Marcia Talarico

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular - Maria da Penha de Jesus

- Suplente – Jerusa do Amaral Moura Xavier

FUNCULTUR – Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste:

- Titular – Mailson Rich Alves

- Suplente – Lindaray Guia da Cruz Almeida

EMPAER – Empresa Mato-grossense de Pesquisa e Extensão Rural:

- Titular – Miriam Santos da Costa Scaravelli

- Suplente – Antônio Adão Corrêa de Moraes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Grupo de Idosos – Anos Dourados

- Titular – Pedro Celestino

- Suplente – Lucilo Batista da Silva

INSTITUIÇÃO ASILAR:

- Titular – Laura Aparecida da Silva

- Suplente – Benedita Maria dos Santos

IGREJA CATÓLICA:

- Titular – Paulo Nunes Filho

- Suplente – Alice Rainha da Silva

IGREJA EVANGÉLICA:

- Titular – Inês de Fatima Cerutti

- Suplente – Cerila Dormevil Nunes

URAM – União Rosariense de Associação de Moradores:

- Titular – Aline Aparecida Santos Moraes

- Suplente – Aparecida Antônia de Almeida Prado

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 02 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO ANTONIO BALBINO DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA 15/2017

Lotação da Servidora efetiva **MARIA ELOISA DA SILVA**, para a **CRECHE MUNICIPAL ANA LEMES JOAQUIM** , e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROF.JANE MÁRCIA TALARICO,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

Artigo 1º-LOTAÇÃO da Servidora **MARIA ELOISA DA SILVA**, na **CRECHE MUNICIPAL ANA LEMES JOAQUIM**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de dezembro de 2017.

JANE MARCIA TALARICO

Sec. Municipal de Educação

LICITAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Em cumprimento aos princípios da administração pública, atendendo a Lei 123/06 (com as alterações da Lei Complementar nº 147/14).

"Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5) No entanto, se no prazo legal, a microempresa não apresentar o novo documento regularizado, será considerada inabilitada com as consequências do artigo 81 da Lei 8.666/93, cabendo ao pregoeiro (ou presidente da comissão de licitação) a convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

Sendo assim, e considerando tudo que foi exposto, a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, DECIDEM:

INABILITAR a empresa G. MANOEL DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.514.236/0046-25, por não apresentarem no prazo legal a Certidão Municipal e PGE. Os itens que os classificados não assumirem o preço do primeiro colocado, será declarada como FRUSTADO ou FRACASSADA.

Desta forma, nada mais havendo a relatar foi submetido à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição.

Rosário Oeste, 02 de Fevereiro de 2018.

DELMA BOTELHO DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Carne para a Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Branca de Neve, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras", por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 21/02/2018. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 02 de Fevereiro de 2018.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de: implantação/locação, treinamento, consultoria e assessoria em SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL/APRENDIZ", em atendimento aos professores e funcionários da Escola Municipal Simão Bororó, para contribuir na melhoria dos processos de gestão educacional e de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de serviços que ofereçam soluções de alta qualidade. A contratação se fará pelo período de 12 (doze) meses;** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 003/2018**; e) Cobertura Orçamentária: 06.002.12.361.0042.2036. 33.90.39; f) Valor: R$ 17.225,04 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos); g) Contratada: PELEGRINO & CIA LTDA-EPP CNPJ: 13.147.054/0001-26; Autorizado: em **09/01/2018**, por **Wemerson Adão Prata**; h) Ratificação: em **11/01/2018**, por **Wemerson Adão Prata**.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Tipo: Registro de Preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais e Produtos Químicos para o Tratamento da Rede de Água e Esgoto do Município de Salto do Céu – MT", conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00min, do dia 22/02/2018**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 02 de Fevereiro de 2018.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural, atendendo a demanda

escolar no âmbito municipal/estadual para o ano letivo de 2018, conforme itinerário abaixo descrito, no Município de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão presencial n° 002/2018, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 20 de Fevereiro de 2018. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublica...

Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de fevereiro de 2018. **Wilson Pereira da Silva –** Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 016/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"SÚMULA: REVOGAR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR CLEITON MARTINELLI TABORDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Revogar gratificação do servidor **CLEITON MARTINELLI TABORDA.**

Art. 1º - Fica revogado o porcentual de 7,482% sobre o vencimento do servidor **CLEITON MARTINELLI TABORDA,** inscrito no RG Nº 1692917-9 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 006.811.921-60.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 013/2018 e as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 02 de fevereiro de 2018.

João Francisco Batistela

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 02.02.2018

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 008/2017 DO PROCESSO SELETIVO 04/2017

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2017**, realizado no dia 21/01/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

ZELADOR DE PATRIMONIO

NOME	CLAS
AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO	*3º*

MONITOR DE CRECHE

NOME	CLAS
RAIMUNDA PATRICIA DA SILVA FERREIRA	*1º*
DEBORA DE FREITAS FERREIRA	*2º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2018.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 017/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"SÚMULA: REVOGAR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA DIANA MARTINS CEZARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Revogar gratificação da servidora **DIANA MARTINS CEZARIO**.

Art. 1º - Fica revogado o porcentual de 50% (cinquenta porcento) sobre o vencimento da servidora **DIANA MARTINS CEZARIO**, inscrita no RG Nº 23332239 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 042.069.561-38.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 005/2018 e as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 02 de fevereiro de 2018.

João Francisco Batistela

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 02.02.2018

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, ATRAVÉS DA CÂMARA DE HABITAÇÃO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 544 de 05 de Outubro de 2016 e de acordo com a **REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZESSEIS DE JANEIRO DE 2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aguardar o Processo de Regularização Fundiária para a INTERMAT fornecer os títulos de posse aos moradores do Bairro Sonho Meu.

Art. 2º - Fornecer a **Autorização de Ocupação de Imóveis** para os moradores que estão ocupando as residências do Bairro Sonho Meu, para que os mesmos sejam responsáveis pelas: despesas de energia, água e demais impostos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Notificar as seguintes beneficiárias do Programa Habitacional do Bairro Alto Teles Pires:

§ **Juliana Dutra** § **Rosangela Aparecida dos Santos**

Art.4º - Estáresolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e cumpre-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 17 de Janeiro de 2018.

Leomário Taborda

Presidente Do Conselho Municipal da Cidade de Santa Rita do Trivelato.

_____ _____

Anderson Ferreira Lemes da Silva Kelen Fernanda da Silva Monteiro

Repr. da Entidade do Movimento Social e Popular Repr. Da Secretária de Assistência Social

_____

_____

Ernandes Rodrigo Strey Lucia Maria Seibel

Repr. da Entidade Profissional ou Acadêmica Repr. das Entidades não Governamental

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 015/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"**SÚMULA: REVOGAR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Revogar gratificação da servidora **CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON.**

Art. 1º - Fica revogado o porcentual de 26,116%, sobre o vencimento da servidora **CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON**, inscrita no RG nº 2218850-9 SSP/MT e cadastrada no CPF sob Nº 044.538.659-29.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 012/2018 e as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 02 de fevereiro de 2018.

João Francisco Batistela

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 02.02.2018

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 014/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"**SÚMULA: REVOGAR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA RHAYZA ALVES DE ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Revogar gratificação da servidora **RHAYZA ALVES DE ARRUDA.**

Art. 1º - Fica revogado o porcentual de 14,922% sobre o vencimento da servidora **RHAYZA ALVES DE ARRUDA**, inscrita no RG Nº 2287764-9SSP/MT e cadastrado no CPF sob Nº 041.354.961-56.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 011/2018 e as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 02 de fevereiro de 2018.

João Francisco Batistela.

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 02.02.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DECRETO 1306/GP/2018

DECRETO Nº. 1306/GP/2018

De 31 de Janeiro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem a frota de veículo do Município de Santa Terezinha, objetivando uma Gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional);

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 06 de 06 de dezembro de 2011, com previsão no inciso XXIV, expedida pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT;

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor público e do Administrador Público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a Legislação no escopo de evitar infrações de Trânsito;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Condutor o pagamento de Multas de Infrações de Trânsito, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos da Frota Municipal;

CONSIDERANDO que o Gestor não pode ignorar o rol de condutores que dirigem a frota de veículo sob sua guarda, nem deixar de adotar as medidas administrativas necessárias para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o acórdão 815/2007, e posterior Resolução de Consulta nº 2/2017 – TP que dispõe:

"Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 815/2007. DESPESA. MULTAS DE TRÂNSITO. VEÍCULOS OFICIAIS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. 1) A responsabilidade pelo pagamento de multas advindas de infrações de trânsito vinculadas a veículos oficiais caberá ao respectivo condutor, quando decorrentes de atos praticados por ele na direção veicular ou de negligência a obrigações funcionais impostas em regulamento que discipline o uso da frota pública. 2) Havendo recusa do servidor infrator em quitar as multas, a Administração Pública deve pagá-las e, subsequentemente, exercer o direito de regresso

em desfavor do condutor, mediante a instauração de procedimento administrativo de ressarcimento, em que se oportunize o contraditório e a ampla defesa."

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica através deste Decreto disciplinado os procedimentos para a responsabilização no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidor na condução de veículos oficiais.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Auto de Infração de Trânsito – AIT: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações a legislação de trânsito;

II – Notificação de Infração de Trânsito - NIT: documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III – Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade da administração municipal.

IV – Departamento de Gestão de Frotas: responsável por receber a Notificação de Infração, comunicar a unidade administrativa ao qual o veiculo Notificado pertence da autuação;

V – Responsáveis pelo Setor de Frotas: Servidores nomeados através de portaria para Gerenciar a Frota das unidades administrativas.

CAPÍTULO II

DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA

Art. 3º. São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos neste Decreto, em conformidade às disposições legais, os seguintes agentes:

I – o condutor de veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, tais como:

a) transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local;

b) utilizar fones nos ouvidos conectados à aparelhagem sonora ou uso de telefone celular enquanto dirige;

c) deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança;

d) conversão em locais proibidos pela sinalização;

e) estacionamento e parada proibidos pela sinalização;

f) outras infrações previstas no Código Nacional de Trânsito – CTN.

II – o titular do Setor de Frotas de cada Secretaria quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no §8º do art. 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação;

III – o titular do Departamento de Gestão de Frotas quando:

a) referir-se à penalidade de multa prevista no art. 233 da Lei federal nº 9.503, de 1997, decorrente da omissão no registro e na transferência dos veículos.

Art. 4º. Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria de Administração, responsável pela frota como um todo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete ao Departamento de Gestão de Frotas:

I – receber e encaminhar a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito à Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

III – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da Notificação de Infração de Trânsito para o Setor de Frotas da Secretaria competente para que seja providenciado o pagamento da multa;

IV – encaminhar a multa para abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator e determinar o desconto em folha, obedecido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o Departamento de Gestão de Frotas deverá encaminhar os comprovantes de quitação ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis.

Art. 6º. Compete ao Departamento de Contabilidade:

I – receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Setor de Tesouraria, para pagamento.

Art. 7º. É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao Departamento de Gestão de Frotas para providências a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – receber e finalizar o processo administrativo afim de apurar as responsabilidades;

II – de posse do Relatório Final do Processo Administrativo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis.

Art. 9º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;

II – notificar o Departamento Contábil do ressarcimento do erário.

§1º. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

§2º. Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto neste Decreto, seja em que fase, comunicar o Departamento de Gestão de Frotas.

Art. 10. É competência das Unidades Administrativas, através do Setor de Frotas, identificar o condutor do veículo no momento da Notificação e providenciar recurso, se for o caso, dentro do prazo estipulado na notificação.

§1º. Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo.

§2º. Igualmente é de responsabilidade da Unidade Administrativa a penalidade/multa em decorrência da não identificação do condutor dentro do prazo previsto pelo Código de Trânsito Nacional.

§3º. Cabe à unidade administrativa, através do Setor de Frotas, comunicar, oficialmente, o condutor do veículo autuado para que no prazo informado pelo Departamento de Gestão de Frotas, providencie o recurso, quando couber.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 11. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao Setor de Frotas qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 12. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no art. 5º deste Decreto.

§1º. Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.

§2º. Fica a critério do condutor infrator a apresentação de Defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos.

§3º. Quando o condutor negar-se a assumir a responsabilidade pela infração, o gestor responsável pela frota na Secretaria competente, em atendimento ao disposto no Art. 4º, §1º, da Resolução n° 363/2010 do Conselho Nacional de Trânsito, deverá encaminhar ao DETRAN ofício identificando-o, acompanhado de cópia da Ordem de Tráfego, ou de planilha com registro de uso do veículo, assinada pelo agente público usuário do serviço de transporte e pelo próprio condutor, determinando a imediata instauração de procedimento administrativo.

CAPÍTULO V

DA DEFESA

Art. 13. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar a interposição de recurso junto à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.

I - provido o recurso, a respectiva documentação será enviada ao Departamento de Gestão de Frotas para arquivamento;

II - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor assume as responsabilidades dispostas neste Decreto.

Art. 14. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante o Departamento de Gestão da Frota para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que trata o ANEXO I deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada no Departamento de Gestão da Frota, para fins de controle;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;

IV - Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 15. O desconto na remuneração do servidor deverá atender o disposto no art. 15 e seguintes do presente decreto, após finalização do procedimento administrativo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

§1º. A omissão descrita no caput deste artigo acarretará a abertura de sindicância para identificação do agente causador do dano ao erário.

§2º. Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17. Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor, nos seguintes termos:

I – ser processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;

II – atender ao limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor da multa correspondente.

§1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso I, o servidor poderá efetuar o pagamento através da DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§3º. A falta de quitação do débito no prazo anotado na DAM implicará a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 18. O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 19. O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Santa Terezinha-MT., em 31 de janeiro de 2018.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1–IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR SERVIDOR_____

_____

ADMISSÃO: _____ CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: _____

_____.

SECRETARIA:_____

DEPTO/SEÇÃO:_____

HORÁRIO DE TRABALHO: _____ às_____Turno:_____

ENDERE-
ÇO:_____

_____

____

CPF Nº:_____ RG: _____

2 – TIPO DE DESCONTO

2.1. MULTA DE TRÂNSITO: ( )SIM ( )NÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____DATA: _____

VALOR R$: _____

VEÍCULO PLACA: _____

MARCA:_____MODELO:_____ANO: _____

LOCAL:

_____

RECURSO À JARI: ( )SIM ( )NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO: _____

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor/condutor acima identificado, que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior ao trânsito em julgado em procedimento administrativo, o valor equivalente a R$_____,

proveniente de aplicação de multa de trânsito, podendo optar pela seguinte forma de desconto: ( )Valor Integral ( ) Parte da remuneração líquida.

Fica ainda, NOTIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer forma de desligamento desta Prefeitura Municipal.

Assinatura do Servidor

_____

Testemunhas:

1._____RG nº _____

2._____RG nº

PORTARIAS - SEC DE ADMINISTRAÇÇÃO

PORTARIA N.º 002/2018-ADM

DE 10 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre retorno de servidor efetivo, de licença para tratar de interesses particulares, às suas atividades profissionais, e dá outras providencias".

MAGNO ANTONIO GONÇALVES, Secretário de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o retorno doa Sr. ***EDMILSON JOSÉ CARLOS JUNIOR***, portador do CPF nº 004.496.151-03 e RG nº 001602871 SSP/MS, matrícula nº 589, Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às suas atividades profissionais a partir do dia 01/01/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em, 10 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

Portaria nº 115/2017-GP

MAT. 15.252

PORTARIA N.º 003/2018-ADM

DE 10 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre retorno de servidor efetivo, de licença para tratar de interesses particulares, às suas atividades profissionais, e dá outras providencias".

MAGNO ANTONIO GONÇALVES, Secretário de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o retorno do Sr. ***ROBERTO CLAYTON SILVA PEREIRA***, portador do CPF nº 922.504.081-49 e RG nº 2803433 SSP/MT, matrícula nº 422, Motorista Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às suas atividades profissionais a partir do dia 01/01/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em, 10 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

Portaria nº 115/2017-GP

MAT. 15.252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 038/2017 DO MES DE JANEIRO DE 2018

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017–ASS-08/01/2018-Vcto 10/08/2018-VLR-57.200,00- Contratado**: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -OBJETO:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO A ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTARIA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.**

SANTO AFONSO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 037/2017 DO MES DE JANEIRO DE 2018

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017–ASS-08/01/2018-Vcto 10/10/2018-VLR-90.450,00- **CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA-ASSUNTO: ALTERAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERAÇÃO DO APLIC PARA TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PRTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, CONTROLE DA ÁGUA E SANEAMENTO.**

SANTO AFONSO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 035/2017 DO MES DE JANEIRO DE 2018

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2017–ASS-08/01/2018-Vcto 30/03/2018-VLR-29.240,00- Contratado**: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP-**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE: PADRE SHINAIDER E VILA ALTA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, CONFORME PROPOSTA Nº 13892.961000/1140-06- MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

SANTO AFONSO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 002/2017 DO MES DE JANEIRO DE 2018

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017–ASS-08/01/2018-Vcto 09/02/2018-VLR- 35.160,00- Contratado**: EDSON LORENZETTI-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

SANTO AFONSO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO 026/2016 MES DE JANEIRO DE 2018

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

3º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 026/2016–ASS-09/01/2018-Vcto 30/04/2018- Contratado**: TOTTAL CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC206416/2013 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

SANTO AFONSO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 MES DE JANEIRO DE 2018

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-2018–ASS-29/01/2018-Vcto 31/12/2018- VALOR-R$-9.086,00- Contratado**: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA –ME -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA (HTTP:// WWW.SANTOAFONSO.MT.GOV.BR), SISTEMAS DE OUVIDORIA E SIC, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

SANTO AFONSO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018 DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-2018–ASS-29/01/2018-Vcto 31/12/2018- VALOR-R$-16.170,00- Contratado**: LUCAS DAVID MARQUES -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, QUE ABASTECE O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

SANTO AFONSO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO DE 2018

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2018–ASS-23/01/2018-Vcto 23/07/2018- VALOR-R$-18.999,96- Contratado**: ELITON LUIZ**

LOPES BARROS -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADAS COM A APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS DO ESTADO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

SANTO AFONSO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURIDICO
DECRETO N° 008/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o início das festividades carnavalescas;

Considerando ainda o feriado de carnaval e quarta feira de cinzas a ser comemorado respectivamente nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018 em virtude das festividades carnavalescas e quarta feira de cinzas.

Artigo 2º –Face ao Ponto Facultativo citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público nas datas mencionadas.

Parágrafo Único – Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços da área da saúde e de obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 3º – Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em locais públicos de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL (RESUMIDO) COMPLEMENTAR Nº 06 - RESPONDE RECURSOS E DIVULGA GABARITO DEFINITIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 06 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESPONDE AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

DIVULGA O GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), Comissão instituída pela Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 03/01/2018, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.887 – ANO XII – Páginas 179-181, **torna público o Edital Complementar nº 06**, que tem por finalidade:

1. RESPONDER AOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS, de acordo com o Gabarito divulgado pelo Edital Complementar nº 5, de 29/01/2018, publicado no Diário Oficial em 30/01/2018 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.906 – ANO XIII – Páginas 674-675, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01.

1.1. Os candidatos Frankislei Martins da Silva, inscrição SEDE-040; Givanildo Vieira Luz, inscrição SEDE-189 e Mário Fernando Martins Rocha, inscrição SEDE-291 apresentaram recurso contra a **questão 02 da prova 1, de nível fundamental**, que versa sobre História de MT, de São Félix do Araguaia e Atualidades.

1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação dos recursos: Preliminarmente, informamos que os recursos são **tempestivos**, pois foram apresentados em 30/01/2018, e que os impetrantes se utilizaram do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVI do Edital de Abertura.

1.1.2. Dos Recursos: A questão 02 pede "*2)QUAL PRESIDENTE CONSTRUIU UMA BASE MILITAR DA FAB NA ILHA DO BANANAL?*". Os candidatos alegaram que o conteúdo da questão não se refere à "História de MT, de São Félix do Araguaia e Atualidades", mas sim à história de Tocantins, Estado a que pertence a Ilha do Bananal.

1.1.3. Da resposta ao recurso: A banca reavaliou a questão 02 e concluiu pela **anulação da mesma**, **deferindo os recursos** apresentados pelos candidatos. Assim, todos os candidatos de nível fundamental pontuarão esta questão.

1.2. Os candidatos Aline Aguiar Amorim, inscrição SEDE-267; Frankislei Martins da Silva, inscrição SEDE-040; Geremias Rodrigues Araújo, inscrição SEDE-051; Givanildo Vieira Luz, inscrição SEDE-189; Maria Letícia Lima Araújo, inscrição SEDE 284 e Mário Fernando Martins Rocha, inscrição SEDE-291 apresentaram recurso contra a **questão 13 da prova 1, de nível fundamental**, sobre Língua Portuguesa.

1.2.1. Da tempestividade e da forma de apresentação dos recursos: Preliminarmente, informamos que os recursos são **tempestivos**, pois foram apresentados em 30/01/2018, e que os impetrantes se utilizaram do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVI do Edital de Abertura. **Excetuam-se os recursos dos candidatos:**

1.2.1.1. Geremias Rodrigues Araújo, que fora apresentado por *email* enviado por terceira pessoa, sem procuração, e em desacordo com o Anexo XVI, recurso este indeferido de plano, sem análise do mérito; e

1.2.1.2. Maria Letícia Lima Araújo, que fora apresentado em desacordo com o Anexo XVI, recurso este indeferido de plano, sem análise do mérito.

1.2.2. Dos Recursos: A questão 13 pede "*13) HÁ EM MUITOS SUBSTANTIVOS, OSCILAÇÃO NA FORMAÇÃO DO PLURAL. A PALAVRA VULCÃO TEM PLURAIS TRIPLOS. QUAL DAS ALTERNATIVAS ABAIXO NÃO É PLURAL DA PALAVRA VULCÃO? a) vulcãos b) vulcans c) vulcães d) vulcões e) nenhuma das alternativas"*. O gabarito publicado informa que a opção correta é a "a) vulcãos". Os candidatos alegaram que a letra "A" é um plural da palavra "vulcão". Revendo a questão, a **banca deferiu os recursos e anulou a questão 13 da prova 1 de nível fundamental**, conferindo a pontuação a todos os candidatos de nível fundamental.

1.3. A candidata Cleidimar Ferreira Campos, inscrição ESPI-034, apresentou recurso contra a **questão 5 da prova 6, de nível médio (Professor)**, que versa sobre História de MT, de São Félix do Araguaia e Atualidades.

1.3.1. Da tempestividade e da forma de apresentação dos recursos: Preliminarmente, informamos que o recursos é **tempestivo**, pois foi apresentado em 30/01/2018, e que a impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVI do Edital de Abertura.

1.3.2. Do Recurso: A questão 5 pede "*ASSINALE A QUESTÃO QUE CONTÉM SOMENTE CARGOS QUE SERÃO DISPUTADOS NAS ELEIÇÕES DE 2018: a) Presidente da República, Senadores e Prefeitos b) Senadores, Deputados Estaduais/Distrital e Vereadores Municipais c) Somente Presidente da República d) Presidente da República, Governadores e Deputados Estaduais/Distrital e) nenhuma das alternativas".*A candidata alega que a alternativa correta seria a "e", e não a "d". Revendo a questão, a **banca indeferiu o recurso, mantendo a resposta "d"**, pois o comando da questão não pede todos os cargos que serão disputados no pleito de 2018, mas tão-somente a alternativa que contemple cargos que estarão em disputa.

2. Divulgar o GABARITO DEFINITIVO das provas objetivas:

2.1. Fica divulgado o **GABARITO DEFINITIVO** das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, aplicadas no dia 28/01/2018, na forma do **Anexo Único** a este Edital Complementar; e

2.2. O GABARITO está dividido em nível fundamental, nível médio e nível superior, conforme as exigências de escolaridade para as funções descritas no Edital de Abertura e Edital Complementar nº 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

1. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 2 de fevereiro de 2018.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do PSS 01/2018

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

QUESTÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
1	C	C	B
2	ANULADA	A	D
3	B	B	C
4	A	C	C
5	C	D	E
6	B	B	D
7	A	C	B
8	D	A	A
9	B	E	C
10	A	B	E
11	C	E	A
12	A	E	A
13	ANULADA	C	D
14	E	D	E
15	D	E	E
16	B	E	E
17	D	A	A
18	C	B	B
19	E	E	E
20	B	E	E
FUNÇÕES →	Agente de Administração Pública, Apoio Administrativo Escolar, Agente Operacional (Motorista), Operador de Máquina, Mecânico, Carpinteiro, Encanador, Coveiro, Borracheiro, Ajudante de Pedreiro, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).	Professor/Instrutor de Música, Professor Nível Médio, Professor Auxiliar de Turma, Agente Administrativo, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Informática e Eletricista.	Professor Nível Superior, Educador Físico, Médico PSF, Odontólogo, Enfermeiro e Veterinário.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.005/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 003/2018, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE 01(UMA) PLANTADEIRA AGRICOLA E 01 (UM) TRATOR AGRICOLA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA JUNTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT EM ATENDIMENTO AO "Convênio 847519/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 2628.1042565-44/2017, em consonância à proposta no SICONV nº 028686/2017",CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE**".** Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **STRATEL AGRI EIRELI** CNPJ **Nº 20.111.388/0001-05**, com o valor Global de R$ 145.255,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) por 12 meses**;** Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 02 de fevereiro de 2018.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018, que tem por objeto:

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca

01	01	UNID.	Trator Agrícola de pneus, tração 4x4, motor a diesel MWM 229-4 de 80 cv de potencia, injeção direta, levante hidráulico de 3 pontos com capacidade de 3.400 kg, barra de tração, tomada de força 3 velocidade, toldo EPCC (Estrutura Proteção Contra Capotamento) direção hidráulica, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, piso plataforma, Transmissão de 12 velocidades a frente e ré.	R$112.655,00	R$112.655,00	**LS TRACTOR**
02	01	UNID.	Plantadeira Agrícola Hidráulica, modelo PLB 3800, com 06 linhas de plantio e disco duplo.	R$32.600,00	R$32.600,00	**BALDAN**
V A L O R T O T A L					R$145.255,00	

Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período do contrato administrativo, observado às características e demais condições definidas na Proposta de Preços Apresentada no certame.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 06 de fevereiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE 01(UMA) PLANTADEIRA AGRICOLA E 01 (UM) TRATOR AGRICOLA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA JUNTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT EM ATENDIMENTO AO "Convênio 847519/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 2628. 1042565-44/2017, em consonância à proposta no SICONV nº 028686/2017**".**

CONTRATADO: Empresa: **STRATEL AGRI EIRELI** CNPJ **Nº 20.111.388/0001-05**

Valor Global de R$ R$ 145.255,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) Prazo: 12 meses

Período: 06/02/2018 a 06/02/2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO - NOTIFICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por intermédio da Coordenadoria Tributação notifica o contribuinte: **Aparecido Gomes**.

O referido contribuinte possui imóvel territorial urbano, o qual encontra-se abandonado, sem a devida limpeza, conforme determina a legislação, sugerindo prejuízo à saúde pública e à estética urbanística, Infringindo a Lei nº 384 de 19 de dezembro de 1997 (Código de Postura), em seu artigo 145 Inciso I. Sujeitando–se a multa de R$ 375,00 a R$ 1.500,00.

Para resolução da presente NOTIFICAÇÃO, comunicamos que Vossa Senhoria deverá **efetuar a limpeza do terreno no prazo de** 1**5 (quinze) dias**, **ou apresentar defesa, também, no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da data desta publicação. O não cumprimento desta acarretará nas sanções previstas em Lei.

São José do Rio Claro – MT, 2 de fevereiro de 2018.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2018 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **GEANDRE FRANK LATORRACA - ME, CNPJ: N°** 06.147.693/0001-26**,** com o valor total de **R$ 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais)**. São José do Rio Claro – MT., 02 de fevereiro de 2018. **Angela Rodrigues de Matos** – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, GRÉCIA GONÇALVES DE MORAES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 025/2018

PORTARIA Nº 025/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio o Servidor, JOÃO MENDES BRITO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Guar-

da no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 018/2018

PORTARIA Nº 018/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, FELISBELA CARNEIRO BORGES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetiva de Professora no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, ANDRÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais na Creche Municipal no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 024/2018

PORTARIA Nº 024/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, MARIA OLIVEIRA BRAGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetiva de Professora no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 021/2018

PORTARIA Nº 021/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, LEIDIANE DOS SANTOS FRANCISCO REIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais na Creche Municipal no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em confor-

midade com a Legislação, bem como o Art. 77 do estatuto dos Servidores em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Retorna da Licença Premio a Servidora Público Municipal a Srª. MAURISA PEREIRA MATOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetiva de Técnica de Enfermagem, no município de São Jose do Xingu – MT, por término do período no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 022/2018

PORTARIA Nº 022/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, MARIA DA PAZ SOUZA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo efetiva de Auxiliar de Administração no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 03/2018, firmado em 10/01/2018. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DE MATO GROSSO E ACRE – SICREDI NOROESTE MT E ACRE**; **Objeto:** Contratação de serviços tecnológicos de Agência Bancária com sede no Município de São José dos Quatro Marcos-MT, que visam arrecadação de Tributos Municipais via cobrança bancária como IPTU, ISSQN, ITBI e as demais arrecadações do Departamento de Água e Esgoto e do Departamento de Tributação; **Modalidade:** Dispensa de Licitação **nº 01/2018**; **Processo:** 01/2018; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R$ 134.568,00; **Fiscal de Contrato:** EMERSON SOUZA MILER.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE RESPONSAVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Decreto 01 de 02 de janeiro de 2007 e 044 de 20 de outubro de 2013 e na Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2005, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar servidores para compor a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela licitação na modalidade PREGÃO e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

Ø **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**

II – Pregoeiros:

Ø **EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI**

III – Equipe de Apoio:

Ø **LODEMIR JOSÉ VIEIRA**

Ø **SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO**

Ø **CLAUDECIR BERTOLIN**

Artigo 2º - São atribuições do representante do comprador:

I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;

III – Decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 3º - São atribuições do Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar os processos e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;

III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII – Credenciar os interessados a participar do pregão;

VIII – Receber os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação;

IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIV – Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;

XV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XVI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVII – Encaminhar o processo de devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 4º - É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da licitação e aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV – Operar o Sistema de Pregão;

V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;

VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;

VII – Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do Artigo 1º;

VIII – Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.

Artigo 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato devendo a substituição ser anotada dos autos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO aos servidores VALMIR IZIDORIO PEREIRA, REGINALDO DE SOUZA FERNANDES e LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS, por fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação e para os servidores EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, LODEMIR JOSÉ VIEIRA, SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO e CLAUDECIR BERTOLIN, por fazerem parte da Comissão de Licitação modalidade Pregão, de acordo com a LEI Nº 1.578 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com validade até 31 de dezembro do corrente ano.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - IMPLANTAR a Politica Municipal de Praticas Integrativas e Complementares ao servidor PAULO CESAR MARUIAMA, por atender as exigências da Lei Municipal nº 1.650/2017.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 02/2018, firmado em 05/01/2018. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES - EPP**; **Objeto:** Tem como objeto o direito de uso por prazo determinado do SISTEMA denominado TRAZ VALOR - O sistema Traz Valor inicialmente atenderá pesquisa de preços de peças, lubrificantes e pneus,nas linhas de veículos leves, médios, caminhões e ônibus**,** tratores e máquinas pesadas, assim como tambémpesquisa de preço na prestação de serviço, dada em serviço hora homem trabalhado das linhas, leve, pesada e maquinas pesadas; **Vigência:** até 31/12/2018; **Valor:** R$ 14.760,00; **Fiscal de Contrato:** EMERSON SOUZA MILER.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre estado de **situação de emergência** em áreas do município de São José dos Quatro Marcos-MT, afetadas por inundações e danificações em pontes, estradas vicinais e residências urbanas.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO:**

I – o disposto no Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

II – o disposto na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE: 13214 (Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas);

III – que o município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no período final do ano de 2017 e início de 2018 (neste com toda a demanda do mês de janeiro e já o começo de fevereiro), tem enfrentado um período de chuvas intensas e torrenciais, gerando inundações, danificação de diversas pontes e estradas vicinais intransitáveis – que, consequentemente, tem ocasionado inundações em residências urbanas invadidas pelas enxurradas e deixado a população rural ilhada e, principalmente,

com a previsão de que tal situação comprometa o início do Ano Letivo de 2018 nas escolas rurais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas (rural e urbana) do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Quinta-Feira dia 01 de fevereiro de 2018, na página nº 501 Extrato de Homologação onde:

SE LÊ O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, "**HOMOLOGA** o **Processo de Licitação 58/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 40/2017**.

LEIA – SE O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, "**HOMOLOGA** o **Processo de Licitação 58/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 40/2017**.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 01/2018, firmado em 02/01/2018. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO-CISOMT**; **Objeto:** O rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05; **Vigência:** até 31/12/2018; **Valor Global:** R$ 221.424,00; **Fiscal de Contrato:** ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS.

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Quinta-Feira dia 01 de fevereiro de 2018, na página nº 500 e 501 Extrato de Homologação onde:

SE LÊ O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, "**HOMOLOGA Processo de Licitação 48/2017 na Modalidade Tomada de Preço 03/2017.**

LEIA – SE O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, "**HOMOLOGA Processo de Licitação 48/2017 na Modalidade Tomada de Preço 03/2017.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo de ASSESSORA PEDAGÓGICA de acordo com o Artigo 77 da Lei nº 775/1998, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 1.541/2014 a servidora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA REZIO, portadora do RG nº801 457 SSP/GO e CPF nº 374.330.751-00, percebendo seus vencimentos de acordo com o Item I do Artigo 3º da Lei nº 1.633/2016.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta de cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme Inciso XVI, do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal e seus fundos, como segue:

Ø Presidente: **VALMIR IZIDORIO PEREIRA**

Ø Membro: **REGINALDO DE SOUZA FERNANDES**

Ø Membro: **LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS**

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS-RECURSOS.

O Senhor **ILSON FERREIRA COSTA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2018,** nomeado pela **Portaria nº 825, de 11 de dezembro de 2017**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS, PUBLICADOS ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003, DE 30/01/2018, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2. DIVULGA-SE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS – PÓS-RECURSOS, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.tabapora.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Tabaporã-MT, 02 de fevereiro de 2018.

ILSON FERREIRA COSTA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO - DEFERIDOS E INDEFERIDOS – PÓS-RECURSOS ANEXO II

001 - AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-III - AUXILIAR DE SANEAMENTO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000006	ELIANE VICENTE DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000233	FABIO PEREIRA MATOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000460	JULIANA ANGELICA BERGAMO DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000074	TAIANA DELLATORRE CORREA YAMACIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000361	THIAGO MOREIRA DE MELO	SIM	
0000000134	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA COUTINHO	NÃO	Inscrição em duplicidade conforme item 4.8 do Edital (indeferida pós-recursos).

002 - AGENTE DE SAÚDE-I - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000546	ADRIANA SILVA LIMA	SIM	
0000000430	ALESSANDRA DA SILVA LIMA MARES	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000192	ARIANNE APARECIDA DOS SANTOS SOARES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000016	BEATRIZ BORGES MELO CARDOSO	SIM	
0000000049	EDILEUZA GOMES DA SILVA	SIM	
0000000482	JEFERSON RIBEIRO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000150	JEISIELY OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000439	JULIA MARIA ESSY SOARES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000042	LUCIMAR OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000332	MARIA DAS DORES ROSA RODRIGUES	SIM	
0000000317	MÔNICA APARECIDA SANTOS DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000438	PATRICIA DE PAULA DIAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000295	REGIANE SOARES COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000486	ROSIANE TAVARES DE ALMEIDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000238	SIRLEI RIBEIRO DE ALMEIDA	SIM	
0000000038	SOLANGE DE AZEVEDO DE O L	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000313	THAILANE CARDOSO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000257	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA COUTINHO	SIM	Inscrição deferida pós-recursos.
0000000198	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	

003 -AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-III - APOIO ADMIN. NUTRIÇÃO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000291	ADRIANA BORGES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000181	ANTÓNIA APARECIDA CHESSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000014	BEATRIZ BORGES MELO CARDOSO	SIM	
0000000472	ELAINE CRISTINA DO AMARAL DUARTE	SIM	
0000000561	FABIA PAULA DOS SANTOS	SIM	
0000000355	JOVENITA DE SOUZA	SIM	

004 - AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-III - APOIO ADMIN. NUTRIÇÃO - COMUNIDADE PAI HERÓI

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000241	ADRIANA DOS SANTOS MARTINS SOUZA	SIM	
0000000153	BRUNA FERNANDES COSTA DA SILVA	SIM	
0000000141	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	SIM	

005 - AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-III - APOIO ADMIN. NUTRIÇÃO - MERCEDES BENZ I E II

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000536	JOCIELE RUMANSKI DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000137	JULIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

006 - AGENTE DA ADMIN. PÚBLICA-III - APOIO ADMIN. NUTRIÇÃO - LOT. AMERICANA DO NORTE

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000390	CARLOS DECEZARES PEREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000448	JHENIFER DA SILVA RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

008 - TÉCNICO DA SAÚDE-I - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000084	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000405	FREYDA DO CARMO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000297	LUCINEIDE CRISTINA DEL SENT	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

009 - TÉCNICO DA SAÚDE-I - FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000535	ANA PAULA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000048	EMILLYVIEIRAPEREIRA	SIM	
0000000363	KAROLINNE TALITA BENITES	SIM	
0000000344	MARIZETE SEVERO VIANA	SIM	
0000000247	NICOLE LEOPOLDINA BALDISSERA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000564	PAULO RICARDO DE ALMEIDA SILVA	SIM	
0000000505	ROSA FERNANDA SILVA DE SOUZA	SIM	
0000000428	STEFHANI CRISTINA TEIXEIRA	SIM	
0000000114	WYLHA DE SOUSA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

010 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-I - PSICÓLOGO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000383	CRISTIANA DANIEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000552	LUCIMEIRE ALVES COELHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000270	OLACIR BRITO DE AMORIM	SIM	

011 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-I - ASSISTENTE SOCIAL

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000077	ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000231	FÁTIMA DE ARAUJO FERREIRA	SIM	
0000000528	MARINEIDE FRANCISCA DOS SANTOS SETUBAL	SIM	
0000000512	MONYANI PRISCILA DE MORAIS	SIM	
0000000178	RAQUEL DE SOUZA MENDES	NÃO	NIS Não Cadastrado

012 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-II - CONTADOR

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000020	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	SIM	

013 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-III - CONTROLADOR INTERNO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000007	ELIDIANE KARINE TREVISAN GROBE	SIM	
0000000030	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	SIM	
0000000032	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	SIM	
0000000531	HUGO LANÇONE MOURA DA SILVA	SIM	
0000000382	JOSÉ CARLOS DE HOLANDA MAGALHÃES	SIM	
0000000421	JOSÉ IDERLAN DA SILVA AGENOR	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000497	MAIZA EMANUELY DALAZEM PEREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000144	MARCELO CARLOS DA ROZA	SIM	
0000000513	RACHEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000070	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000554	ROSANGELA WLODKOWSKI	SIM	
0000000022	SERGIO ROGERIO BERNARDI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000184	THAYNARA ALVES BERNARDES	SIM	
0000000037	VALDIR MARTINS	SIM	
0000000171	VALERIA GREIN	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

014 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-III - ENGENHEIRO CIVIL

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000106	ALEXANDRE VICENTE DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000229	CLAUDEIR ELVIDIO DOS SANTOS	SIM	
0000000483	CRYSLAINE FERREIRA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000282	DENISE SANTOS SERPA	SIM	
0000000164	DIEGO LOUZADA DE ARAUJO	NÃO	Cadastro desatualizado
0000000487	DIOGO SOUZA DE LARA BRUM	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000409	EMERSON COSTA FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000454	IZABELLA SANTOS SPESSOTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000284	JONATAS GARCIA HURTADO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000501	JULIANE SOARES ANCEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000459	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

015 - NUTRICIONISTA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000540	ANA CLÁUDIA CASTÃO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000185	LEIZA PEREIRA DA SILVA COELHO	SIM	

017 - ESPECIALISTA DA SAÚDE-II - FISIOTERAPEUTA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000285	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000268	DENISE DE CARVALHO VIEIRA	SIM	
0000000008	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000210	KATLEN ARIELY C SOARES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

018 - ESPECIALISTA DA SAÚDE-V - PSICÓLOGO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000557	CAMILA DO NASCIMENTO	SIM	
0000000527	CARLA JULIANA DE CARVALHO FERNANDO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

019 - ESPECIALISTA DA SAÚDE-V - ENFERMEIRO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000123	CARLA REGINA DE OLIVEIRA DA COSTA	SIM	
0000000175	FELIPE DIAS SERIGIOLLI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000160	LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR	SIM	
0000000174	SAMANTA ALDETE MARTINS VIEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

0000000262	WILESMAR DOS SANTOS SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000377	WILSON JOSE DA SILVA	SIM	

021 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000161	JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS	SIM	
0000000519	JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000522	MARINETE MIRANDA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000445	NATIELLY PEREIRA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

022 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - COM. PAI HERÓI

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000517	ANA PAULA BORGES DOS ANJOS SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000288	GEOVANE LUZES GALVÃO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000209	LILIAN PEREIRA SOUZA JANDREY	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000551	MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS	SIM	

023 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - MERCEDES BENZ I E II

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000080	FERNANDA FERREIRA MARTINS	SIM	
0000000132	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	SIM	
0000000342	MAIELE DA GAMA ANDRADE GOMES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000109	MARIA RAIMUNDA DE SA MENDES	SIM	
0000000117	ROSANGELA APARECIDA DE PAIVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000085	TIAGO BORGES DA SILVA	SIM	

024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MERCEDES BENZ I E II

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000271	DERMIVALDO CALDEIRA DE OURA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000319	EDINEY ANTONIO DE ASSIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000548	EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	SIM	
0000000468	REGINALDO PEDROSO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000350	THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA	SIM	

025 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - LOT. AMERICANA DO NORTE

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000208	KEILA PATRICIA SILVA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000003	SANDRA MARIA DOS SANTOS COSTA	SIM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2018 - PROCESSO SELETIVO 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2018 PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Dia 05/02/2018 às 09h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1	4106	ELIANE MENDES DAS NEVES	03/12/1974	26	78	8,00	86,00	Aprovado
2	4091	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	25	75	8,00	83,00	Aprovado
3	3986	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/04/1989	26	78	5,00	83,00	Aprovado
4	1138	DEIZIANE SILVA ARAUJO	03/04/1981	25	75	7,00	82,00	Aprovado
5	4621	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	17/08/1982	25	75	6,50	81,50	Aprovado

1.2 Dia 05/02/2018 às 14h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1	3768	FABIANA DE CASTRO SILVA	31/12/1993	24	72	6,00	78,00	Aprovado
2	5366	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	23	69	8,25	77,25	Aprovado
3	3637	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	23	69	7,00	76,00	Classificado
4	4121	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	22	66	8,75	74,75	Classificado
5	780	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	21	63	8,25	71,25	Classificado
6	474	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	20	60	6,00	66,00	Classificado
7	3252	ILDA SOARES RAIMUNDO	08/10/1985	19	57	6,50	63,50	Classificado
8	3888	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	03/06/1993	18	54	8,00	62,00	Classificado

Cargo.:	651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1	2682	GILIARD BALDUINO	14/07/1988	25	75	8,50	83,50	Aprovado
2	4346	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	09/01/1991	24	72	8,00	80,00	Aprovado

3	4263	MARCIA DE SOUZA COSTA	14/04/1990	23	69	5,00	74,00	Classificado

Cargo.:		**656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4785	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	21	63	6,00	69,00	Aprovado
2	3460	WYLLIANE ESTELAIDE PAIXAO DE SANTANA	19/09/1992	21	63	5,50	68,50	Aprovado

Cargo.:		**655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	710	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	23	69	6,00	75,00	Aprovado
2	2995	RAFAEL VICENTE DE MOURA	01/02/1988	22	66	6,00	72,00	Aprovado

2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias **05/02/2018 e 06/02/2018 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** os documentos abaixo relacionados:

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de fevereiro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018 - P S 001/2017 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados/classificados Processo Seletivo nº. 001/2017, Homologado através do Edital Complementar nº. 012/2017, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR oscandidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 001/2017, conforme o cargo abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde **dia 05/02/2018** às 08h00, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

Cargo.:380 -TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF							
Ordem	**Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Pontos Obtidos**	**Notas**	**Classificação**
16	504	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	10/03/1974	09352996 AEJSP MT	13	52	Classificado

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 06/02/2018 e 07/02/2018 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda 2017 (ano base 2016);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.

v) Cartão do SUS;

x) Cartão de Vacina.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de Fevereiro de 2.018

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SERRAPREV
EDITAL BALANÇO 2017 - SERRAPEV

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL SERRAPREV N.º 001/2018

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Heliton Luiz de Oliveira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Previdência, no horário de expediente normal, deste paço municipal da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 02 de fevereiro de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

SERRAPREV
DECRETOS - SERRAPREV

DECRETO N.º 025, DE **29** DE **JANEIRO** DE **2018.**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, *caput* e inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.**

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018:

D E C R E T A:

Art. 1° A partir de 1o de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tangará da Serra será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2° A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SERRAPREV.

Art. 3° A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R$ 31,71 (trinta um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezoito, 41º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 026, DE **29** DE **JANEIRO** DE **2018.**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Tangará da Serra, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, *caput* e inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.**

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 15, de 16 de janeiro de 2018:

D E C R E T A:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo SERRAPREV a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo SERRARPEV anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezoito, 41º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2017	**2,07**
em fevereiro de 2017	**1,64**
em março de 2017	**1,40**
em abril de 2017	**1,07**
em maio de 2017	**0,99**
em junho de 2017	**0,63**
em julho de 2017	**0,93**
em agosto de 2017	**0,76**
em setembro de 2017	**0,79**
em outubro de 2017	**0,81**
em novembro de 2017	**0,44**
em dezembro de 2017	**0,26**

DECRETO N.º 027, DE **30** DE **JANEIRO** DE **2018.**

PRORROGA O PRAZO DO MANDADO DOS CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS, NOMEADOS PELO DECRETO N.º 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, *caput* e inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.**

Considerando os termos do Memorando 199SAD/2018, datado de 30 de janeiro de 2018:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do mandato dos Conselheiros Previdenciários nomeados pelo Decreto n.º 023, de 27 de janeiro de 2016 e suas alterações, até o término das eleições e posse dos novos conselheiros.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezoito, 41º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

SERRAPREV
PORTARIA Nº 001/2018 - SERRAPREV

PORTARIA N.º 001/2018.

Dispõe sobre realização da prova de vida para fins Previdenciário dos servidores inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serraprev, no uso das atribuições legais lhe conferidas a Lei Complementar nº 153/2011, combinado com Decreto Municipal nº 457/2014;

CONSIDERANDO o artigo 97, da Lei Complementar n.º 153, de 14 de abril de 2011, que determina o recenseamento previdenciário dos inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO o artigo 133, do Decreto Municipal nº 457, de 30 de dezembro de 2014, que determina o recadastramento anual dos segurados inativos e pensionistas do Serraprev;

CONSIDERANDO, que o processo de atualização dos dados dos segurados inativos e pensionistas gera prova de vida dos mesmos perante o SERRAPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização da prova de vida abrangendo todos os segurados inativos, pensionistas e dependentes do SERRAPREV.

Art. 2º A prova de vida será realizada no seguinte período e local:

I – De **05/02/2018 a 10/03/2018**, para todos segurados inativos, pensionistas e dependentes; na sede do SERRAPREV, localizado à Rua (38) João Elias Ramos, nº 460-E, Jardim Floriza, no Município de Tangará da Serra/MT, telefone para contato 65 3311 4881 ou celular 65 9921 1037 (WhatsApp), www.serraprev.com.br .

Parágrafo único. Findo o prazo estipulado no inciso anterior, não haverá prazo de prorrogação, informando que, o não comparecimento à convocação relativa à prova de vida, acarretará na **Suspensão Temporária** do pagamento de seus proventos até a regularização da situação.

Art. 3º A comprovação de vida deverá ser presencial pelo(a) segurado(a) inativo(a), pensionista e dependente, no local descrito no artigo anterior das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 4º. Quando o segurado inativo e/ou pensionista estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovado por Atestado Médico, a prova de vida deverá ser realizada na sua residência, desde que no Município de Tangará da Serra/MT, por pessoa devidamente indicada pelo Diretor do Serraprev.

Art. 5º. Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, que tenha como destinatário segurado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o tratamento a lhe ser dispensado deverá observar o que dispõe a Lei nº. 10741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 6º Para fins da prova de vida nos termos desta Portaria será obrigatória a presença do titular do benefício na sede do Serraprev, munidos dos documentos originais, de acordo com a situação e relação detalhada nesta Portaria.

Parágrafo Único: Caso o segurado não resida em Tangará da Serra ou esteja ausente no período determinado no artigo 2º, poderá ser feita a prova de vida através de declaração específica fornecida pelo Serraprev também com reconhecimento da assinatura como verdadeira, que deverá ser enviada em via original para o Serraprev até o dia 10/03/2018.

Art. 7º Para fins de comprovação de vida será obrigatória à apresentação de documentos originais no atendimento presencial:

INATIVOS
è Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; è Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei);
PENSIONISTAS
è Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; è Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei);
DEPENDENTES
è Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; è Documento de identificação (RG, passaporte,); è Certidão de Nascimento; èTermo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, **nos casos necessários**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Tangará da Serra, 02 de fevereiro de 2018

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor do Serraprev

DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, _____ _____, portador do CPF número _____ e do documento de identificação número_____ expedido por _____, telefone _____, declaro sob as penas da lei, que **vivo e resido** à _____, número_____, bairro _____, cidade _____ , UF _____ .

_____-____, ___ de _____ de 2018__.

_____

Nome do Segurado(a)

Assinatura com firma

Reconhecida como verdadeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
PORTARIA Nº 036/2018

Portaria Nº 036/2018 de 31 de janeiro de 2018. *"Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão de avaliação de imóveis."*

Inês Moraes Mesquita Coelho, Prefeita do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar Servidores para comporem Comissão de Avaliação para aluguel de imóveis urbanos. ***Petrônio Rodrigues de Oliveira, Samuel da Silva Ribeiro e Theo Barbosa Viana,*** para sobre a presidência do primeiro, avaliarem imóveis a serem locados pelo Município.

Art. 2º – Os membros da Comissão avaliarão de acordo com os preços de locação do mercado imobiliário local, mediante laudo circunstanciado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E

C U M P R A – S E.

Gabinete da Prefeita do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

O Município de Torixoréu – MT, visando o interesse público, **TORNA PÚBLICO** o cancelamento de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017, por não cumprimento para entrega da certidão no prazo. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 ou pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com.

Torixoréu – MT, 02 de fevereiro de 2018.

EUQUÊNIA GOUVEIA PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE "HOMOLOGAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 03/2018.

Objeto:

Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da Estado (IOMAT), de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei 8.373/2005

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: ESTADO DE MATO GROSSO

Inscrito no CNPJ: 03.507.415/0004-97

VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00

(Dezoito Mil Reais)

Homologo a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura **Dr. Thucydides Francisco Conceição Alvares, OAB MT 4.552.**

Vale de São Domingos, MT, 02 de Fevereiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De V. S. Domingos/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO COSNTRUTURA JBS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 33.060.773/0001-12, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** reforma de ponte de madeira; ponte do Lere Na zona rural e construção da ponte antonio Toca na zona rural **VALOR CONTRATO:** R$ 78.373,19 **DATA EMISSÃO:** 02/02/2018, **DATA VENCIMENTO:** 02/05/2018, **TIPO LICITAÇÃO :** DISPENSA 05/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

OBJETIVO: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DO CORREGO DO LERE E CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA CORREGO DO ANTONIO TOCA.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: **CONSTRUTORA JBS EIRELI –EPP**

CNPJ: 33.060.773/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REFORMA DA PONTE DE MADEIRA, LERE COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	R$ 20.140,88
2	CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA ANTONIO TOCA COMPRIMENTO 8 METROA	R$ 58.232,31

VALOR TOTAL: R$ 78.373,19 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Dezenove Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552,.

Vale de São Domingos, MT, 02 de fevereiro de 2018

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE "HOMOLOGAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 02/2018.

Objeto:

Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 268, de 5/10/2009 e Portaria nº 35, de 17/02/2017.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL Inscrito no CNPJ; 04.196.645/0001-00 VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00

Homologo a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura **Dr. Thucydides Francisco Conceição Alvares, OAB MT 4.552.**

Vale de São Domingos, MT, 02 de Fevereiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De V. S. Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 24, DE 02 DE FEVEREIRO 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 057/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DEVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, Técnico de Nível Superior, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0487.398-2 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 353.839.331-15, Matrícula nº 126313, em substituição ao servidor, **CIRO MOREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, Gerente de Patrimônio, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14629534 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 011.721.171-010, Matrícula nº 109870, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 057/2017, firmado com a empresa **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 15.371.628/0001-70, cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preços nº 120017/PMNP/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 017/2016/ PMNO, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, que tem por objeto a aquisição de Material Permanente, para atender a Rede Básica e Secundaria da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, a partir 30/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 03/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 06. 254.660/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, à Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 70/2016 ao Edital n. º 03/2017 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Resolução nº 10/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência do Município de Várzea Grande/MT, no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e no Ato de Dispensa de Licitação nº 35/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 491202/2017. OBJETO: Tem por objeto deste termo de fomento a realização do projeto " Ceia de Natal e Ano Novo das Casas Lares" com o intuito de proporcionar uma excelente ceia de natal e ano novo para todas as 04 (quatro) unidades de acolhimento institucional que compõe as Casas Lares; bem como a aquisição de materiais escolares para o ano letivo de 2018, conforme Plano de Ação apresentado pela instituição.. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste temo de fomento, neste ato fixados em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO: 11.03.08.243.0041. P/A: 1.546. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇOES SOCIAIS. FONTE: 0121. VIGÊNCIA: Terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social que designa para este ato, o servidor ADRIANO MARCELO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 595824 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 571.945.721-68; a servidora ELZITA RODRIGUES DA SILVA BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 505629 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 486.880.881-87; a servidora HELENITA MARIA DALL'OGLIO MOCCELINI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 10086463 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 687.521.489-04; a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 50387 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 362.092.101-63

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018.

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA

Organização da Sociedade Civil

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 04/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CENTRO DE EQUOTERAPIA NATIVO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 36.924.942/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8. 666/93 e suas alterações, à Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 70/2016 ao Edital n.º 03/2017 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Resolução nº 10/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência do Município de Várzea Grande/MT, no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e no Ato de Dispensa de Licitação nº 02/2018, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 492748/2017. OBJETO: Tem por objeto deste termo de fomento o atendimento especializado destinado à 20 (vinte) crianças e adolescentes que apresentam dificuldades nas área cognitiva, psicológica, motora ou sócio-afetiva a possibilidade de um atendimento especializado tendo o cavalo como instrumento terapêutico, resgatar a intencionalidade da ação educativa, assegurando a aprendizagem de todos os praticantes; organizar ação pedagógica visando melhorar a qualidade de ensino e o dia dos praticantes.. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste temo de fomento, neste ato fixados em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO: 11.03.08.243.0041. P/A: 1.546. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇOES SOCIAIS. FONTE: 0121. VIGÊNCIA: Terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social que designa para este ato, o servidor ADRIANO MARCELO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 595824 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 571.945.721-68; a servidora ELZITA RODRIGUES DA SILVA BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 505629 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 486.880.881-87; a servidora HELENITA MARIA DALL'OGLIO MOCCELINI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 10086463 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 687.521.489-04; a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 50387 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 362. 092.101-63

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018.

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CENTRO DE EQUOTERAPIA NATIVO

Organização da Sociedade Civil

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	758.959.251,04	758.959.251,04	110.152.475,32	14,51	516.960.990,81	68,11	241.998.260,23
RECEITAS CORRENTES	535.334.251,04	535.334.251,04	107.417.696,31	20,07	500.010.614,99	93,40	35.323.636,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	100.108.247,70	100.108.247,70	13.506.308,54	13,49	82.160.176,91	82,07	17.948.070,79
Impostos	82.799.671,62	82.799.671,62	11.395.100,40	13,76	68.244.705,46	82,42	14.554.966,16
Taxas	17.308.576,08	17.308.576,08	2.111.208,14	12,20	13.915.471,45	80,40	3.393.104,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.202.000,00	28.202.000,00	4.999.845,01	17,73	28.806.339,27	102,14	-604.339,27
Contribuições Sociais	10.622.000,00	10.622.000,00	1.821.695,05	17,15	10.789.101,37	101,57	-167.101,37
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.580.000,00	17.580.000,00	3.178.149,96	18,08	18.017.237,90	102,49	-437.237,90
RECEITA PATRIMONIAL	13.304.416,93	13.304.416,93	2.241.684,20	16,85	21.812.929,20	163,95	-8.508.512,27
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	28.933,38	48,22	72.813,49	121,36	-12.813,49
Receitas de Valores Mobiliários	13.244.416,93	13.244.416,93	2.212.750,82	16,71	21.740.115,71	164,15	-8.495.698,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.663.308,94	27.663.308,94	5.861.801,33	21,19	30.746.742,44	111,15	-3.083.433,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	343.087.265,69	343.087.265,69	72.697.613,73	21,19	316.199.439,13	92,16	26.887.826,56
Transferências Intergovernamentais	338.621.407,66	338.621.407,66	71.897.268,86	21,23	314.455.765,09	92,86	24.165.642,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	676.534,61		698.063,76		-698.063,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	4.465.858,03	4.465.858,03	123.810,26	2,77	1.045.610,28	23,41	3.420.247,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.969.011,78	22.969.011,78	8.110.443,50	35,31	20.284.988,04	88,31	2.684.023,74
Multas e Juros de Mora	2.101.217,93	2.101.217,93	1.221.661,83	58,14	5.668.431,73	269,77	-3.567.213,80
Indenizações e Restituições	4.608.644,00	4.608.644,00	2.296.649,32	49,83	2.705.443,18	58,70	1.903.200,82
Receita da Dívida Ativa	15.999.101,05	15.999.101,05	4.270.810,17	26,69	11.181.944,26	69,89	4.817.156,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	260.048,80	260.048,80	321.322,18	123,56	729.168,87	280,40	-469.120,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	223.625.000,00	2.734.779,01	1,22	16.950.375,82	7,58	206.674.624,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.625.000,00	223.625.000,00	2.734.779,01	1,22	16.950.375,82	7,58	206.674.624,18
Transferências Intergovernamentais	61.510.000,00	61.510.000,00	2.500.000,00	4,06	16.099.761,23	26,17	45.410.238,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	162.115.000,00	162.115.000,00	234.779,01	0,14	850.614,59	0,52	161.264.385,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	775.402.995,04	775.402.995,04	113.409.391,40	14,63	537.980.101,86	69,38	237.422.893,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	775.402.995,04	775.402.995,04	113.409.391,40	14,63	537.980.101,86	69,38	237.422.893,18
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	775.402.995,04	775.402.995,04	113.409.391,40	14,63	537.980.101,86	69,38	237.422.893,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	739.982.786,31	744.459.104,22	-5.866.764,82	497.914.849,30	246.544.254,92	104.897.312,99	479.871.401,66	264.587.702,56	471.131.385,54	18.043.447,64
DESPESAS CORRENTES	443.678.602,90	479.413.646,86	55.767.870,85	425.917.942,94	53.495.703,92	87.650.709,58	416.711.525,50	62.702.121,36	410.738.518,63	9.206.417,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.638.527,03	276.892.976,79	59.411.947,46	262.936.770,20	13.956.206,59	59.524.502,86	262.521.150,71	14.371.826,08	259.996.313,75	415.619,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.890.000,00	4.740.000,00	-707.822,98	2.736.301,37	2.003.698,63	300.664,97	2.744.438,25	1.995.561,75	2.744.438,25	-8.136,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.150.075,87	197.780.670,07	-2.936.253,63	160.244.871,37	37.535.798,70	27.825.541,75	151.445.936,54	46.334.733,53	147.997.766,63	8.798.934,83
DESPESAS DE CAPITAL	292.844.439,41	262.600.713,36	-61.634.635,67	71.996.906,36	190.603.807,00	17.246.603,41	63.159.876,16	199.440.837,20	60.392.866,91	8.837.030,20
INVESTIMENTOS	275.514.439,41	245.280.713,36	-59.942.984,34	57.658.052,94	187.622.660,42	15.083.971,15	48.797.021,56	196.483.691,80	46.030.012,31	8.861.031,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.330.000,00	17.320.000,00	-1.691.651,33	14.338.853,42	2.981.146,58	2.162.632,26	14.362.854,60	2.957.145,40	14.362.854,60	-24.001,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.459.744,00	2.444.744,00			2.444.744,00			2.444.744,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.874.839,73	20.243.277,21	4.110.209,05	18.254.280,31	1.988.996,90	4.164.657,24	18.282.349,93	1.960.927,28	15.638.158,57	-28.069,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	758.857.626,04	764.702.381,43	-1.756.555,77	516.169.129,61	248.533.251,82	109.061.970,23	498.153.751,59	266.548.629,84	486.769.544,11	18.015.378,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	758.857.626,04	764.702.381,43	-1.756.555,77	516.169.129,61	248.533.251,82	109.061.970,23	498.153.751,59	266.548.629,84	486.769.544,11	18.015.378,02
SUPERÁVIT (XIII)							39.826.350,27			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	758.857.626,04	764.702.381,43	-1.756.555,77	516.169.129,61	248.533.251,82	109.061.970,23	537.980.101,86		486.769.544,11	18.015.378,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
RECEITAS CORRENTES	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
Contribuições Sociais	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18,874,839,73	20,243,277,21	4,110,209,05	18,254,280,31	1,988,996,90	4,164,657,24	18,282,349,93	1,960,927,28	15,638,158,57	-28,069,62
DESPESAS CORRENTES	18,874,839,73	20,243,277,21	4,110,209,05	18,254,280,31	1,988,996,90	4,164,657,24	18,282,349,93	1,960,927,28	15,638,158,57	-28,069,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18,874,839,73	20,243,277,21	4,110,209,05	18,254,280,31	1,988,996,90	4,164,657,24	18,282,349,93	1,960,927,28	15,638,158,57	-28,069,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	739.982.786,31	744.459.104,22	-5.865.618,00	497.924.464,53	96,46	246.534.639,69	104.926.982,15	479.915.848,08	96,33	264.543.256,14	18.008.616,45
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	13.026.000,00	13.258.800,00	254.914,93	9.540.191,49	1,92	3.718.608,51	1.929.028,85	9.310.481,87	1,87	3.948.318,13	229.709,62
Defesa da Ordem Jurídica						0,00					
Representação Judicial e Extrajudicial	9.100.000,00	9.012.000,00	-499.186,45	5.300.815,11	1,06	3.711.184,89	1.037.535,92	5.299.065,11	1,06	3.712.934,89	1.750,00
Administração Geral	3.926.000,00	4.246.800,00	754.101,38	4.239.376,38	0,85	7.423,62	891.492,93	4.011.416,76	0,81	235.383,24	227.959,62
Demais Subfunções						0,00					
Administração	55.768.788,27	60.758.376,27	7.019.808,66	50.298.576,14	10,10	10.459.800,13	9.826.515,32	48.082.932,41	9,65	12.675.443,86	2.215.643,73
Planejamento e Orçamento	1.824.200,00	1.824.200,00	130.131,81	761.669,48	0,15	1.062.530,52	187.627,57	750.752,98	0,15	1.073.447,02	10.916,50
Administração Geral	32.039.588,27	36.862.176,27	4.947.685,87	30.245.184,50	6,09	6.516.991,77	6.053.725,79	28.781.318,04	5,78	8.080.858,23	1.563.866,46
Administração Financeira	16.555.000,00	16.665.000,00	1.445.741,17	14.629.160,98	2,94	2.035.839,02	2.728.822,56	14.357.632,05	2,88	2.307.367,95	271.528,93
Controle Interno	1.650.000,00	1.650.000,00	206.507,28	955.738,65	0,19	694.261,35	214.063,31	949.128,34	0,19	700.871,66	6.610,31
Normatização e Fiscalização						0,00					
Tecnologia da Informação						0,00					
Ordenamento Territorial						0,00					
Formação de Recursos Humanos						0,00					
Administração de Receitas						0,00					
Administração de Concessões						0,00					
Comunicação Social	3.700.000,00	3.757.000,00	287.742,53	3.606.822,53	0,72	150.177,47	642.276,09	3.244.101,00	0,65	512.899,00	362.721,53
Demais Subfunções						0,00					
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00					
Defesa Naval						0,00					
Defesa Terrestre						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Segurança Pública	2.662.915,63	2.329.315,63	-51.450,07	771.787,05	0,16	1.557.528,58	97.323,88	636.161,79	0,13	1.693.153,84	135.625,26
Policiamento	2.532.915,63	2.241.015,63	-42.973,13	733.954,36	0,15	1.507.061,27	97.166,67	602.236,83	0,12	1.638.778,80	131.717,53
Defesa Civil	130.000,00	88.300,00	-8.476,94	37.832,69	0,01	50.467,31	157,21	33.924,96	0,01	54.375,04	3.907,73
Informação e Inteligência						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00					
Cooperação Internacional						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Assistência Social	16.566.983,43	19.013.463,59	1.811.303,75	12.267.736,47	2,46	6.745.727,12	2.361.269,05	11.645.786,16	2,34	7.367.677,43	621.950,31
Assistência ao Idoso	800.000,00	800.000,00	0,00	676.782,00	0,14	123.218,00	120.000,00	616.782,00	0,12	183.218,00	60.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00					
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.641.100,00	3.026.130,89	200.174,91	2.323.227,85	0,47	702.903,04	284.780,86	2.280.906,21	0,46	745.224,68	42.321,64
Assistência Comunitária	7.229.849,43	8.236.200,79	445.369,23	2.699.679,06	0,54	5.536.521,73	630.530,78	2.507.550,21	0,50	5.728.650,58	192.128,85
Administração Geral	6.896.034,00	6.951.131,91	1.165.759,61	6.568.047,56	1,32	383.084,35	1.325.957,41	6.240.547,74	1,25	710.584,17	327.499,82
Demais Subfunções						0,00					
Previdência Social	33.946.000,00	34.961.000,00	6.721.549,19	28.844.591,96	5,79	6.116.408,04	7.341.532,55	29.294.323,29	5,88	5.666.676,71	-449.731,33
Previdência Básica						0,00					
Previdência do Regime Estatutário	33.946.000,00	34.961.000,00	6.721.549,19	28.844.591,96	5,79	6.116.408,04	7.341.532,55	29.294.323,29	5,88	5.666.676,71	-449.731,33
Previdência Complementar						0,00					
Previdência Especial						0,00					
Administração Geral						0,00					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções						0,00					
Saúde	137.927.153,83	139.114.339,42	12.287.637,25	131.032.201,72	26,32	8.082.137,70	27.353.593,18	128.944.157,70	25,88	10.170.181,72	2.088.044,02
Atenção Básica	8.860.238,71	7.576.280,82	-727.058,87	6.057.696,93	1,22	1.518.583,89	873.262,25	5.459.902,09	1,10	2.116.378,73	597.794,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.445.266,35	16.771.528,43	-2.179.703,78	14.587.283,36	2,93	2.184.245,07	2.243.128,64	13.996.503,64	2,81	2.775.024,79	590.779,72
Suporte Profilático e Terapêutico	8.491.221,60	6.067.279,94	-1.208.895,96	4.296.947,37	0,86	1.770.332,57	1.388.436,25	4.293.947,37	0,86	1.773.332,57	3.000,00
Vigilância Sanitária	1.291.741,57	111.375,00	-18.960,52	87.959,46	0,02	23.415,54	11.688,13	86.319,46	0,02	25.055,54	1.640,00
Vigilância Epidemiológica						0,00					
Alimentação e Nutrição						0,00					
Administração Geral	96.838.685,60	108.587.875,23	16.422.256,38	106.002.314,60	21,29	2.585.560,63	22.837.077,91	105.107.485,14	21,10	3.480.390,09	894.829,46
Demais Subfunções						0,00					
Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00					
Relações de Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Empregabilidade						0,00					
Fomento ao Trabalho						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Educação	163.944.221,55	161.680.196,78	-1.518.931,66	127.322.132,56	25,57	34.358.064,22	27.236.866,30	124.436.486,33	24,98	37.243.710,45	2.885.646,23
Ensino Fundamental	89.456.000,00	78.541.900,00	10.496.170,42	75.326.761,18	15,13	3.215.138,82	12.220.135,47	74.392.289,49	14,93	4.149.610,51	934.471,69
Ensino Médio						0,00					
Ensino Profissional						0,00					
Ensino Superior						0,00					
Educação Infantil	56.551.000,00	50.433.774,85	-21.641.854,68	20.696.211,89	4,16	29.737.562,96	4.983.875,04	19.215.032,31	3,86	31.218.742,54	1.481.179,58
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	139.400,38	-686,30	35.813,70	0,01	103.586,68	35.813,70	35.813,70	0,01	103.586,68	0,00
Educação Especial	3.705.500,00	4.659.900,00	1.028.432,80	4.201.824,32	0,84	457.975,68	1.053.038,45	4.184.734,27	0,84	475.065,73	17.090,05
Educação Básica						0,00					
Administração Geral	14.181.721,55	27.905.321,55	8.599.006,10	27.061.521,47	5,43	843.800,08	8.944.003,64	26.608.616,56	5,34	1.296.704,99	452.904,91
Demais Subfunções						0,00					
Cultura	1.101.400,00	1.151.400,00	153.987,92	957.958,46	0,19	193.441,54	208.080,43	910.782,14	0,18	240.617,86	47.176,32
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00					
Difusão Cultural	1.101.400,00	1.151.400,00	153.987,92	957.958,46	0,19	193.441,54	208.080,43	910.782,14	0,18	240.617,86	47.176,32
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Direitos da Cidadania	90.000,00	200,00	-197,80	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00					
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	90.000,00	200,00	-197,80	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Urbanismo	235.543.656,60	233.608.656,60	-30.094.580,12	74.285.961,34	14,92	159.322.695,26	16.809.278,17	65.151.030,70	13,08	168.457.625,90	9.134.930,64
Infra-Estrutura Urbana	212.452.069,60	203.340.069,60	-30.434.528,45	46.681.154,69	9,38	156.658.914,91	12.102.098,42	40.036.148,75	8,04	163.301.920,85	6.643.005,94
Serviços Urbanos	17.521.587,00	24.322.587,00	-204.219,36	22.467.505,02	4,51	1.855.081,98	3.640.779,30	20.398.938,30	4,09	3.923.648,70	2.068.566,72
Transportes Coletivos Urbanos						0,00					
Administração Geral	5.570.000,00	5.946.000,00	544.167,69	5.137.301,63	1,03	808.698,37	1.066.400,45	4.713.943,65	0,95	1.232.056,35	423.357,98
Demais Subfunções						0,00					
Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Rural						0,00					
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Saneamento	28.072.523,00	31.545.711,93	4.122.614,22	31.087.343,96	6,24	458.367,97	6.059.329,49	31.039.380,65	6,23	506.331,28	47.963,31
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	27.710.207,00	31.229.318,26	4.061.026,34	30.770.950,29	6,18	458.367,97	5.997.741,61	30.722.986,98	6,17	506.331,28	47.963,31
Administração Geral	282.316,00	316.393,67	61.587,88	316.393,67	0,06	0,00	61.587,88	316.393,67	0,06	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.214.000,00	3.214.000,00	459.972,45	1.875.880,84	0,38	1.338.119,16	317.885,50	1.636.656,43	0,33	1.575.343,57	237.224,41
Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00	440.000,00	0,00	2.649,49	0,00	437.350,51	0,00	387,80	0,00	439.612,20	2.261,69
Controle Ambiental						0,00					
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00					
Recursos Hídricos						0,00					
Meteorologia						0,00					
Administração Geral	2.774.000,00	2.774.000,00	459.972,45	1.873.231,35	0,38	900.768,65	317.885,50	1.636.268,63	0,33	1.135.731,37	234.962,72
Demais Subfunções						0,00					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00					
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00					
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Agricultura	370.000,00	530.000,00	0,00	24.646,20	0,00	505.353,80	0,00	24.094,30	0,00	505.905,70	551,90
Abastecimento						0,00					
Extensão Rural	370.000,00	530.000,00	0,00	24.646,20	0,00	505.353,80	0,00	24.094,30	0,00	505.905,70	551,90
Irrigação						0,00					
Promoção da Produção Agropecuária						0,00					
Defesa Agropecuária						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00					
Colonização						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Indústria	370.000,00	370.000,00	0,00	72.000,00	0,01	298.000,00	0,00	72.000,00	0,01	298.000,00	0,00
Promoção Industrial	370.000,00	370.000,00	0,00	72.000,00	0,01	298.000,00	0,00	72.000,00	0,01	298.000,00	0,00
Produção Industrial						0,00					
Mineração						0,00					
Propriedade Industrial						0,00					
Normalização e Qualidade						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Comércio e Serviços	345.000,00	345.000,00	-6.086,56	180.067,46	0,04	164.932,54	29.357,02	119.577,28	0,02	225.422,72	60.490,18
Promoção Comercial	215.000,00	215.000,00	-598,42	125.172,14	0,03	89.827,86	25.365,58	72.406,36	0,01	142.593,64	52.765,78
Comercialização						0,00					
Comércio Exterior						0,00					
Serviços Financeiros						0,00					
Turismo	130.000,00	130.000,00	-5.488,14	54.895,32	0,01	75.104,68	2.991,44	47.170,92	0,01	82.829,08	7.724,40
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00					
Telecomunicações						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Energia	18.080.000,00	14.799.500,00	-120.362,74	14.004.567,00	2,81	794.933,00	2.377.594,17	13.777.174,22	2,77	1.022.325,78	227.392,78
Conservação de Energia						0,00					
Energia Elétrica	18.080.000,00	14.799.500,00	-120.362,74	14.004.567,00	2,81	794.933,00	2.377.594,17	13.777.174,22	2,77	1.022.325,78	227.392,78
Combustíveis Minerais						0,00					
Biocombustíveis						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo						0,00					
Transporte Rodoviário						0,00					
Transporte Ferroviário						0,00					
Transporte Hidroviário						0,00					
Transportes Especiais						0,00					
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Desporto e Lazer	9.274.400,00	9.224.400,00	-5.102.635,54	2.722.083,74	0,55	6.502.316,26	1.296.294,75	2.196.084,67	0,44	7.028.315,33	525.999,07
Desporto do Rendimento						0,00					
Desporto Comunitário	7.790.000,00	7.628.000,00	-5.292.595,16	1.805.281,30	0,36	5.822.718,70	1.092.080,22	1.298.709,06	0,26	6.329.290,94	506.572,24
Lazer	1.484.400,00	1.596.400,00	189.959,62	916.802,44	0,18	679.597,56	204.214,53	897.375,61	0,18	699.024,39	19.426,83
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Encargos Especiais	16.100.000,00	15.990.000,00	-1.803.161,88	12.636.738,14	2,54	3.353.261,86	1.684.033,49	12.636.738,14	2,54	3.353.261,86	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00					
Serviço da Dívida Interna						0,00					
Serviço da Dívida Externa						0,00					
Transferências						0,00					
Outros Encargos Especiais	16.100.000,00	15.990.000,00	-1.803.161,86	12.636.738,14	2,54	3.353.261,86	1.684.033,49	12.636.738,14	2,54	3.353.261,86	0,00
Transferências para a Educação Básica						0,00					
Demais Subfunções						0,00					
Reserva de Contingência	3.459.744,00	2.444.744,00				2.444.744,00				2.444.744,00	
Reserva do RPPS						0,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.874.839,73	20.243.277,21	4.110.209,05	18.254.280,31	3,67	1.988.996,90	4.164.657,24	18.282.349,93	3,67	1.960.927,28	-28.069,62
TOTAL (III) = (I + II)	758.857.626,04	764.702.381,43	-1.755.408,95	516.178.744,84	100,00	248.523.636,59	109.091.639,39	498.198.198,01	100,00	266.504.183,42	17.980.546,83

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.874.839,73	20.243.277,21	4.110.209,05	18.254.280,31	3,54	1.988.996,90	4.164.657,24	18.282.349,93	3,67	1.960.927,28	-28.069,62
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	294.000,00	294.000,00	68.851,10	293.588,45	0,06	411,55	68.851,10	293.588,45	0,06	411,55	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	294.000,00	294.000,00	68.851,10	293.588,45	0,06	411,55	68.851,10	293.588,45	0,06	411,55	0,00
Demais Subfunções											
Administração	4.099.189,42	4.055.701,42	607.093,96	2.673.234,62	0,52	1.382.466,80	613.282,81	2.673.234,62	0,54	1.382.466,80	0,00
Planejamento e Orçamento	15.800,00	15.800,00	2.517,70	14.899,19	0,00	900,81	2.517,70	14.899,19	0,00	900,81	0,00
Administração Geral	2.853.389,42	2.809.901,42	445.202,14	1.937.132,40	0,38	872.769,02	451.390,99	1.937.132,40	0,39	872.769,02	0,00
Administração Financeira	1.120.000,00	1.120.000,00	145.725,74	662.649,04	0,13	457.350,96	145.725,74	662.649,04	0,13	457.350,96	0,00
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	13.648,38	58.553,99	0,01	51.446,01	13.648,38	58.553,99	0,01	51.446,01	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	263.000,00	288.000,00	66.685,10	286.889,18	0,06	1.110,82	66.685,10	286.889,18	0,06	1.110,82	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	263.000,00	288.000,00	66.685,10	286.889,18	0,06	1.110,82	66.685,10	286.889,18	0,06	1.110,82	0,00
Demais Subfunções											
Previdência Social	92.000,00	92.000,00	1.146,82	64.827,15	0,01	27.172,85	22.907,59	92.896,77	0,02	-896,77	-28.069,62
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	92.000,00	92.000,00	1.146,82	64.827,15	0,01	27.172,85	22.907,59	92.896,77	0,02	-896,77	-28.069,62
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	6.415.948,31	5.228.762,72	1.211.794,98	5.210.188,86	1,01	18.573,86	1.211.981,40	5.210.188,86	1,05	18.573,86	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	6.415.948,31	5.228.762,72	1.211.794,98	5.210.188,86	1,01	18.573,86	1.211.981,40	5.210.188,86	1,05	18.573,86	0,00
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	7.167.500,00	9.584.800,00	2.035.112,42	9.116.190,34	1,77	468.609,66	2.039.405,39	9.116.190,34	1,83	468.609,66	0,00
Ensino Fundamental	4.853.000,00	5.870.100,00	1.014.148,18	5.860.947,25	1,14	9.152,75	1.014.148,18	5.860.947,25	1,18	9.152,75	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.340.000,00	1.340.000,00	236.683,68	964.752,14	0,19	375.247,86	236.683,68	964.752,14	0,19	375.247,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	254.500,00	168.200,00	22.332,68	84.616,37	0,02	83.583,63	22.332,68	84.616,37	0,02	83.583,63	0,00
Educação Básica											
Administração Geral	720.000,00	2.206.500,00	761.947,88	2.205.874,58	0,43	625,42	766.240,85	2.205.874,58	0,44	625,42	0,00
Demais Subfunções											
Cultura	98.600,00	98.600,00	19.886,36	80.020,59	0,02	18.579,41	19.886,36	80.020,59	0,02	18.579,41	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	98.600,00	98.600,00	19.886,36	80.020,59	0,02	18.579,41	19.886,36	80.020,59	0,02	18.579,41	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	130.000,00	130.000,00	18.490,99	111.481,76	0,02	18.518,24	18.490,99	111.481,76	0,02	18.518,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	18.490,99	111.481,76	0,02	18.518,24	18.490,99	111.481,76	0,02	18.518,24	0,00
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	159.002,00	255.813,07	43.310,24	255.813,07	0,05	0,00	65.329,42	255.813,07	0,05	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	159.002,00	255.813,07	43.310,24	255.813,07	0,05	0,00	65.329,42	255.813,07	0,05	0,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	20.189,01	89.441,53	0,02	10.558,47	20.189,01	89.441,53	0,02	10.558,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	20.189,01	89.441,53	0,02	10.558,47	20.189,01	89.441,53	0,02	10.558,47	0,00
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	115.600,00	115.600,00	17.648,07	72.604,76	0,01	42.995,24	17.648,07	72.604,76	0,01	42.995,24	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	115.600,00	115.600,00	17.648,07	72.604,76	0,01	42.995,24	17.648,07	72.604,76	0,01	42.995,24	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	40,332,002.34	42,297,385.04	39,864,008.25	37,562,131.96	49,019,810.16	47,292,925.92	43,809,365.51	43,275,946.25	39,435,554.09	37,918,899.79	45,467,920.81	68,309,300.74	534,805,250.85	0,00
Receita Tributária	4,010,969.41	5,334,263.55	7,362,165.80	4,934,081.68	8,294,355.52	13,125,329.77	7,352,414.65	6,139,974.37	5,880,928.84	6,229,967.27	6,540,646.78	6,955,578.62	82,160,616.26	0,00
IPTU	55,660.02	2,380.44	1,655.71	108,854.91	2,835,417.39	6,983,658.39	1,866,867.54	1,128,138.48	791,637.17	875,078.01	1,031,429.59	711,239.59	16,392,017.24	
ISS	2,365,002.01	2,168,085.59	3,337,176.84	2,684,612.48	2,731,860.60	2,662,541.68	2,423,325.24	2,938,863.38	3,161,600.09	3,132,107.87	3,219,108.95	3,128,632.86	33,952,917.59	
ITBI	406,808.65	451,833.85	498,930.29	395,187.54	347,677.00	673,888.63	513,653.95	546,336.58	449,358.89	523,391.46	408,065.85	852,448.14	6,067,580.83	
IRRF	793,472.58	870,284.07	1,008,782.95	1,008,471.09	1,034,353.51	1,032,082.34	1,626,437.17	815,095.49	803,163.00	798,485.68	793,751.06	1,240,241.22	11,824,720.16	
Outras Receitas Tributárias	390,026.15	1,841,679.60	2,515,620.01	736,955.66	1,345,047.02	1,773,158.73	922,130.75	711,540.44	675,169.69	900,844.25	1,088,291.33	1,022,916.81	13,923,380.44	
Receita de Contribuições	2,501,070.65	2,480,961.87	2,324,325.07	2,453,860.02	2,280,780.19	2,437,366.80	2,328,581.55	2,393,709.60	2,340,379.31	2,265,459.20	2,502,110.88	2,497,734.13	28,806,339.27	
Receita Patrimonial	2,220,624.76	2,926,283.79	2,069,694.35	1,209,512.60	1,120,450.26	2,089,070.01	3,345,282.63	1,740,584.06	1,705,167.21	1,144,575.33	636,340.20	1,605,244.00	21,812,829.20	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	2,389,560.59	2,099,704.25	2,594,275.57	2,166,123.27	2,603,781.03	2,506,689.45	2,983,582.02	2,502,381.95	2,399,162.83	2,639,680.15	3,008,485.03	2,853,316.30	30,746,742.44	
Transferências Correntes	28,372,395.46	28,611,395.79	24,479,543.74	25,903,237.15	33,261,567.99	26,247,691.20	26,753,595.41	28,837,408.35	25,374,684.29	23,864,894.15	28,921,702.05	50,165,520.06	350,793,635.64	0,00
Cota-Parte do FPM	4,835,638.81	6,198,422.35	3,880,930.26	4,675,861.11	5,303,957.39	4,888,740.97	3,775,695.33	4,282,089.25	3,595,512.71	4,074,742.16	4,191,157.65	5,605,616.38	55,309,364.37	
Cota-Parte do ICMS	8,033,542.71	4,624,630.48	8,063,836.76	6,175,324.03	7,971,378.70	6,942,439.90	6,487,430.40	8,940,633.16	9,607,303.55	6,956,475.70	10,224,499.04	9,858,328.89	93,885,823.32	
Cota-Parte do IPVA	2,052,660.17	2,158,456.85	1,874,920.58	2,673,727.15	3,381,587.81	1,308,556.08	2,655,974.75	2,124,720.82	1,627,701.03	1,500,267.10	1,310,663.00	688,781.38	23,358,016.72	
Cota-Parte do ITR	1,266.40	777.49	231.24	1,257.06	371.74	106.38	885.92	209.71	2,032.38	15,976.25	1,520.17	2,341.77	26,976.51	
Transferências da LC nº 87/1996	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	390,808.68	
Transferências da LC nº 61/1989	10,459.52	3,778.25	20,826.53	11,955.89	15,884.11	9,724.77	2,787.73	14,247.07	13,040.14	13,889.09	27,823.05	14,522.02	158,738.17	
Transferências do FUNDEB	6,300,215.95	6,506,804.25	4,166,399.43	6,668,876.55	7,053,282.39	5,920,157.12	5,644,743.15	7,204,400.13	4,709,409.17	6,087,325.70	5,611,741.73	18,244,890.48	84,118,246.05	
Outras Transferências Correntes	7,105,044.51	9,085,958.73	6,439,831.55	5,663,667.97	9,502,538.46	7,145,398.59	8,153,510.74	6,238,540.82	5,787,117.92	5,183,650.76	7,521,930.02	15,718,471.75	93,545,661.82	
Outras Receitas Correntes	837,381.47	844,775.79	1,034,003.72	895,317.23	1,458,875.17	886,778.69	1,045,909.25	1,661,887.92	1,735,231.61	1,774,383.69	3,878,635.87	4,231,807.63	20,284,988.04	
DEDUÇÕES (II)	3,902,355.92	3,502,069.24	3,698,812.66	3,615,945.76	4,241,860.54	3,534,786.93	3,480,577.36	3,965,320.74	3,855,582.83	3,382,250.51	4,044,943.28	5,552,561.28	46,777,067.05	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	911,020.92	899,098.44	928,315.53	904,198.55	903,888.03	900,304.87	890,066.75	889,276.80	882,145.29	859,091.14	892,861.95	928,833.10	10,789,101.37	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,386,201.13	1,386,201.13	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2,991,335.00	2,602,970.80	2,770,497.13	2,711,747.21	3,337,972.51	2,634,482.06	2,590,510.61	3,076,043.94	2,973,437.54	2,523,159.37	3,152,081.33	3,237,527.05	34,601,764.55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36,429,646.42	38,795,315.80	36,165,195.59	33,946,186.19	44,777,949.62	43,758,138.99	40,328,788.15	39,310,625.51	35,579,971.26	34,536,649.28	41,442,977.53	62,756,739.46	487,828,183.80	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	37.397.744,00	37.397.744,00	50.016.798,12	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	10.622.000,00	10.622.000,00	10.771.755,01	0,00
Civil	10.622.000,00	10.622.000,00	10.771.755,01	0,00
Ativo	10.544.000,00	10.544.000,00	10.577.367,79	0,00
Inativo	78.000,00	78.000,00	191.562,79	0,00
Pensionista	0,00	0,00	2.824,43	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.203.644,00	16.203.644,00	19.521.150,22	0,00
Civil	13.403.644,00	13.403.644,00	17.291.087,46	0,00
Ativo	13.403.644,00	13.403.644,00	17.291.087,46	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	2.800.000,00	2.800.000,00	2.230.062,76	0,00
Receita Patrimonial	10.060.000,00	10.060.000,00	16.821.488,93	0,00
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	72.813,49	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	10.000.000,00	16.748.675,44	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	512.100,00	512.100,00	2.902.403,96	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	1.386.201,13	0,00
Demais Receitas Correntes	242.100,00	242.100,00	1.516.202,83	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	37.397.744,00	37.397.744,00	50.016.798,12	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	6.038.000,00	6.053.000,00	2.788.908,37	0,00	3.142.634,98	0,00	-353.726,61	0,00
Despesas Correntes	5.068.000,00	5.083.000,00	2.851.165,30	0,00	3.204.891,91	0,00	-353.726,61	
Despesas de Capital	970.000,00	970.000,00	-62.256,93	0,00	-62.256,93	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (V)	28.000.000,00	29.000.000,00	26.110.895,51	0,00	26.134.896,69	0,00	-24.001,18	0,00
Benefícios - Civil	28.000.000,00	28.000.000,00	25.877.378,78	0,00	25.877.378,78	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	20.000.000,00	20.000.000,00	19.340.874,90	0,00	19.340.874,90	0,00	0,00	
Pensões	4.000.000,00	4.000.000,00	3.093.911,64	0,00	3.093.911,64	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00	4.000.000,00	3.442.592,24	0,00	3.442.592,24	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.000.000,00	233.516,73	0,00	257.517,91	0,00	-24.001,18	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	1.000.000,00	233.516,73	0,00	257.517,91	0,00	-24.001,18	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	34.038.000,00	35.053.000,00	28.899.803,88	0,00	29.277.531,67	0,00	-377.727,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.359.744,00	2.344.744,00	21.116.994,24	0,00	20.739.266,45	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.475.633,90	0,00
Investimentos e Aplicações	529.564,38	0,00
Outros Bens e Direitos	2.166.795,92	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00	0,00	0,00	6.778.291,50	
Despesas de Capital							0,00	
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias							0,00	
Pensões							0,00	
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	
Pensões							0,00	
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							0,00	
Demais Despesas Previdenciárias							0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	-6.778.291,50	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	200.309.551,21	200.537.665,89	228.474.644,99
DEDUÇÕES (**II**)	62.154.008,59	94.677.936,89	37.506.680,80
Disponibilidade de Caixa	62.016.102,98	94.677.936,89	37.506.680,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.260.080,10	105.486.738,80	77.658.826,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	19.381.882,73	10.808.801,91	40.152.145,25
Demais Haveres Financeiros	137.905,61		
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	138.155.542,62	105.859.729,00	190.967.964,19
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	138.155.542,62	105.859.729,00	190.967.964,19

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	85.108.235,19	52.812.421,57

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	538.533.578,11	499.301.865,92	413.066.874,54
Receitas Tributárias	100.108.247,70	82.172.432,50	70.704.973,77
IPTU	17.387.931,00	16.392.017,24	12.236.276,68
ISS	45.539.819,42	33.955.091,74	33.046.712,63
ITBI	7.451.970,45	6.069.313,93	6.263.618,54
IRRF	12.419.950,75	11.832.629,15	10.460.983,21
Outras Receitas Tributárias	17.308.576,08	13.923.380,44	8.697.382,71
Receitas de Contribuições	44.405.644,00	48.317.196,23	17.364.477,61
Receitas Previdenciárias	26.825.644,00	30.299.958,33	0,00
Outras Receitas de Contribuições	17.580.000,00	18.017.237,90	17.364.477,61
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	72.813,49	0,00
Receita Patrimonial	13.304.416,93	21.812.929,20	7.924.735,01
(-) Aplicações Financeiras	13.244.416,93	21.740.115,71	7.924.735,01
Transferências Correntes	343.087.265,69	316.199.439,13	314.340.692,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	58.275.804,61	55.309.364,37	58.227.750,33
Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00	93.885.823,32	93.405.474,77
Cota-Parte do IPVA	17.811.064,00	23.358.016,72	22.263.830,00
Convênios Corrente	4.465.858,03	1.045.610,28	16.452.954,67
Outras Transferências Correntes	170.442.539,05	142.600.624,44	123.990.683,07
Demais Receitas Correntes	50.872.420,72	52.539.984,57	10.656.730,32
Dívida Ativa	15.999.101,05	11.181.944,26	7.220.391,24
Diversas Receitas Correntes	34.873.319,67	41.358.040,31	3.436.339,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	162.615.000,00	2.204.216,59	4.065.741,42
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	162.615.000,00	2.204.216,59	4.065.741,42
Convênios Capital	162.115.000,00	850.614,59	829.636,42
Outras Transferências de Capital	500.000,00	1.353.602,00	3.236.105,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	162.615.000,00	2.204.216,59	4.065.741,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	701.148.578,11	501.506.082,51	417.132.615,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	499.656.924,07	444.172.223,25	363.401.493,78	435.000.637,00	354.166.864,83	9.171.586,25	9.234.628,95
Pessoal e Encargos Sociais	297.136.254,00	281.191.050,51	215.992.221,44	280.803.500,64	215.856.172,72	387.549,87	136.048,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.740.000,00	2.736.301,37	3.321.153,73	2.744.438,25	3.321.153,73	-8.136,88	0,00
Outras Despesas Correntes	197.780.670,07	160.244.871,37	144.088.118,61	151.452.698,11	134.989.538,38	8.792.173,26	9.098.580,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	494.916.924,07	441.435.921,88	360.080.340,05	432.256.198,75	350.845.711,10	9.179.723,13	9.234.628,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	262.600.713,36	71.996.906,36	52.609.672,09	63.159.876,16	46.286.757,33	8.837.030,20	6.322.914,76
Investimentos	245.280.713,36	57.658.052,94	38.969.589,48	48.797.021,56	32.646.674,72	8.861.031,38	6.322.914,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	17.320.000,00	14.338.853,42	13.640.082,61	14.362.854,60	13.640.082,61	-24.001,18	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	245.280.713,36	57.658.052,94	38.969.589,48	48.797.021,56	32.646.674,72	8.861.031,38	6.322.914,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.444.744,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	742.642.381,43	499.093.974,82	399.049.929,53	481.053.220,31	383.492.385,82	18.040.754,51	15.557.543,71
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-41.493.803,32	2.412.107,69	18.082.686,43	20.452.862,20	33.640.230,14		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.547.695,33	8.150.984,59	7.557.491,41	2.247.057,53	8.894.130,98	4.597.073,82	15.557.543,71	10.370.966,84	10.195.125,26	2.612.825,83	7.346.666,44	16.240.797,42
PODER EXECUTIVO	10.547.695,33	8.150.984,59	7.557.491,41	2.247.057,53	8.894.130,98	4.597.073,82	15.557.543,71	10.370.966,84	10.195.125,26	2.612.825,83	7.346.666,44	16.240.797,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	1.295.857,23	1.295.857,23	0,00	2.990,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,57
TOTAL (III) = (I + II)	10.550.685,90	9.446.841,82	8.853.348,64	2.247.057,53	8.897.121,55	4.597.073,82	15.557.543,71	10.370.966,84	10.195.125,26	2.612.825,83	7.346.666,44	16.243.787,99

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	1.295.857,23	1.295.857,23	0,00	2.990,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,57
PODER EXECUTIVO	2.990,57	1.295.857,23	1.295.857,23	0,00	2.990,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	775.402.995,04
Previsão Atualizada	775.402.995,04
Receitas Realizadas	537.980.101,86
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	758.857.626,04
Créditos Adicionais	5.844.755,39
Dotação Atualizada	764.702.381,43
Despesas Empenhadas	516.187.435,83
Despesas Liquidadas	537.980.101,86
Despesas Pagas	487.287.561,14
Superávit Orçamentário	21.792.666,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	516.178.744,84
Despesas Liquidadas	498.198.198,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	487.828.183,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.026.181,10	2.247.057,53	8.787.768,64	7.991.354,93
Poder Executivo	19.026.181,10	2.247.057,53	8.787.768,64	7.991.354,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	21.125.964,15	2.612.825,83	10.260.705,26	8.252.433,06
Poder Executivo	21.125.964,15	2.612.825,83	10.260.705,26	8.252.433,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	40.152.145,25	4.859.883,36	19.048.473,90	16.243.787,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	74.011.666,99	25,00	29,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	54.628.052,32	60,00	64,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	65.209.673,61	15,00	26,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 093/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE PRADO ARRUDA**, brasileiro, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 176252-38 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 029.539.501-09, Matrícula n°126308, em substituição ao servidor, **MÁRIO MÁRCIO CARRIJO**, Gerente de Informações, Portador da Cédula de Identidade RG nº 858.417 SSP/MT e inscrito no CPF nº 545.268.411-53, Matrícula nº344427, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2017, firmado com a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, com locação de equipamento de informática: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, em equivalência com as especificações constantes no termo de referencia do presente edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280.793.398,31	0,00
Pessoal Ativo	258.357.001,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.436.397,23	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.482.509,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	783.264,43	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	132.574,74	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	130.272,97	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.436.397,23	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	257.310.888,94	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	487.828.183,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	487.828.183,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	257.310.888,94	52,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	263.427.219,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	250.255.858,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	237.084.497,33	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	200.309.551,21	205.670.106,81	200.537.665,89	228.474.644,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	183.564.149,38	190.501.175,43	186.857.716,29	196.703.844,32
Empréstimos	183.564.149,38	190.501.175,43	186.857.716,29	196.703.844,32
Internos	183.564.149,38	190.501.175,43	186.857.716,29	196.703.844,32
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	16.745.401,83	15.168.931,38	13.679.949,60	31.770.800,67
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	62.154.008,59	89.802.605,28	94.677.936,89	37.506.680,80
Disponibilidade de Caixa	62.016.102,98	89.802.605,28	94.677.936,89	37.506.680,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.260.080,10	110.626.664,11	105.486.738,80	77.658.826,05
(-) Restos a Pagar Processados	19.381.882,73	20.824.058,83	10.808.801,91	40.152.145,25
Demais Haveres Financeiros	137.905,61	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	138.155.542,62	115.867.501,53	105.859.729,00	190.967.964,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	460.624.067,80	462.542.297,18	472.012.291,59	487.828.183,80
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	43,49	44,47	42,49	46,84
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	29,99	25,05	22,43	39,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	552.748.881,36	555.050.756,62	566.414.749,91	585.393.820,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	497.473.993,22	499.545.680,95	509.773.274,92	526.854.438,50
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	16.745.401,83	15.168.931,38	13.679.949,60	31.770.800,67
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL		
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	487.828.183,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	487.828.183,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	257.310.888,94	52,75
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	263.427.219,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	250.255.858,29	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	115.867.501,53	105.859.729,00	190.967.964,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	555.050.756,61	566.414.749,91	585.393.820,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA – CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 21.267.189/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº. 006/2017, que será regido de acordo com o art. 14 da Lei Federal n.º. 11.947/2009, e Resolução

FNDE nº. 026/2013, alterada pela Resolução nº. 4 de 02/04/2015, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 177/2017, no Termo de Referência nº. 004/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 451718/2017. OBJETO: Tem por objeto a contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R$ 349.525,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1001.

DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0115 049000. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0115 051000. DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.283. ND: 3.3.90.30.07.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1001. DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.283. ND: 3.3.90.30.07.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0115 049000 . DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.283. ND: 3.3.90.30.07.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0115 051000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG n°. 0969870-1 SSP/MT, inscrita no CPF n°. 627.749.301-97, Matrícula 108.923; o Servidor EVALDO MENDES DA COSTA portador da Cédula de Identidade RG nº. 0.568.451-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 415.701.971-72, matrícula nº. 15.612

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABA

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 030/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DEVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, Técnico de Nível Superior, Portador da Cédula de RG nº 0487.398-2 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 353.839.331-15, Matrícula nº 126313, em substituição ao servidor, **CIRO MOREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, Gerente de Patrimônio, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14629534 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 011.721.171-010, Matrícula nº 121396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 030/2017, firmado com a empresa**, STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 05.870.717/0001-08, NIRE nº 51200871112, cujo objeto é Aquisição com instalação de materiais permanentes – aparelhos de ar condicionados, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, a partir do dia 30/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 25, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 089/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DEVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, Técnico de Nível Superior, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0487.398-2 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 353.839.331-15, Matrícula nº126313, em substituição ao servidor, **CIRO MOREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, Gerente de Patrimônio, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14629534 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 011.721.171-010, Matrícula nº 121396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 089/2017, firmado com a empresa, **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213-0021/11 e NIRE sob nº 31999236305, cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preços nº 44/2017 oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2017, da Marinha do Brasil – Hospital Naval de Natal, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Eletrocardiógrafo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, a partir de 30/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 092/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DEVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, Técnico de Nível Superior, Portador da Cédula de RG nº 0487.398-2 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 353.839.331-15, Matrícula nº126313, em substituição ao servidor, **CIRO MOREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, Gerente de Patrimônio, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14629534 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 011.721.171-010, Matrícula nº 121396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 092/2017, firmado com a empresa, **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54, cujo objeto é Adesão á Ata de Registro de Preços – ARP – Processo Administrativo nº 135820 oriundo do Pregão Eletrônico nº 0624/2016, do Hospital de Clinicas de Porto Alegre, conforme descrito no Edital e seus anexos, do Termo de Referencia nº056/2017, que tem por objeto a Aquisição/fornecimento de Equipamento para Ultrassonografia para atender o **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/ MT, a partir de 30/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 108/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DEVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, Técnico de Nível Superior, Portador da Cédula de RG nº 0487.398-2 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 353.839.331-15, Matrícula nº 126313, em substituição ao servidor, **CIRO MOREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, Gerente de Patrimônio, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14629534 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 011.721.171-010, Matrícula nº 121396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 108/2017, firmado com a empresa**, ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.405.384/0001-49, NIRE nº 00151891700-98, cujo objeto

é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2016 oriundo do Pregão Eletrônico nº 081/2016, do Hospital Universitário Clemente Fraga Filho – Universidade Federal do Rio de Janeiro, que tem por objeto a Aquisição de Monitor Multiparâmetro para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, a partir do dia 30/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 095/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DEVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, Técnico de Nível Superior, Portador da Cédula de RG nº 0487.398-2 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 353.839.331-15, Matrícula nº 126313, em substituição ao servidor, **CIRO MOREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, Gerente de Patrimônio, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14629534 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 011.721.171-010, Matrícula nº 121396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 095/2017, firmado com a empresa, **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.029.372/0006-55, cujo objeto é Adesão á Ata de Registro de Preços nº 094/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº038/2017, Processo nº046/2017 – CPL – PROCAPE- Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Prof. Luiz Tavares – PROCAPE da Universidade de Pernambuco – UPE, que tem por objeto a aquisição de Ecocardiográfico para atender o Centro de Diagnóstico por Imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/ MT, a partir do dia 30/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº. 044/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n.498.936/2018;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, **Dilma Pereira de Amorim Leite** matricula nº 10.720, do cargo em Concurso de **Técnica Administrativa Educacional**, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 21 de Janeiro de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO DA DIVISÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT EM 22/12/2017. GESTÃO 2017/2019

Aos vinte e dois dias de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 15h00 (quinze horas), nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, foi realizada reunião para deliberação a respeito do rateio e repasse do valor existente na conta corrente nº 57315-9, agência 2764-2, titular: FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNCIPIO DE VÁRZEA GRANDE - Banco do Brasil S/A (CNPJ Nº 15.696.021/0001-60), considerando o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.738/2012, presidida pela Procuradora Geral do Município, **Sra. Sadora Xavier Fonseca Chaves.**

Deliberou-se, por unanimidade, que o rateio será feito da seguinte maneira: após a transferência de 10% do saldo da conta corrente para a poupança do Fundo da PGMVG (R$ 12.817,49) consoante disposto no artigo 12, I da Lei Municipal 3738/2012, os 90% restantes (R$ 115.357,45) serão rateados na proporção de 1/12 (um doze avos) para cada mês de trabalho, de maneira individualizada por beneficiário do Fundo em efetivo exercício no momento do rateio, a contar da última divisão do fundo, ocorrida em junho de 2017, em conformidade com o artigo 12, II, §§ 1º e 2º e artigo 13, incisos I e III, “a” do referido diploma legal e informações da Coordenadoria Administrativa e Financeira da PGMVG. Sendo discriminado da seguinte maneira:

N.	SERVIDOR	VALOR RECEBIDO R$	N.	SERVIDOR	VALOR RECEBIDO R$
1.	SADORA XAVIER FONSECA CHAVES	5.475,77	13.	VALKIRIA CAMELLO LOPES	5.466,37
2.	SILVIA MARTINS ROCHA	5.475,77	14.	IVAN WOLF	5.475,77
3.	TATIANE CRISTINA MIRANDA SOARES	5.466,37	15.	TALITA REGINA DE BARROS COSTA MARQUES FRANCIO	5.475,77
4.	RENATA MONTEIRO DA SILVA	5.475,77	16.	JENNYFER FIDELIS CARDOSO	5.466,37
5.	CAROLINA BARBOSA COSTA	5.475,77	17.	DEISE CORREA DA COSTA	5.475,77
6.	VALTENCIR JOSÉ DA SILVA	5.466,37	18.	JULIANA HERNANDES	5.466,37
7.	LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO MENDES JUNIOR	5.475,77	19.	EDWIRGES APARECIDA DE MORAES CAMARGO	5.466,37
8.	FLÁVIO JOSÉ PEREIRA NETO	5.475,77	20.	ELAINE MARIA DE SOUZA E SILVA	5.475,77
9.	RICARDO SIQUEIRA DA COSTA	5.466,37	21.	ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA FERNANDES	5.475,77
10.	KASSIA RABELO SILVA	5.466,37	22.	JÉSSICA CARVALHO MAGALHÃES FREITAS	2.925,72
11.	EDIVALDO LIMA DE MELO	5.466,37	23.	BIANCA CRISTINA MARTINS	417,96
12.	THIAGO COELHO DA CUNHA	5.475,77			

Fica excluído do rateio o servidor Carlino de Campos Neto, por motivo de estar em gozo de licença para atividade política, art. 14, IV da Lei Municipal nº 3.738/2012.

Várzea Grande/MT, 22 de dezembro de 2017.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Presidente do Conselho do Fundo da PGM de Várzea Grande

Flávio José Pereira Neto

1º Titular – Procurador Chefe

Silvia Martins Rocha

1ª Titular – Procuradora Efetiva

Kassia Rabelo Silva

1ª Suplente – Procuradora Chefe

Tatiane Cristina Miranda Soares

1ª Suplente – Procuradora Efetiva

ATO Nº. 043/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n.498.979/2018;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, **Leonice Conde de Oliveira** matricula nº 27.334, do cargo em Concurso de **Merendeira**, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a de 23 de Março de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 042/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo Gespro nº **495.510/2018**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Andreia Magui Silva do Amaral Andrade matrícula **85.156**, do cargo em Concurso de Médica Ginecologista, da Secretaria Municipal de **Saúde**, com efeito retroativo a **02 de Setembro de 2017**.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, **29 de Janeiro de 2018**.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2018 REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 45/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, ampla concorrência e cota de reserva, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros e estocáveis, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal e Superintendência de Atenção Básica de Saúde (consultório de Rua) de Várzea Grande/MT** a realização esta prevista para **dia 26 de fevereiro de 2018**, **às 10h00min (horário Brasília DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde), nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível, Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de fevereiro de 2018. **Diógenes Marcondes. Secretario de Saúde /SMSVG**

PORTARIA Nº 104/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 500688/2018,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (24/03/2017 a 24/03/2019) concedido a servidora **MARINES PEREIRA CARDOSO,** Matrícula 34350, exercendo o cargo de Professora I a IV, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, partir de 26/01/2018.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 1° de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 103/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 500694/2018,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (30/05/2016 a 30/05/2018) concedido a servidora **IRENE DE SOUZA AGUIAR,** Matrícula 19624, exercendo o cargo de Professora I a IV, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, partir de 26/01/2018.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 1° de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal de obra do seguinte contrato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

CONTRATO Nº 029/2017 – VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reparo em telhados/coberturas (telhadista) com fornecimento de materiais, para atender o Setor Comercial, que foi seriamente danificado pelo temporal ocorrido no dia 28/10/2017, e assim, sanar o problema e evitar maiores danos causados pelas goteiras.

Fiscal: Tainah da Silva Ferreira

RG N.º 131534-04 SSP/MT CPF N.º 998.625.141-91

CREA 120293692-0

END.º: Avenida Itaparica n.º 244 Bairro: Coophema

Cidade: Cuiabpá/MT

Matricula N.º 2.001

Suplente de Fiscal: Eder Damasceno Gomes

RG N.º 447119 SSP/MT CPF N.º 924.110.451-15

CREA 121506728-3

END.º: Rua Goiás Quadra 24 n.º 18 Bairro: Jardim Paula II

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.206

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 02 de fevereiro de 2018

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018 AQUISIÇÃO

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 45/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **menor preço por item**, para **Aquisição de equipamentos Antropométricos para atender as necessidades da Superintendência de Atenção Básica de Saúde.** A realização do certame esta prevista para o **dia 28 de fevereiro de 2018**, **às 10h00minh00min** – **(horário de Brasília DF).**O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível, Aveni-

da Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de fevereiro de 2018. **Diógenes Marcondes. Secretario de Saúde /SMSVG.**

PORTARIA Nº 106/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 500662/2018,

RESOLVE:

Conceder a servidora **PATRICIA KELLY FIGUEIREDO SILVA,** Matrícula 38344, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **30/01/2018 a 30/01/2020.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 1° de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 105/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 497968/2018,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/08/2016 a 01/08/2018) concedido a servidora **NEIDE OLIVEIRA VILELA DOMINGOS,** Matrícula 92294, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, partir de 01/02/2018.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 1° de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº. 019/2018.

*"Reconhece o de tempo de serviço prestado ao Município pela servidora **Maria da Conceição Oliveira** antes da posse em concurso público."*

O Presidente do PREVIVAG - **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e** tendo em vista o que consta no Processo nº. 2018.21.200017PA e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 4.012/2014;

Resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado ao Município de Várzea Grande pela servidora **Maria da Conceição Oliveira**, efetiva no cargo de Técnico da Previdência Social - perfil Assistente Social, portadora do CPF nº 293.246.611-91, e da matrícula funcional nº201206, no período de 22/09/1993 a 31/08/2009, totalizando 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de fevereiro de 2018.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 031/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DEVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, Técnico de Nível Superior, Portador da Cédula de RG nº 0487.398-2 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 353.839.331-15, Matrícula nº 126313, em substituição ao servidor, **CIRO MOREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, Gerente de Patrimônio, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14629534 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 011.721.171-010, Matrícula nº 121396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 031/2017, firmado com a empresa**, WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.358.170/0001-21, NIRE nº 51201199469, cujo objeto é Aquisição com instalação de materiais permanentes – aparelhos de ar condicionados, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, a partir do dia 30/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário De Saúde SMS/VG

EXTRATO CONVÊNIO N. 02/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME , devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 15.381.314/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO: Encontra-se vinculado aos termo e condições da Lei nº 8.666/93, vinculados ao edital e anexos do procedimento de credenciamento por CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2017, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2018, no Processo Administrativo nº. 13/2017, no Termo de Referência nº. 03/2017 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 496638/2018. OBJETO: Tem por objeto a concessão de descontos nas mensalidades de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e de idiomas, aos servidores da Administração Direta e Indireta e/ou seus dependentes, propiciando maior qualidade dos servidores do Executivo Municipal. VIGÊNCIA: O presente Convênio vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2018.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME

CONVENIADA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 06.254.660/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicado de Dispensa de Licitação nº. 01/2018, na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Federal nº. 8.726/2016, No Decreto Municipal nº. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 493218/2017. OBJETO: Tem por objeto deste termo a execução do serviço de acolhimento institucional integral em 4 (quatro) Casas Lares, para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, vítimas da abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 (zero) à 17 anos e 12 meses no município sob ordem judicial, conforme condições e quantitativos previstos no plano de ação de aplicação 2018. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 2.153. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇOES SOCIAIS. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para este ato, a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n°. 50387 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 362.092.101-63, Matrícula 011346.

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018.

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA

Organização da Sociedade Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 060/2018

PORTARIA N.º 060/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **DEUNISE REICH SCHMIDT,** do CPF 828.173.161-34**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **DIRETORA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a **Escola Municipal Alair Alvares Fernandes**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria 242/2016**.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 057/2018

PORTARIA N.º 057/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **ELISIANI DA SILVA GASPARETO,** do CPF 794.701.901-06**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **DIRETORA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a **C.M.E.I GOTINHAS DO SABER**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria 41/2016**.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 067/2018

PORTARIA N.º 067/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **REVOGAR,** a Portaria nº 60/2016 que nomeia a Srª. **CLEIDE ALBERTA COSTA,** do CPF 832.333.771-34**,** para o cargo de **DIRETORA,** junto a **Escola Municipal Alair Alvares Fernandes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31/01/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 061/2018

PORTARIA N.º 061/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **ALDENA ALVES DOS REIS,** do CPF 441.746. 401-49**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **COODENADORA PEDAGOGICA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a **Escola Municipal Vila Nova**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria 60/2016**.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 059/2018

PORTARIA N.º 059/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **CLEIDE JUNKER DIAS DEMETRIO,** do CPF 460. 186.111-04**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **DIRETORA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a Escola Municipal **VILA NOVA**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria 28/2017**.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 063/2018

PORTARIA N.º 063/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **REVOGAR,** a Portaria nº 51/2016 que nomeia a Srª. **DIVINA ETERNA DONIZETE DA SILVA ALVES,** do CPF 467.797.521-34**,** para o cargo de **COODENADORA PEDAGOGICA,** junto a **Escola Municipal Prof.ª Ilma Valadares de Aragão.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31/01/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 068/2018

PORTARIA N.º 068/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **ODETE ALVES DAMACENO COSTA,** do CPF 372.688.132-87**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **COODENADORA PEDAGOGICA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a **Escola Municipal Profª Ilma Valadares de Aragão**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 062/2018

PORTARIA N.º 062/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **ANDREA MAGNA DE A NOBREGA,** do CPF 816. 051.703-30**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **COODENADORA PEDAGOGICA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a **Escola Municipal Prof.ª Ilma Valadares de Aragão**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria 51/2016**.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 065/2018

PORTARIA N.º 065/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **REVOGAR,** a Portaria nº 330/2016 que nomeia a Srª. **ALZIRA AUGUSTIN,** do CPF 805.459.551-49**,** para o cargo de **COODENADORA PEDAGOGICA,** junto a **C.M.E.I Dr. Fernando Rodrigues Daher Ferreira**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31/01/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 064/2018

PORTARIA N.º 064/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **REVOGAR,** a Portaria nº 42/2016 que nomeia a Srª. **MONICA LEMES GUERRA,** do CPF 467.700.381-53**,** para o cargo de **COODENADORA PEDAGOGICA,** junto a **C.M.E.I Gotinhas do Saber.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31/01/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 058/2018

PORTARIA N.º 058/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **GUIOMAR RITA DA COSTA LUCAS,** do CPF 596.666.416-15**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **DIRETORA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a **C.M.E.I. Dr. Fernando Rodrigues Daher Ferrira**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria 28/2017**.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 056/2018

PORTARIA N.º 056/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **IZABEL MIGUEL ARCANJO,** do CPF 441.292.621-49**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **DIRETORA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a **Escola Municipal Prof.ª Ilma Valadares de Aragão**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria 171/2016**.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 069/2018

PORTARIA N.º 069/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **MARIA DELVANI PINTO DA SILVA,** do CPF 558.171.062-72**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **COODENADORA PEDAGOGICA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a **Escola Municipal Alair Alvares Fernandes**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 066/2018

PORTARIA N.º 066/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **REVOGAR,** a Portaria nº 60/2016 que nomeia a Srª. **CLEIDE ALBERTA COSTA,** do CPF 832.333.771-34**,** para o cargo de **DIRETORA,** junto a **Escola Municipal Alair Alvares Fernandes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31/01/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 070/2018

PORTARIA N.º 070/2018

De 01 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **EDNAIR FERREIRA,** do CPF 487.475.991-20**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,para exercer o cargo de **COODENADORA PEDAGOGICA,** por um período de 02 (dois) anos, junto a **C. M.E.I GOTINHA DO SABER**, no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

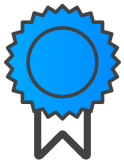
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 04 21:32:55 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)